

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS**

**A FUNÇÃO SOCIAL DE UMA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL:  
UM ESTUDO DE CASO NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
SERRA DONA FRANCISCA**

**CAROLINA GARTNER**

**Florianópolis, Janeiro de 2003**

**CAROLINA GARTNER**

**A FUNÇÃO SOCIAL DE UMA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO  
DE USO SUSTENTÁVEL:  
UM ESTUDO DE CASO NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
SERRA DONA FRANCISCA**

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Agroecossistemas, Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas, Centro de Ciências Agrárias, Universidade Federal de Santa Catarina.

**ORIENTADOR: PROF. DR. ALFREDO CELSO FANTINI**

**FLORIANÓPOLIS**

**2003**

GARTNER, Carolina

A Função Social de uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável: Um Estudo de Caso na Área de Preservação Ambiental Serra Dona Francisca / Carolina Gartner – Florianópolis, 2003. 182 p.

Dissertação (Mestrado em Agroecossistemas) – Centro de Ciências Agrárias, Universidade Federal de Santa Catarina.

1. Populações tradicionais em Unidades de Conservação. 2. Gestão participativa em Unidades de Conservação de uso sustentável. 3. Sistema Nacional de Unidades de Conservação.  
I. Título.

**TERMO DE APROVAÇÃO**

CAROLINA GARTNER

**A FUNÇÃO SOCIAL DE UMA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL:  
UM ESTUDO DE CASO NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
SERRA DONA FRANCISCA**

Dissertação aprovada em ...../ ...../....., como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas, Centro de Ciências Agrárias, Universidade Federal de Santa Catarina, pela seguinte banca examinadora

---

Orientador:

**BANCA EXAMINADORA:**

---

Prof. Dr. Sandro Luís Schlindwein (UFSC)

---

Prof. Dr. Sérgio Pinheiro (EPAGRI)

---

Profª . Dra Maria José Reis (UFSC)

---

Prof. Dr. Ricardo Advíncula Veado (UDESC)

---

Prof. Dr. José Antônio Ribas Ribeiro  
Coordenador do PGA

Florianópolis, 31 de janeiro de 2003.

*“A questão ecológica tem por objetivo mostrar a realidade sócio-econômica que rege a vida no campo, superando um certo ar romântico onde muitos ecologistas se refugiam para não enfrentar a realidade, muitas vezes cruel, em que vivem nossos trabalhadores rurais.”*

Paixão da Terra / Carlos Walter Porto Gonçalves

*Se é somente com o coração que nós vemos clareza,  
porque o essencial é invisível aos olhos,  
é de todo o coração que **dedico** este trabalho à minha  
**mama Nina** e, com saudades, ao meu **papa Roberto**, por  
serem parte do que hoje sou ...  
Aos **colonos**, agricultores familiares que ainda persistem  
na pequena propriedade, razão maior de todo este  
estudo.*

## AGRADECIMENTOS

A todos os agricultores e agricultoras do Rio da Prata e Quirirí que me acolheram em suas propriedades e “deixaram a alma falar”, fica aqui de coração o meu agradecimento maior.

Embora relacionar aqueles a quem queremos agradecer possa parecer uma tarefa fácil, não o é, pois, nesta trajetória, seja na academia, seja no campo de estudo ou no cotidiano com os amigos e família, certamente alguém que contribuiu, seja através de uma palavra ou por um gesto, pode não ter sido lembrado. Sendo assim, desde já quero pedir desculpas aos que deixei ou “esqueci” de mencionar.

Agradeço...

Em especial aos amigos Dieter Klostermann, sempre empenhado em ajudar, cujo apoio foi fundamental para a efetivação deste estudo, e Giampaolo Marchesini pelo auxílio nas horas que precisei de sua ajuda.

À Cíntia Uller Gómez pelas contribuições e com quem eu tive o privilégio de partilhar além da amizade, risos, idéias e ideais.

Aos queridos professores da UDESC: Ricardo, pela motivação constante, e Graciana, que sabe fazer de seu senso crítico uma demonstração de força e amizade.

À Associação dos Moradores Serra Dona Francisca, em especial aos Senhores Adalberto e Orlando Lars e Indalécio Sumech, pela acolhida e importância dada à pesquisa.

Ao Senhor Eugênio Bergmann por partilhar comigo a história de vida local.

À Raquel Pabst por todo empenho e colaboração, cujo apoio foi imprescindível para a concretização do estudo em campo.

A todos da minha família, minha mãe Nina, meu pai Roberto, meus irmãos Beto, Carmem, Claudia, e Marco César. Com carinho ao Márcio e à minha pequena Ingrid, companheiros de todos os momentos.

À professora Zenaide e à minha prima Márcia Chagas, de coração agradeço pelo interesse e ajuda despendida.

À Luciana, com quem tenho o privilégio de partilhar, além de um olhar geográfico, a amizade.

Aos amigos agroecossistêmicos de quem hoje sinto saudades: “Osmar, Laurilene, Ana Maria, Marcelo, Ariadne, Ornella, Ghiel, Carmen, Carlos, Ione ...” que, no cotidiano acadêmico foram companheiros sem mediocridade e competição.

Aos professores do Mestrado em Agroecossistemas: Sandro, Sérgio Pinheiro, Wilson (Feijão) por compartilharem seus conhecimentos. Em especial ao D’Agostini e à Maria José Reis, sempre estimulantes em suas colocações.

Ao Irineu, sempre pronto a esclarecer e atender quando solicitado.

Ao Alfredo Celso Fantini, pela orientação na elaboração do projeto de dissertação.

A todos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville e da Fundação 25 de Julho, que se dispuseram a participar da pesquisa, conversando e concedendo entrevistas.

A todos aqueles que contribuíram e acompanharam a efetivação deste trabalho.

A Deus, por me permitir viver e conviver com todos os aqui lembrados!

## SUMÁRIO

<b>RESUMO.....</b>	<b>13</b>
<b>ABSTRACT .....</b>	<b>14</b>
<b>ROTEIRO DA DISSERTAÇÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>17</b>
1.1 UCS DE USO DIRETO OU SUSTENTÁVEL: UMA NOVA ABORDAGEM À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.....	18
1.2 AS APAS E SUA FUNÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL .....	20
<b>2 CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, POPULAÇÕES TRADICIONAIS E COLONOS ALEMÃES .....</b>	<b>23</b>
2.1 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO TÊM O MESMO SIGNIFICADO?.....	23
2.1.1 As Populações Tradicionais.....	26
2.1.2 O colono (alemão) faz parte das populações tradicionais?.....	31
2.1.3 Populações Tradicionais e Sustentabilidade na Pequena Propriedade.....	32
2.2 PARTICIPAÇÃO .....	34
2.2.1 Os diferentes conceitos e concepções de participação.....	37
2.2.2 Possíveis instrumentos para alcance do processo de participação.....	39
2.2.3 Processos Participativos e Unidades de Conservação .....	41
2.2.4 Espaços de discussão e ascensão da participação comunitária .....	43
2.2.4.1 As Organizações Não Governamentais (ONGs).....	43
2.2.4.2 Organizações Governamentais (OGs).....	45
<b>3 CONSIDERAÇÕES SOBRE O ESTUDO DE CAMPO.....</b>	<b>48</b>
3.1 O LOCUS DE ESTUDO .....	51
3.2 FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA .....	52
3.3 A APLICAÇÃO DA METODOLOGIA NA APA SERRA DONA FRANCISCA .....	56
<b>4 LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DE ESTUDO.62</b>	
4.1 A DINÂMICA HISTÓRICA.....	67
4.1.1 A ocupação humana no Rio da Prata.....	67
4.1.2 A Década de 80 e as transformações no meio rural que desencadearam a criação da “APA Serra Dona Francisca” .....	82
<b>5 A CRIAÇÃO DA “APA SERRA DONA FRANCISCA”: APLICAÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO ERRÔNEO PARA UM FEITO ELOGIÁVEL .....</b>	<b>88</b>
5.1 A CONCEPÇÃO DOS COLONOS SOBRE A CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DA “APA SERRA DONA FRANCISCA” .....	88
5.1.1 A “Área de Preservação Ambiental Serra Dona Francisca”: e o processo de conservação nas propriedades da Microbacia do Rio da Prata .....	96
5.1.2 A proteção dos Mananciais: A Concepção do Colono sobre o Projeto de Recuperação de Matas Ciliares do Programa SOS Nascentes.....	108
5.1.3 Os medos, as dúvidas e os desgostos.....	118
5.1.4 Os Aspectos Positivos do Processo de Conservação na “APA Serra Dona Francisca”.....	129
<b>6 A PERCEPÇÃO DOS COLONOS SOBRE PROCESSOS DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA .....</b>	<b>134</b>
6.1 DO INDIVIDUALISMO À PARTICIPAÇÃO .....	139
6.2 O CAMINHO PARA UMA POSSÍVEL GESTÃO PARTICIPATIVA .....	145
6.2.1 Adequando o manejo participativo a realidade “APA Serra Dona Francisca”.....	145
6.3 A PERCEPÇÃO DOS AGRICULTORES LOCAIS SOBRE O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO: SUAS EXPECTATIVAS DE PARTICIPAÇÃO NO ZONEAMENTO, PLANO DE MANEJO E GESTÃO DA “APA SERRA DONA FRANCISCA” .....	146
6.4 A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NO ZONEAMENTO, PLANO DE MANEJO E GESTÃO DA “APA SERRA DONA FRANCISCA” .....	150

<b>7 A “APA SERRA DONA FRANCISCA” – CONSIDERAÇÕES LEGAIS .....</b>	<b>152</b>
7.1 O DECRETO MUNICIPAL n° 8055, QUE INSTITUI A “APA SERRA DONA FRANCISCA” E SUA FUNCIONALIDADE CONFORME PRESSUPOSTOS DO SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – SNUC.....	153
7.2 A POLÍTICA MUNICIPAL DE GESTÃO NA “APA SERRA DONA FRANCISCA” .....	155
7.3 ADEQUANDO A APA SERRA DONA FRANCISCA AO SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO .....	158
7.4 INTERPRETAÇÕES A PARTIR DO ESTUDO DE CAMPO.....	166
7.4.1 Resultados do estudo de campo e análise do Decreto que instituiu a APA Serra Dona Francisca.....	166
<b>8 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>168</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>171</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>175</b>

**LISTA DE FIGURAS**

Figura 1. Localidade do Rio da Prata	52
Figura 2. Mapa I – Localização da Área de Estudo – Joinville / Santa Catarina / Brasil	60
Figura 3. Mapa II – Localização da Área de Estudo – Bacia Hidrográfica do Rio da Prata/ APA Serra Dona Francisca	61
Figura 4. Vista parcial do Rio da Prata	64
Figura 5. Mapa III – Bacia Hidrográfica do Rio da Prata/Cobertura Vegetal e Uso do Solo	65
Figura 6. Mapa IV – Bacia Hidrográfica do Rio da Prata/Relevo	66
Figuras 7 e 8. Arquitetura típica	69
Figura 9. Policultura uma forma de apropriação e ocupação do espaço	81
Figura 10. Vista parcial do Rio Cubatão	84
Figura 11. Guarita do Quiriri	90
Figuras 12 e 13. Placas informativas e de advertência	92
Figura 14. Placas informativas sobre a APA - restrições e proibições da legislação ambiental	97
Figura 15 e 16. Disposição das atividades produtivas e conservação ambiental	114
Figura 17. Pórtico Turístico – Casa Krueguer	162

## LISTA DE SIGLAS

APA – Área de Preservação Ambiental

CASAN – Companhia de Águas e Saneamento do Estado de Santa Catarina

CEASA – Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A

CEPAL – Comissão Econômica para América Latina e Caribe

CF – Constituição Federal

CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

CONEMAS – Conselhos Estaduais de Meio Ambiente

EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão rural de Santa Catarina

EPIA – Estudo Prévio de Impacto Ambiental

ETA CUBATÃO – Estação de Tratamento da Água do Rio Cubatão

FAO – Fundo das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura

FUNDEMA – Fundação Municipal do Meio Ambiente

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

OCESC – Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina

OGs – Organizações Governamentais

ONGs – Organizações Não Governamentais

RIMA – Relatório de Impacto Ambiental

RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural

SAMA – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação

UCs – Unidades de Conservação

UNIVILLE – Universidade de Joinville

## RESUMO

Este estudo se constitui na contextualização de um processo de conservação através da criação de uma Área de Preservação Ambiental – APA, denominada Área de Preservação Ambiental Serra Dona Francisca, localizada na porção noroeste do município de Joinville, Estado de Santa Catarina. Sobre a temática da conservação ambiental agem dois fatores até muito pouco tempo encarados como antagônicos: a proteção da natureza e a inovação, condicionadas pela busca de novas soluções para um velho problema, o da exclusão de populações consideradas tradicionais das áreas destinadas à conservação. Com a implantação de Unidades de Conservação de uso direto, ou uso sustentável, surge um novo quadro político e ideológico. Neste novo contexto, ganha relevância não só a proteção aos elementos naturais, mas, também, o elemento social. Dentre as Unidades de Conservação de uso sustentável está a APA. Sua criação passa a ser entendida como possibilidade de exercício de atividade econômica por parte dos que a desejam, sob condições especificadas em lei e que não violem as regras de conservação ambiental. A APA tem como princípio a permanência das populações permitindo que a comunidade continue vivendo e desenvolvendo suas atividades produtivas. No entanto, os problemas continuam, pois repete-se, de forma incrível, a imposição de uma dinâmica e de um modelo de gestão preservacionista. Contraditório ou não, numa Unidade de Conservação de uso sustentável, onde a preservação deveria ser vista como uma atividade complementar e não exclusiva, a mesma instabiliza e fragiliza a economia nas pequenas propriedades familiares, deixando um grande vazio de alternativas econômicas para os pequenos agricultores, principais responsáveis pela implementação do processo de conservação. Assim, através da percepção destes e de outros atores sociais que estão direta ou indiretamente envolvidos no processo de conservação, analisamos as implicações e as contradições existentes entre conciliar o existir e o conservar na pequena propriedade. Fundamentados nos princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, que asseguram a ampla participação das populações tradicionais locais, em todas as fases de criação e gestão (elaboração, atualização e implementação) das Áreas de Preservação Ambiental, neste estudo busca-se apontar as lacunas do modelo de gestão adotado, bem como são feitas sugestões para o mesmo, ambicionando mudanças políticas num processo de conservação coerente com a realidade local e que se efetive com dignidade e participação social.

## ABSTRACT

This study is constituted on the contextuality of a conservation process through the creation of an Area of Environmental Preservation - APA. The Area of Environmental Preservation denominated Dona Francisca Mountain is located in the northwest Area of the municipal district of Joinville in Santa Catarina. On the theme of environmental conservation, there are two factors that until a very short time ago were faced as antagonistic: the protection of nature and the innovation, conditioned by the search of new solutions to an old problem. the exclusion of populations considered traditional in the areas destined to conservation. A new and ideological political scene appears with the implantation of conservation units of direct use or sustainable use. This new context, gains relevance not only in the protection of natural elements, but also in the social elements. APA is a conservation unit of sustainable use. It's creation is understood as the possibility of exercising economical activity on the part of those that wish to. Under specific legal conditions that don't violate the laws of environmental conservation, APA consider the permanence of the populations by allowing the community to continue living and developing their productive activities. However, the problems continue to repeat in an incredible way, the imposition of dynamics and of a model of preservationist administration. Contradictory or not, in a conservation unit of sustainable use, preservation should be seen as a complementary activity, and not exclusive. Preservation usually causes instability and weakens the economy of small family properties, leaving a great emptiness of economical alternatives for the small farmers, those mainly responsible for the implementation of the conservation process. This study, through the perception of severe social actors who are directly or indirectly involved in the conservation process, have analyzed the implications and the existent contradictions between reconciling the survival of family farmers and conserving small properties. Based on the principles and guidelines of the National System of Conservation Units, which assure a full participation of local traditional populations in all phases of creation and administration (elaboration, updating and implementation) in the Areas of Environmental Preservation, this study examined to point out the gaps of the adopted administration model. In addition, making suggestions for the same ambitious political changes in a process of coherent conservation with the local reality, which is to be executed with dignity and social participation.

## ROTEIRO DA DISSERTAÇÃO

Esta dissertação é fruto das muitas reflexões e questionamentos conseqüentes tanto da troca de idéias no curso de Pós-Graduação em Agroecossistemas, quanto de uma contínua preocupação com a temática que envolve o futuro dos pequenos agricultores familiares e da conservação do meio natural. Desta forma, procuramos contextualizar um processo de conservação através da criação de uma Unidade de Conservação e as implicações que ocorrem com a implantação e gestão desta no meio em que se insere, mais precisamente no espaço rural. Assim, o capítulo inicial visa mostrar o contexto ambiental no Brasil, que propiciou a instituição de inúmeras Unidades de Conservação com predomínio para o modelo norte-americano de parques (preservacionista) e, mais recentemente, a criação das Unidades de Conservação de Uso Sustentável ou Uso Direto e, dentro destas as Áreas de Preservação Ambiental - APAs, como uma nova abordagem de conservação ambiental, onde as populações humanas que tradicionalmente habitam os ecossistemas passam a ser reconhecidas como parte integrante dos mesmos.

Sob esta perspectiva, no capítulo segundo são discutidos os conceitos de conservação, preservação e populações tradicionais, e como autores, em diferentes correntes de pensamento, se apropriam de tais termos para justificar ou não a permanência das populações nas Unidades de Conservação. Considerando tal abordagem, contextualizamos a possibilidade do “colono alemão” fazer, ou não, parte das populações tradicionais. Neste mesmo capítulo apontamos algumas contradições existentes entre processos de conservação e sustentabilidade sócio-econômica na pequena propriedade, o que indica a necessidade de uma gestão em Unidades de Conservação descentralizada e participativa, reconhecendo tal processo como inovador e audacioso, mas essencial para uma mudança de enfoque na gestão de Unidades de Conservação. Discutem-se os conceitos, as concepções, os meios necessários (mobilização, envolvimento e empoderamento) para um processo de participação social e os instrumentos jurídicos para seu alcance.

No terceiro capítulo apresentamos a fundamentação metodológica e os procedimentos utilizados na efetivação do estudo de campo na localidade do Rio da Prata, no município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

A partir do quarto capítulo apresentamos e discutimos os resultados dos trabalhos conceitual e de campo, relacionados à “APA Serra Dona Francisca”. Com o apoio de diferentes fontes bibliográficas, material jornalístico, folhetos, anotações e registros históricos de pessoas e instituições locais, tentamos reconstituir os aspectos históricos e a formação sócio-cultural local. Privilegiamos o testemunho de alguns protagonistas que nos evidenciaram as modificações ocorridas no espaço, dentre estas a transformação da região em uma Unidade de Conservação.

No quinto capítulo apresentamos uma análise das mudanças que ocorreram e que interferiram no modo de vida, na produção e na reprodução das atividades dos agricultores locais. Procuramos evidenciar tal condição através do olhar e da concepção dos colonos, que fazem parte das localidades do Rio da Prata e Quirirí, sobre a criação e implantação da “APA Serra Dona Francisca”. A partir da realidade manifestada, traçamos um panorama de como vem se efetivando tal processo e as dificuldades em conciliar o existir com o conservar nas pequenas propriedades.

No capítulo sexto, discutimos a expectativa dos colonos sobre a participação comunitária. Também é evidenciada a participação da comunidade tradicional local no zoneamento, plano de manejo e gestão da “APA Serra Dona Francisca”.

Em seguida, no capítulo sete, é apresentado um estudo do texto legal do Decreto nº 8055/97, que instituiu a “APA Serra Dona Francisca”, contrapondo seus objetivos e medidas com as diretrizes, critérios e pressupostos contemplados pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, que objetivam assegurar a função social de uma APA e a viabilização do preceito de participação. Com base nos resultados de campo e análise do Decreto, e visando uma possível aliança entre poder público e população local, são feitas, no capítulo oitavo, as considerações finais, onde buscamos apontar as lacunas do modelo de gestão adotado, e propor encaminhamentos, ambicionando mudanças políticas num processo de conservação coerente com a realidade local, e que se efetive com dignidade social.

## 1 INTRODUÇÃO

A crise ambiental que se alastrou pelo mundo, consequência do modelo de desenvolvimento tecnológico calcado em princípios, sobretudo de crescimento econômico, alterou significativamente muitos ecossistemas e muitos sistemas de produção tradicionais.

Por volta da década de sessenta, a constatação da erosão genética e de outros problemas ambientais, todos resultantes do uso predatório da natureza, passaram a figurar nos discursos oficiais dos países desenvolvidos para, em seguida, surgirem sinais de alarme por todo o mundo. Nessa mesma época, o Brasil estava “a todo vapor” na busca pelo desenvolvimento. A geração de uma intensa demanda de consumo, a crescente poluição do ar, da água e do solo, e a degradação florestal, aliadas à degradação social causada pelo êxodo rural e à concentração demográfica nos centros urbanos e seus efeitos sobre o meio, foram os principais fatos que assinalaram a crise ambiental no Brasil.

No meio rural, a modernização da agricultura, sendo uma das metas do modelo desenvolvimentista<sup>1</sup> dominante, contribuiu sensivelmente para o quadro de degradação ambiental. A introdução de modelos agrícolas altamente impactantes à biodiversidade, substituiu muitas variedades locais por um número reduzido de variedades modernas e espécies exóticas. A adoção destas variedades afetou drasticamente tanto a biodiversidade como a agrobiodiversidade, na medida em que proporcionou a artificialização do meio físico.

Os impactos da modernização se fizeram sentir em muitos sistemas de produção tradicionais, através da substituição de práticas derivadas do conhecimento diversificado pelo uniformizado. Além de provocar a erosão genética nos ecossistemas, contribuiu para a erosão do próprio patrimônio sócio cultural<sup>2</sup> de muitos agricultores familiares, desagregando comunidades e culturas, nas quais, como bem ressaltam Byé e Fonté (1992) os

---

1 Segundo GUIVANT (apud MAIMON, 1993), a modernização da agricultura, possibilitada pelo Estado, que entrou em ação promovendo e subsidiando a expansão da fronteira agrícola, através do crédito, do ensino, da pesquisa e da extensão rural, privilegiou principalmente aqueles que tinham terras suficientes para a produção em grande escala, contribuindo para uma excessiva expulsão de mão-de-obra do campo.

2 O patrimônio sócio-cultural caracteriza-se por uma racionalidade própria, adquirida pela vivência em um determinado ambiente natural e social, investido de valores, constituído das trocas com a comunidade e com a própria família.

*“conhecimentos tradicionais que estão ligados às práticas agrícolas diversificadas, complexas, multidimensionais e polifuncionais”* foram perdidos. Com a perda de conhecimentos tradicionais, perde-se todo um referencial historicamente construído e repassado por gerações, um referencial de seleção, de domesticação, e de manejo que, através de sistemas de produção diversificados indiretamente, beneficiaram a conservação da agro-biodiversidade.

No processo de modernização, o aumento da produção de alimentos para manter as necessidades de uma população crescente e a necessidade de prevenir a degradação dos recursos naturais aumentando a quantidade de terras conservadas, caracterizaram-se como vias excludentes que justificariam o período de desenvolvimento rural e agrícola.

Junto com a disseminação de tecnologias modernas do padrão denominado técnico-moderno, ocorreu também um esvaziamento e substituição de áreas para o estabelecimento de Unidades de Conservação – UCs. Assim como na agricultura, o modelo de áreas protegidas determinado no Brasil foi copiado de moldes importados, desconsiderando as características particulares de cada região. Foram criadas áreas naturais protegidas, seguindo o modelo americano de parques, onde a permanência humana era, então, inviabilizada.

### 1.1 UCS DE USO DIRETO OU SUSTENTÁVEL: UMA NOVA ABORDAGEM À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

A década de 90 do Século XX, apesar de não ter trazido resultados efetivos no âmbito das questões relacionadas às degradações ambiental e social, foi extremamente importante a partir do momento que incorporou, na questão ambiental, temas como a exclusão social, a conservação não apenas da biodiversidade, mas, também, dos grupos sociais tradicionais. Dessa forma, gerou um turbilhão de debates, cujo eixo central seria o de incorporar e aceitar decididamente o ser humano como parte integrante da natureza.

O Congresso Mundial de Parques realizado em Caracas em 1992, cujo tema central foi “Povos e Parques”, e a consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação no Brasil, foram acontecimentos importantes que evidenciaram a necessidade de mudança na

orientação da conservação da biodiversidade em nível mundial, no qual as populações tradicionais e o papel destas foram discutidos de forma ampla, e coloraram em questão o estabelecimento de Unidades de Conservação apenas de cunho preservacionista<sup>3</sup>.

Os inúmeros debates sobre o predomínio das Unidades de Conservação de caráter preservacionista – criadas em áreas historicamente manejadas por populações tradicionais<sup>4</sup>, inviabilizando seu modo de vida e levando muitas destas a condições miseráveis –, gerou a necessidade de se implantar outras categorias de Unidades de Conservação compatíveis com a realidade social brasileira.

Tendo como prerrogativa o princípio de se colocar no contexto ambiental, além da visão ecológica, uma visão social, foram criadas inúmeras Unidades de Conservação de uso direto, ou uso sustentável, cujo objetivo básico é promover e compatibilizar a conservação da natureza e o uso sustentável dos recursos naturais (SNUC – Art. 8º, § 2º). Neste novo contexto, surge um novo quadro político e ideológico: ganha relevância não só a proteção aos elementos naturais, mas, também, o elemento social.

Dentre as Unidades de Conservação de uso direto ou sustentável está a Área de Preservação Ambiental ou APA. Sua criação passa a ser entendida como a possibilidade de exercício de atividade econômica por parte dos que a desejam, sob condições especificadas em lei e que não violem as regras de conservação ambiental.

---

<sup>3</sup> Conforme a Lei nº 9985, de 18/07/2000, do SNUC (Art.2º, inciso IX) as UCs preservacionistas têm como objetivo básico preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, ou seja, aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais.

<sup>4</sup> Segundo VIANNA (apud ADANS, 2000), o termo populações tradicionais possui conceituação bastante imprecisa; na Lei nº 9985, de 18/07/2000, do SNUC (Art.2º, inciso XV), entende-se por população tradicional aquela que vive “há pelo menos duas gerações em um determinado ecossistema, em estreita relação com o ambiente natural, dependendo de seus recursos naturais para sua reprodução sócio-cultural, por meio de atividades de baixo impacto ambiental”.

## 1.2 AS APAS E SUA FUNÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL

Conforme o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (BRASIL, Lei nº 9985, de 18/07/2000), a APA

*[...] é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.*

Sendo assim, as APAs são áreas produtivas, onde a ocupação e uso do solo, bem como a exploração dos elementos naturais, estão sujeitos a um regime especial de controle e organização, onde a preocupação com a conservação da natureza aparece de forma explicitada (LINO, apud ISA, 1996).

Apesar da conservação dos elementos naturais, em geral, ser o motivo de maior preocupação na gestão das APAs, esta categoria de Unidade de Conservação é importante porque as terras permanecem nas mãos de seus proprietários, que têm a possibilidade de manejá-las mesmo de forma controlada e de acordo com zoneamento. Este fator permite que as APAs, apresentem um grande potencial para o manejo participativo<sup>5</sup>.

Com a consolidação do Sistema Nacional de Unidade de Conservação, essa condição deixa de ser um pressuposto para, então, fazer parte das estratégias de gestão das Unidades de Conservação. Isso pode ser constatado no SNUC, artigo 5º, § 3º e artigo 27, inciso 2º, como uma diretriz que deve assegurar a ampla participação da comunidade, mais precisamente das populações tradicionais locais, em todas as fases de criação das Unidades de Conservação, assim como na elaboração, atualização e implementação do seu plano de manejo.

Porém, ao analisar alguns estudos realizados em APAs, constatações preliminares nos levam a apontar que estas vêm sendo criadas e geridas sem estratégias de envolvimento e

---

<sup>5</sup> Segundo Feyerabend (1997) o manejo participativo é um conceito amplo que compreende “uma aliança estabelecida em comum acordo entre os interessados de um território ou conjunto de recursos amparados sob o estado de proteção, para compartilhar com eles as funções de manejo, direitos e responsabilidades”.

esclarecimento da população e através de um esquema autoritário de gerenciamento, que está longe de considerar as realidades e as problemáticas sociais onde se inserem. Essa característica indica que as APAs não estão assegurando a função social de integrar as populações que vivem no seu interior no processo de gestão.

Este tipo de intervenção para as Unidades de Conservação se torna ineficaz, na medida em que não são disseminados mecanismos preventivos de informação e conscientização, e ações que dêem conta de orientar e esclarecer as populações que vivem nestas áreas.

Feldmann (apud ISA, 1996) observou que de nada adianta a idéia de “estado fiscalizador” nas Unidades de Conservação, onde o instrumento de ação maior é a fiscalização. A gestão acaba por se tornar equivocada tanto política quanto operacionalmente. Além deste fato, como aponta Feyerabend (1997), a negligência com a população local faz com que a criação de Unidades de Conservação seja vista pelas comunidades como um desenvolvimento opressor, que traz consigo valores externos que os priva de sua riqueza e cultura. Dessa forma, não é surpreendente que os conflitos e mal-entendidos entre as instituições e os residentes locais sejam a causa de algumas das mais sérias falhas de manejo nas UCs. Para o mesmo autor, o fato de muitas instituições ainda considerarem as comunidades locais como uma ameaça potencial para as Unidades de Conservação, é um fator problemático que faz com que o manejo participativo não se efetive.

Para Bellenzani (1996), enquanto nas iniciativas de conservação os aspectos sociais não forem prioridade, e vice-versa, os problemas superarão as soluções. Assim, ao considerar as realidades e as problemáticas sociais na transformação de áreas em Unidades de Conservação, e ao sublinhar as diferenças de concepção que há entre ações e programas preservacionistas e conservacionistas, assunto este que será tratado no próximo capítulo, o que está em jogo, neste contexto, é a busca da melhoria da qualidade de vida daqueles que vivem e dependem dos recursos naturais das Unidades de Conservação para sua sobrevivência.

Com questões desta natureza como inspiração, os objetivos principais desta dissertação foram: (a) analisar, através do estudo de caso, como foi criada e implantada a

Unidade de Conservação de uso direto “APA Serra Dona Francisca” e (b) qual o papel da população local no processo de conservação e na gestão da APA.

Reconhecendo que uma área de preservação ambiental é uma Unidade de Conservação, onde a prerrogativa social deve ser tão importante quanto a conservação dos elementos naturais, os objetivos específicos contemplados foram:

- contribuir para os estudos sobre populações locais e sua inserção nos projetos de criação, elaboração e gestão de UCs de Uso Sustentável – APAs;

- entender a percepção dos agricultores locais sobre a APA e o processo de conservação;

- identificar qual o grau de participação da população local nas questões referentes à “APA Serra Dona Francisca” e se existe interesse ou expectativa de participação no zoneamento e plano de manejo da APA;

- analisar o Decreto de Criação “APA Serra Dona Francisca”, sua viabilidade e funcionalidade, conforme critérios, pressupostos e diretrizes do SNUC;

- verificar se existem projetos e programas prioritários de orientação técnico-conservacionista na “APA Serra Dona Francisca”.

## 2 CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, POPULAÇÕES TRADICIONAIS E COLONOS ALEMÃES

### 2.1 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO TÊM O MESMO SIGNIFICADO?

A distinção entre preservação e conservação nos parece ainda não ser bem conhecida. São muitos os que acreditam que estes dois termos sejam sinônimos e que a definição de um vale para o outro. Entretanto, as diferenças entre estas duas palavras pesam quando a questão envolve a permanência ou não de populações nas áreas que se pretende proteger.

Conforme o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, conservação é

*[...] o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer às necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral.*

Assim, conservar pressupõe uma infinidade de possibilidades, abrangendo desde propósitos que incluem os seres humanos como parte integrante dos ecossistemas, com incentivo a usos mais racionais do meio físico, bem como, atende a um caráter mais restritivo, onde a presença da população humana pode até ser inviabilizada.

É preciso salientar que estamos associando o termo conservação a um enfoque para as Unidades de Conservação, porém, sabemos que conservação não é uma característica apenas para a proteção de ecossistemas naturais. Um dos objetivos da própria modernização da agricultura nos planos de desenvolvimento foi o de incentivar programas e projetos que levassem em conta a conservação<sup>6</sup> na propriedade, principalmente dos solos, florestas e dos

---

<sup>6</sup> O modelo de conservação e preservação adotado no Brasil foi fundamentado no ambientalismo americano. Segundo McCormick (1992), por volta de 1890 o ambientalismo divide-se em duas correntes: a preservacionista, incentivada pelo naturalista John Muir (esta corrente mais filosófica falava de “proteger” ou “preservar” o meio ambiente, excluindo qualquer alternativa para áreas virgens que não fosse a de recreação), e a corrente conservacionista, por Gifford Pinchot (para quem a conservação deveria basear-se em três princípios: desenvolvimento, prevenção do desperdício e desenvolvimento dos recursos naturais (uma ciência racional florestal, de solos e águas) voltada para muitos e não para poucos.

recursos hídricos. Inserido no pacote tecnológico característico da modernização, mais uma vez adotou-se um modelo importado de conservação.

Por ser um termo muito abrangente com relação aos seus significados, aparecem várias concepções de conservação, que se distinguem através de diferentes análises, de correntes de pensamento diversas. O termo conservação, quando associado ao objetivo de proteção de áreas, em geral é visto como sinônimo de preservação, o que não é errôneo. Porém, quando contrário, não deve ser utilizado, pois preservação nem sempre atenderá aos propósitos da conservação, porque preservar tem como princípio “*proteger os ecossistemas de qualquer alteração causada por interferência humana*”<sup>7</sup>. Isso invalida qualquer condição de compatibilidade humana em áreas ambientalmente importantes. Assim, preservar é o ato ou efeito de livrar o meio físico de algum mal, mantê-lo livre de um dano, do perigo. Neste caso, o perigo, o mal, está associado à ação humana, e os danos, aos resultados de suas possíveis ações.

Assim, conservação pode atender tanto à corrente biocentrista, ou preservacionista, como à antropocentrista. A corrente biocentrista, ou preservacionista, segundo Diegues (1994), baseia-se “*no pressuposto do homem como necessariamente destruidor do equilíbrio natural, o que justificou a retirada de comunidades que ocupavam áreas a proteger*”. Esta corrente incentivou a disseminação de muitas Unidades de Conservação restritivas à presença humana, tornando muitas áreas em sinônimo de desertos humanos. Pretty (1995) reforça o exposto e salienta que os adeptos desta corrente enxergam apenas os valores estéticos e biológicos. A contribuição das populações tradicionais, seus valores culturais são desconsiderados.

O mesmo não ocorre com os seguidores da corrente antropocentrista. Estes acreditam que o uso de técnicas tradicionais, desenvolvidas em função de um grande conhecimento do meio, garante a permanência de determinadas populações em Unidades de Conservação sem afetar substancialmente o meio, comprovada por uma histórica convivência harmoniosa. Essa perspectiva fez com que essa corrente ganhasse adeptos e ferrenhos defensores das populações tradicionais, o que resultou na incorporação, a partir da década de 1980, dos seres

---

<sup>7</sup> SNUC: Projeto de Lei n° 2892/92 e Lei n° 9985/2000.

humanos como parte efetiva dos ecossistemas. O apelo dos antropocentristas introduziu a necessidade de se colocar no contexto ambiental, além da visão ecológica, uma visão social.

Amaral (1998) acredita que a crescente intensidade de debates entre estas correntes, cada qual com argumentos bastante convincentes e posições favoráveis e contrárias à manutenção de populações tradicionais em áreas restritivas, podem resultar na derrubada de um paradigma: a dos parques sem moradores.

Porém, é necessário assinalar que, para ocorrer uma mudança de paradigma, alguns conceitos e concepções devem ser revistos e questionados, pois, quando nos referimos à área de “preservação” ambiental ou APA, estamos nos referindo a um tipo de Unidade de Conservação que contempla as populações no seu interior. Contraditório ou não, preservação não objetiva atender aos anseios das populações que vivem em áreas de conservação.

Mesmo sabendo que preservar e conservar significam coisas diferentes, e que essas duas expressões acabam, se não como sinônimos, pelo menos convergindo para um mesmo objetivo – conservar o sistema atual e preservá-lo para o futuro –, deve-se ressaltar que, na prática, a opção por ações preservacionistas pode acarretar problemas de ordem social de difícil resolução, hoje muito comuns de ser identificados em áreas protegidas, sejam estas de caráter preservacionista ou de uso sustentável.

Assim, o aspecto negativo em torno da opção entre o preservar ou conservar deriva das ações tomadas na instituição de uma Unidade de Conservação, ou de como é encaminhado seu processo de gestão. Se uma Unidade de Conservação for criada em área despovoada, não existem empecilhos quanto à preservação total desta. Mas, quando o caso for o contrário, é necessário um estudo sócio-ambiental detalhado, elemento essencial para a instituição e implantação de qualquer categoria de UCs, assim como para o planejamento das ações que deverão ser priorizadas na gestão desta para o planejamento de uma assistência técnica e social constante, de maneira que, aí sim, as populações possam fazer um uso sustentado da terra.

### 2.1.1 As Populações Tradicionais

Nas abordagens que incluem ou não os seres humanos nas Unidades de Conservação ou em seu entorno, são muitos os autores<sup>8</sup> entusiasmados em defender as “populações tradicionais” e a importância da permanência destas em áreas de relevância ambiental. Justificam que a conservação de muitos dos ambientes naturais tem sido favorecida por práticas de uso e manejo local, que de alguma forma contribuem para sustentar a agrobiodiversidade e a própria biodiversidade.

Mas o que são populações tradicionais? Ao que parece, esta pergunta só faz sentido quando existem interesses de transformação de áreas em Unidades de Conservação.

A ampla disseminação de áreas naturais, transformadas em Unidades de Conservação de caráter preservacionista no Brasil, resultou de uma política de conservação influenciada por uma noção de que os ecossistemas só poderiam ser conservados sem a presença humana. Este modelo de UC predominante no Brasil foi, e é, de acordo com Diegues (1994), “*a criação artificial de uma sociedade urbano-industrial, que se impõe a outras culturas que não tem a mesma relação com a natureza*” e, conseqüentemente, impõe a preservação a qualquer custo. Como já foi salientado anteriormente, esta percepção gerou discussões e debates que estão longe de ser consensos entre os adeptos da causa das populações que vivem em áreas importantes ambientalmente (e que, necessariamente, terão que assumir uma nova identidade, ou seja, a de conservadores do espaço transformado em uma Unidade de Conservação), e os ferrenhos críticos à permanência destas populações no interior das áreas que se pretende conservar.

Os maiores argumentos utilizados por parte dos que defendem e justificam a permanência das populações em Unidades de Conservação é o de que a “paisagem natural” na condição em que está hoje, na verdade, trata-se de um sistema manejado por vários séculos pelo homem, onde muitas das florestas consideradas como primárias, “*hoje tem uma composição e estrutura intimamente relacionadas aos ciclos antrópicos*”<sup>9</sup>. O outro argumento

---

<sup>8</sup> Dentre estes Diegues, Feyerabend e Miller.

<sup>9</sup> Segundo Oliveira e Coelho Netto (apud ADANS, 2000), a floresta e o homem fazem parte de um mesmo sistema co-evolutivo.

referido por Adans (2000) é que a expulsão de muitos moradores tradicionais das áreas de preservação, assim como a proibição de atividades comuns a estes, não só não foi suficiente para conter a degradação como, em muitos casos, acentuou tal processo.

Neste contexto, Diegues (1994) aparece como um dos defensores das populações tradicionais, e argumenta que elas viveram e vivem nos ecossistemas por gerações e, através de seus sistemas de “manejo tradicionais”<sup>10</sup>, exploraram e exploram seus recursos naturais que, por via “*de um complexo de conhecimentos adquiridos pela tradição herdada dos mais velhos, proporcionam a manutenção e o uso sustentável dos ecossistemas*”.

Porém, o que muitos autores apontam, é que existe uma imprecisão conceitual em torno da temática “populações tradicionais”. Esse fato fez com que a própria definição de populações tradicionais fosse vetada no SNUC. Uma das razões do veto é que “*o conteúdo da disposição é tão abrangente que nela, com pouco esforço de imaginação, caberia toda a população do Brasil*”<sup>11</sup>.

Dentre as argumentações que constam no documento que veta a definição de populações tradicionais, uma discorre sobre o fato de determinados grupos humanos, apenas por habitarem continuamente um mesmo ecossistema, não poderem ser considerados como populações tradicionais.

Segundo o documento, o conceito de ecossistema:

*[...] não se presta para delimitar espaços para a concessão de benefícios, assim como o número de gerações não deve ser considerado para definir se a população é tradicional ou não, haja vista não trazer consigo, a noção de tempo de permanência em determinado local, caso contrário, o conceito de populações tradicionais se ampliaria de tal forma que alcançaria, praticamente toda a população rural de baixa renda, impossibilitando a*

---

<sup>10</sup> Diegues aponta que os sistemas de manejo tradicionais fazem parte das culturas tradicionais, onde esses sistemas visam à exploração econômica, porém são marcados pelo respeito aos ciclos naturais, ou seja, a capacidade de recuperação das espécies de animais e plantas utilizados.

<sup>11</sup> Mensagem nº 967 de 18/07/2000, manifesto que veta sobre o inciso XV do art. 2º do Projeto Lei nº 27, de 1999.

*proteção especial que se pretende dar às populações verdadeiramente tradicionais.*<sup>12</sup>

Essa imprecisão que norteia o que sejam populações tradicionais e que afetou o SNUC não é recente. Antes mesmo dessa lei ser formulada, já existiam discussões sobre a falta de compatibilidade entre a legislação federal e a estadual com relação ao número de gerações que definiam o que sejam populações tradicionais.

No SNUC<sup>13</sup>, o conceito de população tradicional significava:

*[...] grupos humanos culturalmente diferenciados, vivendo há, no mínimo, três gerações em um determinado ecossistema, em estreita dependência do meio natura, para sua subsistência e utilizando os recursos naturais de forma sustentável.*

A forma como a lei acima caracteriza o que sejam populações tradicionais nos parece um tanto quanto reducionista e está longe de atender à realidade das populações que vivem nos remanescentes florestais do país. Estamos aqui querendo nos referir a populações que estão integradas às economias de mercado e aos sistemas políticos nacionais e internacionais. Ao definir as populações como dependentes do meio natural, é como se estivéssemos negando que estas estabeleceram uma interação e um envolvimento político e econômico com o resto da sociedade. Na verdade, a frase acima nos leva a enxergar as populações tradicionais de uma forma romântica e idealizada. Segundo Vianna (apud ADANS, 2000), estas idealizações permanecem em alguns setores, podendo ser percebidas tanto em alguns segmentos dos movimentos ambientalistas, quanto do poder público. São idealizações que remetem à idéia de que as populações tradicionais são povos “*primitivos, harmônicos, simbióticos, e conservacionistas*”.

Barretto (apud ISA, 1996), ao analisar a definição de populações tradicionais no Sistema Nacional de Unidades de Conservação, afirma que o termo “*culturalmente diferenciada*” é impreciso e confuso, na medida em que trata comunidades tradicionais como

---

<sup>12</sup> Mensagem nº 967, de 18/07/2000, manifesto que veta sobre o inciso XV do art. 2º do Projeto Lei nº 27 de 1999.

<sup>13</sup> SNUC: Projeto de Lei nº 2892/92 e Lei nº 9985/2000.

se fossem um grupo homogêneo. Essa questão pode ser observada quando inclui índios e colonos num mesmo patamar, ou seja, um índio não é igual a um agricultor familiar de origem alemã, assim como este não é igual a um caiçara. São culturas diferentes, cada qual com suas tradições<sup>14</sup>.

Para Barretto (apud ISA, 1996), é necessário reconhecer que a dependência das populações em um determinado meio seria em função não apenas de sua subsistência, mas para garantir sua reprodução sócio-cultural. O autor ressalta, ainda, que é contraditória a criação de Unidades de Conservação em áreas onde os recursos naturais já são utilizados de forma sustentável, ou seja, onde os elementos naturais são usados de forma harmoniosa torna-se questionável a necessidade de implantação de uma Unidade de Conservação.

Com relação às populações tradicionais, Gabeira (apud ISA, 1996) ressalta que não se deve fazer analogias sobre estas devido às populações serem diferentes uma das outras. Isso nos leva a confirmar que existe, até por parte de estudiosos, uma variação dos grupos que fazem, ou não, parte das populações tradicionais. Assim como no processo de criação e manejo das Unidades de Conservação, a situação destas populações prescinde de estudos científicos (sociais e antropológicos) mais aprofundados. Essa condição é reforçada por Adans (2000), que acredita que a questão básica para a solução dos problemas relacionados às populações e sua permanência em Unidades de Conservação concentra-se no conhecimento de suas realidades. É necessário suprir a carência de fundamentação sobre as comunidades tradicionais, pois o seu reconhecimento depende de pesquisas, de embasamentos que sejam suficientes e permitam uma resposta científica ao problema da convivência destas populações em suas áreas de origem, e que legitimem que suas técnicas de manejo contribuam, ou não, para a manutenção dos ecossistemas.

O esforço está na tentativa de conhecer as múltiplas culturas que fazem parte das populações tradicionais, suas características e necessidades próprias. Assim, como se deve buscar conhecer os modos de produção, o cotidiano, as formas de atuar, de tomada de decisão, e a relação destas populações com a natureza.

---

<sup>14</sup> Segundo da Matta (1981), tradição significa um conjunto de regras vivenciadas e legitimadas por um grupo social, que se “*assenta no tempo e que se projeta no espaço*”.

Barretto (apud ISA, 1996) ainda evidencia que deve reechar-se quanto ao uso do termo tradicional como um predicado para caracterizar população e mesmo forma de ocupação. Segundo o autor, é preciso caracterizar o tipo de ocupação que merece uma atenção especial quando da criação ou mesmo no contexto das Unidades de Conservação já criadas. Da mesma forma que não se pode comparar um índio a um agricultor familiar, não se pode comparar um agricultor, que tem um vínculo com a terra, a um ocupante recente. São populações distintas.

Assim, é necessário identificar os diferentes grupos contextualizando a realidade de cada um. A contextualização é válida para todos. É necessário compreender as razões, saber os “porquês” que levaram o ocupante recente a invadir uma determinada área, quais os motivos (má fé, ou falta de opção). Todas essas questões devem ter um tratamento diferenciado, privilegiado quando da implantação das UCs. Segundo Lino (apud ISA, 1996), se essa distinção não for feita “*o prejuízo seria não só para a biodiversidade, mas certamente para as populações tradicionais*”. O autor aponta, ainda, que cabe aos órgãos e responsáveis pela administração das UCs estabelecer medidas e ações destinadas a compatibilizar a presença de populações residentes sem prejuízos dos modos de vida, das fontes de subsistência, do local de moradia dessas populações, assegurando a sua participação na elaboração das referidas medidas e ações.

Já Barretto (apud ISA, 1996) acredita que o imprescindível seja caracterizar o tipo de ocupação humana e não, necessariamente, definir as populações:

*Se você pré-define, no instrumento legal, quem vai ser favorecido e quem não vai, você fecha possibilidades de estabelecer alianças para a agenda da conservação da biodiversidade. Tem que ser uma definição relativamente elástica, para incorporar outros agentes e outras instituições.*

Vianna (apud ADANS, 2000) aponta que, ao escolher apenas as populações tradicionais como as únicas a serem compatibilizadas com a conservação, as mesmas poderão ser prejudicadas, pois pode, além de mascarar interesses, se fazer um uso político do termo “*na medida que impõe a distinção de setores sociais que podem, e não podem ter acesso a estas áreas, que têm ou não têm direitos*”. Esta situação tende a subordinar as populações à conservação, isentando outros setores da sociedade da responsabilidade de conservar. O argumento de que estas populações são importantes pela função que desempenham como

conservadores da natureza ou da biodiversidade, assegura-lhes a permanência nas áreas que se pretende conservar. Porém, esta condição não tem lhes garantido iniciativas que discutam seus direitos próprios enquanto cidadãos e, muito menos, seu envolvimento e participação na elaboração de ações e projetos para gestão das Unidades de Conservação, comprometendo tanto a qualidade de vida dessas quanto a própria conservação dos elementos naturais. Além disso, o não envolvimento destas populações nas discussões referentes à transformação de áreas em Unidades de Conservação, em conjunto com a condição restritiva que é viabilizada por um aparato legislativo que impossibilita a população de manejar as áreas, conforme estavam tradicionalmente acostumadas, contribui para desvalorizar suas terras, pois interferem diretamente nas atividades econômicas e nas formas de ocupação e uso do solo e, ainda, faz com que as populações sejam colocadas na situação de ilegalidade, porque são impedidas, muitas vezes, de exercer suas atividades ligadas à subsistência.

Isso reforça a questão da conservação como responsabilidade de todos e não única e exclusivamente das populações tradicionais, reconhecendo um sistema que atinja os objetivos globais de conservação, mas que não deixe de contemplar as situações específicas locais. Como bem ressalta Alves (apud ISA, 1996) *“as UCs só vão ser realmente efetivadas, só vão existir, se as comunidades locais forem atendidas diretamente, principalmente as tradicionais”*.

Este caminho, que leva em conta os anseios das populações humanas que estão diretamente envolvidas na utilização dos recursos naturais, deve privilegiar a inserção destas populações nos processos de criação e gestão das Unidades de Conservação, assunto que será discutido posteriormente.

### **2.1.2 O colono (alemão) faz parte das populações tradicionais?**

Se uma das questões-chave para a conservação da biodiversidade perpassa pela necessidade de conhecer as diferentes culturas que caracterizam as diversas formas de ocupações humanas nos ambientes que se pretende conservar, então é necessário conhecer e contextualizar o modo de vida destas populações, suas diferentes formas de atuar e interagir com o meio.

Para tanto, é necessário identificar os aspectos que diferenciam populações tradicionais das demais. Por Antônio Diegues (1994) ser um dos estudiosos que mais tem se preocupado em refletir sobre tal questão, apresentamos as características que o autor utiliza para distinguir o que sejam populações tradicionais, podendo ser destacadas por:

*[...] um modo de vida particular [...] um conhecimento aprofundado dos ciclos naturais que reflete na elaboração de sistemas de manejo, carregados de conhecimentos e tecnologias patrimoniais; pelo pertencer e apropriar-se de um território onde os grupos sociais se reproduzem econômica, social e simbolicamente, por várias gerações [...] pela importância das atividades de subsistência, ainda que a produção de mercadoria indique a vinculação com o mercado local e regional [...] pela importância dada à unidade familiar, doméstica ou comunal e às relações de parentesco e compadrio para o exercício das atividades econômicas, sociais e culturais, pela importância atribuída às simbologias [...] pela reduzida divisão técnica e social do trabalho; pelo fraco poder político, em mão de classes urbanas, em geral associadas à comercialização da produção local; pela identidade cultural do grupo.*

Teorizar se o colono faz ou não parte das populações tradicionais pode ser um tanto pretensioso, pois tal reconhecimento independe de um conhecimento aprofundado das formas de manejo das populações nos ecossistemas em que estas se inserem. Além disso, corre-se o risco de cometer generalizações à medida que “um colono” não pode representar o universo de particularidades e peculiaridades existente na sócio-diversidade humana que compõem e caracterizam “os colonos” ou o grupo dos pequenos agricultores familiares.

Salientamos que o importante é conhecer a cultura, o estilo de vida, o modo de produzir das populações, identificando as várias lógicas (econômica, moral, cultural, etc.), que atribuem e permitem, dentro da diversidade que compõe tal grupo, distinguir quais populações têm um vínculo com a terra e interagem com a mesma de forma positiva do ponto de vista da conservação dos recursos naturais.

### **2.1.3 Populações Tradicionais e Sustentabilidade na Pequena Propriedade**

Com a Constituição Federal, a propriedade rural passa a ter outras funções sociais, entre as quais a “*utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do*

*meio ambiente*”<sup>15</sup>. Isso pressupõe que o colono tenha que desenvolver suas atividades rurais de uma forma que alcance a sustentabilidade<sup>16</sup> na propriedade.

Pastuk (1994) assinala que, na busca para a sustentabilidade, os conceitos e concepções devem ser revistos e questionados. O que é desenvolvimento sustentável? Para quem ele serve? Na ótica de que atores sociais? Estas são questões que devem permear qualquer debate que tenha como pano de fundo o enfoque da sustentabilidade.

O mesmo questionamento deve ser considerado quando nos referimos às populações tradicionais, pois, apesar de toda a argumentação existente sobre estas, faltam enfoques referentes à questão da sustentabilidade e a atuação destas no meio em que vivem. Percebe-se que diferentes autores caracterizam as populações tradicionais por uma variedade de aspectos que se concentram dentro de dois eixos principais: o tempo de ocupação que determinadas populações vivem em determinados espaços e, conseqüentemente, a formação de seu patrimônio sócio-cultural, resultado de sua longa vivência interagindo neste espaço.

Se considerarmos as idéias de Pastuk (1994), a única forma de aprender a trabalhar com conceitos como sustentabilidade e populações tradicionais é partir da própria realidade e aprender com as populações que vivem e lidam com os diferentes ecossistemas.

O colono alemão faz ou não parte das populações tradicionais? Ele realiza suas atividades de forma sustentável? Respostas para estas questões devem ser elaboradas a partir do conhecimento sobre seu cotidiano, sua realidade e sua convivência em um determinado lugar.

Como expõe Santos (1996), o *“lugar é a expressão atual de experiências e eventos passados e de esperanças no futuro [...] fora dos lugares, produtos, inovações, populações, dinheiro, por mais concretos que pareçam, são abstrações”*. Assim sendo, não devemos negligenciar esta categoria de análise do espaço geográfico, pois é no lugar que evidenciamos

---

<sup>15</sup> Constituição Federal de 1988, art. 86, inciso II.

<sup>16</sup> Sustentabilidade é entendida, nesse estudo, como a possibilidade de se obterem continuamente condições iguais ou superiores de vida para um grupo de pessoas e seus sucessores em dado ecossistema, seja este natural ou construído (CAVALCANTI, 1995).

os efeitos circunstanciais não locais (externos). Ao vislumbrar o grupo humano, examinando suas relações com o lugar e fora deste, podemos visualizar se estas relações são sustentáveis ou não. Num momento em que a exigência global pede uma mudança local, impondo e definindo uma nova realidade espacial, que deve ser considerada como um elemento constituinte nos processos de mudança, do surgimento de uma outra estrutura que busque a sustentabilidade, o lugar, através de sua população, passa a ser foco de estudo, porque o mesmo oferece ao movimento do mundo a possibilidade de sua realização, a possibilidade de realizar-se então como uma Unidade de Conservação.

## 2.2 PARTICIPAÇÃO

Conforme Graziano da Silva (apud ALMEIDA E NAVARRO, 1997):

*A principal contribuição do movimento por uma agricultura sustentável está na criação de uma nova consciência social a respeito das relações homem natureza; na produção de novos valores filosóficos, morais e até mesmo religiosos; e na gestão de novos conceitos jurídicos, enfim na produção de novas formas políticas e ideológicas.*

Dentre as novas formas políticas e ideológicas para o desenvolvimento de projetos e ações para o espaço rural está o processo de participação social, que pode ser considerado ao mesmo tempo excitante e perturbador, pois é um fenômeno que toca nos aspectos mais significativos da vida como a democracia, a equidade, o desenvolvimento e a sobrevivência cultural, aliados a inquietudes específicas como a conservação e manejo sadio dos recursos (FEYERABEND, 1997).

Para uma nação em que o conceito de “participação” foi simplesmente desprezado após e durante o período de ditadura militar, onde o compromisso de lideranças e organizações políticas empenhadas com um projeto nacional foi substituído por elites<sup>17</sup> comprometidas minimamente com o povo brasileiro, o processo de participação, mais

---

<sup>17</sup> Segundo Ianni (Programa Roda Viva – Rede TVE/Brasil, 2000) “as elites que governam o país pós ditadura até os dias atuais têm um comprometimento maior com as metrópoles estrangeiras, com as grandes empresas, os monopólios, as corporações, mas um compromisso real com a nação e um compromisso real e efetivo com o povo é mínimo ou nulo”.

precisamente de gestão participativa, que se almeja hoje é, sobretudo, perturbador, pois vai contra todas as práticas dominantes de imposição e coerção que o poder público simplesmente legitimou, contribuindo para marginalização da participação social nas instituições ou nos processos decisórios. Assim, a perspectiva de uma abordagem participativa na formulação de políticas públicas ou na gestão de projetos e planos de desenvolvimento se traduz como uma situação um tanto nova e audaciosa se considerarmos o processo histórico de imposição que a sociedade brasileira sofreu.

A reversão desta realidade histórica de decisões e imposições lineares é, sem dúvida, necessária tanto para a conservação ambiental como para a população que vive e que tem que realizar a conservação. Para tanto, Gonçalves (1984) acredita que o conceito de política – que no sentido grego diz respeito à arte dos cidadãos definirem os limites para suas vidas deva ser assumido, desde que seja descartado o sentido do “*Polis*” (nome dado ao limite que separa a cidade do campo) que centraliza os processos de planejamento, de decisão e gestão a um único *locus*, a cidade. Ou seja, os urbanos letrados decidindo pelos “rurais atrasados”; os seres humanos que pensam e que mandam decidindo pelo destino dos que fazem, dos que obedecem.

Segundo Schimidt (apud PINHEIRO, 1999), pelo fato de muitas instituições internacionais como o Banco Mundial, a FAO e a CEPAL virem incorporando em suas estratégias de desenvolvimento a abordagem participativa, existe uma ênfase em projetos que contribuam para a construção de racionalidades culturais locais aceitando a diversidade social, produtiva, cultural e política. Isso pressupõe que existe um reconhecimento da necessidade de “*planejar e executar projetos de forma flexível, descentralizada e participativa, valorizando, sobretudo, o desenvolvimento humano*”, conforme expõe Pinheiro (1999).

Isso reafirma a tendência de que o espaço rural deva ser pensado de forma coletiva e descentralizada. Conforme Byé e Fonté (1992), a possibilidade para um espaço rural sustentável subsiste na geração de novos conhecimentos conjugados aos conhecimentos empíricos dos agricultores, abrangendo desde um novo leque de técnicas, como também uma reorientação da atividade de formalização desse conhecimento abstrato.

Nesse sentido a experiência e o conhecimento popular devem ser respeitados entre técnicos, cientistas, funcionários e planejadores governamentais e não governamentais, a fim de adaptar e inovar tecnologias usando e valorizando o saber empírico local e, conseqüentemente, propiciando um envolvimento maior entre os diferentes atores sociais, visando uma aliança entre estes.

Para Weigand Jr. e Paula (1997) “*a participação para ser transformadora, exige um processo gradual de crescimento e capacitação*”, que devem atingir tanto os agricultores, mas, principalmente, os atores externos (planejadores, técnicos e, por que não, tomadores de decisão), a fim de que estes saibam reconhecer a responsabilidade das suas escolhas, da sua atuação, da sua decisão com referência a um determinado contexto sócio-cultural. Isso pressupõe olhar o espaço rural não apenas como “*simples sustentação geográfica da agricultura*”, como ressalta Abramovay (1999), mas como um espaço de vida, de anseios, um espaço diversificado, de conhecimentos historicamente construídos.

A perspectiva dos agentes externos reavaliarem suas orientações, posturas e atuações é importante para que os mesmos se sintam responsáveis não só pelo sucesso ou insucesso de um programa ou de um projeto, mas, sobretudo, por fazer parte de um processo onde as estratégias traçadas, para que sejam efetivadas, dependem da população e, conseqüentemente, trazem implicações que podem ser positivas ou não no cotidiano dessa população. Nesse sentido, reavaliar posturas é também perceber que existem co-responsabilidades, e que, para um processo ser efetivo, é necessário um empenho recíproco de todos os envolvidos.

Assim, o envolvimento e a participação social aparecem também como um processo educativo, pois fazem com que os envolvidos repensem sua postura enquanto parte de um grupo, enquanto cidadãos, o que não impede que muitos continuem optando pela alienação e individualismo, seguindo antigos padrões e práticas impositivas, bem como muitos cidadãos não almejem e não queiram envolver-se em processos participativos.

A abordagem participativa pode ser um diferencial se a “dimensão participativa” proporcionar aos diferentes atores, a oportunidade destes associarem-se pelo pensamento (informando-se, discutindo, compartilhando experiências), pelo sentimento (seus valores, seus

interesses, sua racionalidade própria, seu patrimônio sócio-cultural) e comunicarem-se visando um objetivo final, um objetivo comum.

### **2.2.1 Os diferentes conceitos e concepções de participação**

Conceituar oportuniza diferentes argumentos, referenciais e pontos de vista. Nesse sentido, o conceito de participação pode ter uma grande amplitude de significados e possibilidades, principalmente porque ele é investido de intenções.

A intencionalidade é que vai apontar qual o tipo de participação numa determinada situação e se existe intenção para sua efetivação. Pode ser confundida com um simples processo de informação, legitimando e perpetuando o controle completo por um segmento da sociedade, bem como pode ser associada a uma consulta ativa que pode determinar decisões importantes, ou uma negociação, ou um compartilhamento de responsabilidades e autoridade. Este último seria o ideal desejado por muitos para o termo participativo.

Segundo Rover e Seibel (2001), é possível encontrar diferentes concepções de propostas participativas:

1 – na participação tecnocrática ou administrativa, que é vista como um processo homologatório e informativo, seus membros participam do processo de gestão como legitimadores e informadores sobre as demandas necessárias e suas condições. Nesse tipo de processo as decisões são definidas por técnicos, excluindo, portanto, a negociação política ou argumentos que não se orientem por esta concepção de competência<sup>18</sup>.

---

<sup>18</sup> Conforme Rover e Seibel (2001) esta concepção é predominante no Estado de Santa Catarina em instituições como a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, Secretaria de Agricultura, CIDASC e OCEC. Este tipo de participação via homologação é também muito difundido em Conselhos Municipais.

2 – a participação representativa, que se estrutura a partir da legitimidade da representação, decide sistematicamente em nome de seus representados e tende a um processo político formal. Nesta concepção concentram-se as entidades sindicais;<sup>19</sup>

3 – a participação comunitária, que, estendendo o processo decisório a partir das bases, aposta numa orientação exclusivamente pelas bases e pela primazia da esfera local, oferecendo uma possibilidade de participação.

Esta última é entendida por nós como um tipo de participação bastante interessante, pois tende a respeitar as experiências acumuladas por cada indivíduo, por cada cidadão. Dependendo do contexto, esta pode ou não ser a mais adequada, visto que propicia a igualdade de poder no processo de decisão e a construção coletiva em busca da cidadania plena, ou seja, um processo contínuo para a melhoria das condições de vida.

Para a efetivação do processo participativo, Weigand Jr. e Paula (1999) apontam dois tipos básicos de atuação, quais sejam: a mobilização e o empoderamento (aumento do poder).

Segundo os mesmos autores, a **mobilização** é o envolvimento da comunidade na execução de uma ação e, em geral, esta não participa do planejamento das ações e não melhora sua situação de autonomia para implantar melhorias. Porém, a mobilização é fundamental, pois pode propiciar um movimento que busque um processo efetivo de participação que é o **empoderamento**, ou seja, a comunidade aprende e busca maneiras de melhorar sua situação e, conseqüentemente, uma melhora efetiva da posição das pessoas em relação a outros setores, como as elites, o governo, etc.

Sá e Robert (1996) apontam, ainda, a existência da **mobilização interativa** que

*[...] consiste em instaurar um novo equilíbrio entre os interesses a curto prazo das pessoas, empresas e administrações e os interesses a longo prazo de toda a sociedade, o que se consegue através do princípio de*

---

<sup>19</sup> Segundo Feyerabend (1997), existem três formas diferentes de representação: a auto-representação, onde cara-a-cara as pessoas expressam suas opiniões, discutem, votam, trabalham, etc.; a representação direta, onde as pessoas delegam outras para que as representem, mas mantêm uma relação direta com seus representantes; e a representação indireta, onde as pessoas delegam outros (associações, ONGs, etc.) para que as representem, mas raramente interagem pessoalmente com seus representantes.

*subsidiariedade, necessário e adaptável às especificações dos problemas ambientais.*

Segundo os autores, este princípio é importante, pois, ao ser aplicado na área ambiental com escalonamento das responsabilidades de cada ator social, evidencia os problemas a serem resolvidos, apontando só existir soluções através da colaboração e da cooperação entre as diferentes esferas das administrações locais, regionais e nacionais, dos organismos não governamentais e da comunidade. Um processo de participação calcado neste princípio pode ser interessante na medida em que vai contra modelos de participação pré-determinados<sup>20</sup> e é altamente positivo para a construção da cidadania, uma vez que cada ator social passa a desempenhar um papel na busca de um bem comum e a responsabilizar-se<sup>21</sup> pelo mesmo.

### **2.2.2 Possíveis instrumentos para alcance do processo de participação**

Sá (1996) salienta que o princípio da cooperação entre as esferas do poder público e a comunidade permeia, em vários dispositivos, o Pacto Social – contemplado na Constituição Federal (1988) –, que atribui à comunidade o dever de participar da conservação ambiental. Nesse sentido, muniu-se de instrumentos jurídicos que possibilitassem esta defesa. Segundo a autora, a participação comunitária pode ocorrer basicamente de duas maneiras: não oficial e oficial. A ação não oficial pode ocorrer através de atos públicos, mobilização da opinião pública, que pode forçar o poder público a se pronunciar sobre determinadas questões, adotando medidas ou tentando justificar a sua omissão. Essa modalidade está garantida pelo art. 5º, incisos XIV, XVI, XVIII da Constituição Federal, que garante o direito a reuniões, para fins pacíficos, bem como a criação de associações e a liberdade de expressão.

Oficialmente, a atuação pode ocorrer nas esferas administrativa, judiciária e legislativa. No setor administrativo tem-se o direito de petição (art. 5º inciso XXXIV, da CF

---

<sup>20</sup> Segundo Rover e Seibel (2001), quando num processo “participativo” a população é chamada a formar grupos que vão ao encontro de objetivos pré-determinados por uma instituição, este tipo de participação é denominado como funcional, pois seguem a lógica e os objetivos do projeto de uma instituição. Os modelos pré-determinados não devem ser considerados como negativos, visto que, dependendo do contexto, estes podem ser necessários e importantes.

<sup>21</sup> Labam (apud FEYERABEND, 1997) define o termo responsabilidade como “o sentido de tomar responsabilidade sobre o próprio comportamento e ser capaz de julgar os efeitos de dito comportamento”.

1988), o inquérito civil (arts. 6º e 8º da Lei nº 7347, de 24/07/85) e o inquérito policial (art. 27 do Código de Processo Penal). Outra forma administrativa de participação são as audiências públicas (previstas na Lei nº 6938, de 31/08/81), durante as quais a comunidade pode participar do processo decisório. As audiências são comuns na análise e discussão de Estudo Prévio de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EPIA e RIMA) e, apesar da sociedade civil poder participar, esse tipo de instrumento participativo tem pouquíssima representatividade por parte das comunidades no Brasil.

Dado o caráter participativo da Constituição de 1988, fica assegurado à comunidade ser chamada a integrar colegiados como o CONAMA<sup>22</sup>, possibilidade esta de extrema importância no caso da gestão de Unidades de Conservação, pois podem reivindicar um espaço para a comunidade ou para um representante da mesma.

No Judiciário, a comunidade dispõe de fortes instrumentos jurídicos. Na área Penal, a denúncia substitutiva (prevista no art. 29 do Código de Processo Penal, em consonância com o art. 5º da Constituição Federal), que versa que “*todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros [...] a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade*”. E, na área Civil, a Ação Civil Pública, prevista na CF, art. 29, inciso III, como função institucional do Ministério Público, é considerada como um precioso instrumento para a comunidade organizada, podendo ser proposta por associações comunitárias.

Segundo Sá (1996), na esfera constitucional o mandato de injunção, previsto no art. 5º, inciso LXXI da Constituição Federal, permite que o judiciário supra omissão “*sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e a cidadania*”, ou seja, havendo uma lacuna na disciplina de direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à cidadania, inegavelmente o direito de propriedade e a conservação ecológica, como direito difuso, fazem parte do elenco da cidadania.

---

<sup>22</sup> CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 6938/81. CONEMAS – Conselhos Estaduais de Meio Ambiente.

A ação popular (CF, art. 5º, inciso LXXIII) pode ser proposta por qualquer cidadão e a ação Civil Pública é função institucional do Ministério Público. A ação popular visa a anular ato lesivo e, a segunda, a indenização pelo dano causado. No caso das Unidades de Conservação os agricultores poderiam reivindicar um tipo de compensação pelas atividades que já não podem mais desenvolver. Já o mandato de segurança coletivo, previsto no art. 5º, inciso LXX da CF permite que as associações, organizações sindicais e entidades de classe, reivindicuem em defesa de seus membros e associados, o que pode fazer valer a iniciativa popular prevista como forma de soberania nacional, pela Constituição Federal, em seu art. 14, inciso III.

Sá (1996) salienta, ainda, que é de extrema relevância a educação formal e informal da população como forma de conscientização, bem como seu acesso à informação, pois, sem conhecimentos, a comunidade não tem elementos para participar do processo de conservação.

### **2.2.3 Processos Participativos e Unidades de Conservação**

O Congresso Mundial sobre Parques Nacionais e Unidades de Conservação, realizado em Caracas em 1992, trouxe à tona a discussão sobre a existência de populações humanas em áreas protegidas. O evento abordou não só o modelo errôneo adotado por muitos países do terceiro mundo, ricos em biodiversidade, inclusive o Brasil, mas reconheceu amplamente o fato de que a gestão de muitas Unidades de Conservação demanda da participação de diferentes atores sociais, desde residentes locais até organizações não governamentais e governos regionais e locais.

Concebemos como um possível caminho para uma gestão participativa o “*manejo participativo*”<sup>23</sup> que, segundo Feyerabend (1997), é um conceito amplo que compreende “*uma aliança estabelecida em comum acordo entre os interessados de um território ou conjunto de recursos amparados sob o estado de proteção para compartilhar com eles as funções de manejo, direitos e responsabilidades*”. O manejo participativo vem ao encontro de um novo modelo de gestão de Unidades de Conservação, onde o contexto social das mesmas passa a ser considerado.

Com base no trabalho desenvolvido por Feyerabend (1997), dentre os princípios contemplados no Manejo Participativo (MP), estão:

- **complementariedade** – no MP os diversos interessados possuem diferentes capacidades e são vistos como colaboradores na aliança de manejo cada qual com seus distintos papéis. Aqui o desafio está em criar uma situação em que os benefícios da colaboração superem os da competição;
- **o bem comum** – este princípio visa alcançar um curso de ação que harmonize os diferentes interesses, onde o MP assume, então, a possibilidade de manejar com eficiência as UCs;
- **as responsabilidades e direitos** – a autoridade e responsabilidade estão ligadas conceitualmente. Conforme Feyerabend (1997), quando estas estão desligadas e designadas a diferentes atores institucionais, ambos se desgastam;
- **assumir papéis e responsabilidades** - como o MP busca um desenvolvimento social amplo visando a uma democracia mais direta e participativa, o deve fornecer garantias para os interesses e direitos dos interessados, principalmente aqueles com menos poder, fomentando a justiça social e compensando os desequilíbrios de poder.

Para que o processo de manejo participativo se efetive, é necessário considerar três possíveis fases que são:

1ª ) Preparação para a formação de uma **aliança** entre os diferentes interessados – esta pode trazer vários benefícios para a gestão de uma Unidade de Conservação, principalmente entre agências estatais e atores locais que, unidos, podem defender a exploração de recursos por interesses não locais, os quais representam a principal ameaça à conservação, bem como

---

<sup>23</sup> Segundo Feyerabend (1997), Manejo Participativo também pode ser denominado como co-manejo, manejo conjunto, manejo compartilhado, manejo por interessados múltiplos ou manejo de mesa redonda.

buscar benefícios específicos (alternativas de renda, compensações) para as comunidades locais por algum tipo de perda a que podem estar sujeitas.

2<sup>a</sup>) Desenvolvimento de um **acordo** para o MP – este acordo envolve uma série de fatores como benefícios, custos e obstáculos. Para tanto, é necessário uma negociação entre as partes, onde os princípios do MP devam ser priorizados, principalmente no que se refere à atuação e à responsabilidade de cada um no processo participativo. Como ele é resultado da comunicação e das perspectivas entre as partes interessadas no MP, é muito valioso, pois gera, além de uma maior confiança entre instituições estatais e interessados, um maior sentimento de segurança e estabilidade, visto que visa a um comprometimento formal para a implementação das decisões tomadas em conjunto.

3<sup>a</sup>) **Revisões constantes** – são de extrema relevância, pois o MP requer revisões e melhorias durante o seu desenvolvimento. Ele não pode e não deve seguir um pacote de regras estabelecidas; seu resultado mais importante não é o plano de manejo em si, mas a aliança de manejo, capaz de responder às necessidades mutantes de uma forma efetiva.

Como o MP visa a um maior envolvimento e consciência pública sobre assuntos de conservação e a uma maior integração dos esforços (através do respeito e compartilhamento de opiniões, experiências, conhecimentos) de diferentes atores sociais, pode ser um caminho extremamente interessante a ser adotado em Unidades de Conservação de uso direto ou sustentável. Este caminho possibilita que a população nestas inseridas, participem do processo de gestão, num enfoque onde esta participação se ajuste a contextos históricos e sócio-políticos, uma vez que não se pode considerar um processo participativo fora de ditos contextos.

## **2.2.4 Espaços de discussão e ascensão da participação comunitária**

### **2.2.4.1 As Organizações Não Governamentais (ONGs)**

Por muito tempo as ONGs brasileiras experimentaram muita dificuldade em se denominar legítimas representantes da sociedade civil. O aspecto mais problemático talvez

fosse o seu relacionamento com as pessoas que realmente viviam no interior ou nas proximidades de áreas de remanescentes florestais ou em UCs.

Segundo Lima (1996), esse relacionamento era de caráter conturbado, pois o movimento era formado, em sua maioria, por cidadãos de formação universitária, cujas informações relativas à política e aos conflitos rurais eram limitadas, e cujo contato com a classe mais baixa do meio rural era incipiente, consequência inevitável da desigualdade social reinante na sociedade brasileira.

Além desse aspecto existem outros impasses que prejudicaram e prejudicam a atuação de muitas ONGs. Dentre eles estão as dificuldades financeiras<sup>24</sup> das entidades, a baixa coalisão para a realização de iniciativas conjuntas, ou mesmo a falta de apoio dos órgãos públicos e da sociedade em geral, principalmente com relação às ONGs agroambientais.

Porém, não há como negar o crescente aparecimento de ONGs voltadas a atender e a amparar questões sociais. E, apesar de todos os problemas evidentes, as ONGs desempenham importante papel na conscientização da sociedade, tanto pela necessidade de promover a luta por um ambiente melhor, mas principalmente pela sua capacidade de mobilizar a população e exigir do setor público ações efetivas para a conservação.

Dentro do conceito de organizações não governamentais estão as Associações Comunitárias. Estas podem contribuir e muito para a efetivação de processos participativos, pois elas tendem a propiciar uma melhoria nas relações das populações em sua comunidade, uma vez que possibilitam aos seus membros refletirem sobre o seu ambiente de vida, suas necessidades, as suas prioridades comuns.

Por ser um espaço que pode promover uma forte atuação política e social, as associações de moradores e as associações religiosas podem atuar no ambiente através de

---

<sup>24</sup> Segundo Silva (apud ALMEIDA & NAVARRO, 1997) as ONGs do Brasil formam um conjunto muito heterogêneo em relação aos interesses que defendem e quanto à origem dos recursos que as financiam. As dez ONGs reunidas na rede TA-Sul que atuam no Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, são exceções, com ação na área da agricultura sustentável, onde atuam tanto articuladas com os movimentos de trabalhadores rurais e pequenos produtores da região, como entre elas mesmas.

processos mobilizadores e conscientizadores das suas comunidades, promovendo a análise e a discussão do ambiente de vida, e a construção coletiva de ações.

As Associações podem ter como princípio maior o seu verdadeiro sentido político, trazendo à tona questões de interesse comunitário, onde a prioridade de organização e a transformação social está em atender e beneficiar os interesses de uma maioria. Assim, a associação não deve ser confundida ou associada a aspectos partidários, mas entendida como *“um espaço de atuação do homem, onde ele forma a si mesmo e molda as características objetivas que o cercam”* (DEMO, 1988).

Segundo Demo (1988), cidadãos politizados são indivíduos capazes de compreender e de atuar no meio de forma consciente e reflexiva. Sua organização, seja em escolas ou associações, pode ser um meio propício para que os mesmos estejam informados e possam criar uma percepção crítica de si e da própria comunidade, podendo, quem sabe, entender a sua posição e inserção social.

#### **2.2.4.2 Organizações Governamentais (OGs)**

As Organizações Governamentais – OGs – têm o papel constitucional de promover ações que propiciem o envolvimento e a participação comunitária. Dentre os meios para tal possibilidade está a criação de conselhos e de fóruns de discussão, assim como a promoção de programas formais e informais de educação ambiental. Esses instrumentos de ação devem acontecer tanto externa, quanto internamente.

Internamente, pois, as OGs enfrentam o desafio de se desvencilhar das ideologias vigentes, principalmente quanto à visão individualista de interagir. Essa dificuldade de interação de pessoal de áreas diferentes (secretarias, órgãos) deve ser superada. Para isso, é necessária a capacitação deste pessoal tanto no sentido de se articularem com indivíduos de outras áreas como com a própria comunidade, a fim de estarem conscientes e comprometidos para atuarem em conjunto na transformação do ambiente de vida. Isso não é tarefa fácil, tendo em vista as múltiplas dificuldades enfrentadas pelas OGs, tanto no nível estrutural quanto pessoal.

Segundo Graziano da Silva (apud ALMEIDA e NAVARRO, 1997) um dos maiores problemas relacionados à Política Nacional do Meio Ambiente com referência às OGs está na falta de recursos humanos e financeiros nas instituições governamentais<sup>25</sup>, bem como uma falta de organicidade e integração dos órgãos que atuam em nível federal com os estados e municípios e, principalmente, a falta de continuidade administrativa, o que compromete a efetivação de muitos programas e projetos de conservação e de desenvolvimento local, os quais poderiam ser bem sucedidos se tivessem uma continuidade e a participação da sociedade. A própria continuidade de projetos ou ações governamentais está vinculada à participação da sociedade e aos resultados sociais percebidos pelas comunidades participantes e beneficiárias.

O autor salienta, ainda, a ocorrência de uma subordinação da política de meio ambiente a objetivos econômicos, e isso pode ser percebido em muitos programas e projetos que são formulados visando enquadrarem-se apenas nos objetivos dos agentes financiadores. Porém, existe uma nova tendência para o desenvolvimento rural cujo apelo centra-se na sustentabilidade, e para alcançá-lo é necessária, então, a utilização de abordagens participativas<sup>26</sup>. Essa tendência vem sendo encampada não só por ONGs, mas por muitas agências de financiamento internacionais e conseqüentemente pelos órgãos governamentais. Porém, o que se constata é que abordagens participativas, quando incorporadas pelas OGs, ocorrem mais pelo discurso do que pela prática.

Como as abordagens participativas visam a recuperar conhecimentos locais, revalorizando as capacidades e as prioridades dos agricultores, envolvendo-os como participantes ativos em todas as fases do desenvolvimento, coloca os conhecimentos locais como elementos-chave na formulação de alternativas produtivas sustentáveis (GUIVANT, 1997). As organizações governamentais poderiam propiciar tal abordagem através da extensão rural que, por sua vez, poderia resgatar e incorporar os conhecimentos

---

<sup>25</sup> Segundo Silva (apud ALMEIDA & NAVARRO, 1997) a crise fiscal do Estado gera um desmonte institucional dos órgãos federais para o setor ambiental e conseqüentemente compromete a política ambiental que é baseada em mecanismo de controle e regulação;

<sup>26</sup> “A aceitação de abordagens participativas foi rápida e seu uso passou a ser generalizado entre as ONGs, as organizações governamentais, os institutos de pesquisa e as universidades, tanto nos países do Norte como nos do Sul, estendendo-se da área rural à urbana. Ao longo destes últimos anos, o termo ‘participativo popular’ passou a ser parte da linguagem normal dos discursos de diferentes agentes de desenvolvimento, quase uma moda” (PRETTY apud GUIVANT, 1997).

marginalizados dos agricultores na construção de políticas agrícolas e nos processos de gestão.

Rover e Seibel (2001) ressaltam que a extensão rural, mais precisamente o extensionista, tem e pode ter um papel muito importante na construção de um novo saber tecnológico sobre a agricultura familiar, pois seu vínculo com os produtores rurais pode propiciar o fomento, o comprometimento e a legitimação de um projeto. Contudo, de nada adianta a boa vontade do extensionista se esta não vier acompanhada de incentivos e mecanismos que propiciem o acesso do agricultor a meios (financiamentos, tecnologias) que garantam o alcance da sustentabilidade.

Como afirma Guivant (apud MAIMON, 1993), há uma complexa rede de interdependências para o início de uma transformação, envolvendo, além dos próprios agricultores, os órgãos de pesquisa, de extensão rural, políticas públicas e grupos de pressão (como multinacionais e consumidores). Segundo a autora, a necessidade é, desta maneira, de transformações sociais, econômicas, políticas e culturais de caráter global, para a formulação de novas estratégias de desenvolvimento sustentável, de estruturas sociais mais descentralizadas e de novas práticas e valores vinculados ao consumo e à produção. A necessidade está em gerar um paradigma científico diferente do que se vinculou com a agricultura moderna, revalorizando e incluindo os agricultores nas estratégias de desenvolvimento rural.

### 3 CONSIDERAÇÕES SOBRE O ESTUDO DE CAMPO

Este item da dissertação relata a experiência individual da pesquisadora no *locus* de estudo. Sendo assim, justificamos desde já que a introdução deste capítulo foi redigida na primeira pessoa, pois apresenta, de forma resumida, porém particular, tal trajetória.

Desafiador. Esta palavra traduz o sentido real da realização do trabalho de campo. Primeiro, porque desconhecia totalmente o lugar a ser estudado, e, por mais que imaginasse a realidade a ser desvendada, apenas vivenciando-a é que pude constatar o quão complexo pode se tornar um estudo que visa entender a percepção dos atores sociais, por mais “simples” que estes possam parecer.

Ciente de que a experiência em campo proporcionaria momentos únicos, reconheço que, mesmo existindo uma diversidade de metodologias interessantes e abrangentes, sua aplicação tornou-se um novo aprendizado, pois, como qualquer ferramenta, seu uso foi apreendido principalmente na prática, prática esta que se fez e resultou “*das imprevisíveis situações que se configuram no dia-dia no local da pesquisa, entre pesquisador e pesquisados*” (PEIRANOS apud MAGNANI, 1996).

E foi neste dia-a-dia, na concretude do estudo, que percebi o quanto é importante sair da academia para conhecer realidades locais que, de forma contextualizada, compõem o global; realidades perceptíveis não apenas pelas diferenças culturais, pelos valores, pelos costumes, mas pela própria forma de trabalhar e de dialogar do pesquisado. Através da sua visão de mundo e seu estilo de vida, pude captar um pouco da lógica destes relacionarem-se interna e externamente à comunidade, possibilidade essa só evidenciada e propiciada graças ao estudo em campo.

Para este estudo, foi necessária a realização de diversas etapas. A primeira delas foi encontrar um intercessor, alguém que conhecesse e pudesse conversar com um representante da comunidade a respeito da pesquisa. Assim, através de um amigo – que já havia trabalhado com os agricultores da região –, foi feito um primeiro contato entre pesquisador e representante da comunidade. Por intermédio deste representante, o então presidente da

Associação de Moradores local, fui “convidada” a participar de uma reunião, na qual pude me apresentar e explicar os motivos que me levaram a desenvolver o estudo no lugar Rio da Prata. Aproveitando a oportunidade constatei com agricultores e lideranças presentes para uma visita em suas propriedades a fim de entrevistá-los.

Considero essa etapa como uma das mais importantes, pois, além de ter proporcionado o primeiro contato com tais pessoas, através das manifestações na Associação, percebi uma certa satisfação por parte de alguns dos presentes pela realização da pesquisa, por existir alguém que se interessasse e quisesse conhecer um pouco da realidade da vida local. Essa acolhida e receptividade, ao mesmo tempo em que me deixou feliz, trouxe questionamentos sobre o próprio andamento que a pesquisa poderia tomar, visto que seus objetivos de maneira alguma deveriam ser modificados, por maior que se tornasse o vínculo entre pesquisador e pesquisados.

Ciente de que era necessário entrevistar outros agricultores que não estavam presentes na reunião da Associação, parti para a terceira etapa da pesquisa: encontrar alguém que me ajudasse a conhecer e visitar outras pessoas. Em companhia de uma agente de saúde, nascida e que atua na região, visitei outras pequenas propriedades rurais, onde novamente me apresentei, expliquei os motivos da pesquisa e fiz o pedido para que os mesmos pudessem ser meus entrevistados.

No campo de estudo compartilhei com estes um pouco do seu cotidiano e, de forma muito particular, entendi o que me foi permitido. Tentei tornar-me o mais próxima o possível destes, a fim de estabelecer uma relação de cumplicidade e interação, o que me possibilitou ouvir as mais diversas histórias e respostas.

As visitas e entrevistas ofereceram vislumbrar particularidades do colono local e foi justamente uma destas particularidades – o idioma de origem alemã – que limitou um pouco o universo de entrevistados.

*“Pois se fosse em alemão eu ia te responder antes.”* (sic) (Agricultora Tradicional, 60 anos).

Mesmo com todo esforço despendido para ser o mais clara e objetiva possível em minhas falas, a citação acima exprime a dificuldade de compreensão, por parte de alguns colonos mais velhos, para com alguns questionamentos da pesquisa. Este costume do colono local de preservar o idioma, apesar de ter sido um obstáculo enquanto pesquisadora, possibilitou resgatar a história oral local e também confirmou, através do próprio idioma preservado, a continuidade de alguns costumes locais.

Se, por um lado, o aspecto acima trouxe implicações para a efetivação de algumas das entrevistas com pessoas mais idosas, por outro lado exigiu esforço e empenho maiores no discorrer de determinados assuntos da pesquisa com os colonos. Certa de ter sido entendida em minhas manifestações priorizei, então, o ouvir e o olhar. Em uma análise paralela destes, me propus contextualizar aquilo que realmente consegui captar. Tentei mesclar minhas observações diretas das percepções dos colonos sobre aquilo que me propus estudar com informações indiretas, referentes ao estudo de outros autores que trabalharam com atores sociais, de identidade cultural semelhante.

Fazendo minhas as palavras de Woortmann (1990), possivelmente só vi o que me propus enxergar “*e só fixei como relevante aquilo que fazia sentido para mim*”. Assim sendo, reconheço que tive muitas limitações nesta empreitada. Não fugi à regra tanto no campo quanto na análise e interpretação das falas dos diferentes atores sociais. Nestas, as limitações não foram menores; pelo contrário, traduziram-se como uma tarefa difícil, porém prazerosa..

*“Ser entrevistado é você deixar a alma falar.”* (sic) (Agricultor/Liderança)

No universo da pesquisa falei, olhei, ouvi e partilhei com meus entrevistados. “Mergulhei no particular,” vislumbrei um pouco dos costumes e valores, que compõem a moral e a alma destes colonos. Também pude observar a complexidade pessoal dentro deste “grupo” que compõe a colônia, ou o nós comunitário. Conheci colonos entusiastas, outros nem tanto, alguns mais temperamentais, alguns desanimados frente à situação desfavorecedora, outros que, com energia, firmeza e determinação para o trabalho na propriedade, vêm perseverando com coragem e espírito animador.

Na oportunidade de desvendar quem são e como vivem estes colonos percebi, através das manifestações, o que Renk (1998) chama de “dificuldade de existir”, dificuldade esta expressa pelos diferentes significados relacionados ao rompimento com o passado e com as mudanças do espaço de vida e de produção para um espaço de conservação.

### 3.1 - O LOCUS DE ESTUDO

Na “APA Serra Dona Francisca”, o estudo da relação homem-natureza é essencial para o entendimento do processo de transformação pelo qual a região vem passando. Por abranger uma área considerável, aproximadamente 51,6 mil hectares (ou 516 milhões de metros quadrados) do Município de Joinville, e como a nossa proposta foi verificar de que forma este tipo de Unidade de Conservação é percebida e serve como alternativa para as populações locais permanecerem e desenvolverem suas atividades selecionamos, para realizar um estudo mais detalhado, a microbacia do Rio da Prata, que pertence à Bacia Hidrográfica do Cubatão. A escolha desta área se deu pelo fato de estar estrategicamente localizada mais próxima ao perímetro urbano e, também, por ser uma das localidades com atividades agrícolas de maior representatividade dentro da APA.

Considerando a importância do lugar como produto das relações humanas, formado por relações sociais que se realizam no plano vivido e que garante a construção de uma rede de significados e sentidos que são produzidos pela história e cultura, nosso estudo centrou-se, então, no “Lugar - Rio da Prata” como categoria de análise do espaço geográfico, bem como na “comunidade tradicional local”, que imprime a este lugar suas especificidades, significados e configuração.

A identificação de características como os valores sociais dos colonos, foi imprescindível em nosso estudo, pois espelham como estes percebem, conviveram e convivem com os elementos naturais no espaço local. A relação entre esta população e a forma com que a mesma se apropria da natureza, usufruindo e modificando-a através de alguns hábitos que foram mantidos e/ou proibidos com o passar do tempo, demonstram um forte vínculo com a terra e uma certa dependência destes colonos com a própria floresta.

Figura 1: Igreja e Centro Comunitário do Rio da Prata (à esquerda tem-se o acesso à localidade do Rio da Prata).

### 3.2 FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA

Com o objetivo de analisar como a Unidade de Conservação de uso direto, no caso a APA Serra Dona Francisca, se efetiva como alternativa de desenvolvimento de ações capazes de conduzir à preservação, conservação e manutenção dos ecossistemas, e o aproveitamento adequado do potencial produtivo e melhoria da qualidade de vida da população inserida neste tipo de Unidade de Conservação, o desafio em nosso trabalho de campo, foi o de escolhermos um procedimento metodológico que abrangesse esta diversidade de aspectos e que nos

mostrasse a realidade<sup>27</sup> que nos propusemos estudar. Para tanto, selecionamos procedimentos metodológicos que possibilitassem o envolvimento e participação dos pesquisados, reconhecendo que as pessoas locais são os principais analistas da situação que nos propusemos evidenciar.

Visando uma ampla participação na geração e análise de informação, e acreditando que uma metodologia apenas não seria suficiente, nos embrenhamos pelo campo de estudo alicerçados em diferentes abordagens. Pensando em contribuir para a produção de um conhecimento o mais próximo possível da realidade, estabelecemos uma metodologia que possibilitou o acesso a um complexo conjunto de informações acerca dos objetivos propostos, e projetou “*luz sobre diferentes questões*”<sup>28</sup>, visto que os limites de um método foram compensados pela abrangência de outro, desencadeando uma complementação entre pesquisa qualitativa e quantitativa.

Pelo fato da pesquisa qualitativa abranger, segundo Minayo (apud DESLANDES, 1994), um universo maior de significados e corresponder a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos, e ainda responder a questões muito particulares (pois se aprofunda no mundo de significados das ações e relações humanas), atribuímos grande importância para esta forma metodológica. Desta maneira, a obtenção dos dados se deu através do contato direto do pesquisador com a situação estudada, enfatizando o processo pelo qual a comunidade vem passando e valorizando a perspectiva dos participantes, sobretudo os agricultores tradicionais locais, principais receptores de informações e implementadores do processo de conservação da referida APA.

Como a triangulação contempla, segundo Goldemberg (1997), uma “*maior abrangência na compreensão, na explicação e na descrição do objeto de estudo [...] pois parte do princípio de que é impossível conceber a existência isolada de um fenômeno social*”, seu uso nos possibilitou a junção e o checamento dos resultados e das informações obtidas com as técnicas quantitativa e qualitativa, gerando a condição necessária e possível para o

---

<sup>27</sup> Conforme Geertz apud Goldemberg (1997), o processo de conhecimento da vida social sempre implica em um grau de subjetividade e que, portanto, tem um caráter aproximativo da realidade e não definitivo.

<sup>28</sup> Segundo Goldemberg (1997) o conjunto de diferentes abordagens de pesquisa pressupõe diferentes pontos de vista, e diferentes maneiras de coletar e analisar os dados (qualitativa e quantitativamente), permitindo uma idéia mais ampla e inteligível da complexidade de um problema.

cruzamento de nossas conclusões com maior segurança pois “*os dados não foram produto de um procedimento específico ou de alguma situação particular*” (GOLDEMBERG, 1997), mas de um conjunto de procedimentos que, num determinado contexto, pode fazer extravasar uma interpretação e uma descrição mais densa dos fenômenos estudados. Na triangulação, os dados resultantes da quantificação da realidade se juntaram aos dados qualitativos. Esta junção possibilitou uma interação dos resultados, onde a realidade abrangida pela pesquisa qualitativa foi complementada pela quantitativa.

Sendo assim, baseamos nossa pesquisa principalmente nas conversas e entrevistas formais e informais com grupos-foco (agricultores tradicionais, lideranças locais, agentes de saúde, técnicos, extensionistas e dirigentes políticos). As entrevistas, além de proporcionarem um contato direto entre o investigador e os seus interlocutores, possibilitou, ainda, que os informantes retomassem “*sua vivência de forma retrospectiva*” (MINAYO apud DESLANDES, 1994). Na fala dos atores sociais – sujeitos-objeto –, repousou a experiência de vida. Conforme Tillman e Salas (apud WEIGAND e PAULA, 1999) “*ao realizar uma entrevista, que tem como base os processos de percepção e comunicação dialógicos, penetramos no mundo das idéias e das experiências dos entrevistados*”.

Assim, as entrevistas deixaram espaço para que as percepções, motivações e opiniões destes fossem expressadas. Como o tempo de pesquisa foi relativamente curto, as entrevistas semi-estruturadas foram um instrumento de grande valia, baseadas em função de temas específicos e num roteiro (uma lista escrita de questões e tópicos que precisam ser abordados em uma ordem particular), que tornou possível a obtenção de uma idéia geral dos diferentes atores sociais frente ao processo de conservação da “APA Serra Dona Francisca”. Já a observação participante possibilitou revelar pequenos detalhes de grande relevância e valor, um pouco da vivência e da história de vida destes colonos, que contribuiu para a formação de um quadro geral, o qual foi posteriormente comparado e complementado com os dados coletados da entrevista semi-estruturada, dos relatos e conversas.

Como já citado anteriormente, a metodologia foi aplicada com diferentes tipos de informantes. Segundo Weigand e Paula (1999), estes se distinguem em dois tipos: o informante-chave (aquela pessoa que sabe muito sobre um determinado assunto e pode nos dar informações confiáveis, capaz de agilizar muito a coleta de informações, além de orientá-

las) e o informante representativo (em geral as informações através destes obtidas, vêm complementar as obtidas com os informantes-chave).

Dentre o rol de informantes que contribuíram para esta pesquisa, podemos concluir que, tanto os colonos e suas famílias, como lideranças locais, técnicos, extensionistas, agentes de saúde e dirigentes políticos, constituíram-se em entrevistados representativos e especializados; todos tiveram sua importância, ora como informantes-chave, ora como representativos. A variação desta condição dependeu, sobretudo, do tipo de informação prestada e não por sua formação profissional.

Para entrevistas com os colonos (Quadros 1 e 2, em anexo) foram visitadas 12 propriedades familiares no Rio da Prata, sendo realizadas 12 entrevistas diretas e 11 indiretas, e quatro propriedades familiares da localidade do Quiriri, sendo realizadas, nestas, quatro entrevistas diretas. Já nas instituições (Quadro 3, em anexo) foram realizadas oito entrevistas, sendo que destas, quatro foram realizadas com informantes-chave e quatro caracterizaram-se como de informantes complementares. Fora das instituições públicas, procuramos contatar com pessoas e lideranças locais que de alguma forma conhecem bem a realidade de vida dos agricultores locais, pessoas que participaram do Programa SOS Nascentes, ou que participam de atividades ligadas à comunidade (Quadro 4, em anexo). Os entrevistados deste grupo caracterizaram-se como informantes-chave.

É necessário chamar atenção para dois aspectos considerados na efetivação desta pesquisa. O primeiro refere-se ao número de pessoas que foram entrevistadas, considerado como suficiente a partir do momento que houve uma certa homogeneização, ou seja, uma efetiva repetição nas informações obtidas pelos diferentes perfis de entrevistados. Quivy e Campenhoudt (1988, p. 163) se utilizam do critério de redundância para explicar tal situação. Para os autores, a continuidade da pesquisa torna-se desnecessária quando tal critério passa a ser perceptível pelo investigador, pois, além do rendimento de cada entrevista decrescer rapidamente, o mesmo não conseguirá obter mais informações diferentes das que já encontrou.

O segundo aspecto é a própria definição dada aos entrevistados diretos e indiretos, não os confundindo com os informantes representativos ou chave. É preciso esclarecer que o uso

deste tipo da definição, direta ou indireta, foi uma escolha particular para este estudo; sendo assim, não nos fundamentamos em nenhum trabalho científico já realizado ou literatura existente. Quando visitamos as pequenas propriedades familiares, em geral éramos recepcionados pelo colono, sua esposa, filhos, filhas, genro ou nora. Nesse sentido, sempre tinha alguém que assumia o controle da entrevista. A esta pessoa denominamos de entrevistado direto, que respondia todas as questões da entrevista semi-estruturada. Porém, em muitos momentos, esse informante era interrompido por outro membro da família presente, o qual convencionamos chamar de entrevistado indireto. Nas manifestações destes havia questionamentos sobre a resposta do entrevistado direto, opiniões contrárias ou complementares. Mesmo não se expressando em todas as questões, muitas das informações prestadas pelo entrevistado indireto eram de grande importância caracterizando-o, em alguns casos, como um informante-chave.

### 3.3 A APLICAÇÃO DA METODOLOGIA NA APA SERRA DONA FRANCISCA

A forma escolhida para a realização desta pesquisa consistiu-se no estudo de campo na Microbacia do Rio da Prata, visitas a instituições públicas para a efetivação de entrevistas e no levantamento de material bibliográfico e de documentos oficiais e públicos. Para tanto, o desenvolvimento desta pesquisa dividiu-se nas seguintes partes:

1. Caracterização da Microbacia do Rio da Prata:
  - Aspectos Naturais (uso do solo atual), Sócio-Culturais, Históricos e Econômicos.
2. Análise do Decreto Municipal nº 8055, de 1997:
  - Viabilidade e funcionalidade da APA conforme critérios do SNUC;
  - Projetos e programas prioritários: técnico-conservacionistas.
3. Percepção dos Atores Externos sobre o processo de conservação na “APA Serra Dona Francisca” e sobre o grau de participação da Comunidade Tradicional no Zoneamento e Plano de Manejo.
4. A concepção dos colonos sobre a criação da APA Serra Dona Francisca:

- Percepção agricultores locais sobre o processo de conservação;
- Expectativa de participação: Zoneamento e Plano de Manejo.

Etapas de Estudo:

1. Caracterização Ambiental da Microbacia do Rio da Prata:

- Levantamento, análise e caracterização dos elementos naturais, socioculturais, econômicos e históricos da microbacia Rio da Prata dentro da APA Serra Dona Francisca.
- Levantamento e/ou aquisição de materiais como bibliografia e material de apoio logístico. Esta etapa acompanhou todo o desenvolvimento do trabalho, servindo como subsídio principalmente nas fases de caracterização da área e fundamentação teórica.
- Pesquisa documental – foi feita uma revisão bibliográfica sobre a localidade onde está inserida a APA, em seus aspectos geográficos, econômicos, históricos, culturais e sociais.

A utilização de trabalhos pré-existentes sobre a região permitiu uma uniformidade na apresentação de dados e complementação dos mesmos.

2. Análise comparativa do SNUC e Decreto de Criação da Serra Dona Francisca:

- Viabilidade e funcionalidade da APA conforme critérios do SNUC;
- Projetos e programas prioritários: técnico-conservacionistas.

Para esta etapa do trabalho foram coletadas, consolidadas e analisadas informações complementares relativas à “APA Serra Dona Francisca”, os programas e projetos existentes

pelos órgãos oficiais (SAMA/CASAN/Fundação 25 de julho) e não oficiais como as ONGs (Associação de Moradores da Serra Dona Francisca).

Foi realizada uma pesquisa documental das Leis Federais nº 6902, de 27/04/1981, que dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental, e Lei nº 6938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

Foi feita uma avaliação do Decreto Municipal nº 8055, de 1997, que instituiu a “APA Serra Dona Francisca”, confrontando este com as propostas e diretrizes do Projeto de Lei nº 2892, de 1992, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, e Lei nº 9985, em 18/07/2000, que regulamentou o artigo 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e deu outras providências;

3. Percepção dos Atores Externos sobre o processo de conservação na “APA Serra Dona Francisca”:

A coleta de dados foi feita através de entrevistas formais (semi-estruturadas) e informais com técnicos/extensionistas, dirigentes políticos, assistente social e pessoas envolvidas com a questão da conservação na APA. As instituições visitadas para aquisição das informações foram a SAMA - Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente e Fundação 25 de julho, nas quais procuramos analisar qual o ponto de vista dos atores externos com relação à comunidade local, que grupos dentro da APA podem ser considerados comunidades tradicionais e que tipo de participação estas devem ter no processo de zoneamento e plano de manejo. Fizemos um levantamento sistematizado dos diversos pontos de vista e dos conflitos existentes. Para as conversas e entrevistas foi utilizado, quando possível, o uso de um gravador.

4. Relação população local e “APA Serra Dona Francisca”:

- Percepção dos agricultores locais sobre a APA e processo de conservação;
- Expectativa de participação: Zoneamento e Plano de Manejo

A escolha das técnicas utilizadas na pesquisa de campo para a abordagem dos temas acima, resultaram de três fontes: da observação participante (que pode ser sintetizada pelo olhar, ouvir e partilhar) e das fontes oral e escrita que, através das conversas, relatos e entrevistas informais e formais (semi-estruturadas) com pessoas da comunidade, nos proporcionaram compreender seu modo de vida e a forma como estes agricultores tradicionais locais percebem o processo de conservação, a “APA Serra Dona Francisca” e a sua própria inserção neste contexto. Através dos depoimentos buscamos averiguar se eles sabem o que seja o zoneamento e plano de manejo, e se existe alguma intenção ou expectativa de participação nos mesmos.





#### 4 LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DE ESTUDO

A Área de Preservação Ambiental Serra Dona Francisca localiza-se na porção noroeste do município de Joinville, Estado de Santa Catarina, e abrange uma área de 406,92 km<sup>2</sup>, que envolve a região dos mananciais dos rios Cubatão e Pirai. Inserida nesta Unidade de Conservação está a localidade do Rio da Prata (área de estudo – mapas I e II) que se situa no distrito de Pirabeiraba e cujo rio se destaca como um dos afluentes da bacia hidrográfica do rio Cubatão.

Assim como a maior parte dos rios de Santa Catarina, os rios da bacia do Cubatão são comandados pelo regime pluviométrico caracterizado pelas chuvas distribuídas por todo o ano. Como em toda a região circundante, o tipo climático na área de estudo é o mesotérmico, variando de superúmido a úmido (conforme Thornthwaite), com um elevado índice de precipitação anual, em torno de 1800 à 2000 mm, e conseqüentemente uma alta taxa de umidade relativa anual, em torno de 85 %. O relevo da região, formado por um conjunto de picos e cristas, com vertentes de forte declividade a dinâmica atmosférica (massas de ar que atuam na região) contribui significativamente para as variações no total pluviométrico, frequência de chuvas, umidade e temperatura, esta última com média anual em torno de 20 a 22°C.

Tal configuração do relevo é caracterizada geologicamente pelas antigas estruturas cristalinas que encerram as rochas mais antigas do Estado, formadas desde o período arqueano (4,5 bilhões de anos) ao fim do proterozóico (1800 milhões de anos), compreendendo uma seqüência de granitos e granulitos, que originaram um relevo acidentado e com altos gradientes de declividade, e pela cobertura sedimentar quaternária que corresponde aos depósitos sedimentares da Era Cenozóica de idade holocênica (< 1 milhões de anos). Estes sedimentos correspondem às planícies fluviais, áreas planas situadas junto aos rios (planícies de inundação e das calhas dos cursos d'água) e os depósitos de encosta, ocorrendo esparsadamente por toda a planície do Rio da Prata. Os solos da região apresentam a seguinte classificação: de maior abrangência encontramos os solos do tipo Cambissolo<sup>29</sup> que

---

<sup>29</sup> O material bibliográfico consultado para a realização deste estudo data do período que antecede o novo sistema de classificação dos solos. Sendo assim, a nomenclatura utilizada refere-se ao antigo sistema de classificação.

estão geomorfológicamente associados às áreas que vão desde um relevo forte ondulado (escarpado) a suave ondulado e plano, e por vezes se acham em contato com os solos do tipo Podzólico vermelho-amarelo.

Confrontando os mapeamentos referentes ao relevo e uso do solo atual (mapas III e IV), observa-se que a cobertura vegetal da região encontra-se conservada, apresentando diferentes estágios de regeneração, com alterações mais significativas no fundo do vale, consistindo em atividades agropecuárias em terrenos planos, suave ondulados e ondulados com declividades que variam de até 8% a 20 %. Isso significa que os sistemas produtivos restringem-se às antigas áreas já cultivadas e, apesar do manejo florestal (com espécies nativas ou exóticas) sob regime de licença ser possível e proporcionar uma renda extra para a agricultura local, o incentivo para que os colonos implementem tal prática não vem acontecendo.

Através de uma análise simples dos mapeamentos é possível visualizar que a maior parte da área é caracterizada por um relevo ondulado ao escarpado com abrangência de variações hipsométricas em torno de 200 à 800 metros de altitude, o que torna as áreas bastante frágeis e inaptas para algumas atividades humanas. É bem provável que este fator, aliado à intensa fiscalização que ocorre na região, vem resultando prioritariamente na destinação das áreas para a preservação permanente e contribuindo para a boa conservação da vegetação, originalmente formada por remanescentes da Floresta Ombrófila Densa, hoje encontrada em diversos estágios de regeneração.

Figura 4. Vista parcial do Rio da Prata.





## 4.1 -A DINÂMICA HISTÓRICA

### 4.1.1 A ocupação humana no Rio da Prata

Nas terras onde hoje se encontra a localidade do Rio da Prata, os primeiros habitantes foram os índios carijós, pertencentes à família lingüística tupi-guarani, tradicional no litoral sul do Brasil. Segundo Fraga e Goulart (2000), a partir do século XVII muitos destes foram perseguidos, capturados e vitimados pelos bandeirantes vicentistas. Conforme os autores, os tupis eram considerados grupos de cultura “adiantada”, pois, além de cultivar o milho, o algodão, o fumo, e a mandioca, faziam a farinha desta última, cuja herança alimentar é utilizada em todo o Brasil. Nesse sentido, deixaram um legado cultural importantíssimo para a formação da identidade daqueles que povoaram o litoral sul-brasileiro.

Em 1849, a Empresa Colonizadora de Hamburgo<sup>30</sup> criou, nestas terras, a colônia Dona Francisca. No período compreendido de 1851 à 1897, quando esta Empresa se dissolveu, foram trazidos para a cidade cerca de 28 mil imigrantes europeus, entre eles intelectuais, operários, profissionais liberais e agricultores. Estes últimos estabeleceram e lançaram uma nova forma de ocupação do espaço, caracterizando a formação sócio-espacial que hoje ainda predomina no local de estudo.

*“Antes era assim, quando eles vieram da Alemanha prá cá, os terrenos que foi comprado, como diz ali nos documentos, já tinha 200 metros, quem queria a metade comprava 100 metros, isso já era repartido do tempo do príncipe. No Rio da Prata não sei se é assim, deve ser, mas aqui no Quirirí o terreno inteiro era 200 metros, em linha começava do Cubatão (o rio) até o final do travessão ... naqueles tempo era assim, quem tinha mais terra era mais arrumado, diziam que era rico né...” (sic) (Agricultor Tradicional, 74 anos).*

No fragmento acima percebe-se que o padrão de ocupação já era pré-determinado pela política de povoamento da empresa colonizadora. Os lotes rurais, em geral, eram estreitos ao

---

<sup>30</sup> Segundo Waibel, (1958) “a empresa alemã Kolonisationsverein von Hamburg comprou do príncipe de Joinville um largo trato de terra florestal na extremidade interior da baía de São Francisco, na parte setentrional da província de Santa Catarina, e aí fundou, em 1849, a colônia Dona Francisca”.

longo da estrada e do rio, mas se estendiam numa longa faixa retangular para o fundo, muitas vezes até o divisor de águas, localizado na serra.

Figuras 7 e 8: Nas localidades da APA a arquitetura típica é uma marca da identidade cultural germânica.

Tal estrutura minifundiária nas localidades rurais que se encontram no interior da Área de Preservação Ambiental, dentre elas o Rio da Prata, deveu-se, entre outros fatores<sup>31</sup>, pelas condições físicas da região. Nas pequenas propriedades onde a força do trabalho disponível para a lavoura era a do imigrante europeu e de sua família, apesar do meio natural ser um fator limitante à produção agrícola e também à extração da madeira, o colono, através do trabalho familiar, desenvolveu um modelo de exploração dos elementos naturais no qual a mata e o solo constituíram-se nos principais recursos explorados, modelo este que caracterizou, e caracteriza ainda, apesar das restrições legais, a área de estudo.

No Rio da Prata, a adaptação dos colonos ao clima da região os obrigou a produzir, além de algumas culturas trazidas da Europa, culturas de origem indígena. Como explicita Seyferth (1990), o lote rural caracterizou-se pela policultura e pelo uso de técnicas agrícolas

---

<sup>31</sup> Conforme relato de técnico entrevistado, dentre os outros fatores que contribuíram para o modelo de divisão de solo, dois se sobressaem: 1) o governo imperial estimulava a vinda de imigrantes através do pagamento de passagens para a companhia de navegação; 2) interesse dos colonizadores em vender uma quantidade grande de “lotes” para os imigrantes (sem distinção entre colonos agricultores e colonos com vocação para outras profissões).

não européias. Nesta adaptação, pode-se ressaltar a simbiose de elementos brasileiros e alemães que resultou em um sistema tradicional de produção diferenciado. Esta organização social e econômica foi marcada pela existência de um sistema caracterizado por inúmeros engenhos como de açúcar, de farinha, alambiques e outros, que propiciaram uma produção diversificada, destinada tanto para a subsistência do colono e sua família quanto para abastecer o mercado regional:

*“Naquele tempo que não tinha energia, açúcar e café todo mundo tinha, comprava trigo e sal e vinagre.”*(sic) (Agricultora Tradicional, 58 anos).

*“Antigamente produziam de tudo no Rio da Prata, era mais variado, faziam cana-de-açúcar para vender para usina de açúcar, então eles já tinham o açúcar, eles produziam cachaça, farinha de mandioca, produziam melado, arroz, aipim, batata doce para vender também prá Joinville, e eu acho que bastante coisa saía de trem depois né... o pai dele ia de carroça daqui para Joinville para levar as coisas daqui pro centro.”* (sic) (Agricultora Tradicional, 45 anos).

Este modelo de produção agrícola, vinculado à exploração dos recursos naturais e com uma tecnologia quase artesanal de fabrico de farinha, açúcar, cachaça e melado, sustentou-se nesta área num período de, pelo menos, três gerações de agricultores, enquanto foi possível a sua reprodução.

A fabricação de gêneros básicos para a alimentação, a farinha de mandioca, o açúcar, a preparação do melado, demandava muitas vezes de mão-de-obra da vizinhança<sup>32</sup>. Essa característica contribuiu para que o engenho constituir-se em um espaço onde aconteciam uma série de relações sociais.

*“Antigamente faziam os multirões para descascar laranjas, fazer musse, todos vinham e ajudavam, prá tira o amendoim [...] vinham de noite [...]”* (sic) (Agricultor Tradicional, 50 anos).

---

<sup>32</sup> Segundo Siebert (apud FRAGA e GOULART, 2000) *“perigos, privações e muito trabalho braçal caracterizou a vida dos imigrantes no Brasil, após de mais de dois meses de travessia do Atlântico, havia a mata virgem a derrubar, para obtenção de madeira para os primeiros abrigos e preparação da terra para o cultivo. As adversidades e o isolamento reforçaram a necessidade de solidariedade entre os colonos, pois a união de esforços era essencial à sobrevivência.”*

Nesse espaço de relações sociais, os colonos e suas famílias, além do trabalho, tinham a oportunidade de preservar suas raízes, sua música, seu idioma de origem, sua culinária, enfim, sua identidade cultural germânica. Percebe-se a existência de uma “ajuda entre iguais”<sup>33</sup> que, além de responder a uma necessidade prática – a produção de um determinado produto –, seu significado simbólico revela a reprodução da própria comunidade.

No lugar denominado Rio da Prata o entendimento da dinâmica social na organização espacial está intrínseca e historicamente relacionado com a apropriação e intervenção humana no meio natural local. Nesta dinâmica de intervenção, a exploração florestal teve grande importância desde o início da ocupação da área até os dias atuais. O relato a seguir expressa a relevância desta atividade.

*“Antigamente, eu me lembro, quando eu era pequeno, todo mundo fazia uma carrada de tora e saía, só tirava as árvores maduras, [...] quando entrava as vez em aperto tirava algumas árvores e o resto ficava, naquele lugar já crescia outra.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 40 anos).

A exploração florestal aconteceu de maneira diversificada na região. No início do século, a região se destacou como grande produtora de material para tanoaria, tanto para erva-mate como para outros produtos. Além da extração de espécies florestais de maior valor econômico, outras consideradas de menor importância também serviram como renda para a propriedade familiar:

*“Meu pai trabalhou no mato [...] ele trabalhou dez anos no mato, prá Linha Corrente uma firma de carretéis. As linhas corrente botou os homens aqui prá tirar madeira, eles eram empregados da linha corrente, eles não faziam tora prá vender, eles tiravam madeira mole, caxeta [...].”* (sic) (Agricultor Tradicional, 76 anos).

E as espécies madeireiras consideradas de maior valor, eles não exploravam?

*“[...] madeira eles também pegavam, canela e outras, prá outras coisas, eles levavam prá Joinville nas serrarias né [...].”* (sic) (Agricultor Tradicional, 77 anos).

---

<sup>33</sup> Conforme Woortmann (1990), a colônia tanto pode ser definida como “o nosso”, o comunitário, como “o meu”, o lote rural, a propriedade do colono. E o espírito de reciprocidade nada mais é que um contrato social do camponês hierárquico no interior desse todo, que é a comunidade.

A extração da madeira foi muito intensa até as décadas de 20 e 30, tanto que Joinville foi o maior centro exportador de madeira classificada da América Latina, porque de Joinville drenava toda a madeira produzida no planalto catarinense. Em nível municipal, a abundância de madeiras da região da encosta da Serra Dona Francisca, do Piraí, do Quiriri, do Mildao, do Rio da Prata exerceram um forte atrativo para a instalação de serrarias, o que resultou numa exploração madeireira intensa, atividade esta que se extinguiu em função da redução do produto. E, mais recentemente, por conta da legislação florestal (Decreto nº 750) e fiscalização ambiental:

*“Aqui no Rio da Prata já parou 6 ou 7 (serrarias), no asfalto tinha ainda uma serraria, fecharam essa serraria depois [...] que só serrava pros colono, fazia o que nós precisasse. Se nós queria alguma coisa, levavam, eles serravam lá [...] depois a ambiental<sup>34</sup> foi lá e fechou essa também, faz uns 2 ou 3 anos.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 46 anos).

Ao contrário do que se possa imaginar, mesmo com a exploração intensa e a existência de muitas outras serrarias na região, 25% das áreas na propriedade eram destinadas à preservação. Percebe-se que mesmo de forma utilitária o colono automaticamente contribuía para a conservação florestal. A existência do Código Florestal parece não ter trazido grandes mudanças na exploração dos recursos florestais nas pequenas propriedades.

*“Porque 80 % naqueles tempos podia desmatar, mas 20% era preservado”*  
(Que tempo era esse?)

*“[...] esse era tempo quando eu era novo, 1940 e 1950, naqueles tempo já tinha lei, podia derrubar uns 80%, mas 25% tinha que ficar, isso faz tempo, agora não podemos desmatar.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 74 anos).

Como explicita Seyferth (1990), em regiões de vales estreitos e formato alongado como neste estudo de caso, as roças tendem a ser plantadas no sentido várzea-encosta e, à medida que as plantações avançavam, as encostas passavam a ser ocupadas. Apesar dessa característica, em geral as encostas nunca eram totalmente desmatadas, pois tinha que garantir-se uma reserva de madeira e lenha na propriedade. A exploração florestal, mesmo sendo uma atividade suplementar a agricultura, exerceu grande importância dentro da

---

<sup>34</sup> Para a maioria dos colonos a ambiental significa a Polícia Ambiental, e para alguns pode ser tanto a Polícia Ambiental quanto o IBAMA.

pequena propriedade familiar, contribuindo tanto para o aumento de renda familiar, quanto para a manutenção e realização do processo produtivo.

*“[...] nós ocupava muita lenha aqui prá fazer muss, melado e açúcar, nós queimava quase um metro por dia, então nós tinha sempre que fazer lenha e reservar seco no rancho [...].”* (sic) (Agricultor Tradicional, 74 anos).

É certo que o manejo florestal, muitas vezes adequado, outras não, contribuiu para que a população local, ao longo de sua evolução na região, desse a sua marca sócio-espacial de ocupação e apropriação do espaço. E, na busca da manutenção e sua auto-reprodução, a pequena propriedade desenvolveu, dentro das possibilidades de mão-de-obra e da disponibilidade de terra, uma infinidade de atividades produtivas, que procuraram garantir, durante o ano inteiro, a reposição do alimento em sua mesa e o atendimento do mercado regional. O cultivo da terra com aipim, milho, batata doce, banana, cará, etc., a produção tradicional da farinha, do açúcar, da cachaça e do melado, davam suporte à agroindústria caseira<sup>35</sup>; a extração de madeira, lenha e palmito e a criação de animais caracterizavam a poliatividade da pequena produção familiar, de fundamental importância para a existência na localidade do Rio da Prata:

*“Pinga eles faziam aqui, mais agora no Rio da Prata não tem mais, tinha um monte né! Aqui dentro tinha alguns, 4 ou 5 (engenho de cachaça) que conseguiram até a década de 60 [...] 4 ou 5 que fizeram farinha, o último engenho de farinha fechou em 75.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 50 anos).

A passagem da política de desenvolvimento nacional, pautada na agricultura para o modelo urbano-industrial, fez com que a atividade agrícola perdesse espaço em termos econômicos, passando a conformar uma exploração intensiva do solo. O manejo florestal, a partir de então, passa a ser realizado de forma mais intensa, seja para substituição e ampliação de áreas para roça, seja para aumentar a renda na pequena propriedade.

O desenvolvimento industrial, a partir da segunda Guerra Mundial, absorveu grande parte da mão-de-obra disponível do campo. O setor agropecuário joinvillense sofreu um

---

<sup>35</sup> Segundo Seyferth (1990), no sul do Brasil, em áreas coloniais, os engenhos e atafonas recebiam a denominação de indústrias ligadas à lavoura, que eram destinadas à produção de mercadorias tanto para o consumo quanto para o comércio.

grande impacto, pois muitos agricultores, principalmente jovens, atraídos por remuneração superior àquela obtida nas lavouras, debandaram em grande número, enfraquecendo, sobretudo, a indústria caseira.

Vicenzi (1996) salienta que na década de 70 o setor industrial ganhou um novo impulso. As empresas se tornaram um forte atrativo para os agricultores da região, que iam buscá-los de ônibus em suas casas:

*“Aqui, naqueles tempos, aqui em volta daqueles morros, à 25 anos atrás era só banana, aí depois veio a indústria, veio a (empresa de refrigeradores) Cônsul, levava tantos camaradas daqui [...] eles diziam: vou deixar de trabalhar na roça, vou trabalhar na firma! [...] depois que o pessoal tava na firma tudo bem.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 74 anos).

A situação agrícola piorou com a melhora dos acessos rodoviários, pois verificou-se, então, uma maior concorrência com agricultores de outras regiões. Com essa concorrência, a comercialização dos produtos agrícolas de Joinville, principalmente da indústria caseira, que eram vendidos na cidade pelos próprios agricultores com uma freguesia de caderno garantida, passaram a ficar com a produção enclachada, fato este que levou muitos jovens agricultores a procurar emprego na cidade (PEREIRA, apud VICENZI, 1996).

Apesar dos acessos rodoviários e a proximidade entre campo e cidade contribuírem para carência de mão-de-obra rural jovem, fator de desestímulo à produção agrícola nos moldes tradicionais, os mesmos propiciaram a permanência destes jovens agricultores no campo, ou como operários camponeses, ou como assalariados da indústria<sup>36</sup>. Se, de um lado, a indústria favoreceu a saída de muitos dos jovens colonos do campo, por outro lado, através do regime denominado “*part time*”<sup>37</sup> – onde o colono que trabalha na indústria parte do tempo dedica-se a esta e a outra parte ao trabalho na propriedade –, de outro lado esta condição

<sup>36</sup> Essa característica de operários camponeses (*worker-peasants*) e assalariados da indústria que permaneceram vivendo no meio rural, foi percebida também na análise realizada por Seyferth (1985) com os colonos do Itajaí-Mirim (Brusque e Guabiruba). Neste estudo, a autora considera que a existência de um mercado de trabalho fora da agricultura, numa atividade que não requer maior qualificação profissional, permite tanto a fragmentação das propriedades agrícolas, como também, num sentido inverso, cria opções para aqueles que eram excluídos da herança da família.

<sup>37</sup> Este regime de trabalho que emprega grande parte de trabalhadores da zona rural é característico tanto em Joinville quanto em alguns municípios industriais localizados no Vale do Itajaí, Estado de Santa Catarina.

permite que este colono assalariado mantenha sua propriedade, possibilitando que o mesmo não perca o seu vínculo com a terra e, conseqüentemente, parte do seu patrimônio sócio- cultural.

As falas a seguir ressaltam esta característica de dedicação do colono operário na manutenção da pequena propriedade. Apesar de sua opção enquanto operário, o vínculo com a pequena propriedade é nítido:

*“Mesmo os que trabalham fora continuam tendo o seu tubérculo, suas hortaliças em casa, e sua galinha que bota o ovo, eles mantém a sua propriedade [...]”* (sic) (Agricultora Tradicional, 45 anos).

*“Que daí a hora que eles não trabalham eles mantém o canto deles.”* (sic) (Moradora/Agente de saúde, 25 anos).

Para Zabott<sup>38</sup>, o regime de trabalho denominado “*part time*” é interessante tanto para a área rural quanto para o setor industrial. Além de possibilitar certa estabilidade de renda na área rural, traz retornos importantes para a indústria, pois tem um trabalhador menos estressado, que sai do trabalho e retorna ao seu ambiente natural.

Um outro fator que não deve ser descartado como influente na decisão da saída dos agricultores em busca de emprego na cidade ou na “*firma*”, denominação dada pelo colono à indústria, é o próprio sistema de herança da terra. Um estudo mais aprofundado sobre este sistema em tal localidade sem dúvida contribuiria para um melhor entendimento deste processo na região. Em uma primeira análise, o que se percebeu nas visitas em algumas das famílias entrevistadas é que o sistema de herança tem como base favorecer a última genitura, ou seja, tende a privilegiar o filho caçula.

Considerando que podem ser vários os fatores que influenciaram e influenciam a ida de muitos colonos para a “*firma*”, é certo que a incerteza e as freqüentes oscilações que

---

<sup>38</sup> Onévio Zabott (Engenheiro Agrônomo e secretário no Distrital de Pirabeiraba) em entrevista concedida em setembro de 2001.

caracterizam o mercado agrícola provavelmente só aceleraram tal processo, pois a busca de um melhor retorno econômico na firma nada mais é que a garantia de um “*dinheiro certo*”.

*“Um dia, na empresa é uma coisa garantida, na roça você planta uma coisa não sabe se vai [...].”* (sic) (Agricultor/Tradicional, 40 anos).

Segundo entrevistado<sup>39</sup>, a saída de muitos jovens do campo resultou da própria resistência do colono-pai em modernizar a gestão da propriedade:

*“O mesmo agricultor que comandava a gestão da propriedade a 20 anos atrás, ainda comanda hoje, então isso fez com que o filhos, que participavam das escolas agrícolas das atividades de treinamento agrícola não tivessem a chance de implantar na propriedade o que aprenderam na escola, não tendo tal possibilidade, de conduzir a propriedade e aplicar os conhecimentos aprendidos, uma racionalidade diferente da do pai, muitos viraram trabalhadores urbanos por conta desta resistência.”*

A resistência do pai está associada à sua autoridade enquanto proprietário e administrador da pequena empresa agrícola familiar. Nesse sentido, os filhos são, ao mesmo tempo, trabalhadores e herdeiros do seu pai; seu poder de decisão, seja ele de ordem econômica ou social, não é contestado. Nesse caso, o filho só assumirá o comando da propriedade quando o pai não puder mais exercer integralmente as atividades produtivas essenciais, seja por velhice ou por doença (SEYFERTH, 1985). Não bastassem os aspectos ressaltados, muitos dos entrevistados garantem que existe ainda por parte desse mesmo colono uma certa resistência à especialização, gerando uma acomodação à sua qualificação e à sua profissionalização, contribuindo esta característica tanto para a precária situação econômica de alguns dos agricultores tradicionais locais, como se tornando um dos entraves para a agricultura municipal.

Já, para Vicenzi (1996), um dos principais problemas para o setor agrícola joinvillense é a ausência de agroindústrias sólidas que dariam suporte para a produção local. O autor ilustra o caso da cana-de-açúcar, da qual a região já foi grande produtora. Sua área cultivada reduziu de 1.100 hectares nos anos de 1981 e 1982, para 215 hectares em 1996. A desativação

---

<sup>39</sup> Entrevista concedida por (Geógrafo/SAMA e Professor do Curso de Geografia na UNIVILLE) setembro de 2001.

da agroindústria local – o engenho de açúcar refinado – praticamente acabou com a produção, que hoje é utilizada na alimentação animal ou destina-se à produção artesanal do melado, cachaça e garapa.

O relato da agricultora do Rio da Prata ilustra tal situação:

*“Aqui, a vinte anos atrás [...] plantava cana-de-açúcar, mas depois a usina fechou, aí todo mundo parou [...].”* (sic) (Agricultora Tradicional, 64 anos).

Pode-se dizer que o mesmo processo pelo que passou a produção da cana-de-açúcar vem acontecendo com a produção leiteira. Atividade existente na região há mais de um século, na década de 70 colocou o município de Joinville como principal bacia leiteira do Estado de Santa Catarina. A produção, hoje em declínio, é consequência do fechamento da indústria que absorvia o leite das pequenas propriedades rurais. Segundo alguns agricultores, o problema se agravou com a implantação do Plano Real, que causou o congelamento do preço do produto na propriedade e contribuiu para o aumento dos custos de insumos e de transporte, e piorou com a abertura, pelo governo, da importação de leite que desvalorizou ainda mais a produção brasileira.

*“Na época que nós trabalhava com leite, isso quase matou nós, nós trabalhava o dia todo, não ganhava nada, ganhava dez a doze centavos o litro pro Gunns (empresa de Jaraguá do Sul) [...] agora vem uma turma de Florianópolis buscar [...] ali do outro lado eles vendem, vinte e sete centavos tá hoje, mas nem é, depois é descontado o sindicato, fundo rural, ainda vai pro frete, pros resfriador.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 66 anos).

*“Nós tinha bastante vaca, cento e quarenta, mas o leite nunca dava nada ... nós largamos, pagavam quinze a vinte centavos o litro, o que eu ia fazer com os vinte centavos, se com vinte reais por dia compra dois saco de farelo e já vai mais da metade com o nosso serviço, lutamos anos e anos com o leite, mas nunca sobrava nada, tirava do bolso para pagar prejuízo.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 40 anos e sua Mãe, 74 anos).

O auge do setor agrícola na região sem dúvida se deu nas décadas de 70 e 80. As atividades leiteira e açucareira, em conjunto com a produção de banana, exerceram grande importância para a economia local. Nessa mesma época aconteceu uma intensa tecnificação

agrícola (fertilizantes, agrotóxicos, maquinários, etc.) e um alto incentivo para outros tipos de produção, como foi o caso da batatinha inglesa.

*“Eu era grande produtor de batata, tudo mecanizado, com trator e tudo. Naqueles tempo, a gente conseguia levantar dinheiro do banco, o juro era barato, quando a safra ia mal eles refinanciavam, vinha a fiscalização olhar, o fiscal do Banco do Brasil, vinham acompanhar tudo, incentivavam comprar máquinas, insumos, isso a 15 anos atrás, foi de 1970 até 1985.” (sic) (Agricultor Tradicional, 58 anos).*

Para Vicenzi (1996), o declínio de muitas atividades se deve, em boa parte, ao fato de que o setor agropecuário não soube definir metas, muito menos não considerou as características naturais da região com referência ao uso e ocupação do solo, incentivando atividades inadequadas e inviáveis para a realidade local. Com a adoção de tais atividades, os pequenos agricultores não conseguiam competir no mercado onde tais culturas eram praticadas de forma extensiva.

*“Olha pode ver, esses colono aí são tudo fraquinho<sup>40</sup>, eles vivem mais não tem uma esperança, pode ver, era gado leiteiro, era uma potência [...] tinha muita produção de batatinha, tomate, essas coisa. Mas o pequeno não chegava junto sabe, isso hoje é em grande escala, que nem o grão né ... (o leite) eles dizem que não dá mais, não compensa é porque não tem comércio, muito barato aí não vale a pena né.” (sic) (Agricultor Tradicional, 58 anos).*

Os agricultores com maior dificuldade financeira são aqueles que vivem em áreas onde o relevo é mais acidentado e florestado. Sem muitas opções econômicas, estes agricultores dedicaram-se às atividades ligadas à produção leiteira e açucareira. Com o enfraquecimento destas atividades, muitos destes agricultores do Rio da Prata passaram a dedicar-se com maior intensidade à produção da banana e de olerícolas, culturas estas que vêm garantindo sua sobrevivência no meio rural, apesar da instabilidade do mercado que tem trazido muito descontentamento para os agricultores locais, seja pela oscilação dos preços agrícolas que torna a atividade prejudicada, seja pela incerteza de garantia da venda da produção que pode, simplesmente, ficar “encalhada” e, conseqüentemente, desperdiçada:

---

<sup>40</sup> A expressão utilizada pelo agricultor tradicional local, refere-se ao colono fraco como aquele que encontra-se descapitalizado, e que “não consegue chegar junto”, do colono forte, que segundo Seyfert (1985) caracterizam-se como aqueles que possuem mais de 20 hectares e, que conseguem obter uma renda considerada boa dedicando-se exclusivamente ao trabalho agrícola.

*“Escuta! Quem já viu uma caixa de aipim a três reais. Tão vendendo no CEASA, os colono. Não adianta plantá mais, aipim a gente planta pouco, porque todo mundo planta aipim. A banana, as vezes tá cara, agora tá de graça ... tudo é um problema, a gente não sabe né, as vezes a gente pula de um galho para o outro.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 54 anos).

*“Agora tá difícil as coisas, tô plantando aipim, essas coisa assim, a banana baixou muito, plantava muita banana e agora não consigo vender mais. Dificultou tudo pro agricultor.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 46 anos).

As falas acima expressam o que um dos entrevistados convencionou chamar de falta de visão empresarial do colono local. Conforme o entrevistado, é clara a rejeição destes: *“a idéia de se trabalhar com uma análise mercadológica, de se trabalhar em nichos, em setores rentáveis, agregando valores à produção”*. Em geral, o que tem acontecido, segundo entrevistados que trabalham em tal setor, é uma seqüência de supersafras anuais, onde o colono muitas vezes não consegue comercializar a sua produção. A acomodação deste colono em se informar sobre o mercado contribui para a ocorrência destas supersafras o ano todo.

É provável que o mercado oscilante, associado ao baixo nível tecnológico da produção, às restrições legais, e à falta de uma política agrícola municipal condizente com as realidades locais, são fatores que contribuem para que a agricultura da região sofra novamente momentos de incerteza e, ao mesmo tempo, tem levado os poucos jovens que resistem na região a procurar outras atividades econômicas:

*“A agricultura diminuiu muito de uns 10, 12 anos prá cá [...] Veja bem, os jovens já tão a maioria na cidade, então a maioria tão aposentado, já ganha um salarinho, não tem renovação. Dá pra contar os jovens no dedo. Só que hoje, na enxada não limpa mais as roça, aí o que acontece, vai um gramaxone (herbicida). E depois, não é mais lucrativo [...] (os agricultores) eles tão aí, têm uma aposentadoria, têm as roças deles, têm os legumes deles, que eles plantam. Não tem comércio, olha não dá prá entender tem produção demais, eu não sei como é que pode né.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 58 anos).

Conforme ressalta técnico da SAMA, a média de idade hoje na zona rural joinvillense é altíssima, na ordem de 45 a 50 anos. Essa faixa etária da população gera conseqüências negativas para o setor agropecuário. Segundo esse entrevistado, essa população, do ponto de vista da saúde, já é mais debilitada, resultando numa capacidade produtiva muito baixa. São pessoas que estão em vias de se aposentar. Nesse sentido, a produção e utilização na

propriedade vai se restringindo cada vez mais, o que leva os agricultores, em muitos casos, a optarem pela divisão das propriedades ou transformá-las em sítios de lazer. Uma outra forma encontrada pelo colono para continuar vivendo na região e dedicando-se à agricultura é o trabalho em propriedades rurais como caseiros, ou para serviços de manutenção em algumas propriedades, como assalariados ou não. O assalariamento, e principalmente a aposentadoria dos mais velhos, tem garantido a produção na pequena propriedade e a permanência de alguns dos casais de agricultores mais jovens, como é o caso da agricultora abaixo, que vive e trabalha na propriedade dos pais aposentados.

*“Se fosse prá mim e pro meu marido viver só da agricultura não dava, sorte que ele trabalha (caseiro assalariado) se não, não teria condições de sobreviver.” (sic) (Agricultora Tradicional, 27 anos).*

De uma certa forma o salário – principalmente da aposentadoria –, tem se caracterizado como a reserva monetária atual. A ausência de remuneração nos momentos de crise, seja pela falta de uma melhor programação de plantio, que ocasiona um excesso de produção, seja por outros motivos, tem amenizado, porém não melhorado, a precária situação financeira na pequena propriedade familiar.

*“Anos atrás sobrava ainda um pouco né! Mesmo com a aposentadoria tá difícil, anos atrás a gente vivia da banana e do leite, e hoje em dia não dá mais nada, a banana também cada dia tá pior.” (sic) (Agricultora Tradicional, 58 anos).*

Atualmente, apesar de todas as dificuldades de comercialização, as atividades produtivas que sobressaem na localidade de estudo são a bananicultura e a olericultura, e entre as atividades incentivadas pela Fundação Municipal 25 de Julho, implantadas mais recentemente, destaca-se a piscicultura e o crescimento da cultura de palmáceas, em especial a pupunha e a palmeira real australiana, que vêm substituir a exploração do palmito nativo (*Euterpe edulis*), citado por Vicenzi como a “poupança verde” do agricultor.

*“Tem gente que tá se direcionando mais só pro plantio de banana, que nessa área aqui outras monoculturas quase não tem condições por causa dos terrenos acidentados, aqui as propriedades, todas elas tem uma pequena área de solo plaino, o resto é tudo morro [...] quem já tá aqui a tantos anos, já está acostumado né, então quando vem gente de fora que a gente acompanha, eles dizem assim né: como é que pode viver num pedaço*

*pequeno assim, num pedacinho de chão.”* (sic) (Agricultora Tradicional, 45 anos).

O sistema produtivo ainda gira em torno da família e tem a função principal de garantir sua perpetuação, o que é feito apesar de todas as restrições. Realiza-se através da otimização de todos os recursos que a propriedade pode oferecer ao núcleo familiar. No Rio da Prata, a complementação da alimentação familiar pode ser constatada na variedade de hortaliças, de legumes, de verduras, de espécies frutíferas, no cultivo do cará, do aipim, da batata doce, da cana, do taiá, do milho, entre outras; na criação de diferentes animais domésticos, nas aves, nos porcos, nos peixes, no gado que contribuem através de seus produtos (carne, queijo, leite, doces, ovos) para a subsistência familiar:

*“Mas aqui você viu a gente vive isso, não tem que ter dinheiro, mas tem sempre o que comer. Porque a gente planta pepino, a gente planta vagem, hoje eu tinha três tipos de verdura na mesa, não sabia nem o que comer, você planta de tudo um pouco cada um tem sua parte de hortaliças, de legumes e tubérculos.”* (sic) (Agricultora Tradicional, 45 anos).

Figura 9. A ocupação e apropriação do espaço nas propriedades dos agricultores tradicionais do Rio da Prata apresenta uma diversidade de cultivos caracterizada pela policultura.

#### 4.1.2 A Década de 80 e as transformações no meio rural que desencadearam a criação da “APA Serra Dona Francisca”

Apesar de Joinville ter uma área agrícola extensa, o meio urbano, por ser centro de consumo e de oferta de emprego, foi e é muito valorizado pela política local. Tal fato não ocorreu com a agricultura, pelo menos não na mesma intensidade. A falta de assistência efetiva em nível de investimentos e financiamentos fez com que a agricultura, que antes respondia por grande parte da renda do município, acabasse perdendo importância para os setores secundário e terciário. É preciso ressaltar que, apesar de existir ações para o meio rural, estas parecem não suprir as necessidades e realidades deste.

Joinville é uma cidade caracteristicamente urbano-industrial que, junto ao setor comercial, propiciou uma crescente e notável concentração populacional, gerando, conseqüentemente, grandes modificações no meio rural joinvillense. Na década de 80, tais modificações repercutiram no acréscimo, em áreas rurais, do perímetro urbano municipal. Esse fato gerou sérios problemas na região onde hoje se encontra a “APA Serra Dona Francisca”, atraindo um grande número de migrantes pobres expropriados do campo (principalmente do interior do estado do Paraná) que, seduzidos pelas possibilidades promissoras de emprego na cidade, além de multiplicar as áreas de periferia urbana e favelas, invadiram áreas de preservação permanente, impróprias para moradia.

Como mostra o depoimento abaixo, se o perímetro rural não tivesse sofrido alterações, muitos problemas que existem hoje na região poderiam ter sido evitados:

*“A APA foi necessário por um erro de 20 anos atrás, se o Luiz Henrique (Prefeito Municipal) não tivesse feito o perímetro urbano e rodovia até o Quiriri, talvez não tivesse sido preciso criar a APA.” (sic)\_ (Agricultor/Liderança).*

A intensa procura populacional por lotes, em conjunto com as dificuldades financeiras no setor agrícola e a impossibilidade de exploração dos recursos florestais, levou muitos agricultores a venderem parte ou suas propriedades por inteiro, tanto para estes novos ocupantes ou para pessoas da cidade, interessadas em propriedades atraentes paisagisticamente, seja para lazer ou mesmo descanso. Nesse sentido, estas situações

propiciaram o aparecimento de duas novas formas de ocupação do espaço: os sítios de lazer e a transformação de pequenas propriedades rurais em loteamentos. Apesar das grandes diferenças que caracterizam tais formas de uso do solo, ambas são negativas do ponto de vista social, pois excluem a população tradicional local.

A ocorrência de roubos e a exploração clandestina também aumentaram consideravelmente. Esses aspectos fizeram com que organizações não governamentais da região pressionassem o poder público, a fim de que o mesmo tomasse alguma providência para frear os impactos causados pela transformação de pequenas propriedades rurais em loteamentos sem qualquer infra-estrutura social básica, e a invasão e ocupação indiscriminada de áreas de preservação permanente que, conseqüentemente, comprometia e compromete a qualidade dos recursos hídricos da região. Esses foram motivos suficientes que fizeram com que o poder público retrocedesse o perímetro urbano e buscasse soluções para o problema do abastecimento d'água do município. Assim, a proteção do manancial hídrico “*caiu como uma luva*”, conforme citou um dos entrevistados, para a promoção de alguns políticos da região. Ao que parece, a transformação da região em APA transformou-se no grande discurso dos palanques eleitorais. Tendo como principal lema a proteção dos mananciais, foi criada então a “Área de Preservação Ambiental Serra Dona Francisca”. Segundo entrevistados, o poder público a apresentou, então, como a saída para os males ambientais locais.

*“A APA foi criada porque nós (a Associação de Moradores Serra Dona Francisca) há muitos anos, denunciemos um problema, porque um vereador, a 20 ou 21 anos atrás, teve a idéia brilhante de transformar isso num perímetro urbano. Então veio a invasão. Hoje tem loteamentos como o do Figueiredo porque a 21 anos atrás, na estrada do Quirirí, isso aqui tinha 300 moradores, hoje você tem 1800, isso diz na história da Associação, então o prefeito que decretou o perímetro urbano até lá atrás teve agora que criar uma APA, para trancar primeiro isso, por isso nós tamos a favor da APA [...]”* (sic) (Agricultor/Liderança) .

Precisamos destacar que, politicamente, os governantes locais, ao instituir a APA, se eximiam de qualquer erro do passado.

No período que antecedeu à criação da APA, o poder público, através da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente – SAMA e Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, passaram a colocar em prática uma política pública com ênfase nas questões

ambientais para a região dos mananciais. Desta política resultou o Programa SOS Nascentes, que tinha como meta principal a proteção dos recursos hídricos e, conseqüentemente, a transformação da área em APA.

A falta de um manejo adequado na área dos mananciais contribuiu, ao longo dos anos, para que a vazão e o volume d'água dos rios e córregos da região sofressem alterações. Para alguns dos entrevistados, duas atividades foram e são as principais causadoras do impacto: os reflorestamentos homogêneos localizados no planalto, na área das nascentes do Rio Cubatão, e a atividade de mineração, que vem acontecendo na área do fundo dos vales e no leito dos rios.

Figura 10. Vista Parcial do Rio Cubatão.

Os reflorestamentos foram implantados na década de 70, com incentivo governamental, chamado Fundo 157, que financiava esse tipo de atividade de silvicultura. Hoje, os pinheiros plantados naquela década estão chegando ao fim do seu ciclo e sofrendo o corte raso. Com isso, áreas enormes estão sem cobertura florestal ou estão sendo manejadas, com vistas a um novo plantio de pinheiros; o solo descoberto vem sendo revolvido, o que tem provocado uma degradação intensa da qualidade e quantidade da água.

Conforme alguns dos entrevistados, as empresas reflorestadoras, que hoje são as responsáveis pela degradação da qualidade da água que abastece Joinville, são a CONFLORESTA, a AMABASC e a ARTFAMA. A partir do ano de 2000, o Ministério Público fez com que tais empresas se responsabilizassem, através de um ajustamento de conduta, pela recuperação de áreas de preservação permanente – faixas de fundo de vale e encostas com declividade acima de 45°. Porém, segundo relatos, tal processo de recuperação está muito lento, se não parado.

Como o processo de conservação na pequena propriedade implica em restrições quanto ao uso florestal, o impacto causado na região por estas empresas reflorestadoras trouxe à tona muitos ressentimentos e indignação por parte dos agricultores locais:

*“Deviam pensar em conservar aquilo lá em cima, derrubaram tudo a mata virgem e plantaram aquele pinus. Isso foi o fim da picada, lá em cima na CONFLORESTA. O meu cunhado sempre fala que lá na frente, desde aqueles tempo o Cubatão só tem metade da água. Claro, quantos litros de água um pinus chupa, acho que uns seis a oito litros por dia de água que ele chupa.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 66 anos).

*“[...] em cima da serra, lá prá cima em Campo Alegre, lá tem 20 quilômetros de plantação de pinus, lá eles não olharam, os grande, eles só olharam os pequeno, querem castigar nós, e aquelas firma grande! [...] a água tem faltado de lá do Cubatão, já vem quase pela metade da água da serra prá baixo, pois eu me criei aqui, eu lembro. [...] plantaram tudo na nascente do Cubatão, derrubaram todo o mato nativo prá plantar pinus.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 74 anos).

Esses depoimentos exprimem o outro lado do processo de conservação. Os colonos se sentem prejudicados e agora responsabilizados pela falta de planejamento e incompetência de toda uma estrutura governamental que subsidiou a implantação de tais empresas e seus

reflorestamentos, sem o mínimo de cuidado com o meio natural regional. Para os colonos, o processo de conservação é perverso, unilateral e injusto, pois inviabiliza seu modo de vida, controla sua forma de produzir e tira sua privacidade. Neste processo, o colono está o tempo todo sujeito às leis da “APA” e, conseqüentemente, à fiscalização:

*“Eu acho que em lugar nenhum nesse Brasil todos respeitam a lei! Tem algumas coisas que realmente não são viáveis, por exemplo, você mora no interior que nem a gente, não dá pra morar em Joinville, aqui exatamente onde nós moramos sem ter um fogão a lenha, você não pode cortar uma árvore para aquecer o teu fogão, isso não dá, isso é uma lei inviável, isso não é possível. Você precisa manter os teus costumes normais, não é o agricultor que mora na propriedade que vai fazer um dano ao ambiente, não é o agricultor que faz um dano ao meio ambiente, são os industrialíssimos que compram terra e mandam cortar toda a mata nativa e plantam pinus [...] o agricultor é uma pessoa consciente, ele sabe que ele precisa viver disso, ele jamais vai destruir para não ter mais remédio, ele tem a consciência [...] ele vai precisar de árvores, seus filhos e seus netos vão querer, o agricultor não é um predador, nós temos só pequenos agricultores, num lugar ele corta 5, 6 árvores, no outro ele deixa crescer 10.” (sic) (Agricultora Tradicional, 45 anos).*

Sem discutirmos o mérito dos desmatamentos e dos seguidos reflorestamentos homogêneos realizados pelas grandes empresas, a interpretação da lei ou mesmo das multas ou do ajustamento de conduta cabíveis a estas (mesmo porque não temos os elementos necessários para uma adequada análise do impacto causado pelas mesmas, e nosso estudo não objetiva averiguar tal situação), o fato é que, em sua indignação acima, a agricultora, se não tem todas as razões, pode, pelo menos, tê-las em parte, já que o direito sob a sua propriedade traz à tona um verdadeiro rol de deveres legais a ser considerados. A propriedade aqui deixa de ter um caráter individual para atender interesses diversos, coletivos.

Não bastassem todas as restrições que envolvem a proteção dos recursos naturais, um outro fato, ressaltado por muitos dos agricultores entrevistados e que pode, futuramente, vir a restringir ainda mais as atividades agrícolas na região da APA, é a própria localização da estação de captação da CASAN, denominada Estação de Tratamento da Água do Cubatão - ETA Cubatão (mapa II), responsável pela captação de pelo menos 70% do volume d'água que é aduzido para a cidade de Joinville.

*“Pois é, eles tão preservando isso por causa da água do Cubatão, prá não faltar água, mas aqui, a falta já vem lá de cima, aqui os riachos já tão quase*

*seco, mais é por causa do Cubatão, a CASAN (a captação da água) era prá ser feito aqui em cima, fizeram lá embaixo.” (sic) (Agricultor Tradicional, 74 anos).*

É importante mencionar que a região localizada acima da estação de captação é essencialmente agrícola. São aproximadamente 390 km<sup>2</sup> de áreas dedicadas à agricultura e à conservação. Nesse sentido, mais uma vez os colonos expõem o seu temor frente a tal situação. Possivelmente a existência da estação, com o objetivo de atender interesses coletivos, determinará novas normas de conduta que deverão ser acatadas pelos agricultores tradicionais locais.

Nesta ordem política, emerge a questão de como, então, adequar a função social da propriedade rural no seu sentido amplo, explorando racional e adequadamente a propriedade, de forma a conciliar a utilização dos recursos naturais disponíveis conservando o meio e ainda favorecendo o bem estar do colono e de sua família.

## 5 A CRIAÇÃO DA “APA SERRA DONA FRANCISCA”: APLICAÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO ERRÔNEO PARA UM FEITO ELOGIÁVEL

*Modelos nunca são “iguais à realidade” [...] por esta última se entende a concretude histórica que é, essencialmente movimento. (Klaas Woortmann)*

### 5.1 A CONCEPÇÃO DOS COLONOS SOBRE A CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DA “APA SERRA DONA FRANCISCA”

O que você acha de ter sido criada a APA?

*“É uma atitude elogiável, em todos os sentidos, ela era necessária, foi uma atitude de impacto, mas não tinha outra alternativa, se não as ONGs estariam continuando então esse ato de criar, de estancar, foi correto, só que as medidas posteriores ou mesmo anteriores de esclarecimento de acompanhamento, tudo isso, isso é que foi muito falho, a criação da APA em si, nota 10, não tinha outra alternativa. A APA aconteceu em consequência dos reclames daqui [...].” (sic) (Agricultor/Liderança).*

Na criação da “APA Serra Dona Francisca” a integração das populações tradicionais na gestão desta Unidade de Conservação tem sido relegada a meros cumpridores do processo de conservação. O estudo na localidade revela que o que existe efetivamente é a aplicação de um modelo de gestão historicamente centralizador, fundamentado em ações impositivas, que não considera o envolvimento da população.

*“Mas eles não foram lá (na comunidade), eles criaram e [...]” (sic) (Liderança).*

*“Como foi posto o projeto de cima prá baixo, ele achou que essa coisa ia se resolver como se resolve as coisas no quartel, eu tô mandando se faz, se o cara não faz ele pune, então ele falou um monte de coisas erradas, não entendidas e isso gerou essa confusão toda, mas não chegou alguém com as palavras no nível do morador e explicou para ele detalhadamente como é*

*essa coisa, ele chegou e falou, mas falou nas palavras dele de doutor.”*<sup>41</sup>  
(sic) (Agricultor/Liderança).

As falas denunciam um processo de criação da Unidade de Conservação com um início já conturbado e caracterizado pela desinformação. É preciso destacar que esta inexistência de envolvimento e esclarecimento da população local sobre os motivos de criação e implantação da “APA Serra Dona Francisca” por parte do órgão responsável, só contribuiu para aumentar a tensão e as incertezas na região.

Perguntados se alguém de fora teria vindo dar explicações sobre a criação da APA e seus motivos, ou como eles ficaram sabendo, os agricultores responderam:

*“Se houve a gente não ficou sabendo, não avisaram o que a gente pode e o que não pode, faz quantos anos que a APA foi instituída? Aí que tá uma falha, eles fizeram uma lei e não explicaram, não conversaram com o povo que recebe a lei.”* (sic) (Agricultora Tradicional, 45 anos).

O mecanismo predominante de esclarecimento centrado na fiscalização, adotado por parte do órgão responsável pela gestão da APA, foi confirmado por cerca de 30% dos entrevistados que ficaram sabendo da criação da APA por esta forma menos apropriada, ou seja, através do aparato de fiscalização<sup>42</sup> e 20% dos entrevistados confundem o que seja APA com o posto de fiscalização – uma “Guarita” – que existia na região do Quirirí:

*“O pessoal ficou sabendo porque lá no Quirirí tinha uma guarita da ambiental, queimaram no final do ano, era de madeira e botaram fogo ... agora vão fazer uma de material, tô mais cabreiro com isso né, o pessoal tá tudo revoltado com isso, por isso eles queimaram.”* (sic) (Agricultor/Operário, 38 anos).

---

<sup>41</sup> Aqui o entrevistado refere-se à tentativa de explicação por parte do então Secretário da Agricultura e Meio Ambiente local - gestão de 1997, que, além de médico, tem histórico militar - que em conversa, com a população tentou mostrar os porquês de a área ter sido transformada numa Unidade de Conservação.

<sup>42</sup> Segundo os entrevistados, existe mais denúncia que fiscalização na localidade do Rio da Prata. Com referência às rondas, estas acontecem esporadicamente e principalmente quando ocorrem denúncias. Do contrário, ocorrem de duas a três vezes por mês, ou a cada semana, como é o caso da época de caça. Para alguns, a questão da caça é um hábito que foi herdado dos mais antigos, porém, pelo fato desta prática levar ao pagamento de “multas” e, conseqüentemente, a audiências, essa situação aparentemente está controlada.

*“Depois que começaram os primeiros pegas, as primeiras rixas, depois que os fiscais se instalaram lá na entrada do Quiriri é que a gente percebeu que tinha mudado alguma coisa. Eles fiscalizavam os carros, eles se instalaram, mas como eu te disse não foram instruídos, por que também não tem como nem instruir.” (sic) (Agricultora Tradicional, 45 anos).*

Os fragmentos acima evidenciam que foram tão poucas as informações sobre a APA que a mesma é confundida com a “*casinha na esquina do Quiriri*”, como chamavam os agricultores. O que conseqüentemente demonstra que a própria APA é pensada como um processo de fiscalização, haja vista que tal “casinha” nada mais era do que um ponto onde os policiais ambientais inspecionavam a entrada e a saída de pessoas da localidade do Quiriri. Dessa forma, alguns agricultores não conseguem distinguir a APA do processo de fiscalização. Na visão destes, APA e fiscalização significam a mesma coisa.

Figura 11. Guarita de acesso à localidade do Quiriri ou “casinha” como é chamada pelos agricultores.

Esse aspecto demonstra que na “APA Serra Dona Francisca” a estratégia de gestão continua sendo calcada não em ações preventivas, mas na coerção e punição, característica comum em Unidades de Conservação brasileiras. Na implantação da APA a população não foi consultada e tampouco informada. Porém, de repente, a Polícia Ambiental começou a fazer rondas, a multar. Poucos foram os entrevistados que se referiram à atuação desta como esclarecedora da não realização de determinadas condutas dos agricultores que pudessem contribuir para a degradação da região. Segundo entrevistado<sup>43</sup>, “a ambiental”, como é chamada pelos colonos locais, tem promovido mais conflitos do que a conscientização da importância da conservação na APA. Um dos motivos que compromete a atuação da Polícia Ambiental se deve principalmente ao pequeno número de efetivos para atuar na região, tendo que atender não só a área da APA, mas a todos os municípios que abrangem o norte e nordeste do Estado de Santa Catarina.

Tal fato por si só justificaria uma estratégia de ação por parte do poder público que visasse ações preventivas, educativas e de envolvimento da população local nas questões referentes à APA, o que possivelmente pouparia a sobrecarga de chamadas que a Polícia Ambiental tem que atender. Porém, sobretudo evitaria os desentendimentos desencadeados pelo excesso de denúncias anônimas<sup>44</sup> existentes, e que, por sua vez, geraram conflitos entre o órgão fiscalizador (Polícia Ambiental/FUNDEMA e SAMA) e população local, e conflitos internos na própria comunidade.

Contraditório ou não, as rixas entre vizinhos, decorrentes das denúncias, e a freqüente entrada para a averiguação da polícia nas propriedades, geraram um intenso falatório, que contribuiu para que a população percebesse que alguma coisa havia mudado na região. Então, a própria disseminação da existência da APA foi propiciada pelos desentendimentos entre os vizinhos, ou entre estes e a polícia ambiental. Os fatos acontecidos nas propriedades foram confirmados, pelo menos, por 40% dos entrevistados, que afirmaram que ficaram sabendo da APA através das conversas com vizinhos, amigos e atuação da polícia ambiental:

---

<sup>43</sup> Engenheiro Agrônomo da Fundação Municipal 25 de Julho, em setembro de 2001.

*“Foi criada a lei a área de preservação ambiental.”*

*Como você ficou sabendo?*

*“Através do comentário de outras pessoas aqui da região.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 30 anos).

*“Pelos placas e depois pela fiscalização que vieram prá prender alguns.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 49 anos).

*“Não até hoje não, só botaram as placas, e eles entram, um outro fala (denúncia) vai derrubar alguma coisa, aí eles vem [...]”* (sic) (Agricultora Tradicional, 64 anos).

Um outro fato que contribuiu para que 25% dos entrevistados constatassem que algo na região havia acontecido, foram as próprias placas respectivas ao projeto de recuperação de matas ciliares do Programa SOS Nascentes, localizadas em algumas propriedades locais, e as placas existentes ao longo da Rodovia SC 301, referindo-se à região como a “Área de Preservação Ambiental Serra Dona Francisca”.

---

<sup>44</sup> Fenômeno este que será tratado e discutido de forma mais ampla no decorrer deste trabalho.

Figuras 12 e 13. Placas informativas ou de advertência espalhadas pela região.

Segundo alguns entrevistados, a existência da APA também foi divulgada de maneira informal pelos mineradores que trabalharam nas propriedades para retirada de seixos dos rios e riachos da região.

*“Eu fiquei sabendo pela mineradora né, dizem que agora não pode ser mais mexida a APA [...] depois ali na Associação, isso já uns dois anos [...].”* (sic) (Agricultor Tradicional, 51 anos).

*“[...] teve algumas reuniões ali na frente na Associação de Moradores, mas foi a única coisa [...].”* (sic) (Agricultora Tradicional, 64 anos).

Segundo os entrevistados, a Associação de Moradores vem contribuindo e cumprindo um papel muito importante no que se refere ao esclarecimento de questões referentes à APA (Tabela 2, item 3b). Dentre os assuntos discutidos nas reuniões da Associação (neste caso a da Dona Francisca, que atende e está mais próxima à comunidade do Rio da Prata), figuram

questões referentes à transformação da área em APA, os motivos da sua criação e, principalmente, como vem sendo implantada e gerida tal Unidade de Conservação, entre outros assuntos relevantes.

A Associação de Moradores Serra Dona Francisca, através de suas reuniões, foi indicada, pelo menos por 30% dos entrevistados, como o local onde estes ficaram sabendo da instituição da região como APA. Coincidentemente, 30% de agricultores sabem o que significa uma APA, 30% afirmaram que não sabem o seu significado e 40% não responderam pelo simples fato de desconhecerem totalmente o que seja a APA.

*“Eu não sei, eu tô por fora! Pois é, a gente escutava de um e de outro né.”*  
(sic) (Agricultor Tradicional, 54 anos).

*“A gente não tem este estudo mas, no fundo no fundo, pessoalmente a gente não tá bem esclarecido.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 51 anos).

Embora uma grande maioria não saiba o significado da APA, o contrário acontece com o motivo pela qual ela foi criada. Seu esclarecimento tem acontecido de maneira formal e, sobretudo, informal.

Evidenciamos, através dos relatos dos agricultores locais (Anexo 2, itens 2 e 4a), que uma grande maioria considera a água e a floresta como os motivos que fizeram com que a área fosse transformada em uma Unidade de Conservação. Quando perguntados sobre o que havia de significativo nas suas propriedades para a conservação e que fez com que sua área ficasse dentro da APA, a maioria considerou tanto a floresta quanto a água dos rios. Os relatos que seguem evidenciam que muitos dos agricultores locais percebem a importância de ter que conservar a região, bem como demonstram que tal conservação visa a atender principalmente os interesses da população urbana:

*“De importante nada, mas a localização, a água não começa aqui, a água passa por aqui, a água foi instituída desde lá embaixo toda a área, tanto faz se tua propriedade é nada ou se é alguma coisa especial.”* (sic) (Agricultora Tradicional, 45 anos).

*“Eu acho que foi pela água, fundamental pro futuro tão mesmo dizendo que a água vai sumir, então se eles não controlar isso eu acho que isso é uma parte fundamental né.” (sic) (Agricultor/Operário, 38 anos).*

*“A mata nativa, eu acho que a municipalidade criou a APA mais prá coibir o aumento populacional dentro da APA, dentro da região, porque de repente, daqui a pouco isso aqui vira uma favela, no caso né. E os nativos de repente começaram a vender, picar as propriedades, digamos assim, em lotes pequenos e ia transformar num caos social, eu acho que foi nesse sentido, e justamente também, porque nós estamos numa região dos mananciais d’água que abastecem a cidade.” (sic) (Agricultor Tradicional, 30 anos).*

Formalmente, as informações chegaram por intermédio do programa SOS Nascentes, principalmente através dos projetos de saneamento rural (fossas e filtros) e de recuperação da cobertura florestal (matas ciliares). As ações relativas a estes projetos têm colaborado de maneira indireta, para o esclarecimento nas pequenas propriedades, dos motivos da área ter sido transformada em uma Unidade de Conservação. Apesar disso, o que se percebe no Rio da Prata é que estas informações se dão de forma insuficiente, primeiro porque no programa de recuperação de matas ciliares só alguns agricultores foram envolvidos, ou seja, cederam áreas de faixas ciliares para a efetivação de tal projeto, havendo casos de alguns agricultores que não foram sequer visitados.

O pessoal do SOS Nascentes esteve aqui?

*“O SOS Nascentes não chegaram aqui.” (sic) (Agricultor Tradicional. 46 anos).*

Já o projeto de educação ambiental referente a este programa, apesar de sua importância, não tem colaborado muito, pois sua aplicação ocorre de maneira formal, nas escolas, e sabendo-se que a comunidade local tem como característica o “saber” patriarcal, onde a palavra do pai vale muito, o que é repassado nas escolas é positivo, porém vai surtir efeito a longo prazo, à medida que os filhos passem a tomar o controle da propriedade. Esse fato demonstra que falta para o SOS Nascentes uma atuação-interação direta e de maior intensidade nas propriedades junto ao agricultor e sua família.

### 5.1.1 A “Área de Preservação Ambiental Serra Dona Francisca”: e o processo de conservação nas propriedades da Microbacia do Rio da Prata

E vocês tão conseguindo conservar, estão tendo condições?

*“A gente só tá se mantendo né, porque prá conseguir ir prá frente assim, conseguir mais coisas como meu pai conseguiu anos atrás tá difícil agora.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 22 anos).

Quem chega à localidade do Rio da Prata hoje, defronta-se com uma paisagem muito agradável. Em suas colinas observa-se, além dos remanescentes florestais de mata atlântica, áreas dedicadas a uma agricultura variada, com o predomínio do cultivo da banana e pequenas manchas de pastagens que marcam um período dedicado à bovinocultura.

A paisagem tranqüila e preservada no alto dos vales, atualmente cobertos por matas em diferentes estágios de regeneração, esconde um campo de batalha na luta pela subsistência de uma população que criou uma forma de vida baseada na produção agrícola e na exploração dos recursos florestais existentes. A floresta, no passado, além de ceder seu espaço à agricultura, também servia como uma reserva monetária, permitindo, por um período que vai desde a metade do século passado até meados da década de 80, a manutenção e a reprodução de muitas das pequenas propriedades mantidas pela força do trabalho familiar.

Com a transformação da região em área de preservação ambiental, uma nova função para o espaço rural surgiu e, com ela, um novo palco de atuação para os colonos: a de agricultores conservadores. Onde antes, nas áreas destinadas à agricultura, quase tudo era permitido, hoje só é possível sua utilização através de autorizações e licenças concedidas pelos órgãos ambientais locais.

*“Antigamente podíamos fazer uma carrada de tora de vez em quando, hoje não pode fazer nada, só se busca licença, mas nem liberam, só dez metros cúbicos.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 40 anos).

*“[...] a gente vendia madeira, a gente vendia palmito, agora não pode mais fazer isso [...] hoje em dia tem muito mais mato que antigamente, mas esses grandão não querem saber. Antigamente esse outro lado era tudo derrubado, plantado. Hoje é tudo mato outra vez, hoje em dia o povo não faz mais roça de banana assim, eles plantam mais no arado.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 66 anos).

O contraste entre o passado, quando se podia fazer quase tudo, e o presente, que é visto como sinônimo de restrições e perda de liberdade, resultou em ressentimentos por parte de muitos agricultores com relação à criação da “Área de Preservação Ambiental Serra Dona Francisca”, pelo fato de não terem sido envolvidos e esclarecidos sobre os motivos de sua criação. A desinformação do que seja a APA é um fator complicador, pois muitos atribuem e a associam a restrições pertencentes a outras legislações como o Código Florestal e Decreto nº 750<sup>45</sup>, ou seja, a APA é confundida também com as áreas destinadas à conservação por estas leis. Quando perguntados o que significa a APA, os agricultores responderam:

*“APA é respeitar os limites, não derrubar árvores, não caçar, a gente até pode um pouco, mas não em excesso.”* (sic) (Agricultor/Operário, 38 anos).

*“Então, ela é para ser uma área que aquilo que tá conservado não é para ser mais destruído e aquilo que já tá é para ser conservado de uma forma que não estrague, ela é prá ser uma área que a pessoa possa viver também, se não eles iam colocar essa gente toda aonde?”* (sic) (Agricultor Tradicional, 22 anos).

Figura 14. Nas placas informativas sobre a APA as mensagens estão associadas às restrições e proibições da legislação ambiental.

---

<sup>45</sup> O Decreto nº 750 dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da mata atlântica e dá outras providências.

A perda de liberdade não modificou apenas a maneira de como os colonos apropriavam-se dos recursos disponíveis na propriedade, mas implicou num reordenamento das atividades e condutas tradicionais que eram comuns a estes. São atividades que revelam uma dinâmica de atuação e de transformação do espaço que é investida de valores sócio-culturais, resultado de uma contínua intervenção ao longo dos anos, caracterizado por um sistema de derrubada e pousio da floresta:

*“Plantava, derrubava mato, plantava banana ali, depois acabava ali, ia prá frente derrubava outra, assim virava capoeira, ia outra vez [...] hoje em dia já tamo usando onde tem capim, pastagem, tamo plantando banana no capim velho que ia pro gado, tamo plantando banana, não derrubando mais mato né.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 51 anos).

A instituição do Decreto n° 750 afetou essa forma local e tradicional de ordenação do espaço, o qual ficou ainda mais comprometido com a criação da APA, que passou a ser um novo instrumento de regulação gerando, conseqüentemente, maior fiscalização na região. Com medo das denúncias e possíveis multas, os agricultores tiveram que alterar repentinamente a sua forma de intervir na propriedade. Assim, a conservação na APA se efetiva com um agricultor sem condições econômicas para buscar alternativas e novas técnicas adequadas a realidade local, o que faz com que, de certo modo, os colonos oponham-se à APA, pois a mesma é entendida pelas restrições de uso sofridas na propriedade.

*“Você pode mandar fazer madeira sabe, mas você tem que passar por eles, se não você é pego, Deus me livre! Se você é pego com uma carrada de tora você paga mundos e fundos de multa e você ainda pode ir preso, então antigamente era melhor né [...] hoje em dia, por isso tá tão difícil na agricultura porque eles não podem mais cortar, vender um palmito prá tudo você tem que pedir autorização, e o plantio não tá dando, antigamente se apertava, eles iam e faziam uma carrada de tora [...]. O nosso ranquinho, que tá caindo, tem que reformar, mais não pode, tem que pagá duzentos a trezentos reais prá legaliza primeiro, às vezes não tem [...] por isso que hoje em dia dizem que o colono tá morrendo, é porque não tem mais vez [...] numa fábrica, quem trabalha, faz hora extra, têm retorno, prá eles não, eles plantam aquilo, precisam de adubo, da onde vão comprar, se não entra né, eles não tem, quando apertava eles iam lá e faziam uma ou duas carrada de tora, aí já paravam, eles pensavam vai vir meus filhos, meus netos eu não vou tirar porque meu filho também vai precisar eu prefiro vê os palmito em pé do que deitado porque meus filhos também querem ter.”* (sic) (Agricultor/Operário, 38 anos).

Apesar de ser uma atividade secundária, a exploração florestal contribuiu muito para a subsistência das famílias, pois proporcionou rendimentos nos momentos de crise, além de contribuir para a própria manutenção da pequena propriedade. A madeira da floresta normalmente era usada na reforma ou ampliação da casa, construção de ranchos ou paióis, estábulos para os animais, enfim, para o uso na propriedade. Além disso, a floresta era uma espécie de reserva monetária e, através do sistema de pousio, cedia lugar para o cultivo de culturas, principalmente a da banana. Com a proibição do corte da mata atlântica através do Decreto n° 750, a extração da madeira e do palmito não mais puderam ser realizadas sem autorização, e muitos agricultores ficaram, basicamente, dependendo apenas da roça, cujas áreas também diminuíram porque também dependem de autorização para serem ampliadas, o que foi sentido por muitos dos agricultores locais:

*“Ficou menos plantação, podia fazer uma roça a mais, mas agora não pode, então o negócio de plantação ficou menos [...] olha se a gente tem que preservar como eles querem, não dá mais lucro na propriedade, porque não dá mais prá fazer roça, se eu faço uma roça lá de um mórгом<sup>46</sup> de banana, 1 ano e meio dá lucro, mas se eu não posso derrubar um mato!”*

Como ficaria neste meio tempo?

*“[...] por isso digo, às vezes um coitado, às vezes queria fazer, mas é difícil fazer, porque naqueles tempo não, você ia no mato fazia uma carrada de tora ou cortava vinte metros de lenha, nunca faltava dinheiro sempre tinha uma renda, e depois, aqui chove muito e o mato cresce muito ligeiro em dez, quinze anos já pode cortar outro mato, já dá lenha de novo.” (sic) (Agricultor Tradicional, 74 anos).*

A floresta, que antes lhes rendia um extra nos momentos de maior dificuldade financeira, agora é vista como um problema que lhes impossibilita até mesmo de aumentar áreas para a agricultura, pois só podem ser mexidas sob licença ou plano de manejo. Como o pequeno agricultor local encontra-se descapitalizado, não consegue pagar para elaboração deste. Não bastasse este aspecto, o processo de conservação exige esforços para a manutenção da pequena propriedade, o que tem afetado financeiramente os colonos. A perda de lucro referida é evidenciada por duas situações que são comuns a todos os entrevistados. A primeira reporta-se às áreas e aos caminhos que têm que ser mantidos “limpos”, ou seja, capinados e roçados, pois, se assim não forem, a floresta pode se regenerar e futuramente reduzir ainda mais as áreas destinadas à agricultura, o que indiretamente tem obrigado os colonos a realizar

---

<sup>46</sup> Mórгом é a unidade de medida agrária característica e utilizada pelos imigrantes alemães. Muito comum na área de estudo, um mórгом equivale a 2.500 m<sup>2</sup>.

a “limpeza” das áreas, que, por sua vez, geram custos que podem ser de ordem financeira (despesas para a compra de produtos como herbicidas) ou de ordem pessoal (o agricultor fica incumbido de realizar a limpeza manualmente, o que torna o processo mais demorado e penoso). A limpeza é um trabalho que eles dizem fazer de graça e que afeta a lucratividade na propriedade, gerando, segundo um agricultor local, uma quebra de produção em torno de 20% do lucro, na medida em que, ao realizarem a limpeza das áreas, os agricultores deixam de dedicar-se a uma atividade que lhes traz retorno econômico.

*“Tu tem que trabalhar na limpeza, tu não tem retorno, qualquer lugar, trabalho você ganha, vai trabalhar por dia, aqui não, se você tá limpando um pasto, isso não tem retorno, mas tem que manter limpo, se não manter limpo, vai crescer e depois não pode mexer mais [...] você vai trabalhar fora, tá vindo, tu recebe [...] as pessoas que trabalham fora hoje em dia tão bem, conseguem fazer sua casinha, antigamente não, nós trabalhava, se fosse pelo trabalho devia de ter bem mais que os brasileiro, porque eles trabalham muito.” (sic) (Agricultora Tradicional, 35 anos).<sup>47</sup>*

O segundo aspecto que afeta o agricultor quanto à conservação na propriedade está relacionado à própria lentidão dos trâmites legais, das permissões necessárias para a exploração da floresta, seja para realizar a manutenção da propriedade (conserto ou construção de cercas, pontes, etc.), seja para desenvolver o processo produtivo. Assim, o processo de conservação passa a ser um estorvo na vida destes agricultores, pois força-os a pedir licenças que muitas vezes não são atendidas e que antes não eram necessárias:

*“Aqui a madeira tá estragando, tá secando [...] pedimos uma licença para fazer a ponte, tirar a madeira do mato que sairia uns duzentos e cinqüenta reais, não deram a licença, falaram prá nós comprar a madeira de fora, agora a prefeitura trouxe umas tora e está fazendo.” (sic) (Agricultor Tradicional, 49 anos).*

Se a conservação é um problema para muitos dos agricultores entrevistados, a situação é pior para os que vivem em áreas onde predominam terrenos acidentados com remanescentes

---

<sup>47</sup> O colono “*devia ter bem mais que os brasileiro, porque eles trabalham muito*”, tal frase expressa a concepção que os agricultores tradicionais locais, e porque não dizer de origem germânica do sul do país, têm sobre os “brasileiros”. Podemos comparar novamente o colono do Rio da Prata com os do Itajaí-Mirim estudados por Seyferth (1885). Neste trabalho, os brasileiros são considerados por estes colonos maus trabalhadores e péssimos agricultores, indivíduos sem raízes e sem apego à terra. Tal argumento étnico constitui a própria identidade camponesa onde o colono, sua terra e seu trabalho, são de extrema relevância e altamente valorizados.

florestais ou encontram-se em áreas de nascentes. Para estes últimos, as restrições foram muito mais sentidas, pois dependiam diretamente da floresta, seja na exploração de lenha ou do palmito, seja para a expansão de roças novas. Além de perderem lucro com as atividades ligadas à floresta, seu prejuízo foi maior pela ausência e dificuldade de ampliação de áreas para a agricultura. Esse fato, aliado à falta de apoio financeiro, tem deixado muitos destes agricultores em situações que não são piores graças à aposentadoria dos mais velhos. Para estes agricultores, o processo de conservação não é uma opção, é uma obrigação legal que implica em mudanças e, por conseguinte, num descontentamento com a atual situação.

*“Nós já somos aposentados, se fosse viver só da roça, nós não tinha o que comer, às vezes comer sim porque a gente planta prá comer né! [...] Só o governo não vê isso, antigamente nós precisava de um dinheiro, nós ia no mato fazia uma carada de tora, tinha uma serraria do Mildau ia ali e comprava sempre, ajudava os colono.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 66 anos).

Para os colonos, conciliar conservação e agricultura só é possível se estas estiverem associadas ao antigo sistema de manejo da propriedade, que foi passado de pai para filho. Ou seja, o ideal de intervenção para a realização do processo produtivo repousa na possibilidade de exploração das áreas de floresta, e no sistema de pousio:

*“Eu acho que sim, porque pode deixar as partes né, conservar a natureza e fazer a agricultura também, antigamente ocupava uma parte, como nós já estava dizendo e deixava o mato crescer na outra parte, então automaticamente a natureza vinha.”* (sic) (Agricultora Tradicional, 64 anos).

*“Dá prá fazer como meu pai fazia, fazia madeira, mas sempre guardava, preservava [...] meu pai criou nós por causa da madeira, foi uma coisa que ele tirou bastante, nunca desmatava tudo, tirava a madeira madura [...].”* (sic) (Agricultor Tradicional, 49 anos).

Apesar de muitos agricultores terem sentido a proibição do uso das áreas de floresta, os que têm áreas planas maiores, onde suas atividades estão razoavelmente bem implantadas e distribuídas, os problemas acima evidenciados não afetaram. O mesmo acontece com agricultores que desenvolvem outras atividades como a apicultura ou a piscicultura, cuja renda da atividade agrícola na propriedade tem importância secundária, e que, conseqüentemente, não dependem tanto dos recursos florestais.

Para a maioria dos agricultores entrevistados, conservação e lucro são compatíveis desde que realizados em grandes propriedades, que não é o caso na região. Eles admitem que a conservação possa ser propiciada pela disseminação do uso de técnicas de manejo como rotação de culturas, adubação verde e a diversificação na propriedade através de uma agricultura variada e sem o uso de produtos químicos, porém, em pequenas propriedades, é consenso que a conservação depende principalmente da manutenção das áreas de roça já existentes.

*“Não pode usar o solo, digamos assim, sempre, virar, tens que deixar uma época o solo parado, e em pequenas propriedades como a nossa aqui é complicado né, se você não colhe, você não tem renda né, só se pegar essa propriedade aqui deixar parada 2, 3 anos, procurar outro lugar [...].”*

Era como se fazia antigamente, o pousio?

*“[...] hoje dá prá fazer, só que tu tens que pegar outra propriedade prá plantar, isso traz um transtorno e custos né.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 30 anos).

Porém, a agricultura, atividade básica para sobrevivência das famílias, não tem garantido a entrada de dinheiro suficiente para a compra de mercadorias externas que garantem parte da manutenção da propriedade familiar, necessidade cada vez mais presente na vida rural. As mudanças ocorridas exigem que o agricultor se organize, planeje.

*“Hoje tu primeiro vais ter que ver o que tu vais fazer aonde, e aí tu vê, algumas coisas não, tu não vai poder destruir, aí tu vai ter que mudar as coisas, tu não tem mais aquela liberdade que tu tinhas antes, tu tem que ver bem o que tu vai fazer prá não prejudicar nada, né.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 22 anos)

Nas entrevistas com os agricultores foi unânime o reconhecimento de determinadas condições para tal realização, porém, de nada adianta ajuda técnica se esta não vier acompanhada de recursos, de incentivos financeiros.

Quando perguntados se é possível conciliar agricultura e conservação, comentaram:

*“É possível, só que tem que ter as técnicas de manejo né, pra poder conciliar as duas coisas né, não prejudicando outra né.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 22 anos).

*“Perfeitamente, só que tem que aplicar tecnologias, tem que ter assistência, como ele tá descapitalizado, o morador tem que ser ajudado, sem isso não existe possibilidade, ele tá descapitalizado não tem mais nada, ele precisa de meios e conhecimentos.”* (sic) (Liderança).

*“Conhecimentos podem até vir, mas os meios é que a gente tem cobrado, a mais nós (a Associação de Moradores) damos curso prá eles, mas curso sem uma ajuda financeira não tem condições.”* (sic) (Agricultor/Liderança).

Esta condição foi ou está sendo sentida por agricultores que tentaram ou vêm realizando um sistema de produção diferente, no caso, sem insumos químicos. A falta de acesso a créditos significa seu principal entrave. As falas abaixo evidenciam que o processo de transformação na propriedade de um modelo convencional para o orgânico implica muito mais do que acesso ao apoio técnico. Muitos dos que revelaram ter feito cursos, expõem que não seguiram em frente por vários aspectos. Ressaltaram que de nada adianta a transformação da propriedade para um sistema orgânico se não houver uma conscientização e adoção deste tipo de atividade por parte da vizinhança, bem como uma conscientização dos próprios consumidores quanto aos benefícios de adquirir produtos orgânicos, pois, segundo alguns dos colonos entrevistados, este mercado é ainda bastante reduzido e seletista. Porém, o principal entrave para os colonos é a inexistência de um amparo financeiro que garanta a implantação de tal sistema na propriedade e sua manutenção. Esse aspecto faz com que muitos não se sintam suficientemente seguros e prefiram continuar com o modelo de produção convencional. Já os que arriscaram, resumem a transformação, a passagem para o cultivo orgânico como um processo lento e dificultoso:

*“É difícil porque justamente por causa dos baixos preços agrícolas, nesse meio tempo que tu transformas a propriedade do convencional pro orgânico, assim tu teria que ter um apoio, no sentido financeiro, essa parte de transformação, uma ajuda de custo.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 30 anos).

*“Tô passando tudo pro orgânico, não usando mais herbicida, roçando o mato e não usando adubo químico, usando esterco [...] isso vai levar 20 anos prá dizer, agora a área de preservação está limpa, se é que nós podemos ficar morando aqui [...] a banana orgânica dá prá fazer, só que o custo é até maior, só que em compensação pagam até mais, só que o consumidor não tá sabendo do orgânico, só uma terça parte está e corre atrás do produto, por isso vai levar vinte anos até que se toquem que faz mal à saúde [...].”* (sic) (Agricultor Tradicional, 64 anos).

Estes agricultores estão divididos entre ter que conservar, ter que produzir, e ainda se encaixar num mercado que é incerto. Existe mais um desafio para estes, terem o acesso a um mercado garantido, seja lá qual for o tipo de agricultura realizada. Então a situação dos agricultores na área de estudo é muito complexa e vai além da vontade de conciliar agricultura e conservação, à medida que existe uma economia de mercado competitiva e seletista.

*“O que mais me irrita são as promoções nos grandes shoppings, por exemplo, alface a oito centavos, o nosso custo de produção tá em torno de dez centavos [...] eles tão acabando com a nossa atividade, o êxodo rural tá muito grande, porque cada vez que tem uma promoção desta na gaveta do supermercado, é uma propriedade que tá se fechando, na minha opinião isso que eles tão fazendo, eu acho uma baita de uma sacanagem com o agricultor.”*

Por que tu ficou?

*“É uma atividade que a gente gosta, se criou, até pela beleza do lugar, agora como alternativa de vida, profissionalmente falando, não remunera muito não.”*

Tu estudou, poderias seguir outro caminho.

*“Sim a gente gosta né, até mesmo como opção de vida, agora falando em termos financeiros o produtor rural nesse país nunca foi tão humilhado, você planta não sabe se colhe, primeiro planta, não sabe se colhe, se colhe, não sabe se vende, se vende não sabe que preço, e ainda não sabe se recebe. Tem muito picareta na praça né, tem gente abrindo e fechando, dá um golpe aqui, dá um golpe lá.” (sic) (Agricultor Tradicional, 30 anos).*

O baixo nível de renda ao mesmo tempo que pode ser causado pelo processo de conservação, porque conservar é também ter que abrir mão de certas atividades de exploração do espaço tradicionalmente praticadas pela população, pode, igualmente, se tornar a principal ameaça para a conservação local, visto que a necessidade de garantir a sobrevivência é que vai determinar se a exploração dos recursos naturais será intensa ou não.

O que se constatou no Rio da Prata é que o processo de conservação da APA vem acontecendo, porém às custas de muito sacrifício e ressentimento por parte dos agricultores, sobretudo pelo excesso de restrições que contribui tanto para a descapitalização do pequeno agricultor, quanto para a legitimação da ausência de uma política que o exclui do acesso a benefícios e do direito de colocar em prática sua própria cidadania.

O poder público local, se não está atento, não tem demonstrado preocupação com a situação real que os agricultores locais vêm enfrentando tanto na sua incerteza perante ao mercado como na própria questão da conservação. O esquecimento, a falta de acesso aos créditos e a descapitalização que ronda o cotidiano dos pequenos agricultores, aliados ao fato de terem que pedir autorização e licença para tudo, os leva a pensar que a APA só vem contribuir com o processo de êxodo rural e para o fim de sua condição enquanto agricultores, pois a baixa renda deles e o alto custo da produção não lhes permitem acompanhar o mercado:

*“Prá nós não serve porque ninguém vai ficar trabalhando na roça desse jeito, eu sou a última geração da minha família.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 49 anos).

*“Uh! Acho que é uma besteira que eles criaram (a APA) porque os novos não querem ficar mais na lavoura, eles vão ir tudo prá indústria, não têm assistência nenhuma, o colono tá cada dia pior. Qualquer coisa que nós compramos, o adubo, essas coisa cada semana sobe, e nossa produção que tá baixa, quando começou o plano nós ganhava oito a caixa do aipim, agora tamo ganhando dois a três reais, e o adubo tava seis e agora tá trinta reais isso é o que é o problema, só vai para trás.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 66 anos).

É preciso salientar que a péssima situação agrícola atual não é consequência apenas do processo de conservação. Outros fatores contribuem significativamente para o agravamento de tal condição. Segundo engenheiro agrônomo da Fundação 25 de Julho<sup>48</sup>, o entrave maior para o êxito da agricultura local é resultado, sobretudo, da baixa escolaridade e não profissionalização dos agricultores locais, existindo uma certa inércia por parte do agricultor, fato que o prejudica no sentido de se posicionar perante a questão do mercado. É comum encontrar agricultores que seguem, ainda, apenas o calendário que foi feito pela sua tradição, assim como existem, na área, os agricultores que estão totalmente atrelados aos atravessadores, dependendo destes até mesmo para saber o que devem plantar, o que não é errado, se considerarmos que o atravessador conhece o mercado. No entanto, a desinformação destes agricultores torna-os mal remunerados e vulneráveis a estes intermediários.

*“O agricultor que hoje se destaca, que tá melhor hoje, foi fazer curso, que foi atrás [...] tem que criar estrutura, tem que se profissionalizar, produzir*

---

<sup>48</sup> Entrevista concedida em setembro de 2001.

*com tecnologia e saber administrar, e depois criar estrutura pra você vender lá embaixo (na cidade), com valores agregados ... uma caixa de aipim hoje custa 4 reais, eu consigo colocar, dependendo da venda que eu faço de doze a quinze reais uma caixa descascado, daí isso tudo já vai agregando valores[ ..]. ” (sic) (Liderança).*

O fragmento acima revela que a agricultura atual é dinâmica e o mercado, além de competitivo, é exigente. Estas condições exigem mudanças no processo produtivo. O agricultor desinformado e que age de forma passiva – que planta ou arrenda, ou entrega sua produção para outros venderem – provavelmente não vai ter chance e “estará com os dias contados” como agricultor.

Além da incerteza do mercado, o futuro da APA, para a população, parece se apresentar como uma incógnita com relação à questão da proibição do uso de insumos químicos, gerando muitas dúvidas e muitos receios por parte dos agricultores locais. Alguns já passaram por situações em que o uso de insumos na propriedade chegou a ser questionado, como podemos constatar nas seguintes falas:

*“Houve tentativas, eles não queriam que pulverizassem mais a banana, então houve tentativas com certeza, mas se provou que a aplicação não é tão volumosa que pudesse trazer prejuízos, só que prejuízos traz.” (sic) (Agricultor/Liderança).*

*“Já falaram [...] os agrônomos, mas sem o agrotóxico, por enquanto não vai né [...] aí tem que mudar alguma coisa, eles tem que instruir as pessoas como, mas já tem pessoas que tentaram com verdura, mas não deu certo, nosso clima é muito úmido, muitos fungos da umidade.” (sic) (Agricultor Tradicional, 40 anos).*

No entanto, há quem não tenha passado por tal situação e continua desenvolvendo suas atividades da mesma forma que antes, utilizando-se de insumos externos como agrotóxicos, herbicidas, fungicidas, etc. O reduzido número de pessoas voltadas ao trabalho na propriedade e a dificuldade para ampliar áreas de roça, fazem com que os colonos intensifiquem o uso de insumos externos, seja para o aumento da produção nas áreas já cultivadas, seja para a limpeza das áreas, o que implica em uma certa contradição no processo de conservação, já que, para conservar, os agricultores têm que usar mais venenos.

*“Se a gente quer fazer uma rocinha não pode, mas hoje em dia não pode mais derrubar, tem que passar veneno prá adubar bem, prá ficar com isso [...].”* (sic) (Agricultor Tradicional, 40 anos).

*“Aqui todo mundo usa, o meu filho é sozinho, não pode limpa uma roça de aipim desse tamanho tem que comprar o veneno, e aí limpa fácil, agrotóxico sei que não foi proibido, aqui todo mundo tem.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 74 anos).

*“Antigamente era tudo carpinado com a enxada, hoje já tem esses veneno que o pessoal passa, o gramaxone, eles estão usando, são obrigados a usar, eles não vence o mato, no verão isso enche até no terreno, no meio da brita eles dão, nos canto da roça isso enche, então a gente passa o cripsato, o roundup, é um veneno que a gente tem que usar máscara que é muito perigoso [...].”* (sic) (Agricultor/Operário, 38 anos).

Pelo fato do uso excessivo do agrotóxico ter causado muitos problemas na saúde dos agricultores da região, existe uma certa consciência dos perigos que envolvem o uso deste. Conforme fragmento acima, sua utilização vem acontecendo de forma mais controlada, porém ter controle na aplicação necessariamente não quer dizer que a quantidade aplicada tenha diminuído. De acordo com um agricultor, e apesar de haver intenções de diminuir o uso de insumos químicos nas áreas da APA, é comum fazerem “*choops*” e coquetéis de herbicidas nas lojas onde se vendem produtos agropecuários. Essa facilidade que os agricultores locais têm de encomendar produtos químicos, demonstra que é necessária uma fiscalização maior, não apenas na propriedade, mas, principalmente, junto aos fornecedores deste tipo de produto.

A agricultura praticada hoje no Rio da Prata e a dependência pelo uso dos insumos “modernos”, demonstra o quanto os agricultores estão vulneráveis e como foi forte a disseminação e a adoção por parte destes do padrão técnico-moderno que sutilmente foi legitimado e implantado, decorrente de uma superestrutura privilegiada pelo Estado, numa política que facilitava o acesso a subsídios técnicos e principalmente financeiros. No relato de uma agricultora da região percebe-se a influência e a eficiência da aplicação deste padrão, bem como a existência de um comércio que também impõe e define qual o tipo de agricultura deve ser praticada:

*“Isso veio automaticamente ...antes não tinha que tratar da banana ...*

*(e agora?) tem que ser banana tratada, bonita prá vender, e assim nós ia perdendo né, porque nós não conseguia vender a nossa banana, então a gente tem que acompanhar, são coisas que acontecem, assim, se ninguém começasse a tratar a banana, o negócio ia a frente, mais tinha gente maior que ia começar, então todos tiveram que entrar, são coisas que acontecem automaticamente, sem que a gente perceba já tá dentro [...].” (sic) (Agricultora Tradicional, 64 anos) .*

Esse depoimento comprova que, para o sucesso de uma nova proposta onde agricultura e conservação tenham a mesma importância e possam ser realizadas lado a lado, é necessário, sobretudo, um movimento que tenha a mesma intensidade e seja tão forte e persuasivo quanto no período da modernização da agricultura; possua uma abordagem que tenha como prerrogativa e que considere as características e as necessidades da população rural local, visto que esta terá que adaptar a unidade de produção às regras impostas tanto pela legislação atual, quanto pelo plano de manejo da APA. Essa condição implica em um processo intenso de extensão rural, não só voltada à reorientação das práticas atuais destes agricultores, mas em um envolvimento entre estes e os técnicos extensionistas, a fim de que possam garantir um espaço de participação nas decisões referentes ao plano de manejo da APA e, conseqüentemente, contribuir com suas prioridades na confecção do mesmo, visto a importância dos agricultores enquanto implementadores. Por viverem na APA e dela dependerem, conhecem melhor os fatos, podendo contribuir com propostas corretas para tal planejamento, evitando, desta maneira, planejamentos setoriais ou unilaterais, que em geral visam um único objetivo e, segundo Magnanini (apud DEAN, 1996), em sua maioria têm trazido prejuízos incalculáveis para a coletividade, embora justificados como necessários. Para este autor este tipo de planejamento está associado a uma mania de fazer para ver o que acontece, ou seja, os problemas tendem a ser enfrentados à medida que se manifestam. Nas áreas da APA essa realidade é evidente.

### **5.1.2 A proteção dos Mananciais: A Concepção do Colono sobre o Projeto de Recuperação de Matas Ciliares do Programa SOS Nascentes**

*“Não, a gente não tem participado do SOS nascentes não, eu só sei que tem um orçamento muito grande da prefeitura em cima do SOS nascentes. Aonde que tá sendo aplicado esse dinheiro eu não sei tão reflorestando algumas áreas aqui prá trás, mas se isso trás benefícios prá população! [...] pro pessoal do local não, mas sim pra preservação da água dos moradores da cidade, agora pras pessoas que moram aqui o SOS nascentes não tem*

*trazido nem desagrado e nem tem auxiliado.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 30 anos).

Em Joinville, o Programa SOS Nascentes emerge da enorme inquietação quanto à necessidade da conservação do manancial que abastece uma população que ultrapassa o número de quatrocentos mil habitantes. Em função deste aspecto, e considerando que o nível e a qualidade de água dos rios de Joinville são de origem pluvial, são resultado de um equilíbrio natural frágil que necessita de preservação de todos os seus elementos constitutivos para se manter<sup>49</sup>. A conservação destes atributos naturais sua geomorfologia, seu ecossistema marcante – já garantido de proteção por leis estaduais e federais, que influenciam diretamente na dinâmica dos mananciais –, sem dúvida são de extrema importância e indiscutíveis para a proteção desta região.

Neste contexto, o poder público foi motivado a estabelecer o programa denominado SOS Nascentes com o objetivo de proteger os elementos naturais da região. Dentro deste programa foi criado o projeto de recuperação de matas ciliares, que é coordenado pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente – SAMA e tem a Companhia de Águas e Saneamento do Estado de Santa Catarina – CASAN como agente financiadora de todas as atividades (recuperação da cobertura florestal, reflorestamento ciliar, fiscalização, saneamento rural e educação ambiental) do Programa SOS Nascentes.

O Projeto de Recuperação de Matas Ciliares tem como objetivo reflorestar, no mínimo, 6 m de cada lado da margem dos rios da região. Nesse sentido, visa a atrair a avifauna e a fauna terrestre, servindo como um corredor ecológico para estas, estabilizar as margens e ribanceiras dos rios, evitar assoreamentos e a permanência de animais (gado, porcos) próximo aos rios, impedindo a contaminação da água pelo esterco. Este projeto ocorre desde 1997, sendo desenvolvido nas propriedades dos agricultores que aceitam fazer parte dele. As mudas de árvores utilizadas e o seu plantio são de responsabilidade única da SAMA, não havendo nenhum custo para o agricultor local. Os plantios são realizados por uma empresa privada, o que tem gerado, conforme relato de agricultores locais, um certo

---

<sup>49</sup> Mônica Lopes (geóloga) em entrevista concedida ao Jornal “A Notícia Santa Catarina”, folha D29 (Suplemento Especial – Joinville 151 anos).

descontentamento pelo fato do poder público não ter utilizado a mão-de-obra dos próprios agricultores.

*“Eu sei que eles tão sendo pagos, os caras que vêm plantar eles tão sendo pagos, eu não vou perguntar que é dinheiro público, que eles mandam fazer uma coisa que eu sei que não vai existir mais [...] (o SOS) ele funciona, em algum lugar funciona.”* (sic) (Agricultora Tradicional, 45 anos).

A própria Associação de Moradores local reivindicou a utilização da mão-de-obra do colono para a realização dos plantios:

*“[...] a Associação se candidatou a plantar essas árvores mais barato que a proposta vencedora, nós faríamos 10% mais barato e não precisaria contratar ninguém, o agricultor ia fazer e a Associação ia se responsabilizar, então a carta resposta por escrito veio e que nós somos incapazes de plantar árvores [...] então essas árvores tão sendo plantadas só que a comunidade não participa, contrataram a empresa ainda cobrando aquele valor prá plantar [...] enquanto que a idéia da APA não é deixar o morador lá? [...] então dá uma renda prá ele, uma alternativa de renda, ele ia cuidar também, ele ia plantá, ia recebe essa renda e ia cuidá também [...].”* (sic) (Agricultor/Liderança).

Segundo um entrevistado (Técnico da SAMA), a mão-de-obra do colono não foi utilizada por questões legais. O poder público não pode fazer transferência do recurso para indivíduos particulares; ou ele faz através de alguma associação, ou através de um convênio, ou de forma remunerada, em casos de prestação de serviços. Mas, neste caso, as entidades, as Associações de Moradores têm que estar adequadas à lei do Terceiro Setor que o governo federal criou. Através desta, o poder público só poderá fazer transferência para entidades que estiverem com seu estatuto adaptável às suas disposições. Dentre as disposições, e que de uma certa forma servem de entrave para que muitas das entidades locais não queiram adaptar seu estatuto a esta lei, uma diz respeito à questão da prestação de contas por parte das Associações, o que implica em “controle estatal” sobre as mesmas, inclusive em auditoria, pelo Tribunal de Contas, dos recursos aplicados ou recebidos do poder público. No caso das Associações locais, enquanto estas não estiverem constituídas conforme a Lei do Terceiro Setor, não existirá forma legal de fazer repasse para as mesmas.

Com relação ao estudo de campo, são poucos os agricultores entrevistados cujas propriedades fazem parte deste projeto. No Rio da Prata, os 10% que participam do projeto de

recuperação de mata ciliares são agricultores que têm propriedades com áreas planas maiores e que não utilizam e tampouco precisam das áreas priorizadas pelo SOS Nascentes para sua sobrevivência. Em contrapartida, 90% dos entrevistados não participam de tal projeto, justificando que a implantação do mesmo é prejudicial para a sua condição enquanto agricultor, pois utilizam as áreas para realizar atividades produtivas. Desta forma, este motivo serve como principal justificativa dos agricultores a se contrapor às ações de tal projeto.

*“Eles queriam plantar aqui, eu disse primeiro (para o pessoal do SOS) o capim que eles plantam árvore, eu preciso prá gado, o pasto eu preciso, e as roças as lavouras eu preciso pra minha plantação, eu tenho 70% (da área) de mata. Foram embora e até hoje não vieram mais. A gente deve lutá contra isso (o reflorestamento com nativas), por que não adianta a gente deixá planta, porque nós não podemos cortá uma árvore [...] então eu ia fazer uma pergunta prá eles, vocês me dão a árvore, vocês me dão o palanque, porque eu não posso fazer palanque do mato, porque é proibido tirar uma árvore para fazer palanque, eu queria só vê o que eles iam dizer.”*  
(sic) (Agricultor Tradicional, 54 anos).

Considerando o depoimento acima, tal projeto é inviável e conflituoso para muitos agricultores, pois tende a aumentar as áreas florestais na pequena propriedade. Como as áreas agricultáveis são pequenas, toda e qualquer área se torna aproveitável e, quando não, pelo fato da existência da legislação florestal limitar e afetar profundamente o sistema produtivo local, os agricultores geralmente tendem a manter o terreno limpo, visando não permitir que a regeneração florestal aconteça. Mesmo que ele não use áreas na propriedade, tal prática é realizada de forma comum na região.

A legislação ambiental (florestal) neste ponto é prejudicial, pois a tendência do colono é não permitir a regeneração da floresta por um único motivo: dificilmente ele conseguirá autorização para a sua supressão. Assim, por ser altamente restritiva e burocrática quanto ao manejo da floresta, a lei compromete o próprio processo de regeneração das áreas florestadas na pequena propriedade.

Ao permitir a regeneração da mata ciliar, o agricultor, conscientemente, saberá que não mais poderá usar estas áreas. Desta forma, ele menospreza tal projeto, pois vê a recuperação da mata ciliar como a perda da área e não como um ganho ambiental. Mesmo porque, se ele destinar, hipoteticamente, 30 a 40 m de margem do rio para a conservação, além de não poder usar a área de mata ciliar, não terá mais espaço nem estrutura para

desenvolver o seu processo produtivo. Para a grande maioria, esses metros quadrados que são subtraídos são vitais para a manutenção do sistema produtivo nos moldes atuais na pequena propriedade. Nesse sentido, tal projeto é visto como um afronta à ordem racional e econômica do colono, pois vai contra toda uma dinâmica de uso já existente.

É preciso ressaltar que a conservação no Rio da Prata é resultado da atuação em diferentes formas, de diferentes atores, que por sua vez têm concepções também divergentes sobre tal processo, o que o torna, por vezes, conflituoso. Estes conflitos são percebidos pela própria relação entre técnicos e colonos em conotações que se traduzem na forma de acusações recíprocas. Os primeiros acusam os colonos de mal acostumados e dependentes, dependência esta que deveria ser questionada à medida que pode ser consequência do próprio processo de modernização da agricultura, que os técnicos e os extensionistas, consciente ou inconscientemente, contribuíram para implementar. Então, reclama-se da existência de um ciclo vicioso, de um paternalismo que foi resultado deste processo. Romper com esta tendência habitual de passividade por parte do agricultor de esperar que as coisas aconteçam, requer um novo movimento, um apoio forte de orientação, de valorização deste mesmo agricultor, mas, também, dos técnicos e extensionistas, que deverão ter uma nova visão quanto ao que seja um trabalho de construção conjunta e de integração. É obvio que um processo de mudança se concentra nesta vertente, visto que as maiores reclamações de muitos dos colonos entrevistados perante a atuação de alguns técnicos é justamente quanto à arrogância dos mesmos que, em suas próprias palavras, “querem ditar as regras” e não consideram o saber dos agricultores, que vivem e trabalham diretamente com a terra.

*“Pois é, tem que conservá tudo [...] tão reclamando que nós, prá caprichar tem que plantar árvores na beira do rio, pois na beira do rio, árvore nasce sozinha, será que eles não botam na cabeça, a gente que nasceu aqui que sabe melhor que os engenheiros [...]”* (sic) (Agricultor Tradicional, 74 anos).

É evidente que existem representações diferenciadas sobre o projeto em questão, uma vez que a concepção de conservação do agricultor é diferente da concepção do poder público, do técnico.

Para a SAMA, a lógica do projeto segue uma ordem ecológica e hidrológica que tende a priorizar o reflorestamento com espécies nativas, cujos critérios visam a alcançar tal ordem.

Na seleção das mudas foram priorizadas variedades genéticas da região. Houve um trabalho de identificação, coleta e reprodução de aproximadamente 61 espécies diferentes com ocorrência na faixa de mata ciliar, a maior parte delas visando contribuir para agregar a avifauna e a fauna terrestre, no intuito de transformar estas faixas ciliares em corredores ecológicos da fauna.

Diferente da SAMA, o colono tende a privilegiar outros aspectos valorizando o que pode ser feito da terra e da floresta. Essa característica tem como pano de fundo sua concepção moral, onde, quanto maior for a possibilidade deste colono de utilizar tais elementos naturais, maior valor estes terão.

*“O terreno do fundo não tem valor, não podemos cortar nada, e o palmito eles roubam tudo, tem um ricaço que tá querendo comprar, mas prá preservar, mas nós não podemos vender aqueles fundo sabe porque de lá vem a nossa água, nós não podemos desprezar o terreno.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 74 anos).

A fala acima expõe de forma clara a concepção do colono sobre o valor de uso da terra e da floresta. Diferente dos critérios seguidos pelos técnicos, o agricultor percebe estas *“como objeto mercadoria, onde a natureza deve ser transformada para tornar-se instrumento de lucro”* (WOORTMANN, 1990). A tendência do colono em seguir uma lógica mais utilitária na propriedade, nada mais é do que a busca de soluções, da disposição de todos os elementos necessários para atender a reprodução do sistema produtivo ao longo do tempo. Ao priorizar espécies econômicas como instrumento de lucro, o colono tem como preocupação maior a garantia, pela sua família, da manutenção deste mesmo sistema. Assim, existe um interesse utilitário, mas que reflete uma preocupação de continuidade da família e, conseqüentemente, de suas atividades na propriedade. Quando muitos foram perguntados sobre os porquês de não participarem do projeto de recuperação de matas ciliares, a preocupação principal era a manutenção futura destas áreas por parte do grupo familiar:

*“Não a gente não participa, eles não têm as mudas que seriam úteis para o meio ambiente por que plantar mato, qualquer mato, eu posso deixar que cresça qualquer capoeira [...] se eu quero plantar uma coisa quero plantar uma coisa que seja útil, que dê para mais tarde meus filhos fazer uma lenha disso, ou que de para os passarinhos comer, que eu possa fazer um mel. A nossa área ela é já há muitos anos dividida, uma primeira parte prá agricultura, pastagem e mato natural, o gado não vai deixar plantar nada*

*no pasto o que eles não comem, eles botam o chifre e derrubam, qualquer coisa diferente no pasto serve de alvo para eles, mesmo cercando [...] o vizinho mandou cercar e quando eles foram ver não tinha nem mais árvore nem o bambu [...].” (sic) (Agricultora Tradicional, 45 anos).*

Figuras 15 e 16. Em geral nas propriedades localizadas no Rio da Prata a disposição das atividades produtivas está dispostas nas áreas mais planas, o travessão ao fundo evidencia que na APA os agricultores contribuem para com o processo de conservação.

A visão de lucro do colono é a garantia de sustentabilidade do seu empreendimento, e da própria continuidade enquanto agricultor. Assim, é nítido que este almeje espécies que tenham um aproveitamento econômico, o que é inconcebível para alguns dos técnicos, pois a recuperação de mata ciliar não está associada à formação de um pomar ou a um reflorestamento de madeira para lenha, ou outro uso qualquer. Configuram-se aqui novamente interesses opostos.

*“Nós temos pouco aqui onde deixar plantar, nosso riozinho atravessa um pasto [...] melhor deixar essa mata nativa do que aqueles pé que eles plantam, o pé de ingá, isso não vale nada, tem muita árvore que não tem valor, se eles plantassem um eucalipto ou uma outra madeira que tivesse valor, mas tudo aquelas coisa que não valem nada.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 40 anos).

*“Se eles plantassem árvores nativas de valor[...].”* (sic) (Agricultor Tradicional, 67 anos).

O colono, ao liberar a terra para o plantio da mata ciliar, ficaria com as áreas restritas e subordinadas apenas à função de recuperação e regeneração, inviabilizando o seu uso futuro. A aceitação e adoção de tal projeto nestas condições de uma certa forma implicaria na própria perda da autonomia do colono sobre o espaço destinado à regeneração. Ao aceitá-lo, o colono

abriria mão de uma parte da pequena propriedade, o que, para muitos, é um disparate, uma prática inviável, pois os afetaria econômica e moralmente.

*“Se houvesse a possibilidade deste colono agregar uma espécie de renda nestas faixas (ciliares), com certeza eles encampariam tal projeto sem resistência, da forma como está sendo feito abala uma condição econômica já precária.” (sic) (Técnico da SAMA, 2001).*

Conforme o acima exposto, o que tem servido como entrave para tal projeto, mais do que qualquer motivo, é a dificuldade de renda destes agricultores, a sustentabilidade econômica da propriedade está em crise. Nesse caso, ela se torna um fator complicador para a efetivação de tal projeto. Sua implantação esbarra em questões sócio-culturais e econômicas, tendo esta última se apresentado como a de maior seriedade.

*“Criaram o SOS sem a comunidade, toda a verba que a Casan pagaria para prefeitura ela fica numa caixa separada e daí a prefeitura vai usar esse dinheiro para plantar tudo, tudo verde.” (sic) (Agricultor/Liderança).*

Conforme técnico entrevistado, o Programa SOS Nascentes, na questão que envolve diretamente as atividades econômicas e a população local, ainda tem muito o que fazer. Para este, dois são os fatores que vêm contribuindo para emperrar tal condição. O primeiro é a falta de articulação entre a Fundação Municipal 25 de Julho e a SAMA, o que faz com que muitos dos projetos que hoje são incentivados pela Fundação, como o cultivo orgânico, o manejo do palmito, o plantio da pupunha, da palmeira real, que são culturas que poderiam ser feitas de maneira compatível com a conservação da floresta, não aconteçam. Outro motivo é a própria falta de coordenação e gerenciamento dos recursos financeiros existentes para o Programa SOS Nascentes.

A destinação do orçamento atual tem como finalidade atender projetos prioritariamente preservacionistas, inviabilizando, assim, a implementação dos projetos incentivados pela Fundação. Vale ressaltar que tal condição esbarra também, em parte, na política de conservação da CASAN que, na qualidade de agente financiadora, concentra seus interesses na melhoria da qualidade da captação de água. Porém, ao investir apenas em projetos de caráter preservacionista, tal agência demonstra uma visão de conservação um tanto quanto reducionista, pois, se a mesma priorizasse projetos econômicos para os

agricultores locais, muitas atividades, hoje ditas como prejudiciais, poderiam ser substituídas por outras condizentes com o meio local. Além disso, ao financiar novas possibilidades de produção para o agricultor, a CASAN, em conjunto com a SAMA<sup>50</sup>, estaria desenvolvendo a conservação ambiental de uma forma ampla, abarcando e estabelecendo normas de uso de acordo com os aspectos da área em questão, ou seja, de acordo com as condições naturais, culturais, econômicas e sociais da região.

*“Eles deviam mandar um engenheiro florestal pra fazer um levantamento em cada propriedade e limitassem as áreas [...] aqui você pode plantar aqui você não pode [...] porque o agricultor não pode mexer, o agricultor não sabe [...] então tem que haver um melhor esclarecimento tem que ser de propriedade em propriedade, cada propriedade tem que ser feito esse trabalho [...] eu tô pedindo isso pro SOS nascentes, mas esse perdeu o crédito [...].” (sic) (Agricultor/ Liderança).*

Um outro aspecto ressaltado por alguns dos técnicos entrevistados com relação ao Programa SOS Nascentes, seria o de se pensar em um projeto conjunto de manejo florestal, seja em forma de consórcio de agricultores por bacia hidrográfica, seja por glebas. A SAMA poderia, em tal projeto, se encarregar de fazer o cadastramento dos agricultores tradicionais locais, a contratação de técnicos que pudessem fazer um estudo nas propriedades da região, onde se determinasse o licenciamento para a mesma e treinamento para os agricultores, que assumiriam a operacionalização e a responsabilidade efetiva de tal projeto após a atividade estar definitivamente implantada.

Deve-se destacar que o projeto de recuperação de matas ciliares depende da superação das dificuldades financeiras de muitos dos agricultores, pois, se assim não for, as áreas implantadas continuarão se restringindo a propriedades de maior extensão de área plana, que não dependem e não precisam das faixas ciliares para a realização do processo produtivo.

Mais uma vez, ressaltamos o quão importante para a efetivação deste projeto e para o próprio zoneamento e plano de manejo da APA seriam o envolvimento e a integração dos agricultores locais às ações do Programa SOS Nascentes. Seu envolvimento, sob o ponto de vista ambiental, poderia contribuir para a solução de uma série de problemas que hoje os

---

<sup>50</sup> Segundo um dos entrevistados, a SAMA tem um fundo de incentivo à atividade agropecuária denominado FINAGRO. Este fundo é destinado a investimentos para as propriedades agrícolas do município que, conforme o entrevistado, não vem sendo utilizado.

afligem, desde um melhor entendimento de tal processo até a necessidade de que respeitem a legislação e a conservação da APA. Em contrapartida, é necessário que o poder público mude sua estratégia de “não pode”, para o que “pode” ser feito, explicando o que é possível realizar nas propriedades e criando novas opções para os agricultores, com o fim de otimizar o processo produtivo atual e promover outras atividades compatíveis com estas áreas.

É preciso ressaltar a responsabilidade do poder público no processo de conservação, o qual deve criar mecanismos que possam favorecer estes pequenos agricultores, com o fim de que os mesmos possam atingir a função social de um modo geral. A proteção tão almejada da mata ciliar viria como consequência.

### **5.1.3 Os medos, as dúvidas e os desagradados**

Segundo Moser (2002), cada pessoa percebe, avalia e tem atitudes individuais em relação ao seu ambiente físico e social numa inter-relação dinâmica, onde os indivíduos agem sobre o ambiente, construindo-o e por ele sendo influenciados.

No ambiente Rio da Prata, o agricultor percebe a transformação de seu local de trabalho e morada em uma APA como imposições e restrições, que influencia seu cotidiano através da inviabilização de algumas condutas em favorecimento de outras (como ter que conservar a floresta).

A determinação dessas mudanças em suas condutas tem trazido muitos questionamentos quanto à sua própria permanência na região. Medo, dúvidas e desagradados estão presentes no depoimento de muitos dos agricultores, e esse processo de mudança, de transformação da área em APA, está sendo percebido de forma diferenciada na localidade. Muitos ressaltam mais os aspectos positivos, mas, a maioria, está cercada de dúvidas e receios. Quando perguntados sobre os motivos que mais lhes preocupam com relação à APA, a possibilidade da transformação da área em um tipo de Unidade de Conservação que possa vir a excluí-los do seu local de origem, é bastante sentida:

*“Tenho dúvidas e tenho medo. Meu medo em relação à APA, é que a gente tá dentro de uma área que a água que passa pela nossa propriedade abastece a cidade e que um dia eles tranquem tudo e a gente tenha que*

*deixar a propriedade e ir prá cidade [...].”* (sic) (Agricultor Tradicional, 30 anos).

*“Medo tem né, quem sabe um dia não vira tudo né, porque a turma vai toda embora.”* (sic) (Agricultora Tradicional, 27 anos).

Porém há quem duvide que isso possa acontecer:

*“Eu acho impossível, se eles quiser fazer isso, porque já tem tanta gente no centro, se eles querer tirar todo mundo de todo lugar que é prá ser preservado, onde eles vão deixar todas as pessoas?”* (sic) (Agricultor Tradicional, 22 anos)

Seria uma imprudência por parte do poder público continuar reproduzindo a idéia da preservação como sinônimo de exclusão, principalmente de populações como estas que estão há mais de 150 anos na região, e que ,através do tipo de ocupação e apropriação do espaço que praticaram historicamente, deram a sua marca sócio-espacial ao lugar. Além desta implicação, a implantação de um modelo de Unidade de Conservação mais restritivo sugeriria, além da remoção da população, a desapropriação das áreas, ocasionando um ônus social e econômico que o município não suportaria, configurando uma alternativa não recomendável<sup>51</sup>.

As dúvidas, os medos e os descontentamentos nada mais são do que um reflexo da falta de envolvimento e esclarecimento dos agricultores com relação à APA, fazendo com que muitos deles fiquem literalmente “com um pé atrás” em relação ao que possa vir a acontecer:

*“Dúvida muitas ainda, decretaram e não fizeram nada, isso é uma verdade, como fazer e o que fazer [...] desagradado até aqui sim, porque eles não fazem nada, porque foi decretado e ninguém sabe o que vai acontecer, ninguém tá sabendo das leis da APA. A APA é negócio sério, rigoroso, eu tô de acordo com o que pode ser feito, mas de uma forma que eu possa sobreviver, ou saem todos fora ou façam de forma que possam sobreviver.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 64 anos).

O futuro da APA é o futuro do colono, da reprodução de sua condição enquanto agricultor familiar. O que está em jogo, para estes, é a inviabilização ou não de seus sistemas

---

<sup>51</sup> Técnico da SAMA, em entrevista realizada em setembro de 2001.

produtivos. Como nada foi dito sobre a APA, este se torna um dos motivos de muitas preocupações:

*“Agora isso é uma APA, e, de repente, pode ser que eles tirem os agricultor. Eu não sei se isso não pode acontecer, ou proibir mesmo o agrotóxico “*

E se proibirem?

*“Aí ninguém mais colhe nada.” (Agricultor Tradicional, 58 anos).*

Novamente, o discurso de um agricultor local expressa o medo da proibição daquilo que resta ser proibido, de ter que interromper o uso de insumos químicos ou de ter que deixar a propriedade e ir para a cidade, de não sobrar mais gente para a atividade agrícola:

*“Vai virá tudo chácara, aí vai faltá comida prá cidade, é isso que vai acontecer se eles não der apoio pros colonos.” (sic) (Agricultor Tradicional, 66 anos).*

A necessidade de ter que “pedir autorização para tudo” é o fator de maior indignação dos agricultores. A APA significa lei, que significa restrições na propriedade. Estas restrições não inviabilizam apenas algumas atividades do sistema produtivo na pequena propriedade, mas ferem, principalmente, a honra do agricultor, que fica incapacitado de realizar seu trabalho:

*“[...] mas se continuar assim, se não se fizer nada, não vai sobrar mais gente prá agricultura [...] o colono é o que luta, que trabalha.” (sic) (Agricultor Tradicional, 49 anos).*

Para o colono, o valor do trabalho nada mais é que a expressão da existência de sua campesinidade, que se caracteriza pela terra, pelo trabalho e pela família. Assim, não se pensa a terra sem pensar a família e o trabalho, e vice-versa. A imposição de restrições implica na impossibilidade de realizar o trabalho, que é condição e símbolo da liberdade, e, por sua vez, não há honra sem liberdade.

Segundo Woortmann (1990):

*“[...] o trabalho é aquilo que transforma a terra de Deus em patrimônio da família. Família, trabalho e terra, nessa ordem social, constituem um ordenamento moral do mundo onde a terra, mais que coisa, é patrimônio, isto é, pessoa moral [...] a relação do homem com a terra é uma relação de troca recíproca, onde o trabalho fecunda a terra, que se torna morada da vida.”*

Nesse sentido, a perda da liberdade é também a perda da autoridade, da autonomia. Ao ter que pedir licença para tudo, como falam, não podem fazer o trabalho como querem. Sem a autonomia na propriedade, o colono fica impossibilitado de transmitir o seu saber, saber este que transforma essa terra em terra de trabalho.

A perda da liberdade está também associada à falta de democracia, de poder decidir e realizar o trabalho como gostaria, da dificuldade do colono ter o direito sobre a propriedade, sobre a terra, de ter o controle do trabalho na terra:

*“O pior já foi a perda da liberdade que tinha, prá dizer, tu tá em cima da terra, mas já não é mais um dono, tu tá como se fosse um empregado, tu tá lá e conforme eles [...] tu vai ter que obedecer, é isso.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 22 anos).

*“O desagrado é que a gente paga impostos mais não tem liberdade na propriedade, tudo que a gente não pode a gente já sabe.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 30 anos).

Um outro fator que pode ser constatado neste processo de conservação é a própria ausência de mecanismos, de incentivos fiscais para os colonos, que deveriam ser isentados deste tipo de encargo, já que é em suas áreas que parte da conservação da região é realizada. Assim, como os municípios são beneficiados quando criam Unidades de Conservação, da mesma forma deveriam ser beneficiados aqueles que põem em prática tal condição.

As reclamações sobre as restrições evidenciam o quanto é conflituoso para os agricultores compatibilizarem o seu direito de propriedade e a conservação, principalmente porque falta a estas políticas compensatórias e alternativas econômicas que substituam antigas práticas de manejo<sup>52</sup>. A falta de liberdade aqui é também a ausência de atividades que não

---

<sup>52</sup> As licenças para aumentar áreas de roça e extração de algumas árvores para manutenção da propriedade, são as situações evidenciadas que mais aborrecem os colonos.

necessitem de licenças e autorizações, situação esta que mais aborrece os colonos, que justifica que, pelo fato de viverem e dependerem da terra, jamais iriam destruir seu sustento, pois a terra, antes de ser sua fonte de renda, é seu local de morada<sup>53</sup>.

Com a intensificação da fiscalização, os ressentimentos com relação à falta de liberdade e de autonomia na propriedade também aumentaram. A terra vem adquirindo forma e uso não apenas pelo saber e pelo querer do colono, mas está sendo moldada pela lei, porque, se esta não for seguida, o colono estará transgredindo e provavelmente será molestado e pagará pelos efeitos da transgressão. Nessa condição de imposição e coerção, o querer e o precisar do colono é substituído pelo “tenho que fazer”, pois, se não fizer, provavelmente será multado.

No Rio da Prata a lei e a fiscalização<sup>54</sup> vêm sendo cumpridas; o processo de conservação virou sinônimo de adestramento, pois a vontade não existe, o que existe é apenas a obrigação.

O processo de fiscalização também traz à tona diferentes opiniões quanto à forma de atuação do poder público na região. Para alguns, ela é vista como um mal necessário; para outros, apresenta-se de forma ineficiente e despreparada, principalmente com relação ao trato com a comunidade. É justamente neste aspecto que as opiniões divergem, principalmente por parte daqueles que sofreram algum tipo de situação embaraçosa com relação à atuação dos agentes fiscalizadores na propriedade:

*“A falta de respeito porque eles (referindo-se a Polícia Ambiental) não têm instrução, porque na verdade, ninguém, ninguém tem direito de entrar na tua propriedade sem uma autorização específica, assim chegar e dizer não pode. Nós estamos num Brasil democrático, nós não estamos num regime comunista e isso é uma coisa que não é legal, não pode. Se eu quisesse aquela vez ter dado uma queixa, feito um auê, podia ter feito porque tinha duas crianças pequenas no carro na garagem [...] os caras saíram com duas*

<sup>53</sup> “O espaço é político não só porque decorre do necessário processo de produção e reprodução conforme as necessidades de cada sociedade, mas, porque se presta ao poder, que, na sociedade disciplinar, arquiteta e constrói espaços que passam por si próprios a ter efeitos de poder sobre o comportamento dos indivíduos e os movimentos das populações.” (ARAÚJO, 1994).

<sup>54</sup> O processo de conservação na APA através da fiscalização, nesse caso, enquadra-se naquela em que Foucault vê o espaço estruturado pelo poder para disciplinar, permitindo, assim, a fiscalização, e, automaticamente, o adestramento do indivíduo.

*escopetas, com algemas, aqui no meu terreno, na frente da minha porta a gente recebeu uma denúncia e isso por lei, não é legal não pode. Eu disse até pros caras que eles foram mandado prá cá, pros ladrão fugir com o palmito, foram os próprios ladrão que mandaram eles aqui, pra despistar para eles ir embora. Pior, chega alguém na tua casa já vai entrando, já vai abrindo a porta, entraram aqui no quarto da mulher, assim já entrando pela casa [...] isso prá mim é invasão de domicílio e privacidade e ainda por cima amedrontam crianças chegam com escopetas com não sei o que, como se fosse um grande bandido, se tivesse que vir oito homens, tinham vindo [...] por isso que eu digo, da dó deles, da polícia ambiental vestidos de uniforme, porque falta instrução, falta curso para eles, falta educação, eles não foram instruídos, eles apenas foram mandados e pagos e pronto, eles não tem instrução para fazer o serviço.” (sic) (Agricultora Tradicional, 45 anos).*

O acontecimento acima expressa tanto a existência de denúncias anônimas sem fundamento, quanto uma situação de descaso e desrespeito para com a população local. Tal fato revela que a forma de controle adotada pelo poder público no processo de conservação da APA vem negligenciando a população local, além de trazer conseqüências negativas para a vida em comunidade, na medida em que um vizinho denuncia o outro.

No Rio da Prata, as denúncias anônimas feitas pelos próprios “moradores/vizinhos”, são mais frequentes que o próprio processo de fiscalização. Segundo entrevistados, as pessoas “dedam por inveja”, e, com o acesso ao telefone residencial, essa situação se intensificou.

*“Com a chegada do telefone, começaram a dedar.” (sic) (Agricultor Tradicional, 49 anos).*

Na APA, a imposição supera a condição sócia. Ela vigora a partir de uma ordem superior. O despreparo por parte de alguns (os policiais que atuam na região) que são incumbidos de realizar a tarefa de fiscalizar e que a vêm desempenhando de forma questionável, aliado à falta de privacidade com relação à própria propriedade, revelam um fator de grande preocupação na região que é a comparação do agricultor com um bandido:

*“A sensação de ser vigiado, a sensação de ser bandido [...] medo de alguém que possa te denunciar por você tá cortando palmito. Aquela vez que eles vieram aqui, eles esclareceram: se é para comer, não tem problemas tu podes cortar, se for para consumo sim, só que eu posso ter a triste idéia de que algum apareça por que o meu vizinho pode não saber que é para consumo.” (sic) (Moradora/Agente de Saúde e filha de agricultores, 25 anos).*

Com base nos depoimentos, constatamos que a fiscalização é um meio para o poder público, porém, para o agricultor, ela é um fim em si, pois fiscaliza o seu modo de produção, a sua própria condição enquanto agricultor. Percebe-se que tal processo como está sendo feito, faz com que as pessoas passem de cidadãos honestos a clandestinos, podendo ser comparados a marginais de uma hora para outra. Se a comunidade tivesse sido envolvida e esclarecida antes da implantação da APA, talvez muitas situações constrangedoras teriam sido evitadas.

Para Viana (apud SERPA, 1995), a forma como as Unidades de Conservação são geridas faz com que as populações que vivem nelas sejam colocadas na situação de ilegalidade, impedidas muitas vezes de exercer suas atividades ligadas à sobrevivência.

Para um dos entrevistados<sup>55</sup>, o processo de fiscalização tende a se reduzir gradativamente. À medida que aumentar a sensibilidade da população local para a conservação, diminuirá, conseqüentemente, os casos de denúncias.

Quando começaram as denúncias e a fiscalização?

*“Há uns 15 anos atrás, começou aos pouco (a fiscalização), depois foram arrochando, lá não tinha polícia ambiental (nas áreas mais interiores do Rio da Prata e do Quiriri), não tinha nada disso né, mas vez em quando vinha o IBAMA né, daí era o IBAMA!”* (sic) (Agricultor Tradicional, 74 anos).

Hoje tem muita confusão entre o Ibama e os agricultores?

*“[...] a ambiental (Polícia Ambiental) dá às vezes uns arranca rabo né, é coisa do palmito, né.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 74 anos).

No Rio da Prata, em se tratando de conservação, o que mais provoca polêmica é a questão da exploração clandestina do palmito. Essa situação de clandestinidade tem trazido significados negativos tanto do ponto de vista ecológico quanto do ponto de vista econômico e social. Do ponto de vista ecológico e econômico, a extração desordenada do palmito (*Euterpe edulis*) possivelmente pode vir a diminuir a população desta espécie, comprometendo sua reprodução e a de outras espécies com danos graves para o ecossistema local. Conseqüentemente, isso geraria um prejuízo futuro para a economia local, pois, neste

---

<sup>55</sup> Técnico da SAMA em entrevista realizada em setembro de 2001.

caso, poder-se-ia estar inviabilizando um futuro manejo florestal do palmito como atividade produtiva.

Constatamos que o corte clandestino do palmito pode ser realizado por diferentes atores sociais (de diferentes perfis, com fins variados e específicos) que, evidentemente, vão influenciar a intensidade da exploração.

As pessoas que roubam o palmito são de onde?

*“Tem da região, vem um pouco de fora, eles são uns coitado, mas eles vivem disso, são pego, mas o que vão tirar deles?! Eles não têm nada, vivem disso. Isso são os imigrante, como diz a gíria, são os caboclinho que se instalaram ali. Agora tem aqueles que vêm da cidade, que são organizados, que entram a noite e tal, e vão e cortam.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 58 anos).

Segundo alguns entrevistados, os responsáveis pelo roubo do palmito nativo também podem variar. A fala acima aponta a existência de palmiteiros<sup>56</sup> organizados, que atuam mais no período noturno. Existem também os palmiteiros que geralmente preferem dias chuvosos e trovejantes, aspecto este que torna tal prática de difícil detecção.

*“Se eles querem roubar, eles vão te roubar e você não vê, quando é trovoada então é o dia melhor para roubar palmito, pode tirar bem perto da casa porque daí não se escuta [...] roubaram esses tempo, a três meses atrás me roubaram de novo [...] e nós sabemos quem roubou o palmito, um vizinho do outro lado [...] tão meio maconheiro, tão vadio, não fazem nada.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 74 anos).

A ação dos palmiteiros tem se expandido bastante, ocasionando um aumento expressivo nas ocorrências de furto em áreas particulares da Unidade de Conservação<sup>57</sup>.

Mas tem muito ladrão de palmito aqui?

---

<sup>56</sup> O “palmiteiro” referido nesta dissertação é a denominação dada pelos colonos locais as pessoas de fora, que praticam o roubo do palmito.

<sup>57</sup> De acordo com os agricultores que vivem na localidade do Quirirí, onde existem muitos casos de ocupação de terra recentes, a fiscalização poderia ser mais rigorosa, principalmente no caso do roubo clandestino do palmito.

*“Mas veja bem, mas isso que é o pior, que a gente não colhe, preserva, e os outros vêm e roubam [...]. A gente preserva e os outros vêm colher.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 58 anos).

A polêmica em torno da exploração do palmito pode ser resumida aos aspectos da fiscalização, repressão e denúncias. Estas situações, já referenciadas neste estudo, têm desencadeado inúmeras situações conflituosas entre vizinhos, ou entre agricultores e responsáveis pela fiscalização ambiental.

*“Tem mais uma coisa que acontece que é muito lamentável, por exemplo, um ladrão que rouba o teu palmito, você vai dar queixa, e o que recebe a tua queixa diz: não, você vem dá queixa mais quem, quem roubou palmito, quem tirou, foi você! E você é indiciado pelo ato de alguém que tira o palmito do teu mato porque você não tem provas.”* (sic) (Agricultora Tradicional, 45 anos).

Estas situações têm gerado uma certa tensão e medo. Muitos agricultores se sentem moralmente afetados e injustamente discriminados, pois são acusados de simular o furto do palmito na própria propriedade. Porém, como já citado anteriormente, existem diferentes perfis de exploradores clandestinos de palmito e, dentre estes, é possível encontrar agricultores locais<sup>58</sup>. Segundo um técnico da Fundação Municipal 25 de Julho, existe um esquema de relações diferenciadas na exploração do palmito. Há o palmito que é roubado, o palmito que é retirado pelo palmiteiro com consentimento do agricultor, e também o que é retirado e vendido pelo agricultor. Isso demonstra a existência de compradores de palmito que o comercializa de forma legal e ilegal. Essa ilegalidade interessa justamente aos palmiteiros atravessadores que, além de comprar o palmito do agricultor, também fazem o serviço de retirada ilegal, o que lhes permite se aproveitarem da situação e ditarem o preço do produto, visto que são eles que correm o risco de serem pegos pela fiscalização.

*“Aqui não tem colono que tem palmito no mato, mas, né, eles mesmo cortam prá vender.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 54 anos).

---

<sup>58</sup> Adans (2000), em seu estudo sobre populações tradicionais da Mata Atlântica (os caiçaras especificamente), afirma que a exclusão de benefícios aos pequenos agricultores faz com que estes se vejam progressivamente reduzidos a estruturas inviáveis e a condições de produção adversas, ficando limitados ao acesso a terra, empurrados para ecossistemas extremamente frágeis, onde as estratégias de sobrevivência acabam, muitas vezes, por conduzir à completa exaustão dos recursos naturais disponíveis, o que pode comprometer também a sua própria condição enquanto produtor.

O depoimento acima reflete o quanto os agricultores estão propensos à contribuir para a exploração ilegal do palmito, situação que demonstra existir casos em que os agricultores preferem a clandestinidade a deixar o palmito no mato para os palmiteiros roubarem.

Para alguns dos entrevistados, o que leva o colono a burlar as leis e “participar” da extração clandestina do palmito, seja ele responsável direto pelo roubo, seja ele facilitador ou cúmplice dos palmiteiros, é a falta de alternativa econômica e a necessidade de sobrevivência.

De acordo com o Código Florestal (BRASIL, 1967), a retirada, transporte, armazenamento, processamento, ou comércio do palmito sem a devida licença, são penalizados no âmbito administrativo (multas e apreensão) e criminal, com abertura de inquérito policial por se tratar de contravenção penal. Atualmente, o IBAMA permite a retirada das árvores e o manejo desde que o agricultor tenha licença ou plano de manejo legalizado junto aos órgãos ambientais competentes.

Alguns destes entrevistados acreditam que exista uma certa conivência entre agricultores e palmiteiros com relação à exploração clandestina do palmito, pois

*“[...] é impossível que durante estes anos todos, de existência da lei, agricultores não tenham visto palmiteiros atuando em suas áreas.” (sic) (Técnico/Fundação Municipal 25 de Julho).*

*“Palmito não pode derrubar, só o ladrão pode derrubar, roubam palmito a torto e a direito, passarinho planta os palmito! É só deixa uns pé aí que os passarinho levam as sementes.” (sic) (Agricultor Tradicional, 66 anos).*

Para os agricultores, a atuação do órgão fiscalizador muitas vezes é incoerente. Sentem-se vigiados e lesados, enquanto quem realmente transgride a lei não é repreendido e nem punido. Esse aspecto provoca muitos ressentimentos e manifestações na localidade, e pode ser percebido nos seguintes depoimentos:

*“[...] a própria fiscalização não vai quando você chama, não entra no mato, porque tem medo, porque sabe que ladrão de palmito não conta até três, o facão é uma arma poderosa na mão deles, então e você acha que roubar, vai alguém que tem bom coração.” (sic) (Agricultora Tradicional, 45 anos).*

*“Mas sabe porque a ambiental não vem, a gente pode chamar, chamaram a ambiental mas não vieram, vieram quando o palmitero levou os palmito, porque sabe que palmitero mata [...] os policial não vão, eles tem medo do palmitero.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 54 anos).

*“[...] a gente às vezes tem umas leis que a gente não sabe bem, esses dias queriam me prender [...] o homem (um vizinho) queria fazer farinha, nós tinha aquela lenha secando na capoeira, uns pau derrubado, eu disse, leva isso [...]. quando o homem foi lá levar não sei se alguém deu parte, por telefone qualquer coisa [...] quando cheguei de noite em casa os polícia tavam aqui na casa da minha filha [...] mas que coisa, um era bem educado, mas o outro muito sem vergonha, ele falou tanta coisa. Daí eu fui no IBAMA em Joinville, fiquei de manhã das sete horas até as onze e não me atenderam, eles saíram disse que tinham outro compromisso [...] na quinta-feira a tarde eles tavam aqui, dois polícia escreveram que eu cortei dois pau de chumbo e um jacatirão, eu por fim assinei, mas até hoje não me visitaram mais, ali no homem [no vizinho que ganhou as árvores do colono para fazer a lenha], foram lá se desculpar esses tempo atrás, mas aqui não vieram. Mas eu ia dizer muitas coisas prá eles [...] mas se eu tenho lenha aqui apodrecendo, que sobra, não posso dar prá alguém que ocupa, isso é um pecado que eles tão fazendo ela apodrece assim mesmo.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 74 anos).

Como os agricultores exploravam suas propriedades sem maiores preocupações com os recursos naturais, agora se sentem frustrados e totalmente afetados pela legislação pois estão impossibilitados de exercerem suas atividades como antes podiam e faziam.

*“Se eles fizessem (referindo-se ao poder público) como aqui tá faltando, e eles fazer uma liberação para o palmito, se eles fizessem isso, o pessoal ia cuidar do palmito, isso ia ser uma fonte de renda né, não iam pensar em desmatar, eles iam deixar o palmito, aí eles iam querer cortar aquele palmito prá ter uma fonte de renda.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 22 anos).

O manejo do palmito nativo, apontado em muitos trabalhos como uma oportunidade de renda para os pequenos agricultores, sem dúvida seria uma das melhores opções para a região, o que poderia contribuir tanto para o êxito da conservação da floresta, bem como diminuiria o comércio ilegal do produto, já que nessa atividade o agricultor teria a possibilidade legal de exploração na propriedade. Culturalmente, a implantação de tal atividade seria fácil, visto que o agricultor já tinha no palmito uma fonte de renda.

Porém, a implantação de um manejo do palmito nativo depende da criação de uma estrutura de apoio – assistência técnica e extensão rural adequada a este tipo de atividade e

apoio financeiro para iniciar tal atividade – aos pequenos agricultores que não dispõem de uma renda para subsidiar a implementação deste tipo de atividade extremamente burocrática. A dificuldade financeira do pequeno agricultor poderia ser compensada através de uma medida compensatória que viabilizasse a contratação de um profissional para a elaboração do projeto (extremamente burocrático e oneroso), visando o acesso ao licenciamento, motivo este que barra a implantação do manejo nas pequenas propriedades e que faz com que a ilegalidade vença a burocracia facilitada, principalmente, pela existência de um mercado ou por compradores ilegais. Essa questão da existência de um mercado ilegal deve ser considerada nas ações a serem praticadas no próprio processo de fiscalização, que deveria ser realizado desde a floresta ao mercado consumidor, de forma integrada, envolvendo diversos setores: ambiental, fiscal, sanitário e de proteção ao consumidor. Segundo entrevistado<sup>59</sup>, o mercado que compra destes palmiteiros clandestinos é muito amplo, podendo abranger até mesmo empresas de conserva.

#### **5.1.4 Os Aspectos Positivos do Processo de Conservação na “APA Serra Dona Francisca”**

*“Aqui tem quase tudo, começando a tua última morada, cemitério, tem igreja católica e luterana, tem posto médico, tem escola, supermercado, posto de gasolina, dentista, loja de presentes [...] o básico você tem tudo aqui [...] por isso que muita gente quer morar aqui [...] Há mais que um lugar bonito! [...]”* (sic) (Liderança/Presidente da Associação de Moradores).

A proximidade da APA com o meio urbano e a infra-estrutura local, atraiu e atrai muitas pessoas para a região, refletindo em novas formas de ocupação. A transformação do espaço na APA caracteriza-se pela presença e convivência de antigos e novos moradores, que se distinguem em colonos tradicionais (descendentes dos primeiros povoadores da região), que hoje vivem e dependem da terra; os trabalhadores assalariados da firma ou de outros serviços (descendentes destes colonos), que hoje vivem em propriedades que foram fragmentadas; os proprietários dos sítios de lazer (que podemos caracterizar como moradores eventuais de fim de semana); e os moradores que chegaram na região por último, vindos de

---

<sup>59</sup> Entrevista concedida por Engenheiro Agrônomo da equipe técnica do Programa SOS Nascentes em Florianópolis, agosto de 2001.

outras regiões do estado de Santa Catarina e interior do Paraná, e que vivem em moradias precárias.

Na localidade do Rio da Prata predominam ainda as pequenas propriedades dos agricultores tradicionais e a atuação destes sobre o meio, ou seja, o uso do solo mesclando floresta e áreas agricultáveis. Em segundo lugar predominam os trabalhadores assalariados de firma, que moram principalmente nos primeiros quilômetros da estrada geral, próximo às áreas que haviam sido transformadas em perímetro urbano. Um grande estimulador para o parcelamento do solo nas localidades da APA foi a possibilidade dos produtores descapitalizados venderem “lotes”, inclusive com registro em cartório (escritura), pois o perímetro urbano assim o permitia.

As ocupações mais recentes e que desencadearam muitos problemas ambientais (sócio-culturais) que comprometeram a própria conservação na APA, ocorreram nas localidades do Quiriri e do Pico. Foram, sem dúvida, resultado da ausência de planejamento e ingerência por parte do poder público local. E é justamente tendo como preocupação maior o surgimento de novas ocupações que os colonos do Rio da Prata vêem a criação da APA de forma positiva, pois a instituição desta, além de contribuir para com o recuo do perímetro urbano, restringiu o parcelamento das propriedades, que teve como efeito principal reduzir tais ocupações irregulares e conseqüente favelização na região. Nesse sentido, a existência da APA passa a ser reconhecida pelos colonos como de grande importância, pois controla a entrada de moradores de fora, pessoas estranhas, considerados, em suas próprias palavras, “vizinhos inconvenientes”.

*“Eu acho que para uma coisa ela (a AP) vai servir, eles não vão deixar mais construir tanta pessoa de fora, assim entrava muita gente de fora, o pessoal abandonava a plantação a área rural, tem muito lugar assim, que nem ali na frente (referindo-se ao início da estrada do Rio da Prata), ali era tudo área rural, já tá tudo construído.” (sic) (Agricultora Tradicional, 35 anos) .*

*“Não mudou muita coisa, não trouxe benefícios e nem criou vantagens pra gente [...] a APA só coibiu mais a entrada de pessoas de fora de outros lugares.” (sic) (Agricultor Tradicional, 30 anos).*

Hoje, a preocupação do colono com o Rio da Prata decorre das transformações ocorridas na estrada do Pico e no Quiriri. Nessas localidades (que são próximas a área de estudo), no período que antecedeu a criação da APA, os problemas surgidos decorreram de

uma ocupação em lotes, que não respeitou o entorno, causando impactos no meio e na cultura local. Das conseqüências sociais é fato o aumento da exploração clandestina do palmito e roubo do mesmo, além da contaminação das águas dos rios pelo depósito de lixo e esgoto caseiro. O parcelamento em tais localidades foi feito por colonos que se desfizeram de suas propriedades, indo viver também em lotes inadequados para a topografia local e inviáveis para a manutenção do sistema produtivo.

Dentre as preocupações manifestadas pelos colonos quanto ao futuro e à preservação da região, existe um consenso e uma valorização desta condição principalmente pelos entrevistados mais jovens, que parecem aceitar melhor a instituição da APA:

*“Eu acho que sim, se não continuar preservar agora, os nossos filhos, netos depois vão tá como, é bom até cuidar já pra não romper o futuro [...] hoje em dia eles não vêm pra casa numa carroça, hoje em dia todo o mundo tem o carro, ainda desmatando em excesso isso vai piorar. Por outro lado tá sendo bom, por que tá todo mundo mais consciente daqui prá frente, e a população aumentou muito.”* (sic) (Agricultora Tradicional, 35 anos).

*“Não, olhando é bom, porque a gente sabe que no futuro esse lugar vai continuar assim bonito, vai ficar com os morro tudo verde, tudo, vai ficar preservado isso aqui. Se não, não sei, a gente não sabe como isso ia ficar né, se eles não fizesse essas leis, criassem essa APA, a gente tem uma certeza que vai continuar preservado.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 22 anos).

O aumento da exploração clandestina da floresta e a conseqüente descaracterização do ecossistema são considerados uma atitude totalmente desprezível pelos colonos entrevistados, visto que tal atividade é realizada por estranhos que não têm seus hábitos cotidianos e suas referências culturais, mesmo que sejam ligadas ao trabalho na terra, são diferentes, pois a origem destas pessoas não é a mesma dos colonos locais. Nesse sentido tais condutas não são justificáveis.

*“As pessoas começam a olhar que a preservação é importante. É interessante no sentido que não pode ser feito loteamento, se for feito loteamento, tchau, eu perco minha privacidade e tudo, e essa parte eu gosto bastante, porque se tu faz loteamento, não tem como segurar, é impossível, impossível controlar a entrada de um monte de estranhos [...] a gente tem assim uma certa liberdade dentro da própria rua como comunidade, e se tem uma pessoa estranha, todo mundo fica de olho, a pessoa não vai se sentir a vontade.”* (sic) (Moradora /Agente de Saúde, 25 anos).

A propriedade é uma das coisas mais importantes para o colono, é o espaço de referência deste, um nicho de privacidade quase que absoluto. No breve relato anterior, preservação e privacidade aparecem como sinônimos, podendo ser postas em risco pela presença de estranhos, que, por sua vez, comprometem a segurança do colono e seu estilo particular de viver, um modo de vida restrito dedicado a resguardar e defender acima de tudo a família. O colono, ao manter sua privacidade, privilegia e cuida dos interesses não só dos seus enquanto família, mas também dos parentes, vizinhos, enfim, da comunidade.

*“Quando entra carro o pessoal cuida, pode olhar [...] Opa! Tem uma coisa diferente no espaço, o pessoal sente [...] entrou um carro fora de hora, fez uma volta num lugar diferente, o barulho do carro é outro, e assim por diante, eles conhecem a ‘volta’ de cada um, essa parte de privacidade é bom [...] a nossa rua aqui, ainda tem poucas pessoas de fora, a maioria das propriedades fica pros filhos. Poucos vendem propriedade pro pessoal de fora, só mais ali na frente.”* (sic) (Agricultora Tradicional, 45 anos).

A organização sócio-espacial do Rio da Prata apesar de se mostrar de forma simples e se mantém graças a interesses que vão além do grupo familiar. Assim, a continuidade da privacidade comunitária é garantida pela permanência e rotina do colono e de sua família na propriedade e, principalmente, pela continuidade das relações já existentes. O grau de parentesco, tempo de moradia, as afinidades culturais, todos estes aspectos colaboram para que a privacidade dos grupos familiares tradicionais locais persevere.

A venda de terras para estranhos, como aconteceu nas localidades vizinhas ao Rio da Prata, é uma situação que deixa os indivíduos locais apreensivos, pois pode romper a rotina deste modo de vida peculiar e tranquilo. Seyferth (1985)<sup>60</sup> ressalta que, em geral, os colonos preferem vender suas terras para pessoas próximas, principalmente irmãos ou parentes. Segundo a autora, esta concepção da terra concebida como bem que não pode ser alienado, se ajusta à prática da herança impartível e assegura a condição camponesa aos herdeiros. Como muitos dos moradores que hoje vivem no Rio da Prata se caracterizam como trabalhadores assalariados da firma, é bem provável que tal situação tenha resultado do sistema de herança local. Tal condição só pode ser confirmada se for realizado um estudo aprofundado na região, cuja necessidade já foi apontada num outro capítulo desta dissertação.

---

<sup>60</sup> Segundo Seyferth (1985) a venda de terras só é concebida pelo colono em casos de extrema necessidade, pois se assim não for, o colono que vende terras é criticado como incompetente.

A “preservação/privacidade” da região depende, então, das relações de vizinhança, da origem e tradição dos grupos e indivíduos, e dos enquadramentos habituais comuns a esta comunidade. Conforme Keller (apud RIGATTI, 1995), os enquadramentos habituais, sejam eles a pobreza, o medo de estranhos, o isolamento, tudo isto se combina para fazer das relações de vizinhança uma parte essencial na trama de relações familiares entre parentes e vizinhos. Na comunidade, o particular e o coletivo sobrevivem e se complementam. O colono, mesmo vivendo no seu espaço individual, na sua propriedade, não deixa de atuar sobre este seguindo algumas regras de conduta e dos valores comuns à comunidade. Embora existam denúncias anônimas que demonstram um certo descompasso nas relações sociais, o vizinho (denunciador ou denunciado) ainda é o antigo morador e, não sendo um estranho, não irá romper a ordem, as convenções e os costumes locais, pois faz parte de uma mesma categoria com princípios e senso de honra comuns.

## 6 A PERCEPÇÃO DOS COLONOS SOBRE PROCESSOS DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

Antigamente um agricultor ajudava o outro?

*“Eles não tinham antigamente tanta possibilidade de ter as coisas sozinhos e por isso que o vizinho era o parente mais próximo.”* (sic) (Agricultor/Liderança).

As relações sociais ao longo do processo histórico parecem traduzir, além de peculiaridades locais, as mudanças ocorridas na organização espacial da localidade do Rio da Prata. Expressam a evolução local, possibilitada pela intervenção e exploração da floresta, e uso do solo, marcado pela influência e pela diversificação de técnicas desenvolvidas, que denunciam períodos ora de um processo produtivo mais tradicional, ora voltado a atender uma agricultura mais convencional.

O antigo vínculo comunitário pode ser percebido através dos diferentes graus de parentesco constatados pelo predomínio de sobrenomes que caracterizam as famílias locais ao longo da vizinhança, e da união (casamento) entre parentes, que resultou no surgimento de uma espécie de doença hereditária constatada durante a realização da pesquisa em alguns indivíduos locais.

Desse espaço vivido, a transformação mais significativa no nível de relações sociais decorreu do período que marcou o engajamento e ascensão econômica do colono com o mercado. Para alguns dos entrevistados, esse aspecto não transformou apenas a unidade de produção, mas contribuiu para uma mudança nas relações sociais existentes. A união e o espírito comunitário antes marcantes foram substituídos pelo espírito de competição e, por consequência, pelo individualismo:

*“A produção mudou tudo, o esquema de trabalho mudou totalmente, as coisas que estão sendo plantadas hoje são diferentes das que eram plantadas naquela época, o amendoim nosso ninguém mais planta [...] fazer muss, melado caseiro não fazem mais [...] a vigilância já não permite também [...]”* (sic) (Agricultora Tradicional, 45 anos).

A ajuda entre iguais, marcante no desenvolvimento de algumas atividades características do antigo processo produtivo, deu espaço para formas de trabalhos individuais, porém essencialmente familiares. Não que o trabalho individual não existisse; pelo contrário, sempre existiu, porém, hoje, está mais centrado em atender a um mercado competitivo e seletista, que parece influenciar nas relações sociais no Rio da Prata, relações estas em que o colono se vê como parte da comunidade, mas a comunidade não é o centro de suas preocupações, ou, pelo menos, não o é nas questões que norteiam interesses de sobrevivência econômica.

É preciso ressaltar que competição é uma característica presente em qualquer ser vivo. Vê-la apenas como uma condição negativa, torna seu significado reduzido, pois competição não é apenas sinônimo de luta, de disputa, mas revela a existência do antagonismo, a existência das diferenças. As diferenças, por sua vez, caracterizam a diversidade de idéias, de pensamentos e de possibilidades. A diversidade mostra que, antes de fazermos parte de uma coletividade, somos seres individuais. Dessa forma, a individualidade é condição inerente ao ser humano, assim como sua vontade de cooperar, de trabalhar num objetivo em comum.

*“Isso aqui é uma região de agricultores que cultivam muito o individualismo [...]” (sic) (Liderança).*

Ao que tudo indica, ao ser individualista e competitivo, o colono tem como pano de fundo garantir sua reprodução e a de sua família, conseqüentemente perpetuando sua terra, sua propriedade familiar<sup>61</sup>. É preciso ressaltar que a reprodução familiar não é garantida só com individualidade e competição. Muitos agricultores familiares de recantos escassos têm mais oportunidades de “reprodução” através da cooperação e solidariedade, o que não se constata atualmente no Rio da Prata.

É obvio que esta é uma análise primeira e despretensiosa e pela, própria complexidade do tema, por si só mereceria uma dedicação mais aprofundada no estudo das relações que caracterizam determinados comportamentos “individualistas” nesta comunidade. Em alguns momentos, o individualismo no Rio da Prata cede lugar a ações conjuntas, mostrando que os

---

<sup>61</sup> Conforme Woortmann (1990) a terra não é vista apenas como objeto de trabalho, mas expressa um valor ético, uma moralidade; é um patrimônio da família, sobre o qual se faz o trabalho que constrói a família.

sentimentos e as condutas destes agricultores perante determinadas situações fazem-nos optar muitas vezes pela cooperação comunitária.

Podemos observar nas falas abaixo que em algumas situações particulares a comunidade é unida:

*“O pessoal, na verdade, é unido. Por exemplo a nossa escola, é uma escola modelo, porque a comunidade é que mantém a escola, o governo ajuda, porque quando vem a verba do governo, o que era para ter sido feito, já foi feito a muito tempo [...] uma coisa que tem que ser resolvida, a comunidade vai, faz uma festa, na igreja também, se tem alguma coisa, a comunidade vai lá se reúne [...] eu acho que eles são unidos, só em áreas de produtividade que não.”* (sic) (Agricultora Tradicional, 45 anos).

Hoje, no Rio da Prata, o auxílio mútuo concebido como característica fundamental do “*ethos camponês*” (Seyferth, 1990) se configura através de trabalhos coletivos realizados, em geral, na escola e na igreja. Esses trabalhos envolvem parentes, amigos e vizinhos e visam a atender fins diversos (mutirões para festas, limpeza dos rios, manutenção da escola, etc.).

Seyferth (1990) observa que é necessário considerar que as relações dentro da colônia – aqui referida como a pequena propriedade familiar – têm significados que extrapolam considerações de ordem econômica, pois ela representa a identidade social do colono, de sua relação com a terra, e expressa o enraizamento da família camponesa na comunidade local. Ela é muito mais do que uma unidade de produção, pois tem um significado simbólico suficientemente forte para que a terra seja concebida fora do contexto econômico.

Então existe o espírito comunitário aqui nesta comunidade?

*“No sentido exato da palavra não, de um lado sim, eles são prá igreja já bastante mais unidos, mas por que lá não envolve tanta concorrência, eles põem a coleta com a mão fechada, ninguém vê quanto bota (referindo-se à oferenda) agora comercialmente isso faz parte da origem destas pessoas, da cultura deles.”* (sic) (Liderança).

Embora o individualismo no Rio da Prata tenha como pano de fundo o enfoque da produção, com a instituição da APA geraram-se conflitos que contribuem para transformar as relações dentro da comunidade. A ênfase no processo de fiscalização que visa controlar atividades predatórias como a caça, o corte indiscriminado de espécies florestais e a

exploração clandestina do palmito, junto às restrições associadas a licenças para tudo, como dizem, é algo que sufoca, que tira a essência, a privacidade, constituindo-se num elemento estranho aos costumes dos moradores da localidade. Esse processo atua e induz à desagregação das atividades tradicionais que antes davam suporte aos hábitos sociais. Com a impossibilidade de desenvolver estas atividades tradicionais comuns a todos, o individualismo passou a ser expresso através das denúncias anônimas, denúncias estas que geram tensão, conflitos e inimizades.

Para alguns entrevistados, a preocupação do colono em produzir e comercializar faz com que este perca de vista o sentido fundamental dos primeiros tempos da cooperação que os ajudou a construir o local, em favor de uma competição que destrói, que se perpetua nas denúncias entre vizinhos.

Na tentativa de explicar o que leva os agricultores a denunciar o parente ou o vizinho, dois dos entrevistados ousam resumir como é a mentalidade de alguns dos agricultores locais:

*“Não, eu descobri uma coisa boa, mas porque eu vou dizer prá eles, eu me ferrei, deixa ele se ferrá também.”* (sic) (Liderança) .

*“Se eu não cresci, mas também ele não pode crescer, daí eu vou derrubar, vou denunciar.”* (sic) (Liderança).

Os depoimentos acima refletem o individualismo que vai do caráter competitivo ao destrutivo, pois, ao invés de tentar seguir o padrão que tal agricultor está atingindo, o que ocorre é o contrário, ou seja, as denúncias visam a arruiná-lo.

Para muitos, o individualismo é uma marca negativa do colono alemão e está presente na sua ascendência, é uma herança de suas origens. Generalização ou não, há quem diga que as resistências a ações coletivas contribuíram para que muitas cooperativas da região simplesmente falissem, fechassem. Porém, o insucesso das cooperativas na região pode resultar de vários fatores (como quem organizou a cooperativa, com que finalidade foi criada, etc.), não apenas ser resultado da resistência a ações coletivas.

*“Essa comunidade tem um histórico de rejeição ao associativismo muito grande, cooperativas todas quebraram, falar em cooperativa lá, leva um tiro, falar em associação de produtor, eles rejeitam a idéia, falar em associação de moradores, é só você vê quantos moradores participam de cada reunião de associação.”* (sic) (Técnico da SAMA).

É necessário considerar que o trabalho para e pela cooperativa interfere também no processo produtivo, ou seja, no trabalho dos colonos na pequena propriedade familiar, pois ele, direta ou indiretamente, passa a ser influenciado ou até mesmo controlado por este tipo de instituição.

Conforme Woortmann (1990), esse controle afeta, sobretudo, a hierarquia familiar na pequena propriedade, ao determinar o espaço do trabalho, seja em forma de cooperação (que anula o pai, pois não será ele quem dará a direção do trabalho), seja no procedimento técnico (que interfere no saber do pai). A figura do pai é substituída e passa a ser subordinada por um “*estranho*” que não é da família. Então, a cooperativa pode tornar-se um espaço de controle na propriedade, onde o colono é visto como “*quase dono*”, e, conseqüentemente, passa a ser visto como “*quase pai*”, condição esta que afeta sobremaneira sua moral camponesa<sup>62</sup>.

Para Keller (apud RIGATTI, 1995), quanto mais auto-suficiente é uma comunidade ou mais assente em si mesmo o indivíduo ou o grupo, menor é a confiança nos vizinhos e mais fracas são as relações de vizinhança. Porém, não podemos generalizar tal afirmativa. É importante relacionarmos essa observação com o que examinamos em campo. Percebemos que é principalmente a história pessoal do colono no seu cotidiano que vai determinar suas relações no espaço local e fora deste. Nesse sentido, coexistem modalidades de relações de vizinhança decorrentes das diferentes necessidades existentes. Há de se enfatizar que os agricultores estão centrados mais no papel e na força do indivíduo, como parece ser a forma na atualidade. Essa condição sugere tornar complicada, porém não impossível, a reunião, a junção destes agricultores para um possível processo de envolvimento e participação na gestão da APA.

---

<sup>62</sup> Conforme Woortmann (1990), “*a colônia divide-se em uma área comunitária, chamada ‘nosso’, e outra área dividida em lotes dos colonos, chamado ‘meu’ [...] segundo a ética camponesa, é o trabalho que faz o dono, na ‘colônia’ [...] o trabalho coletivo a elimina, justapondo diferentes pais, nenhum dos quais dá a direção [...] o pai desaparece no ‘nosso’, aí o que existe são indivíduos (e não pessoas morais) subordinados ao ‘governo’ de estranhos, a cooperativa é um novo patrão*”, um estranho.

*“Eu acho que não é a Associação apenas, é o povo mesmo que não gosta de ir em reuniões, por que é que nem eu falei, qualquer tipo de reunião é muito difícil de reunir esse povo, são muito prá si, não são de falar descendentes de alemão são muito fechados.”* (sic) (Agricultora Tradicional, 45 anos).

É preciso considerar que essa rejeição a reuniões, esta individualidade que tanto é ressaltada, possam ser marcas deixadas por diferentes contextos históricos. Primeiro, o próprio ensino nas escolas, realizado através de uma participação passiva dos alunos, cuja figura do professor estava associada a um saber único e vertical, onde apenas este detinha e dominava o saber. Um outro marco histórico, e que provavelmente tenha contribuído tanto para o isolamento de muitos destes descendentes alemães quanto para torná-los um grupo fechado, voltados para si mesmos, foi a própria perseguição a que descendentes de alemães e italianos foram submetidos no período referente à Segunda Guerra Mundial, proibidos de falar os idiomas originados de seus antepassados. Certamente estes episódios históricos exerceram fortes influências sobre estes descendentes que se encontram em localidades com características coloniais, como tornaram também o envolvimento e o cumprimento de participação social em processos de gestão práticas sociais de cidadania não comuns, fazendo com que o espaço para a realização de tais práticas sociais seja visto como algo novo que precisa ser conquistado.

Porém, como já foi mencionado anteriormente, esta tendência individualista não pode ser generalizada. É preciso reconhecer que vontade de participar depende do pensar e do querer fazer enquanto indivíduo, ou seja, o espírito participativo flui, sobretudo, do interesse e de predisposições individuais.

## 6.1 DO INDIVIDUALISMO À PARTICIPAÇÃO:

Você participa de reuniões da Associação de Moradores?

*“Se fosse sobre interesse sim, né, se ajudasse a gente, sim né.”* (sic) (Agricultora Tradicional, 27 anos).

Podemos dizer que a participação dos colonos em atividades comunitárias, principalmente em reuniões, depende muitas vezes ou de suas aspirações enquanto indivíduo,

ou da necessidade destes de resolverem situações inesperadas ou inusitadas, ou que, de alguma forma, a ocorrência destas possam beneficiá-los.

*“Isso não é um lado bom, na Associação de Moradores a gente sente isso, quando na enchente de 1995, ela foi criada, prá atender ao anseio de ser ouvido, você tinha a casa cheia, cento e poucas pessoas na reunião, porque todos tinham o mesmo problema [...] então nós brigamos com Deus e o mundo, agora resolveu o problema!!!! [...]. Ah a Associação faz! Eles fazem lá [...] essa é a realidade, então quando de repente tem um monte de problemas, daí eles sabem aonde é a Associação, nunca a gente cobrou mensalidade, jantar de fim de ano tudo de graça [...].” (sic) (Agricultor/Liderança).*

*“A Associação Dona Francisca tem seus altos e baixos, quando o assunto interessa a comunidade participa, mas quando não! [...] se a pessoa tem problemas daí ela procura a Associação.” (sic) (Moradora local/agente de saúde, 25 anos).*

Os fragmentos acima revelam que no Rio da Prata existe, evidentemente, uma característica de individualidade que só cede espaço à participação comunitária quando, em geral, os agricultores não conseguem resolver seus problemas particulares sozinhos, problemas estes que podem ser comuns aos membros da comunidade. Assim, a noção do coletivo gira em função de atender determinados objetivos comuns e, ao freqüentar as reuniões, o agricultor defende interesses que, em parte, são só seus e, em parte, são divididos com seus vizinhos.

Para os que freqüentemente participam das reuniões na Associação de Moradores, mesmo que o agricultor procure adequar suas necessidades particulares às do grupo, a participação visando somente a atender interesses pessoais é vista como negativa, pois contribui para um enfraquecimento político comunitário, visto que a Associação é tanto um espaço de disseminação de informações como de democratização de idéias, da possibilidade de troca de opiniões que enriquecem o indivíduo social e politicamente:

*“Só que precisava de mais força, falta o pessoal participar mais da Associação, isso é que é o problema, eles acham que não precisa né, eles não sabem o valor que tem uma Associação [...] eles dizem que estão cansados, só que eu acho que isso é falta de interesse [...].”*

Você acha que fala-se muito e faz-se pouco?

*“Ah! tem isso também porque, falta força né, muito fraco né, tem coisas que são resolvidas, a gente começa a ter muitas informações de curso e tudo, a gente consegue pela Associação de Moradores, a gente fica sabendo né, mas o pessoal não pensa nisso, mesmo que é pouco que a gente aproveita uma associação, mais sempre é aquele pouco que vai ajudar, né.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 22 anos).

No relato acima o cansaço está associado à falta de interesse. Para muitos dos agricultores entrevistados este tipo de desculpa não é convincente. Porém, dentre os 45% de agricultores que não têm participado das reuniões da associação de moradores, pelo menos 40% alegam que não participam porque as reuniões geralmente acontecem no período noturno e, pelo fato de estarem cansados, sentem-se desmotivados.

*“Fui só no começo, uma ou duas vezes, quando começou, às vezes falta vontade [...] é tanta coisa né, trabalho de dia e de noite prá participar tô cansado.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 40 anos).

*“A reunião e tudo a gente devia de ir né, não devia falhar [...] porque a gente sofre demais, de noite a gente tá com sono, às vezes seis e sete horas tá com sono e deixa de ir.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 54 anos).

*“Para nós é ruim, porque nós não temos carro, e era de noite né, então era ruim para nós.”*

Se fosse de dia vocês participariam?

*“Lógico, eu fui várias vezes.”* (sic) (Agricultora Tradicional, 60 anos).

O comportamento dos agricultores em optar por participar ou não das reuniões, traz à tona outras justificativas. Pelo menos 5% dos agricultores que hoje não participam de reuniões, sejam elas da Associação de Moradores ou de outras instituições, revelaram estar frustrados devido a sucessivas participações mal sucedidas. Essa situação, aliada à precária condição financeira que muitos destes agricultores familiares estão passando, contribui para o seu distanciamento de atividades comunitárias de caráter político-social.

*“Eu de reunião já to cheio, quanto mais reunião a gente vai é pior, eu já nem fui mais, já pedimos máquina prá (Fundação Municipal 25 de Julho) fazer os caminho, ajeitar as coisa aí, mas não dão nada.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 66 anos).

*“O pessoal aqui é muito assim, vai lá oferece uma coisa eles vão muito no concreto, no que falou e fez, foi lá duas vezes não fez é porque tá abandonado.”* (sic) (Agricultor/Operário, 38 anos).

A depreciação ao ato de reunir-se reflete descontentamento, desilusão e desagrado pela falta de compromisso do poder público, das promessas (políticas) não cumpridas, dos programas e projetos sem continuidade, e da ausência de ações condizentes com a realidade local. A existência desta situação por si só justificaria a mobilização e necessidade de envolvimento e participação dos agricultores na gestão do espaço rural.

Porém, como refere Doniak (2002), além da sociedade não estar preparada para participar dos processos de gestão, mesmo porque nunca existiu interesse por parte do poder público de colocar em prática tal condição, existe ainda um temor muito forte de descentralização do poder pelos administradores públicos. O autor ressalta, ainda, que na maioria dos municípios catarinenses o processo de desenvolvimento local participativo em nenhum momento envolve a comunidade, e que, em geral, as metodologias participativas são realizadas para terem caráter consultivo, o que não deixa de ser uma forma de participação, e, mesmo que a construção de uma metodologia consultiva seja bastante simples e existam diversas, em sua maioria são ineficientes e ineficazes.

Um outro fato observado e que contribui para o agricultor local criar uma certa aversão a reuniões, é a própria forma como o mesmo é tratado nestas. Muitos dos entrevistados reclamaram que sua participação resume-se em ouvir. Assim, revelam que gostariam também de poder exprimir suas opiniões.

*“Sim participar sim, mas geralmente quando se participa, eles só ouvem, e depois vão entupindo a cabeça da gente [...] porque quem vai fazer a reunião já vem com a cabeça feita, prá por na cabeça do outro o que eles querem [...] então por isso que as pessoas desestimulam ir nas reuniões, porque quem faz as reuniões já vem com um plano, porque chegam num ponto em que eles falam de um modo autoritário, que já não dá coragem do outro, enfrentar e dizer, olha isso aí não dá certo, primeiro porque não tem instrução, (agricultor tem medo e pensa que não sabe se expressar) o cara vem lá, já se banca como o tal lá em cima, o que adianta nós falar alguma coisa.”* (sic) (Agricultora Tradicional, 45 anos).

*“Tudo decorado, tudo imaginado já, o que a pessoa vai perguntar? [...] ainda mais o colono que é humilde, que não sabe o que pode.”* (sic) (Moradora local/Agente de saúde, 25 anos).

Tal situação demonstra que a comunicação entre poder público e comunidade, se é que existe, acontece em um nível puramente técnico e formal, como um tipo de comunicação que caminha numa direção de mão única, sem troca de idéias e argumentações. Tal fato denuncia a falta de envolvimento dos diferentes agentes sociais que atuam de alguma forma na APA, e que contribui para o distanciamento de ações conjuntas. Segundo Doniak (2002), as ações conjuntas geram um auto conhecimento entre os diferentes atores sociais e ainda não relegam a apenas um grupo (aos técnicos, extensionistas, ou lideranças locais) uma responsabilidade que é também individual, o que não impede de os agricultores optarem por um destes como seus representantes.

*“É importante que eles podem dizer os seus planos, e nós também podemos dizer os nossos, prá isso é reunião.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 74 anos).

Um último aspecto percebido entre as justificativas dos 5% dos entrevistados que não vêm participando de nenhum tipo de reunião está relacionado a questões político-partidárias. Segundo alguns dos entrevistados, os poucos agricultores que se recusam a participar, neste caso, das reuniões da Associação de Moradores, não o fazem muitas vezes porque o partido ao qual os representantes da Associação são filiados não é o partido com o qual estes simpatizam, o que se torna motivo suficiente para que não se sintam motivados a participar.

Nesse sentido, a presença de lideranças nas associações que têm uma relação ou vínculo partidário pode contribuir para o afastamento de pessoas com interesse em participar. Contudo, é preciso que se reconheça que muitas vezes as pessoas que se comprometem a assumir um papel político, seja para a direção de uma organização ou como no caso da Associação, são pessoas que por sua natureza têm uma tendência a serem as mais esclarecidas do seu contexto e, em geral, com maior capacidade de liderança e de manifestação pública de suas idéias. Conseqüentemente, muitos destes que se constituem como cidadãos participativos e articulados são também aqueles que têm aspirações partidárias.

Um outro fato que constatamos com a pesquisa, expressado na fala de apenas um colono, mas que acreditamos possa resumir um pouco do pensamento do colono local, influenciando na opção deste em não participar de reuniões na Associação, é a resistência a pessoas que não são da região:

*“Eu posso falar uma verdade, por isso que eu não tô freqüentando a Associação, veio lá da cidade, tal, tal, se alojou aqui, e não demorou foi vice-presidente da Associação e já vereador, então pára né. Isso é a minha opinião. Se fosse uma pessoa daqui, bem opa.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 58 anos).

Na área de estudo, as pessoas que vêm da cidade (Joinville) ou de outras áreas são denominadas pelos colonos locais como brasileiros e caboclinhos (agricultores, meeiros, e sem-terra provenientes do interior do Estado do Paraná). Sendo assim, são diferentes, pois não são colonos nascidos na região. Sob o ponto de vista do colono, Seyferth (1985) observa que os “brasileiros” ou “caboclinhos”, por não serem colonos, não compartilham da mesma identidade social, sendo, portanto, considerados estranhos que não conhecem a tradição, não respeitam os costumes e, principalmente, não possuem terra e, por conseguinte, não podem reproduzir o modo de vida tradicional do grupo. Esse aspecto dificulta a reciprocidade, o estar junto num espaço de troca de idéias, visto que a reciprocidade é guiada e opera pelos princípios de honra e de hierarquia.

Para o colono a troca de idéias só é possível *“entre pessoas com senso de honra que encarnam a honra do grupo que representam: a família, a parentela, ou o todo englobante que constitui o campo de honra e de hierarquia”* (Woortmann, 1990). A questão de honra ressaltada pelo autor perpassa pelo trabalho e pela família. No caso acima referido, é a honra do colono para outro colono; eles se conhecem, tem a mesma moral étnica, onde o que vale são os valores, os códigos sociais próprios a estes. Sua visão de mundo é diferente da visão daquele da cidade. Essa negação a uma pessoa de fora da comunidade nada mais é que a negação a uma pessoa que não tem as mesmas origens que o colono local.

## 6.2 O CAMINHO PARA UMA POSSÍVEL GESTÃO PARTICIPATIVA

### 6.2.1 Adequando o manejo participativo a realidade “APA Serra Dona Francisca”

Conforme Nohl (apud SERPA, 1995): *“Excluir a população do processo decisório implica usurpá-la de um direito fundamental: o de interferir no espaço onde mora e trabalha”*.

Para a elaboração do zoneamento e plano de manejo da APA Dona Francisca é necessário repensar a forma predominante e ineficiente de gestão das Unidades de Conservação brasileiras, historicamente planejadas sem nenhuma preocupação e envolvimento comunitário. A imposição de uma série de restrições aos moradores, sem um devido esclarecimento da criação da Unidade de Conservação, em conjunto com uma série de ações e planejamentos descontextualizados, que não levam em conta as experiências de vida cotidianas e a realidade dos agricultores, aumentam não apenas os impactos ambientais, mas a própria dificuldade destas comunidades manterem-se nas UCs e compreenderem os motivos de sua criação.

Como assinalam Rover e Seibel (2001), para uma proposta de gestão coletiva é necessário considerar alguns aspectos, dentre os quais o princípio da diversidade<sup>63</sup>, a abertura de espaços<sup>64</sup> para participação (condição primeira para a efetivação de uma gestão participativa) e arranjos institucionais que contemplem a diversidade. Nesse sentido, é necessário que se supere interesses exclusivos em prol de um interesse coletivo.

---

<sup>63</sup> Para atender o princípio de diversidade, Rover e Seibel (2001) salientam que podem ser várias as metodologias de ação utilizadas para o processo de gestão, elaboradas com base em experiências e peculiaridades locais. Isso requer um conhecimento do lugar dos atores sociais e econômicos estratégicos que farão parte de uma proposta de metodologia de mobilização social.

<sup>64</sup> *“A constituição de uma cultura de participação para formulação, gestão e execução [...] implica na construção de espaços específicos que garantam a participação democrática, onde cada organização se sinta efetivamente participando da construção de um espaço importante para o desenvolvimento de políticas em questão, vendo neste espaço um potencial de avanço, e se responsabilizando no conjunto do processo com a construção do mesmo. [...] A participação de agricultores e grupos locais depende da abertura de espaços para a participação autônoma para cada grupo interessado e envolvido no processo”* (ROVER & SIEBEL, 2001).

Como iniciar e fazer com que este processo aconteça depende principalmente de boa vontade política e, sobretudo, de uma conscientização sobre a responsabilidade social de cada um, seja este agricultor, extensionista, técnico, planejador ou político. Isso pressupõe que os agricultores tradicionais locais passem a ser vistos como “novos atores políticos” e não como sinônimo de minoria<sup>65</sup>, comparada ao tipo de população (caracteristicamente urbana) que predomina no município de Joinville.

É preciso considerar que não existe uma ruptura entre o meio rural e o urbano. Ao contrário, existe um movimento de troca, uma simbiose, onde cada um, com suas características próprias, têm sua importância e atende a diferentes funções que se complementam. Assim, por menor que seja o número de agricultores tradicionais com relação aos demais habitantes do município, é preciso reconhecer suas prioridades enquanto agricultores/conservadores na APA, pois o zoneamento e o plano de manejo tendem a reordenar o espaço vivido. Dessa maneira, a voz destes agricultores e suas prioridades devem ser tão relevantes quanto as da maioria da população.

### 6.3 A PERCEPÇÃO DOS AGRICULTORES LOCAIS SOBRE O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO: SUAS EXPECTATIVAS DE PARTICIPAÇÃO NO ZONEAMENTO, PLANO DE MANEJO E GESTÃO DA “APA SERRA DONA FRANCISCA”

*“Talvez o que falta pros agricultores é se reunir mais, participar mais das coisa, porque eles tão por fora. A Dona Carol veio aqui com as pergunta e nós estamos tudo por fora, não podemos ajudar muita coisa [...] às vezes a gente até tem culpa de engolir os sapos, porque não participa das coisas, né, então isso talvez falta nos agricultores [...]”* (sic) (Agricultora Tradicional, 64 anos).

Doniak (2002) acredita que um espaço para participação tende a estruturar um reforço das relações coletivas. Desta mesma forma pensam as lideranças locais sobre um possível

---

<sup>65</sup> Conforme Durhan (apud MAGNANI (1996), a popularidade e o aumento e a qualidade de produção intelectual sobre os grupos tradicionalmente estudados pela antropologia como índios, negros, camponeses, favelados, etc., contribuíram para que estes passassem de minorias desviantes, marginais, a novos atores políticos. Nessa estrutura social, estes protagonizam movimentos sociais, “*formas de constituição e organização de novos atores de um processo político na luta por equipamentos e participação na tomada de decisões sobre o ordenamento urbano*”.

espaço de discussão para gestão da APA, mesmo existindo resistências culturais por parte de alguns colonos em participarem de atividades com pessoas de fora.

A maioria dos agricultores entrevistados também reconhece que deveriam participar de um possível plano de gestão se este viesse a ser implementado, pois alegam que desconhecem as leis decretadas com a APA, apesar de nela morarem e trabalharem. Daí, pelo menos 90% justificam como relevante para o local a participação de um representante da região que venha a discutir junto ao poder público questões referentes a decisões sobre a APA. Para isso, a maioria concorda que tenha que ser alguém que não pense em benefícios próprios, anti-partidário e sem interesse em cargo político, mas que seja, principalmente, uma pessoa de origem local e ligada à agricultura.

Quando perguntamos quem poderia representar a comunidade, pelo menos 45% confiou tal papel à Associação de Moradores local, alegando que esta, sempre que solicitada, ajuda e tem trazido tanto informações atualizadas quanto alternativas para a comunidade.

*“A Associação poderia representar, a Associação tá por dentro de tudo .... que por intermédio da Associação, informar o que vai ser realizado... fazer as leis pesquisando mais o colono, saber mais sobre sua luta, conversando se resolve tudo, não se precisa ter receio.” (sic) (Agricultora Tradicional, 64 anos).*

Pode-se observar que a Associação vem atendendo à várias funções, revelando-se, em momentos diferentes, como um espaço de discussão de interesses comunitários, mas também de esclarecimento e informações.

*“Eu tenho uma observação importante a acrescentar, que a Associação tem trazido cursos aqui no seio da comunidade, e tá fazendo todo o possível para mudar essa visão individualista, então se eu sei uma coisa, onde eu chego eu tô divulgando, então as lideranças que existem na região, elas são assim, então isso é um quadro que poderá se reverter.” (sic) (Liderança).*

No entanto, esta predisposição da Associação em resolver os problemas comunitários locais parece gerar de uma certa forma, uma acomodação política social por parte de alguns agricultores locais. Esse aspecto se torna negativo, visto que os agricultores, ao incubirem à Associação tal função, acabam se isentando de qualquer responsabilidade de participação comunitária.

Mesmo com todo o interesse e predisposição por parte da Associação de Moradores, para seus líderes, um representante da comunidade não é suficiente no processo de gestão. Para estes, dos agentes sociais a serem ouvidos deve haver uma representatividade dos diferentes segmentos sociais. Em suas próprias palavras:

*“No processamento todos têm que participar [...] todos deveriam participar, não só os representantes, às vezes tem gente que diz: Ah, você tá inventando[ ...]. ”* (sic) (Agricultor/Liderança).

Assim sendo, são favoráveis a uma mobilização geral dos agricultores, a fim de desencadear seu envolvimento e a geração de discussão, pois alegam e citam como exemplo de mobilização a limpeza do rio realizada após a enchente de 1995. Segundo o presidente da Associação, tal evento provocou uma mobilização da comunidade em geral:

*“[...] na limpeza do rio foi assim, só funcionou quando a Procuradoria da República chegou e disse: a comunidade vai fazer parte da mesa, e ela tem a maior qualidade de opinião, daí começou a funcionar.”* (sic) (Liderança).

Porém, os representantes da Associação acreditam que o poder público precisa mudar sua estratégia de ação e a visão que os mesmos têm do processo de gestão e dos próprios agricultores. Segundo um dos entrevistados, existe por parte de alguns políticos locais algum menosprezo para com o colono e a competência do mesmo na efetivação de ações desenvolvidas na APA, subestimando sua inteligência e capacidade de atuação e participação. No relato da liderança local percebe-se, além do distanciamento entre comunidade e poder público, uma certa soberba por conta de alguns dirigentes políticos:

*“Eu perguntei (para vereadora) porque a comunidade não participa? [...] ela disse: esperar o que, os caras não sabem nem ler nem escrever.”* (sic) (Agricultor/Liderança).

O trecho acima reflete a visão que muitos dos políticos têm pelo seu eleitorado, revelando que não é dada a importância e a significância para tais colonos quando da época das eleições. Além de humilhá-los, os mesmos são tratados com indiferença e com inferioridade, fato esse que contribui para o distanciamento e a não inserção de muitos dos agricultores em atividades coletivas.

Na gestão da APA os agricultores participam da concepção do espaço de forma muito restrita, principalmente através das imposições e falta de opções quanto ao que pode ser feito na propriedade. Desta maneira, é natural que os agricultores locais não se dêem por satisfeitos.

*“Se alguém acredita em mim, confia em mim, mas eu faço o máximo para corresponder essa confiança, agora não acreditou em mim, eu tô com uma má vontade, então o cara tá o tempo todo fiscalizando [...] eu não gosto de ser fiscalizado na vida.”* (sic) (Agricultor/Liderança).

Além do reconhecimento do poder público, um processo de participação destas populações tradicionais depende de sua organização política. Entretanto, para que tal condição ocorra, é preciso que a comunidade esteja envolvida e nesse sentido precisa ser mobilizada. A mobilização é condição primeira e de grande importância pois gera tanto um processo de conscientização quanto possibilita o envolvimento dos agricultores e sua organização comunitária. As informações geradas podem reverter a percepção (utilitária e imediatista) que muitos agricultores têm sobre o meio e do próprio processo de conservação, entendendo a pertinência destes e seus porquês. Para isso, é necessário que ele tome consciência de sua importância neste processo como agricultor e parte de um conjunto comunitário, uma vez que, como ressalta Serpa (1995), o homem só percebe o espaço em que vive quando participa ativamente de sua concepção. Só assim ele poderá perceber a missão do trabalho enquanto agricultor conservador.

*“Onde todos os órgãos não estão envolvidos, junto com a comunidade não funciona, isso é manejo participativo, onde todos os órgãos estão envolvidos [...] não alguém que vai criar lei, e impor, participativo quer dizer vão me consultar ... eu vou participar.”* (sic) (Agricultor/Liderança).

O direito de propriedade, garantido pela Constituição Federal, deve, no mínimo, assegurar que tais agricultores possam discutir sobre o que pode ou não ser feito na propriedade. Promover o envolvimento destes é dar ênfase ao que pensam. O envolvimento entre as partes (poder público e população local) e a participação, além de propiciar um maior entendimento da concepção da população sobre a APA e o processo de conservação, gera o entendimento da própria função social da propriedade e a conscientização de que o agricultor, como proprietário da terra, tem funções sociais a cumprir.

O agricultor tem um histórico de uso da terra e dos recursos que não pode ser negado. Ao participar das decisões, expõe as suas preocupações com as ações a serem implementadas, que pode prevenir tanto ressentimentos como possíveis conflitos comuns em gestão impositiva, evitando que o plano de manejo e a gestão da APA sejam vistos como uma camisa de força. Ao participar, ele estará percebendo a sua área como uma APA e, conseqüentemente, contribuirá para a construção da mesma. Participação não vale por si só. Participar é recuperar parte de sua autonomia enquanto colono e discutir realisticamente novas fontes de renda, alternativas necessárias para implementar o processo produtivo e a conservação sem que esta afete sua reprodução sócio-econômica.

As etapas de mobilização, envolvimento e participação tornam o processo de gestão mais lento, porém mais eficiente e eficaz, pois atende a uma visão de gestão realística e de longo prazo.

#### 6.4 A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NO ZONEAMENTO, PLANO DE MANEJO E GESTÃO DA “APA SERRA DONA FRANCISCA”

Segundo SERPA (1995):

*Para democratização do processo de planejamento é necessário o amadurecimento de uma linguagem do processo, uma linguagem de conciliação de interesses, entre os experts planejadores e os cidadãos comuns.*

No estudo de campo, constatamos certa despreocupação tanto por parte de alguns planejadores (técnicos) quanto de dirigentes políticos para com a questão da participação da população no plano de manejo e gestão da APA. Essa despreocupação transpareceu em algumas falas, sobretudo na forma como a gestão desta Unidade de Conservação vem sendo conduzida, inviabilizando a adoção de discussão comunitária e participativa, gerando uma gestão idealizada e calcada apenas na visão urbana de conservação. Isso torna tal processo insuficiente quanto aos objetivos de uma APA, principalmente nas questões relacionadas às atividades humanas, no reconhecimento do agricultor tradicional que, através dos seus valores, se apropria, transforma e dá significados ao espaço rural.

É preciso ressaltar que dos técnicos – muitos destes planejadores dos projetos na referida APA –, partiram muitas e pertinentes críticas quanto às ações a serem realizadas. Porém, existe uma certa convivência na realização do seu trabalho com os interesses e conjuntura política, mesmo porque raras são as possibilidades práticas destes irem contra tal condição. Apesar de não deterem o poder político e econômico, sua responsabilidade, enquanto planejadores, deve ser auto avaliada, à medida que podem intervir nas regulamentações de costumes e formas de ocupação para APA, fazendo uso da legislação que considera a participação da população na gestão da mesma.

Ainda que possamos responsabilizar alguém apenas pelos interesses daqueles que ditam o rumo na APA, cabe indagar não só qual é a posição dos planejadores (e aqui queremos nos referir desde os técnicos, engenheiros agrônomos, geógrafos, etc.), mas principalmente os dirigentes políticos (tomadores de decisões), cuja resolução final dita o rumo do processo de gestão e conservação na APA. Então, se o poder público é responsável pelo sucesso da APA estar conservada, também deve ser responsabilizado, em parte, pela decadente situação financeira em que os pequenos agricultores se encontram, a partir do momento em que despende o orçamento apenas para projetos preservacionistas.

O plano para gestão da APA não pode ser um conjunto de normas rígidas e inflexíveis. Deve ser fundamentado em propostas de ações que periodicamente possam ser avaliadas, retroalimentadas e reorientadas, devendo ser fruto de um processo interativo entre órgão gestor, município e sociedade. Desta forma, os procedimentos que se desenvolverem através das parcerias, representarão uma dinâmica de proteção que, se executada com mútua responsabilidade, farão com que a APA cumpra as suas finalidades, além de proporcionar o bem-estar às populações locais.

## 7 A “APA SERRA DONA FRANCISCA” – CONSIDERAÇÕES LEGAIS

É sabido que os Estados se organizam e se regem pelas Constituições e leis que adotarem, e que os Municípios têm autonomia para elaborar a sua própria Lei Orgânica, desde que observados os princípios da Constituição Federal. Isso pressupõe que não haja omissão ou mesmo exclusão de qualquer princípio existente e assegurado por esta lei maior.

Assim como existe a possibilidade de que o município crie a sua própria Lei Orgânica, o mesmo poderá “*declarar determinadas áreas como de interesse para a proteção ambiental, a fim de assegurar o bem-estar das populações humanas e conservar ou melhorar as condições ecológicas locais*”<sup>66</sup>.

Com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Joinville e tendo em vista o artigo 8º da Lei Federal nº 6902, de 27/04/1981, que dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental, e a Lei Federal nº 6938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e inclui as Áreas de Preservação Ambiental - APAs entre os instrumentos desta Política, criou-se a “APA Serra Dona Francisca”, instituída através do Decreto Municipal nº 8055, de 1997.

No texto legal que dispõe sobre a criação da “APA Serra Dona Francisca” nos chama a atenção o fato da elaboração de tal decreto ter sido fundamentado apenas nas leis acima citadas (6902 e 6938), ambas de 1981. Observamos que se deixou de lado um aparato legal que consideramos ser de extrema relevância no que diz respeito às Unidades de Conservação: o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, instituído desde de 1992 como Projeto de Lei nº 2892 e regulamentado como Lei nº 9985, em 18 de julho de 2000.

Fundamentado na Constituição Federal, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação prescreve os objetivos gerais das Unidades de Conservação, traça as diretrizes, trata dos órgãos administrativos encarregados de gestão e especifica cada Unidade de Conservação dividindo-as em dois grandes grupos: as unidades de proteção integral e as

---

<sup>66</sup> Art. 8º da Lei nº 6902, de 04/81.

unidades de uso sustentável. O SNUC é uma lei de extrema importância, pois estabelece procedimento prévio (critérios e normas) para a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação.

O Decreto APA Dona Francisca nos parece muito limitado, uma vez que não está enquadrado aos critérios e à política que o SNUC (que é uma lei exclusiva, completa, atualizada e determinante) prescreve para a implantação e gestão das Unidades de Conservação. Ao contrapor tal Decreto com os pressupostos assegurados pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação, percebemos várias diretrizes que, deixadas de lado, acreditamos impossibilita que tal APA se concretize como uma Unidade de Conservação que visa a atender não apenas à conservação do meio físico, mas também assegure a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas que nela vivem.

#### 7.1 O DECRETO MUNICIPAL Nº 8055, QUE INSTITUI A “APA SERRA DONA FRANCISCA” E SUA FUNCIONALIDADE CONFORME PRESSUPOSTOS DO SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – SNUC

Embora podendo estar alicerçado no Sistema Nacional de Unidades de Conservação que privilegia as dimensões da conservação (ecológicas, sociais, econômicas, etc.), na elaboração do Decreto nº 8055/97, que instituiu a APA, foi omitida tal lei e seus pressupostos. Fundamentou-se em leis anteriores, não menos importantes, porém não tão completas com referência ao envolvimento e participação social na gestão da Unidade de Conservação.

Nesta seção será apresentado um estudo baseado no confronto do citado texto (Decreto nº 8055/97) com os princípios assegurados através de diretrizes e objetivos estabelecidos pelo SNUC para a implantação e gestão de Unidades de Conservação, bem como no estudo de campo – nos relatos dos agricultores locais das microbacias do Rio da Prata e do Quiriri – realizado na “Área de Preservação Ambiental Serra Dona Francisca”.

Tendo como base o objetivo do Sistema Nacional de Unidades de Conservação NUC, que visa: *“proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações*

*tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente” (Cap. II, art. 4º, inciso XIII).*

Procuramos desenvolver nosso estudo com relação à funcionalidade do Decreto nº 8055 no processo de criação, implantação e gestão da “APA Serra Dona Francisca” para que se percebam as incoerências legais que no momento se traduzem em entraves como os mencionados no capítulo anterior (falta de informações, conflitos, desrespeito, etc.), que, uma vez corrigidas, podem representar possibilidades de melhorias para a situação local.

Conforme o Decreto Municipal nº 8055, a “APA Serra Dona Francisca” visa a atender aos seguintes objetivos:

- I – Proteger os recursos hídricos;*
- II – garantir conservação de remanescentes da Floresta Ombrófila Densa;*
- III – proteger a fauna silvestre;*
- IV – melhorar a qualidade de vida das populações residentes através da orientação e **disciplina** das atividades econômicas locais;*
- V – fomentar o turismo ecológico e a educação ambiental;*
- VI – preservar as culturas e as tradições locais. (grifo nosso)*

As medidas adotadas para a implantação e manejo da “APA Serra Dona Francisca”, de acordo com o artigo 4º do Decreto Municipal nº 8055, são as seguintes:

- I - a elaboração do zoneamento ecológico e econômico a ser regulamentado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente definindo as atividades a serem permitidas ou incentivadas em cada zona e as que deverão ser restringidas e proibidas;*
- II - utilização dos instrumentos legais e dos incentivos financeiros governamentais para assegurar a proteção da biota, o uso racional do solo e outras medidas referentes à salvaguarda dos recursos ambientais;*
- III - aplicação de medidas, nos termos da legislação vigente, destinadas a impedir ou evitar o exercício de atividades causadoras de degradação da qualidade ambiental;*
- IV - divulgação das medidas previstas neste decreto, objetivando o esclarecimento da comunidade local sobre a APA e suas finalidades;*
- V - incentivo ao reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN, ou outra categoria de Unidade de Conservação junto aos*

*proprietários, cujos domínios encontram-se inseridos, no todo ou em parte, nos limites da APA.*

## 7.2 A POLÍTICA MUNICIPAL DE GESTÃO NA “APA SERRA DONA FRANCISCA”

As diretrizes prioritárias da política municipal para a conservação da “APA Serra Dona Francisca” estão destacadas no Programa SOS Nascentes, que tem como projetos predominantes a reconstituição da cobertura florestal ao longo das margens dos cursos d’água e encostas, o saneamento rural (sistemas de tratamento de esgoto doméstico, conjunto de fossas e filtros) nas propriedades localizadas acima do ponto de captação de água da CASAN para abastecimento urbano, a educação ambiental de âmbito formal e informal e a fiscalização realizada pela Polícia de Proteção Ambiental e Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA. A implantação da APA, além de dar atenção especial à proteção dos mananciais hídricos, visa a controlar o parcelamento, o uso do solo rural e a degradação conseqüente causada pelos loteamentos clandestinos.

Deve ser enfatizado que, se de um lado a proteção da APA é, na verdade, necessária e de extrema importância, ela assume hoje, através apenas dos projetos preservacionistas acima citados, uma característica negativa do ponto de vista sócio-econômico nas pequenas propriedades. Isso pode ser constatado pela escassez de ações, linhas de crédito e assistência técnica gratuita que oriente os agricultores locais a investirem em atividades produtivas economicamente viáveis e adaptáveis à realidade local e que contribuam para sua conservação, elemento essencial haja vista que a população carece de um suporte capaz de substituir antigas práticas consideradas predatórias, mas que lhes forneciam uma renda extra, e, por outro lado, passam a comprometer a própria conservação dentro da APA, pois a condição de miséria induz à clandestinidade. Essa forma de atuação distancia-se dos próprios objetivos que a “APA Serra Dona Francisca” visa a atender, que é *“preservar as culturas e as tradições locais”* e *“melhorar a qualidade de vida das populações residentes através da orientação e disciplina das atividades econômicas locais”*<sup>67</sup>.

---

<sup>67</sup> Orientação e disciplina não devem ser vistas como sinônimos de imposição e/ou adestramento.

Entendendo como um processo de orientação o reconhecimento e o encaminhamento de ações fundamentado nas características nas peculiaridades de um lugar, concluímos que o rumo da APA está sendo indicado por um processo de gestão, onde a orientação, ou está sendo confundida ou substituída pela disciplina por uma ordem e um conjunto de restrições que convém aos interessados maiores pelo processo de conservação, ou seja, o órgão responsável pela APA e agente financiador. No estudo de campo esta condição pôde ser nitidamente observada pelos conflitos e ressentimentos (desencadeados pelas denúncias) entre agricultores e entre agricultores e polícia e sua forma de atuação reguladora e não conscientizadora. Mesmo sendo a APA uma unidade de cunho sustentável, sua finalidade maior visa a atender a preservação e não a conservação ambiental. Nesse sentido, podemos afirmar que o processo de criação da APA Dona Francisca não foi diferente da maioria das Unidades de Conservação instituídas no Brasil, sendo realizado de forma vertical e impositiva.

Nos cinco anos que seguiram sua criação, os mecanismos de esclarecimento contemplados no artigo 4º, inciso IV, do Decreto nº 8055, resumiram-se nas ações desenvolvidas pelo Programa SOS Nascentes. Por este motivo, se existe resistência de alguns agricultores a se adequar às normas da APA, essa condição de resistência decorre ou por falta de alternativas econômicas e dificuldade financeira ou pelo desconhecimento do que seja a tal Unidade de Conservação. Visto que até o presente momento a participação dos agricultores locais na implantação e gestão desta Unidade de Conservação se restringiu à condição de receptores de normas (e não informações) e implementadores da conservação, conservação esta que é realizada à custa de ressentimentos por parte dos agricultores e pela atuação intensa de um aparato fiscalizador, com a inexistência de uma interação entre a instituição responsável pela APA (a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente – SAMA) e a população local, os problemas referentes a esta última continuarão sem ser reconhecidos.

Os problemas evidenciados apontam uma falta de implementação de ações que dêem conta de atender e “*melhorar a qualidade de vida das populações residentes*” que, acreditamos, só possa ser efetivada se alguns objetivos, medidas e ações para a gestão da APA forem revistos.

No Decreto 8055/97, artigos 6º e 8º:

*A “APA Serra Dona Francisca será implantada, administrada e fiscalizada pela SAMA, em articulação com os demais órgãos federais, estaduais e municipais e organizações não governamentais” e “a SAMA poderá criar um conselho gestor da APA ou grupos técnicos para apoiar a implementação das atividades de administração, e elaboração do zoneamento ecológico-econômico e do Plano de Gestão Ambiental”.*

A possibilidade de gestão que venha a incorporar a participação de outros segmentos sociais, apesar de restrita, parece possível através do artigo 6º, à medida que a implantação, administração e fiscalização, apesar de ter como gestor principal a SAMA, explicita que a mesma deva estar articulada, ou seja, ligada a outros setores do poder público e às organizações não governamentais. Essa articulação pressupõe uma ligação entre estes diversos atores, o que pode vir a possibilitar um processo de discussão entre as partes interessadas pela gestão da APA.

Já o artigo 8º apresenta uma contradição sutil, onde o Decreto aponta que a SAMA “poderá criar” um Conselho Gestor. Da forma como está descrito, não garante a existência do mesmo. Cabe aos interessados, pautados nos objetivos e diretrizes do SNUC, reivindicar juridicamente a criação deste Conselho Gestor. Nesse caso, somente se a SAMA se opuser a compartilhar com os diferentes interessados a possibilidade de uma gestão integrada, garantida pelo SNUC em seu capítulo III, artigo 15, § 5º, que rege este tipo de categoria de Unidade de Conservação, deve *“dispor de um conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente [...]”*.

Um ponto positivo sobre o Conselho Gestor citado no Decreto nº 8055/97 é que o mesmo, apesar de ainda não existir, não pré-define o tipo de apoio e participação entre as partes interessadas. Ao não pré-definir o que poderá vir a ser articulado, não se descarta a possibilidade de uma participação deliberativa e não apenas consultiva. Então, o estabelecimento deste conselho e de seu caráter (deliberativo ou consultivo) cabe aos diversos interessados decidir pela realização do mesmo. Além disso, a existência de um Conselho Gestor evitaria os entraves de gestão que ocorrem devido à desarticulação interna entre o órgão responsável pela APA e as demais secretarias que fazem parte dos governos municipal e estadual que atuam direta ou indiretamente na região.

### 7.3 ADEQUANDO A APA SERRA DONA FRANCISCA AO SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

No decorrer deste trabalho ficou claro que existem instrumentos legais capazes de assegurar a conservação ambiental no seu sentido amplo, contemplando não apenas aspectos físicos, mas também sociais. Porém, da legislação ambiental, ainda são muito utilizados os pressupostos restritivos, sendo muitas vezes omitidos e não vislumbrados os pressupostos que poderiam beneficiar o envolvimento e a participação de determinados segmentos da sociedade na implantação e gestão de Unidades de Conservação.

No Sistema Nacional de Unidades de Conservação o Capítulo IV, artigo 27, § 2º, atenta para que as APAs disponham de um plano de manejo onde sua *“elaboração, atualização e implementação [...] assegurem a ampla participação da população residente”*.

Para operacionalizar tal condição, é preciso oportunizar um processo de negociação entre poder público e população interessada, e legitimar os princípios legais assegurados pelo SNUC para a gestão participativa. Isso pressupõe que o Decreto nº 8.055/97 seja adequado ao SNUC e que a Secretaria do Meio Ambiente e da Agricultura, como responsável principal na gestão da APA em conjunto com os demais órgãos, enquadre tal Unidade de Conservação aos princípios desta lei maior, assegurando o esclarecimento, envolvimento e participação da população local nas futuras implementações da referida Unidade de Conservação.

A adequação das Unidades de Conservação aos pressupostos do SNUC e a efetiva participação da população na gestão de UCs, estão garantidas em seu artigo 5º. Procuramos apresentar as diretrizes contempladas neste artigo, diretrizes estas que, se consideradas, poderão propiciar tanto a conservação dos recursos naturais quanto a melhora na qualidade de vida da população rural responsável pela conservação na *“Área de Preservação Ambiental Serra Dona Francisca”*.

Dentre as diretrizes contempladas no artigo 5º do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, destacamos como importantes para o nosso estudo:

*II - Uma política que assegure os mecanismos e procedimentos necessários ao envolvimento da sociedade no estabelecimento e na revisão da política nacional de UCs.*

Entendemos que esta diretriz visa a promover a revisão da política nacional de UCs, vislumbrando procedimentos necessários ao envolvimento da sociedade, propiciando que as UCs já instituídas, como no caso a “APA Serra Dona Francisca”, sejam reavaliadas e ajustadas conforme os princípios e objetivos do SNUC, tendo como prerrogativa assegurar o envolvimento e o esclarecimento das populações que vivem ou não nas áreas a serem conservadas.

*III - Uma política que assegure a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das UCs”;*

As possíveis ameaças existentes que podem comprometer o meio físico na APA, como a exploração clandestina do palmito, a poluição dos mananciais pelo uso em excesso de insumos químicos, aliadas à precária situação financeira do agricultor local, bem como à falta de mecanismos financeiros que assegurem a implantação de programas conservacionistas e projetos de alternativa econômica, sinalizam a necessidade do envolvimento e de um possível compromisso entre poder público e comunidade local, a fim de que esta última integre e contribua no processo de formulação do zoneamento e do plano de manejo, apontando suas necessidades enquanto agricultores e principais implementadores do processo de conservação dos elementos naturais.

A efetiva participação das populações locais poderia propiciar uma tomada de consciência sobre a importância da conservação da “APA Serra Dona Francisca”. Nesse sentido, os agricultores apontariam seus problemas e sugestões, e os responsáveis institucionais pela gestão da APA passariam a conhecer melhor a realidade do processo de conservação na APA, prevenindo possíveis problemas na gestão.

Compartilhar o poder de decisão daquilo que poderá ser feito ou não com o plano de manejo, não significa dizer que é a comunidade que manda. Ao possibilitar sua participação, o poder público, antes de tudo, estará admitindo que existe uma realidade sócio-cultural dentro da APA e que ela é dinâmica. Ao participar, o agricultor estará recuperando sua autonomia

enquanto colono, e poderá discutir realisticamente as alternativas necessárias para implementar o processo produtivo e a conservação sem que esta afete sua reprodução sócio-econômica.

*V - Uma política que incentive as populações locais e as organizações privadas a estabelecerem e administrarem UCs dentro do sistema nacional.*

Através desta diretriz o SNUC possibilita que diferentes segmentos da sociedade, e principalmente as populações locais, venham a participar tanto do estabelecimento quanto da gestão de UCs. O próprio Comitê de Bacia Hidrográfica da região, bem como as Associações Religiosas ou de Moradores tem, de acordo com este parágrafo, a garantia de buscar um espaço onde possa ser efetivada a participação social na gestão da APA.

O SNUC, no Capítulo IV, artigo 30, também oportuniza que as Unidades de Conservação possam “*ser geridas por organizações da sociedade civil de interesse público com objetivos afins aos da unidade, mediante instrumento a ser firmado com o órgão responsável por sua gestão*”. Aqui, mais uma vez a possibilidade de uma gestão participativa fica explicitada. Cabe aos diversos interessados pelo processo de conservação da Unidade de Conservação recorrer a instrumentos jurídicos que lhes garantam a sua efetiva participação, se houver qualquer tipo de oposição do órgão responsável pela Unidade de Conservação.

*VIII - Uma política que assegure que o processo de criação e a gestão das UCs sejam feitos de forma integrada com as políticas de administração das terras e águas circundantes, considerando as condições e necessidades sociais e econômicas locais.*

Por envolver a região dos mananciais dos rios Cubatão e Pirai e parte do rio Quiriri, a “APA Serra Dona Francisca” tem como objetivo principal a proteção ambiental da região envolvida, principalmente dos recursos hídricos, visando a garantir o abastecimento público de água potável. A conservação, então, interessa não apenas ao poder público, mas também a diferentes segmentos da sociedade, haja vista que todos são, com maior ou menor intensidade, usuários da água proveniente da região da APA. Essa condição faz com que o processo de conservação não seja pensado apenas como responsabilidade dos moradores da região, mas como responsabilidade dos diferentes segmentos que são beneficiados com o processo de conservação da APA. Nesse sentido, a gestão da mesma deve ser pensada de forma integrada

e pautada numa política compensatória, privilegiando principalmente a comunidade local, à medida que esta terá que desenvolver suas atividades econômicas e seu estilo de vida de forma que não comprometam a qualidade ambiental da região.

A diretriz acima, assegurada pelo SNUC, vem reforçar a necessidade de que a Unidade de Conservação seja gerida de forma conjunta e com ações que integrem interesses regionais, mas principalmente locais. Mais uma vez aparece aqui a possibilidade de gestão através de um conselho ou comitê, que possa vir a ser representado pelos diversos interessados. Nesse sentido, a Lei Estadual nº 9748, de 30/11/94, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, a gestão das águas prevista como participativa, passa a ser, através dos Comitês de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas<sup>68</sup>, um instrumento de gestão de grande importância, visto sua formação bastante heterogênea, onde devem participar 40% da sociedade civil organizada, 20% de órgãos públicos municipais estaduais e federais e 40% de usuários da água. A representação comunitária através deste seria ideal, haja vista que tal comitê tem como função gerenciar o uso da água de forma descentralizada, integrada e com a participação social. Segundo técnico entrevistado, na pauta do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Cubatão estão sendo iniciadas discussões referentes ao plano de manejo da Bacia do Cubatão, o que não deveria ser feito dissociado do plano de manejo da APA, já que estes têm a mesma área de abrangência.

*IX - Uma política que considere as condições e necessidades das populações locais no desenvolvimento e adaptação de métodos e técnicas de uso sustentável dos recursos naturais.*

Como já abordado anteriormente, o processo de conservação na “APA Serra Dona Francisca” vem sendo realizado à custa de muito sacrifício por parte dos agricultores locais, porque a maioria das atividades que eles estavam acostumados a desenvolver (exploração do palmito e madeira, expansão de áreas para a agricultura) não mais pôde ser realizada sem autorizações (licenças e ou plano de manejo).

---

<sup>68</sup> Conforme a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9433, de 1997) a Bacia Hidrográfica é de grande importância, pois é uma unidade integradora da dinâmica natureza e sociedade, o que a torna um importante instrumento de análise para o planejamento ambiental (harmonização entre as ações humanas e a conservação do meio) e gestão descentralizada e participativa.

Apesar das dificuldades em conciliar o processo produtivo e a conservação e de não existir nenhum apoio para a efetivação desta última, os agricultores relatam que o mesmo não acontece com qualquer problema que envolva a assistência técnica na propriedade. A Fundação Municipal 25 de Julho está sempre pronta para atendê-los. Tal instituição, além de dar a devida assistência aos agricultores locais, oferece e desenvolve uma série de propostas e projetos interessantes para o meio rural tais como o manejo florestal, a agricultura orgânica, a agroindústria caseira, o turismo rural, entre outros.

*“Eles têm um projeto, (a Fundação 25 de Julho) eles vieram aqui olharam, gostaram muito do local. Eles vão fazer mais cursos e mais reuniões, eles vão primeiro construir a casa Kruguer e o Pórtico, prá deixa tudo pronto [para o turismo rural], prá depois começar, porque é toda a região a do Quiriri, Dona Francisca, do Mildao só que do Rio da Prata só eu.” (sic) (Agricultor Tradicional, 46 anos).*

O que eles têm feito prá vocês?

*“Só orientação, programando, orientação.”*

Como é esta orientação?

*“O que a gente quer fazer, como vai fazer, eles vem orientar, isso eles fazem, só que eu não sei se vai dar certo, porque tem que investir muito sabe[...].”*

E não tem um fundo prá isso?

*“[...] não tem, falou em dinheiro eles caem fora, né.” (sic) (Agricultor Tradicional, 58 anos).*

Apesar de bem amparados tecnicamente, os colonos estão de “mãos amarradas”. A ausência de recursos (financiamentos e créditos) impedem que muitos implementem os projetos e alternativas produtivas incentivadas e disseminadas pela Fundação 25 de Julho, que conta com uma infra-estrutura e um corpo técnico (extensionistas altamente capacitados) como poucos municípios têm.

O poder público está deixando de se utilizar deste potencial que a Fundação 25 de Julho oferece (e o próprio Fundo de Incentivo a Atividade Agropecuária – FINAGRO) tanto para a melhoria das condições de trabalho quanto para a qualidade de vida dos agricultores familiares locais. Nesse sentido, acreditamos que a Fundação, junto com estes agricultores, deveria ser beneficiada com os investimentos injetados para os projetos da APA, investimentos estes que até o momento têm privilegiado os programas de caráter preservacionista, relegando a segundo plano ações e projetos mais efetivos para a peculiar agricultura familiar local. Tal situação evidencia a ausência de uma política que contemple investimentos para o setor produtivo e para a própria Fundação 25 de Julho e sua extensão rural, uma política que privilegie a preservação dos recursos naturais, mas, principalmente, a população tradicional local e sua cultura, condição fundamental, para a própria sustentação desta área.

*X - Uma política que garanta às populações tradicionais cuja subsistência dependa da utilização de recursos naturais existentes no interior das unidades de conservação meios de subsistência alternativos ou a justa indenização pelos recursos perdidos.*

Quando nos referimos às medidas compensatórias neste estudo de caso, buscamos vislumbrar determinadas situações enfrentadas pelos pequenos agricultores que, através da pequena propriedade, têm como uma das funções sociais a gestão a longo prazo da conservação dos elementos naturais da APA. E apesar de alguns agricultores reconhecerem e justificarem como um aspecto positivo a proteção da natureza, a conservação vai continuar a ser encarada como um problema enquanto não houver algum tipo de compensação para os agricultores que colaboram com a conservação e, de alguma forma, têm suas atividades limitadas e afetadas em decorrência das normatizações que regulam o uso dos recursos naturais e restringem o desenvolvimento das atividades tradicionais locais. Ao manterem suas propriedades, os agricultores têm contribuído mais para a conservação do que para sua própria

sobrevivência. É preciso que a função social rural e, conseqüentemente, os agricultores tradicionais locais sejam reconhecidos em seu sentido amplo, que seja viabilizada a conservação, mas também o processo produtivo na pequena propriedade.

*“[...] o agricultor deveria ser compensado para seguir tudo ao pé da letra [...].”* (sic) (Agricultor Tradicional, 74 anos).

*“[...] precisa dar condições para o agricultor sobreviver, ou então indeniza todos, se não fosse as leis, todo produtor e seus filhos iam viver bem.”* (sic) (Agricultor Tradicional, 60 anos).

*“Devem pagar uma taxa mensal para sobreviver aí nós fazemos tudo o que eles pedem, o que eles mandar a gente faz [...] eles tem que fazer alguma coisa, pagar uma quantia x para nós sobreviver, as árvores vão crescendo, vão fazendo sombra aqui e ali em cima da roça, estão proibindo a pulverização da banana, as Associações tão trabalhando prá sobrevivência do pessoal da área da APA [...].”* (sic) (Agricultor Tradicional, 64 anos).

Em nível de sugestão, acreditamos que a compensação viria como um apoio pelo empenho destes agricultores tradicionais locais, que são incumbidos de garantirem a proteção dos mananciais, área esta de interesse municipal (regional) que beneficia diversos usuários. O agricultor seria ressarcido pelas restrições e limitações que afetam diretamente sua condição sócio-econômica, conseqüência da falta de alternativas que substituam práticas no processo produtivo na propriedade, e da ausência de uma política que valorize no meio rural a agricultura local.

Porém, o processo de compensação requer um estudo da categoria populacional que pode ser caracterizada como de agricultores tradicionais familiares. O cadastramento dos moradores e uma pesquisa básica mais profunda da situação sócio-econômica seriam caminhos para verificar quem realmente são os agricultores mais dependentes dos elementos naturais na APA. os quais vêm cumprindo o papel de conservadores. A compensação nada mais seria do que a valorização do investimento do trabalho destes colonos.

Considerando a porcentagem de usuários que se beneficiam do processo de conservação no município de Joinville, uma proposta de compensação para os colonos não seria inviável, pois são mais de 400 mil habitantes sendo beneficiados pelo trabalho destes

agricultores conservadores. O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Cubatão poderia ser a estrutura institucional responsável pela arrecadação de recursos financeiros e pela promoção de ações e medidas que venham a compensar aqueles que contribuem para com a conservação. Para isso, seria interessante um estudo mais aprofundado dos benefícios a serem destinados pelo processo de conservação e o levantamento do número aproximado dos pequenos agricultores familiares que vivem e dependem das áreas da APA para sua sobrevivência.

*XI - Uma política que garanta uma alocação adequada dos recursos financeiros necessários para que, uma vez criadas, as unidades de conservação possam ser geridas de forma eficaz e atender aos seus objetivos.*

As estratégias de ação para a “APA Serra Dona Francisca”, mesmo sendo esta uma Unidade de Conservação de uso sustentável, são predominantemente de caráter preservacionista. Seu orçamento é destinado às ações do Programa SOS Nascentes, que eventualmente visa atender às demandas conjunturais, ou seja, aos anseios da agência financiadora. Sem tirar o mérito de tais ações, elas se tornam insuficientes frente ao objetivo maior deste tipo de Unidade de Conservação, que é o de “*promover a conservação ou melhorar as condições ecológicas locais*” e “*assegurar o bem-estar das populações humanas*”.

A ausência de recursos para projetos sociais e econômicos, que incentivem um processo produtivo adaptável e condizente com a atual realidade local, são de extrema importância, pois os agricultores não estão tendo condições materiais de se manterem e isso é absolutamente imprescindível para o sucesso da conservação. Não se pode esperar que o agricultor seja ambientalmente eficiente permanecendo nessa situação. É necessário dar apoio, subsídios e tentar fazer com que tal unidade atenda seus objetivos. Na gestão da APA, o desenvolvimento de programas sociais e econômicos promoveria a melhora nas condições de trabalho e, conseqüentemente, o bem-estar destas populações. Nesse sentido, tais ações contribuiriam para que o agricultor superasse as imposições e restrições às atividades tradicionais, evitando que a exploração na região fosse realizada de forma errônea e descompromissada, potencializando econômica e culturalmente a vida dessas pessoas que não se sentiriam mais prejudicadas e afetadas pelo processo de conservação.

## 7.4 INTERPRETAÇÕES A PARTIR DO ESTUDO DE CAMPO

### **7.4.1 Resultados do estudo de campo e análise do Decreto que instituiu a APA Serra Dona Francisca**

1. Criação, implantação e gestão resultado de um processo vertical (de cima para baixo);
2. Legislação: aplicação apenas de pressupostos restritivos e omissão aos pressupostos do SNUC - A “APA Dona Francisca” foi criada através do Decreto 8.055/1997, apesar do Projeto de Lei nº 2892/92 que instituiu o SNUC já existir, tal Decreto não considerou seus pressupostos, sendo fundamentado nas Leis nºs 6902/1981 e 6938/81;
3. Negligência para com a população local gerou conflitos e mal-entendidos: população confunde a APA com outras leis (código florestal e Decreto nº 750). Isso evidencia que não ocorreu um envolvimento e esclarecimento sobre os motivos de criação da APA;
4. Desenvolvimento opressor – para a população local a APA é vista como um estorvo, quando associada à impossibilidade dos agricultores desenvolverem atividades tradicionais (sistema de pousio, exploração do palmito e da madeira); em contrapartida, as instituições parecem considerar a população uma ameaça à conservação à medida que o gerenciamento tem como base a “fiscalização” (falta aos responsáveis pela gestão da APA, um envolvimento com a população que vive nas áreas a serem conservadas, bem como, um conhecimento maior sobre a realidade sócio-econômica local);
5. Gerenciamento autoritário: “Fiscalizador” provocou excesso de denúncias entre vizinhos, estas nem sempre com fundamento;
6. Mecanismos preventivos inexistentes: informação e conscientização (a conscientização acontece através do programa de educação ambiental que pertence ao projeto SOS Nascentes). Os agricultores que aderem ao projeto de recomposição de matas ciliares são aqueles que recebem informações, passam a fazer parte do programa de educação ambiental informal e, nas escolas, de maneira formal (através de cartilhas), são discutidos temas como o saneamento rural, recomposição de matas ciliares e encostas, etc.;
7. Tendência: ações, programas e projetos de caráter preservacionista – um exemplo é o próprio programa SOS Nascentes, que visa proteger os mananciais hídricos. Nesse sentido

é prioridade na APA a reconstituição da cobertura florestal ao longo das margens dos cursos d'água e encostas, o saneamento rural (sistemas de tratamento de esgoto doméstico, conjunto de fossas e filtros) nas propriedades localizadas acima do ponto de captação de água da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento. A educação ambiental de âmbito formal e informal, e a fiscalização realizada pela Polícia de Proteção Ambiental e FUNDEMA. A implantação da APA também visa controlar o parcelamento e uso do solo rural e a degradação conseqüente causada pelos loteamentos clandestinos;

8. Inexistência de projetos e programas sociais e econômicos que objetivem gerar renda na pequena propriedade, substituindo atividades degradadoras e a exploração clandestina das áreas com remanescentes florestais;
9. A ausência de parcerias entre a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e demais estruturas interna – da Prefeitura Municipal de Joinville e com a própria Fundação 25 de Julho –, e externa – IBAMA, FATMA, Comitê de Bacia do Cubatão, UNIVILLE, compromete a gestão da APA, visto que, em geral, cada uma destas segue uma forma individual de atuação, o que limita a troca de informações e ainda dificulta um planejamento conjunto de ações, muitas vezes com objetivos comuns a alcançar.

## 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo de como a “Área de Preservação Ambiental Serra Dona Francisca” foi criada, vem sendo implantada e gerida, foi de extrema importância e determinante à medida que nos trouxe conhecimentos dos problemas reais enfrentados pela população local (pequenos agricultores familiares) inserida nesta Unidade de Conservação de uso sustentável. A análise da situação desta Unidade de Conservação evidencia as conseqüências da implantação de um modelo pronto, que tem como padrão de gestão a centralização das ações e decisões que legitima preceitos de conservação internacionais distantes da realidade a ser aplicada, mesmo sendo esta uma unidade de uso direto, cuja legislação garante que no processo de conservação a gestão deva ser efetivado de forma participativa.

Esta dissertação não teve como objetivo fazer um estudo-denúncia. Pelo contrário, tentamos mostrar algumas lacunas existentes no processo de conservação na “APA Serra Dona Francisca” e no seu Decreto de criação. Acreditamos que, se consideradas, essas lacunas possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população local e para o próprio processo de conservação, pois os conflitos e dificuldades na gestão da APA vieram a confirmar que a realidade local não está errada e sim o “modelo” de gestão adotado, sinalizando uma necessidade de mudanças. Nesse sentido, evidenciamos algumas questões que podem contribuir para o processo de conservação da “APA Serra Dona Francisca”, buscando atender tanto aspectos ecológicos quanto sociais:

1. Deve-se promover a mobilização e envolvimento dos diversos atores sociais: O estudo do Decreto e a realidade no campo demonstram que a capacidade de gestão do poder público é insuficiente, pois a forma com que conduz o processo de conservação da APA gera conflitos e contribuiu para o enfraquecimento sócio-econômico da população tradicional local. Também existe uma fragilidade muito grande nas ações que incorporam o esclarecimento e envolvimento de diferentes atores sociais, de diferentes setores, todos que, de certa maneira são beneficiados, afetados, ou poderiam contribuir no processo de conservação da APA. Assim sendo, tal processo deve ser de co-responsabilidade entre poder público e sociedade civil, de maneira que a conservação atinja outros segmentos da sociedade. É importante e necessária a interação entre poder público e sociedade civil, pois cada um destes tem um papel, um tipo de responsabilidade no processo de

conservação, e sua integração é fundamental para o intercâmbio de informações capazes de subsidiar e consolidar uma metodologia de gestão que supere a adoção de modelos “prontos”. Isso requer que os planejadores e tomadores de decisões tenham bom senso e, acima de tudo, um olhar dual, um olhar técnico, mas, principalmente, um olhar social, considerando a população “parceira” neste processo de transformação e não simples espectadores e cumpridores de uma imposição legal.

2. Criação de um Conselho Gestor ou Comitê Deliberativo: O sucesso da APA depende do estabelecimento de um sistema de gestão que garanta o envolvimento e a participação efetiva de diversos setores da sociedade. Essa condição seria possível com a criação de um espaço, um Conselho Gestor, constituído por diferentes representações de entidades tanto do Poder Público quanto da sociedade civil, principalmente das comunidades locais. A gestão da APA, através de um Conselho Gestor, é entendida como a possibilidade de colocar em prática pressupostos como a gestão participativa garantida pelo SNUC. Esta é, provavelmente, a alternativa mais indicada para a contenção da degradação ambiental em seu sentido amplo, pois o Conselho nada mais é do que a voz ativa para aprovação do zoneamento, bem como qualquer outro plano ou programa relacionado à APA. Assim sendo, seu estabelecimento visa, acima de tudo, superar a gestão calcada na imposição de restrições, legitimando-se também como um incentivador de atividades compatíveis (usos produtivos) à realidade da população rural local, beneficiando-as socialmente e, conseqüentemente, favorecendo o próprio processo de conservação. Desta forma, estar-se-ia assumindo a legislação no seu sentido amplo, considerando importantes pressupostos do SNUC tais como envolvimento e participação social na gestão da APA.
3. Mecanismos financeiros para prover ações, projetos e programas prioritários que promovam o incentivo a usos produtivos adaptáveis à realidade local, através da transferência e implantação de tecnologias compatíveis que substituam atividades degradadoras: A realidade no Rio da Prata mostra que não basta a boa vontade dos agricultores; a conservação depende principalmente de subsídios, do acesso a incentivos, que devam contemplar desde novas técnicas de manejo, bem como meios que levem à diversificação na propriedade (turismo rural, piscicultura, etc.). Cabe ainda, ao poder público local, fomentar, além de pesquisas junto às universidades e outras instituições (a fim de encontrar soluções para questões como o uso intensivo de insumos químicos), a criação de mecanismos em que a agência financiadora dos programas para a APA se

comprometa a investir em projetos e ações de caráter conservacionista, que promovam econômica e socialmente a agricultura familiar local. Sugere-se utilizar, além do Fundo de Incentivo, a Atividade Agropecuária (FINAGRO), a adoção de uma política compensatória através de mecanismos que assegurem o uso adequado dos recursos e, conseqüentemente, a melhoria das condições de vida da população que realiza a conservação.

4. Utilizar a infra-estrutura local Fundação 25 de Julho e incentivar a extensão rural visando o envolvimento entre comunidade e técnicos, bem como a disseminação de técnicas e usos produtivos sustentáveis, acompanhados dos meios necessários para sua efetivação. A falta de interação entre a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, que é a responsável pelas ações na APA, e a Fundação 25 de Julho que faz parte das políticas da SAMA na implementação das ações é um fator que demonstra ineficiência no processo de gestão. A ausência de ações conjuntas demonstra que existe dentro da administração pública um ciclo vicioso que pode comprometer a integração entre secretarias e órgãos e gerar a descontinuidade de projetos – é comum a mudança do quadro pessoal, bem como as prioridades e os interesses quando se completa uma gestão municipal. A gestão realizada através de um Conselho ou Comitê formado por diferentes segmentos de instituições governamentais e não governamentais minimizaria tais situações, assim como contribuiria para um planejamento conjunto das ações e na efetivação destas na gestão da APA.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRAMOVAY, Ricardo. *O capital social dos territórios: repensando o desenvolvimento rural*. Porto Alegre, 1999. (texto mimeografado).
- ADANS, Cristina. *Caiçaras na mata atlântica: pesquisa científica versus planejamento e gestão ambiental*. São Paulo: Annablume/FAPESP, 2000.
- ALMEIDA, J. & NAVARRO, Z. *Reconstruindo a agricultura: idéias e ideais na perspectiva de um desenvolvimento rural sustentável*. Agricultura Sustentável: um novo paradigma ou um novo movimento social? Porto Alegre: Ed. UFRGS, 1997.
- AMARAL, Eduardo. A. Ribas. *Parques e Comunidades Rurais são Compatíveis? Estudo de Caso no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro*. Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação Mestrado em Agroecossistemas. Centro de Ciências Agrárias, Universidade Federal de Santa Catarina, 1998.
- BELLENZANI, Maria L. Ramos. “Unidades de Conservação como Estratégias para a Proteção aos Mananciais do Município de São Paulo – o caso da APA do Capivari-Monos.” In *Anais do FOREST/96 – 4º Simpósio Internacional Sobre Ecossistemas Florestais*. Minas Gerais, 1996.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Institui sobre a função social da propriedade rural. Cap. III, art. 186, inciso II. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. *Lei nº 6938, de 1981*. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. IBAMA.
- BRASIL. *Lei nº 9985, de 18 de julho de 2000*. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Presidência da República.
- BRASIL. *Mensagem nº 967, de 18 de julho de 2000*. Veto parcial do Projeto de Lei nº 27, de 1999 (nº 2892/92), que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Congresso Nacional.
- BRASIL. *Projeto de Lei nº 2892, de 1992*. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. IBAMA.
- BYÉ, Pascal & FONTE, Maria. *Técnicas agrícolas e base científica*. Porto Alegre: Ensaio FEE, 1992.
- CAVALCANTI, Clóvis. *Desenvolvimento e Natureza: estudos para uma sociedade sustentável*. São Paulo: Cortez, 1995.
- DEAN, Warren. *A ferro e fogo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- DEMO, Pedro. *Participação é conquista*. São Paulo: Cortez, 1988.

DESLANDES, Suely Ferreira. *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis/Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

DIEGUES, Antônio Carlos Sant'Ana. *O mito moderno da natureza intocada*. São Paulo: NUPAUB - Universidade de São Paulo, 1994.

DONIAK. In Jornal A Notícia, “*Folha Opinião*”. Florianópolis, 22/03/2002, p. 2.

FEYERABEND, Grazia Borrini. *Manejo Participativo de Áreas Protegidas: adaptando o método ao contexto*. Temas de Política Social, UICN – SUR Quito (Equador), 1997.

FRAGA, Nilson Cezar & GOULART, Maria do Carmo R. K. *Vale dos Índios – Vale dos Imigrantes*. Blumenau: Cultura em Movimento, 2000.

GAPLAN. *Atlas de Santa Catarina*. Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral, Sub-Chefia de Estatística, Geografia e Informática, Rio de Janeiro: Aerofoto Cruzeiro, 1996.

GOLDEMBERG, Mirian. *A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais*. Rio de Janeiro: Record, 1997.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. *Paixão da Terra*. Rio de Janeiro: SOCII, 1984.

GUIVANT, Júlia. “Heterogeneidade de conhecimentos no desenvolvimento rural sustentável.” In *Cadernos de Ciência e Tecnologia*, vol. 14, n. 3, set/dez., pp.412-447, 1997.

IANNI, Otávio. *Programa Roda Viva: “O príncipe eletrônico”*. Rede de Televisão Cultura - TVE / Brasil, 2000.

ISA – INSTITUTO SÓCIOAMBIENTAL. *Mata Atlântica: avanços legais e institucionais para sua conservação*. Documentos do ISA, n. 4, São Paulo: ICCO, 1997.

\_\_\_\_\_. *Unidades de Conservação no Brasil: aspectos gerais, experiências inovadoras e a nova legislação*. Documentos do ISA, n.1, São Paulo: ICCO, 1996.

LAMARCHE, Hughes. *Introdução Geral. A Agricultura Familiar*. Campinas: UNICAMP, 1993.

LIMA, Beatriz. *Botânicos debatem futuro da Mata Atlântica. Ecologia e Desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Terceiro Milênio, Ano5, n. 61, set/out. 1996.

LOPES, Mônica. “Joinville 151 anos.” In *Suplemento Especial – “Jornal A Notícia”*, Florianópolis, 09/03/2002), p. 29.

MAGNANI, José Guilherme. *Quando o campo é a cidade: Fazendo antropologia na metrópole. Na metrópole, textos de antropologia urbana*. São Paulo: EDUSP/FAPESP, 1996, pp.15-53.

MAIMON, Dália, VIEIRA, Paulo F. *As ciências sociais e a questão ambiental. Rumo a interdisciplinariedade*. Belém: APED/UFPa, 1993, pp. 277-298.

MATTA, Roberto da. *Relativizando: uma introdução à antropologia social*. Petrópolis: Vozes, 1981.

McCORMICK, J. *Rumo ao paraíso*. A história do movimento ambientalista. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1992.

MOSER, Gabriel. *Psicologia Ambiental*. *Jornal Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente*. UNILIVRE Paraná, mar/abr, n. 41, Ano 9, 2001, pp. 1-3.

NUNES, Edson de Oliveira (Org.). *A Aventura Sociológica: Objetividade, paixão, improviso e método na pesquisa social: Observando o familiar*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1996.

PASTUK, Marília. *O Brasil não é uma abstração*. *Ecologia e Desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Terceiro Mundo, ano 3, n. 46, dez./94, pp. 13-16.

PINHEIRO, Sérgio L. G. *Desenvolvimento rural sustentável: uma oportunidade de construção social participativa*. *Agropecuária Catarinense*, Vol. 12, n. 4. Florianópolis: EMPASC, dez./1999, pp. 26-31.

PRETTY, Jules. *Regenerating Agriculture*. Policies and practices for sustainability and self-reliance. Londres: Earthscan, 1995.

QUIVY, Raymond & CAMPENHOUDT, Luc Van. *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa: Gradiva, 1988.

RENK, Arlene. *Campesinato no Brasil Meridional – Aspectos da Crise*. Chapecó: Grifos/UNOESC, n. 5, 1998, pp. 187-212.

RIGATTI, Décio. *Paisagem Ambiente Ensaio: Apropriação Social do Espaço Público: um estudo comparativo*. São Paulo: USP/FAU, n. 7, 1995, pp. 141-197.

ROVER, Oscar J. & SEIBEL, Erni J. *O dilema da participação política na concepção de diferentes instituições proponentes de uma política de agricultura familiar*. Florianópolis: 2001. (texto mimeografado).

SÁ, Élide. *A participação da coletividade como manifestação de educação ambiental – aspectos jurídicos*. *Forest*, 1996, p. 391-392.

SÁ, Elida & ROBERT, Cinthia. *O meio ambiente, a globalização da economia e o direito*. *Forest'96*, pp. 390-391.

SANTOS, Milton. *A Natureza do Espaço: técnica e tempo razão e emoção*. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1996.

SERPA, Angelo. *Paisagem Ambiente Ensaio: Paisagem e Percepção da Paisagem*. São Paulo: USP/FAU, n. 7, 1995, pp. 103-139.

SEYFERTH, Giralda. *Herança e estrutura familiar camponesa*. Rio de Janeiro: Museu Nacional, 1985.

\_\_\_\_\_. *Imigração e Cultura no Brasil*. Brasília: UNB, 1990.

SILVA, José Graziano da. *Agricultura Sustentável: um novo paradigma ou um novo movimento social?*. Porto Alegre: EDUFRGS, 1997.

STEIN, Marcos. “Discurso e Identidade Cultural: Açorianos e Germânicos. Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina”. In *Anais do Simpósio Comemorativo ao Cinquentenário do 1º Congresso de História Catarinense e 250 anos de presença açoriana em Santa Catarina*. Florianópolis: Capes Mec, 1998.

TEDESCO, J. C. *Agricultura familiar: realidades e perspectivas*. Passo Fundo: EDUPF, 1999.

VICENZI, Herculano. *Fundação Municipal 25 de Julho: 30 anos a serviço da família rural*. Joinville: Fundação Municipal 25 de Julho, 1996.

WAIBEL, Leo. *Capítulos de Geografia Tropical e do Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/Conselho Nacional de Geografia, 1958.

WEIGAND JÚNIOR, Ronaldo & PAULA, Daniela J. de. *Reservas Extrativistas em Rondônia: Dando poder às comunidades através da elaboração e implantação participativa do plano do desenvolvimento*. Rondônia: PLANAFLORO & PNUD, 1999.

WOORTMANN, Klaas. “Com parente não se negueia”. O campesinato como ordem moral. In *Anuário Antropológico/87*. Brasília: UNB/Tempo Brasileiro, 1990.

## ANEXOS

### QUESTIONÁRIOS E ENTREVISTAS SEMI-ESTRUTURADAS

#### Entrevista Semi-Estruturada:

Formulado para pessoas (técnicos, extensionistas e tomadores de decisões) ligadas a instituições públicas, órgãos ambientais, secretarias da agricultura e do meio-ambiente que estão envolvidos no processo de implantação e gestão da APA, com o propósito de compreender qual a percepção destes atores externos perante o processo de conservação, se os agricultores locais podem ou não ser considerados comunidades tradicionais, e qual a perspectiva de participação para a comunidade na elaboração e gestão do zoneamento e do plano de manejo da APA.

Dados de Identificação:

Nome:

Instituição:

Formação Profissional:

Cargo que ocupa:

Tempo de Serviço:

1. Considerando o objetivo maior da APA: “Preservar o manancial hídrico”. Por que a opção por este tipo de Unidade de Conservação de uso sustentável?
2. A área tem ocupação humana, não?
3. De que tipo são?
4. Existem na área ocupantes históricos?
5. Eles podem ser considerados “populações tradicionais”?
6. Os recursos da APA são essenciais para a sobrevivência dessa população?
7. Como atualmente estão sendo utilizados os recursos naturais dentro da APA? E por quem?
8. Quem são as pessoas ou grupos mais dependentes dos recursos naturais na APA?
9. A população tem direitos tradicionais ou legais sobre os recursos em questão?
10. Como é esta dependência?
11. Esses recursos são substituíveis por outros recursos que não se encontram na APA e que podem satisfazer as mesmas funções?
12. Existe algum benefício ou direito específico outorgado a algum grupo dentro da APA?
13. É possível conservar com a comunidade desenvolvendo suas atividades?
14. As atividades agrícolas da forma que estão sendo praticadas hoje, são uma ameaça ou podem contribuir para a conservação?
15. A população tem colaborado para o processo de conservação?
16. Que ocupantes ou quem especificamente está produzindo um impacto na ecologia da APA?
17. Foi feito algum estudo para identificar grupos ou indivíduos que possuem interesse ou habilidades relevantes à Unidade de Conservação.
18. Conhece algum tipo de informação sobre aptidão ou forma de produção considerada tradicional das comunidades e que poderia ser aproveitada para o manejo da APA?
19. Que mudanças seriam necessárias para conciliar o uso sustentável e a conservação?
20. A população está informada sobre o que seja uma APA? Quem informou?
21. Quem e como ele foi informado? O que foi repassado para os ocupantes?
22. Existe algum tipo de resistência do agricultor a se adequar às normas da APA?
23. Os agricultores valorizam a APA?

24. Foi feito algum tipo de encontro, seminário ou reunião para explicar a população sobre o motivo da criação da APA Dona Francisca?
25. Você acha que os ocupantes devem ser envolvidos no processo de formulação do zoneamento e plano de manejo? De que modo?
26. Já ouviu falar em manejo participativo?
27. Acha possível um manejo participativo na APA?
28. No SNUC capítulo 5 parágrafo.2, consta que os “*projetos de criação de APA’s terão que prever estruturas de gerenciamento onde estará assegurada a participação da comunidade em todas as suas fases*”. Já o Decreto 8.055/ de 03/1997, que dispõe sobre a criação da APA “Dona Francisca”, a SAMA fica com a responsabilidade principal com auxílio dos demais órgãos. A participação da comunidade local não é referida, está sendo assegurada? Isto foi ou está sendo feito? Como?
29. Foi feito algum tipo de negociação com a população para a criação e implantação da APA?
30. Existem projetos prioritários para a APA? De que tipo?
31. É possível gerenciar a APA em conjunto com as populações?
32. Como poderia se efetivar sua participação neste processo?

### **Entrevista Semi-estruturada aplicada a população da Microbacia do Rio da Prata**

Dados de Identificação:

Nome:

Local de nascimento:

Quanto tempo mora na área:

Onde morava e no que trabalhava:

Identificação da propriedade

Nome:

Área da propriedade (ha): \_\_\_\_\_ Área ocupada (ha): \_\_\_\_\_

Forma de acesso à terra:

( ) Propriedade própria      ( ) Arrendatário      ( ) Posseiro      ( ) Outros:

Identificação do Núcleo Familiar:

Nome	Grau de parentesco	Sexo	Escolaridade	Ocupação*	Idade

\*Agricultor, assalariado rural permanente, assalariado rural temporário, assalariado urbano, do lar, comerciante, estudante, aposentado, outros.

## Produção Vegetal

Tipo de Uso	Tipo de Produto e de Produção*	Consumo	Comercialização
Roça			
Horta			
Frutas			
Reflorestamento			
Mata nativa			
Outros			
Agroindústria Caseira			

\* Tipo de produção (1) Agroecológica (2) Convencional (3) Tradicional

Obs: O tipo de produção realizada pelo agricultor ou agricultora entrevistado, coube ao pesquisador definir durante a pesquisa, a partir do processo de observação e pelas respostas dos entrevistados.

## Produção Animal

Tipo	Comercialização	Consumo	Agroindústria Caseira

1. Participa ou já participou de alguma associação, cooperativa, grupo de amigos de igreja, etc.? (é sindicalizado?)  Sim  Não

1a. Que assuntos costumam ser discutidos?

2 a. O que na sua propriedade deve ser conservado segundo a lei?

2b. Nesta comunidade, acha que todos respeitam a lei?  Sim  Não

**Obs.:**

2 c. Existe muita fiscalização nesta área?  Sim  Não

**Obs.:**

3. Sabe o que é uma APA - Área de Preservação Ambiental?  Sim  Não

**Obs.:**

3a. Quem lhe falou ou deu explicação sobre isto? Como? Quando?

**Obs.:**

3b. De que forma o Sr. (ou Sra) ficou sabendo sobre este assunto?

**Obs.:**

4. Sua propriedade faz parte da APA?  Sim  Não

**Obs.:**

4 a. O que a sua propriedade tem de importante que deve ser conservado, que a fez ficar dentro da APA?

**Obs.:**

4 b. O que você acha de ter sido criada a APA?

5. Com a criação da APA: houve algum tipo de mudança na sua forma de realizar agricultura? Quais mudanças?  Sim  Não

5a. Foi proibida a realização de algum tipo de atividade, ou produto que o Sr. produzia? Quais?  Sim  Não

6. Que outras mudanças ocorreram com a implantação da APA? O que mudou?

7. Recebem algum apoio técnico ou incentivo (mudas, sementes, etc.) por parte de alguma instituição para a conservação?  Sim  Não

**Obs.:**

8. Faz parte de algum tipo de programa ou projeto de conservação?

Sim  Não

Quais:

9. Participou de algum tipo de curso ou treinamento voltado a agricultura orgânica ou agroecológica? Quais? Quem ofereceu? Quando? ( ) Sim ( ) Não

**Obs.:**

10. É possível conservar o ambiente e desenvolver suas atividades agrícolas?

( ) Sim ( ) Não

**Obs.:**

10a. Quais os maiores problemas com relação à questão da conservação?

**Obs.:**

10b. É possível contribuir para a conservação sem perder lucro na sua propriedade? Como?

**Obs.:**

10c. Se não fosse para a agricultura, de que outra forma o Sr. poderia aproveitar sua área?

**Obs.:**

11. Houve reuniões para falar sobre o zoneamento e plano de manejo da APA?

( ) Sim ( ) Não

**Obs.:**

12. Sabe o que significa o zoneamento e plano de manejo da APA?( ) Sim ( ) Não

**Obs.:**

13. Se houvesse encontros ou algum tipo de reunião para discutir o que pode ou não ser feito nas áreas da APA, o Sr. gostaria de participar? Acha importante? ( ) Sim ( ) Não

**Obs.:**

14. Acha importante a população ter um representante que participe das reuniões sobre a APA? ( ) Sim ( ) Não

**Obs.:**

15. Tem alguma dúvida ou desagrado a respeito da APA? ( ) Sim ( ) Não

**Obs.:**

### Relação e características dos entrevistados

ENTREVISTADOS DIRETOS	IDADE	LOCALIDADE	ÁREA DA PROPRIEDADE	TIPO DE INFORMANTE
Agricultor tradicional	51 anos	Rio da Prata	150 mórgans 70 % área de floresta	Informante Complementar
Agricultor tradicional	54 anos	Rio da Prata	65 mórgans 60 % área de floresta	Informante Complementar
Agricultora Tradicional e liderança religiosa	64 anos	Rio da Prata	150 mórgans 50 mórgans de área ocupada c/ atividades agrícolas	Informante Chave
Agricultor tradicional	66 anos	Rio da Prata	60 mórgans 20 mórgans área de floresta	Informante Chave
Agricultor tradicional (solteiro)	46 anos	Rio da Prata	16 hectares 10,5 hectares de floresta	Informante Complementar
Agricultora tradicional (aposentada)	60 anos	Rio da Prata	53 mórgans (14 hectares) 10,5 hectares área de floresta	Informante Complementar
Agricultora tradicional Apicultora	45 anos	Rio da Prata	89 mórgans 60 % área de floresta	Informante Chave
Agricultor Tradicional/Assalariado	22 anos	Rio da Prata	(propriedade do pai: 65 mórgans 60% área de floresta)	Informante Chave

Agricultor Tradicional	49 anos	Rio da Prata	200 mórgans = 53,3 ha 50,0 há área ocupada p/ agricultura	Informante Complementar
Agricultor Aposentado pela firma	38 anos	Rio da Prata	70 mórgans	Informante Complementar
Agricultor Tradicional/ Comércio e Alambique	58 anos	Rio da Prata Rod. SC 301	250 mil metros <sup>2</sup> 20% área de floresta	Informante Chave
Agricultor/Liderança	(-)	Rio da Prata Rod SC 301	(-)	Informante Chave
Agricultor/Aposentado/L iderança	(-)	Quiriri	(-)	Informante Chave
Agricultor Tradicional (aposentado)	64 anos	Quiriri	12,5 hectares 1 hectare área de floresta	Informante Complementar
Agricultor Tradicional	30 anos	Quiriri	100 mórgans = 20 ha 10 há área de floresta	Informante Chave
Agricultor Tradicional Aposentado	74 anos	Quiriri	152 mórgans	Informante Chave

<b>ENTREVISTADOS INDIRETOS</b>	<b>IDADE</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>ÁREA DA PROPRIEDADE</b>	<b>TIPO DE INFORMANTE</b>
Agricultora Tradicional	48 anos	Rio da Prata	65 mórgans 60 % área de floresta	Informante Complementar
Professora/solteira	26 anos	Rio da Prata	Propriedade Familiar acima citada	Informante Complementar
Agricultor Traducional/Aposentado	67 anos	Rio da Prata	150 mórgans	Informante Complementar
Agricultor Tradicional	40 anos	Rio da Prata	Propriedade Familiar acima citada / vivem e trabalham nesta	Informante Chave
Agricultora Tradicional	35 anos	Rio da Prata	Ídem anterior	Informante Complementar
Agricultora Tradicional	58 anos	Rio da Prata	60 mórgans 20 mórgans área de floresta	Informante Complementar
Agricultora Tradicional / casada	27 anos	Rio da Prata	Propriedade Familiar acima citada / vive e trabalha nesta	Informante Chave
Agricultora Tradicional / Aposentada	76 anos	Rio da Prata	16 hectares 10,5 hectares de floresta	Informante Complementar
Agricultora Tradicional / Casada	37 anos	Rio da Prata	53 mórgans / Prpriedade familiar Vive e trabalha com os pais nesta	Informante Complementar
Agricultor Tradicional	50 anos	Rio da Prata	89 mórgans 60% área de floresta	Informante Complementar
Agricultora tradicional	35 anos	Rio da Prata	70 mórgans	Informante Chave

<b>ENTREVISTADOS</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>TIPO DE ENTREVISTA</b>
Engenheiro Agrônomo	Fundação 25 de Julho	Pirabeiraba	Informante Chave
Engenheiro Agrônomo	Fundação 25 de Julho	Pirabeiraba	Informante Complementar
Engenheiro Florestal	Fundação 25 de Julho	Pirabeiraba	Informante Complementar
Engenheiro Agrônomo	Secretaria Distrital de Pirabeiraba	Pirabeiraba	Informante Complementar
Geógrafo	SAMA	Joinville	Informante Chave
Engenheiro Agrônomo	SAMA	Joinville	Informante Chave
Engenheiro Agrônomo	SAMA	Joinville	Informante Chave
Administrados/Dirigente Político	SAMA	Joinville	Informante Complementar

ENTREVISTADOS	CARGO QUE OCUPA	LOCALIDADE	TIPO DE ENTREVISTA
Assistente Social	Atuou no Programa SOS Nascentes (período de 2 anos)	Centro/Joinville	Informante Chave
Morador/Liderança	Membro da Associação de Moradores Dona Francisca	Pirabeiraba	Informante Chave
Moradora / Liderança (ex-agricultora) /Liderança	Agente de Saúde (atuou no Programa SOS Nascentes)	Rio da Prata SC 301	Informante Chave
Moradora/Filha de Agricultores Tradicionais	Agente de Saúde	Rio da Prata	Informante Chave

### Quadro Resumo quantitativo das respostas dos questionários

1. Participa ou já participou de alguma associação, cooperativa, grupo de amigos de igreja, etc.	
Participam	55 %
Não tem participado	25 %
Não participam	20 %
Motivos pelos quais os agricultores não têm participado de reuniões:	
Reuniões período noturno/Cansaço	40%
Reuniões aplicadas de forma autoritária, fator de desestímulo, pois não tem oportunidade de exprimir opiniões/Indignação com relação às promessas políticas	5%
Participam apenas quando o assunto é de seu interesse ou necessitam	5%
2. Em sua propriedade o que deve ser conservado segundo a lei?	
Terra	10%
Mata Nativa	80%
Mata Ciliar	15%
Palmito	30%
Animais Silvestres	10%
Morros	15%
Nascentes	15%
Rios	30%
Tudo	10%
Obs. Essa questão é muito variada, pois em algumas propriedades constatam-se nascentes e rios, em outras não, sendo as áreas de floresta presente em todas elas, o que faz com que as observações sobre o que deve ser conservado variem. Porém, confrontando esta questão com a questão 4, constata-se que 80% do total de agricultores entrevistados observam que a mata nativa é o principal elemento a ser conservado conforme legislação (Decreto nº 750), e 70% reconhece os rios que passam em suas propriedades como um dos principais motivos da conservação na região (visa abastecer a cidade).	
2a. Nesta comunidade, acha que todos respeitam a lei?	
Sim	10%
Não	70%
Não responderam	20%
2b. Existe muita fiscalização nesta área?	
Sim	60%
Não	30%
Não responderam	10%
3. Sabe o que é uma APA - Área de Preservação Ambiental?	
Sim	30%
Não	30%
Não responderam	40%
3a. Quem lhe falou ou deu explicação sobre isto? Como? Quando?	
3b. De que forma o Sr. (ou Sra) ficou sabendo sobre este assunto?	

Fundação 25 de Julho	10%
Guarita no Quiriri	20%
Rádio	10%
Televisão	10%
Conversa com vizinhos ou amigos	40%
Associação de Moradores	30%
Reunião na cidade	5%
Jornal	15%
Aumento da Fiscalização	30%
Mineradores	10%
Placas	25%
4a. O que a sua propriedade tem de importante que deve ser conservado, que a fez ficar dentro da APA?	
Não sabe	15%
Mata Nativa (madeira)	55%
Mata Ciliar (margem dos rios)	20%
Palmito	30%
Animais Silvestres	5%
Água (manancial/rios)	70%
4b. O que você acha de ter sido criada a APA? (questão Subjetiva)	
Não responderam	5%
Situação Indiferente	15%
Situação Piorou	35%
Salientaram aspectos positivos e negativos	45%
5. Com a criação da APA: houve algum tipo de mudança na sua forma de realizar agricultura?	
5a. Foi proibido a realização de algum tipo de atividade, ou produto que o Sr. produzia? Quais?	
Regulou e reduziu áreas de roça (plantam apenas em áreas limpas ou de capim velho/não desmatam mais)	75%
Não podem tirar barro	5%
Não podem tirar palmito	55%
Não podem fazer roça sem licença/perda de liberdade	50%
Aumento do serviço, manter áreas limpas e plantar mais (Não tem mais reserva monetária)	40%
Aumento no uso de insumos para substituir roçadas manuais	35%
Proibiram caça	5%
Não podem tirar madeira (reserva monetária e/ou manutenção da propriedade)	70%
6. Que outras mudanças ocorreram com a implantação da APA? O que mudou? (questão Subjetiva)	
Aspectos positivos	45%
Aspectos negativos	20%
Situação Indiferente	10%
Não responderam	25%
Obs: Aspectos Negativos: falta de liberdade na propriedade; necessidade de licenças para “tudo”; Aspectos Positivos: controle de entrada de moradores de fora: conseqüentemente evita desmatamentos e construções irregulares além de garantir a preservação da região.	
7. Recebe apoio técnico ou incentivo (mudas, sementes, etc.) por parte de alguma instituição p/ a conservação?	
Sim	10%
Não	90%
Não responderam	0
8. Faz parte de algum tipo de programa ou projeto de conservação?	
Sim	10%
Não	90%
Não responderam	
9. Participou de algum tipo de curso ou treinamento voltado a agricultura orgânica ou agroecológica? Quais? Quem ofereceu? Quando?	
Sim	40%
Não	60%
Não responderam	0

10. É possível conservar a natureza desenvolvendo suas atividades agrícolas?	
Sim	75%
Não	-
Depende	25%
10a. É possível contribuir para a conservação sem perder lucro na sua propriedade?	
Sim	25%
Não	60%
Não responderam	15%
10b. Se não fosse para a agricultura, de que outra forma o Sr. poderia aproveitar sua área?	
Cultivo de palmito exótico (palmeira real e pupunha)	45%
Turismo ecológico (turismo para lazer diário)	25%
Piscicultura	20%
Ervas medicinais, criação de aves (galinha caipira), apicultura, cultivo de flores	10%
Banana	15%
Não tem opção	15%
Obs. Os colonos têm uma forte ligação com atividades voltadas ao cultivo da terra. Quando questionados sobre outras possibilidades de aproveitamento da propriedade que não fossem para a agricultura, eles não conseguem visualizar nenhuma. Quando pedido que apontassem possíveis opções que poderiam ser implementadas em suas propriedades, estas em sua maioria continuam ligadas ao cultivo da terra. No caso da palmeira, os agricultores que indicaram essa cultura, ou já são produtores ou estão num processo de iniciação desta atividade. O mesmo ocorre com as opções como o cultivo de ervas medicinais e de flores. Percebemos que as opções estão relacionadas a atividades que foram incorporadas recentemente por estes agricultores, são atividades ainda secundárias, mas que de alguma forma tem dado um pequeno retorno econômico, como é o caso da piscicultura. A criação de aves (galinha caipira) e a apicultura são atividades que ocorrem isoladamente, e foram citadas pelos produtores que têm se dedicado a tais atividades. Quanto ao turismo rural apenas um dos entrevistados já está desenvolvendo esta atividade na propriedade. Os outros pensam nesta atividade como possibilidade de visitaç�o di�ria � propriedade.	
11. Houve reuni�es p/falar sobre o zoneamento e plano de manejo da APA?	
Sim	
N�o	100%
12. Sabe o que significa o zoneamento e plano de manejo da APA?	
Sim	10%
N�o	90 %
13. Se houvesse encontros ou algum tipo de reuni�o para discutir o que pode ou n�o ser feito nas �reas da APA, o Sr. gostaria de participar? Acha importante?	
Sim	95%
N�o	5%
14. Acha importante a popula�o ter um representante que participe das reuni�es sobre a APA?	
Sim	90%
N�o	5%
N�o Responderam	5%
15. Tem alguma d�vida ou desagrado a respeito da APA?	
D�vida	30%
Desagrado	50%
Medo	40%
N�o responderam	20 %

**Decreto Municipal n° 8055, que instituiu a “APA Serra Dona Francisca”**

**Projeto de Lei nº 2892/1992 e Lei nº 9985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação**

**PROJETO DE LEI Nº 2.892, DE 1999  
(APROVADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM 10/06/99)**

**Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Capítulo I  
Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** Esta Lei institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação.

**Art. 2º** Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;

II - CONSERVAÇÃO DA NATUREZA: o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer às necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral;

III - DIVERSIDADE BIOLÓGICA: a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas;

IV - RECURSO AMBIENTAL: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora;

V - PRESERVAÇÃO: conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visem a proteção a longo prazo das espécies, habitats e ecossistemas, além da manutenção dos processos ecológicos, prevenindo a simplificação dos sistemas naturais;

VI - PROTEÇÃO INTEGRAL: manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais;

VII - CONSERVAÇÃO "IN SITU": conservação de ecossistemas e habitats naturais e a manutenção e recuperação de populações viáveis de espécies em seus meios naturais e, no caso de espécies domesticadas ou cultivadas, nos meios onde tenham desenvolvido suas propriedades características;

VIII - MANEJO: todo e qualquer procedimento que vise assegurar a conservação da diversidade biológica e dos ecossistemas;

IX - USO INDIRETO: aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais;

- X - USO DIRETO: aquele que envolve coleta e uso, comercial ou não, dos recursos naturais;
- XI - USO SUSTENTÁVEL: exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável;
- XII - EXTRATIVISMO: sistema de exploração baseado na coleta e extração, de modo sustentável, de recursos naturais renováveis;
- XIII - RECUPERAÇÃO: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original;
- XIV - RESTAURAÇÃO: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada o mais próximo possível da sua condição original;
- XV - POPULAÇÃO TRADICIONAL: grupos humanos culturalmente diferenciados, vivendo há no mínimo, três gerações em um determinado ecossistema, historicamente reproduzindo seu modo de vida, em estreita dependência do meio natural para sua subsistência e utilizando os recursos naturais de forma sustentável;
- XVI - Zoneamento: definição de setores ou zonas em uma unidade de conservação com objetivos de manejo e normas específicos, com o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz;
- XVII - PLANO DE MANEJO: documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade;
- XVIII - ZONA DE AMORTECIMENTO: o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade; e
- XIX - CORREDORES ECOLÓGICOS: porções de ecossistemas naturais ou seminaturais, ligando unidades de conservação, que possibilitam entre elas o fluxo de genes e o movimento da biota, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como a manutenção de populações que demandam para sua sobrevivência áreas com extensão maior do que aquela das unidades individuais.

## Capítulo II

### Do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC

**Art. 3º** O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC é constituído pelo conjunto das unidades de conservação federais, estaduais e municipais, de acordo com o disposto nesta Lei.

**Art. 4º** O SNUC tem os seguintes objetivos:

- I - contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais;
- II - proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional;
- III - contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais;
- IV - promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;
- V - promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;
- VI - proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica;
- VII - proteger as características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural;
- VIII - proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos;

- IX - recuperar ou restaurar ecossistemas degradados;
- X - proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;
- XI - valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica;
- XII - favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;
- XIII - proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente.

**Art. 5º** O SNUC será regido por diretrizes que:

- I - assegurem que no conjunto das unidades de conservação estejam representadas amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas do território nacional e das águas jurisdicionais, salvaguardando o patrimônio biológico existente;
- II - assegurem os mecanismos e procedimentos necessários ao envolvimento da sociedade no estabelecimento e na revisão da política nacional de unidades de conservação;
- III - assegurem a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das unidades de conservação;
- IV - busquem o apoio e a cooperação de organizações não-governamentais, de organizações privadas e pessoas físicas para o desenvolvimento de estudos, pesquisas científicas, práticas de educação ambiental, atividades de lazer e de turismo ecológico, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão das unidades de conservação;
- V - incentivem as populações locais e as organizações privadas a estabelecerem e administrarem unidades de conservação dentro do sistema nacional;
- VI - assegurem, nos casos possíveis, a sustentabilidade econômica das unidades de conservação;
- VII - permitam o uso das unidades de conservação para a conservação "in situ" de populações das variantes genéticas selvagens dos animais e plantas domesticados e recursos genéticos silvestres;
- VIII - assegurem que o processo de criação e a gestão das unidades de conservação sejam feitos de forma integrada com as políticas de administração das terras e águas circundantes, considerando as condições e necessidades sociais e econômicas locais;
- IX - considerem as condições e necessidades das populações locais no desenvolvimento e adaptação de métodos e técnicas de uso sustentável dos recursos naturais;
- X - garantam às populações tradicionais, cuja subsistência dependa da utilização de recursos naturais existentes no interior das unidades de conservação, meios de subsistência alternativos ou a justa indenização pelos recursos perdidos;
- XI - garantam uma alocação adequada dos recursos financeiros necessários para que, uma vez criadas, as unidades de conservação possam ser geridas de forma eficaz e atender aos seus objetivos;
- XII - busquem conferir às unidades de conservação, nos casos possíveis e respeitadas as conveniências da Administração, autonomia administrativa e financeira; e
- XIII - busquem proteger grandes áreas através de um conjunto integrado de unidades de conservação de diferentes categorias, próximas ou contíguas, e suas respectivas zonas de amortecimento e corredores ecológicos, integrando as diferentes atividades de preservação da natureza, uso sustentável dos recursos naturais e restauração e recuperação dos ecossistemas.

**Art. 6º** O SNUC será gerido pelos seguintes órgãos, com suas respectivas atribuições:

I - Órgão consultivo e deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, com as atribuições de acompanhar a implementação do Sistema;

II - Órgão central: O Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de coordenar o Sistema;

III - Órgão executores: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, os órgãos estaduais e municipais, com a função de implementar o SNUC, subsidiar as propostas de criação e administrar as unidades de conservação federais, estaduais e municipais, nas suas respectivas esferas de atuação.

Parágrafo único. Podem integrar o SNUC, excepcionalmente e a critério do CONAMA, unidades de conservação estaduais e municipais que, concebidas para atender a peculiaridades regionais ou locais, possuam objetivos de manejo que não possam ser satisfatoriamente atendidos por nenhuma categoria prevista nesta Lei e cujas características permitam, em relação a estas, uma clara distinção.

### **Capítulo III** **Das Categorias de Unidades de Conservação**

**Art. 7º** As unidades de conservação integrantes do SNUC dividem-se em dois grupos, com características específicas:

I - Unidades de Proteção Integral;

II - Unidades de Uso Sustentável;

§ 1º O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei.

§ 2º O objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

**Art. 8º** O grupo das Unidades de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias de unidade de conservação:

I - Estação Ecológica;

II - Reserva Biológica

III - Parque Nacional;

IV - Monumento Natural;

V - Refúgio de Vida Silvestre.

**Art. 9º** A Estação Ecológica tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas.

§ 1º A Estação Ecológica é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a Lei.

§ 2º É proibida a visitação pública, exceto quando com objetivo educacional, de acordo com o que dispuser o Plano de Manejo da unidade ou regulamento específico.

§ 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

§ 4º Na Estação Ecológica só podem ser permitidas alterações dos ecossistemas no caso de:

I - medidas que visem a restauração de ecossistemas modificados;

II - manejo de espécies com o fim de preservar a diversidade biológica;

III - coleta de componentes dos ecossistemas com finalidades científicas;

IV - pesquisas científicas, cujo impacto sobre o ambiente seja maior do que aquele causado pela simples observação ou pela coleta controlada de componentes dos ecossistemas, em uma

área correspondente a no máximo três por cento da extensão total da unidade e até o limite de um mil e quinhentos hectares.

**Art. 10.** A Reserva Biológica tem como objetivo a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais.

§ 1º A Reserva Biológica é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a Lei.

§ 2º É proibida a visitação pública, exceto aquela com objetivo educacional, de acordo com regulamento específico.

§ 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

**Art. 11.** O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

§ 1º O Parque Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a Lei.

§ 2º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.

§ 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

§ 4º As unidades dessa categoria, quando criadas pelo Estado ou Município, serão denominadas, respectivamente, Parque Estadual e Parque Natural Municipal.

**Art. 12.** O Monumento Natural tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.

§ 1º O Monumento Natural pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.

§ 2º Havendo incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão responsável pela administração da unidade para a coexistência do Monumento Natural com o uso da propriedade, a área deve ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a Lei.

§ 3º A visitação pública está sujeita às condições e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração e àquelas previstas em regulamento.

**Art. 13.** O Refúgio de Vida Silvestre tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.

§ 1º O Refúgio de Vida Silvestre pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.

§ 2º Havendo incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão responsável pela administração da unidade para a coexistência do Refúgio de Vida Silvestre com o uso da propriedade, a área deve ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a Lei.

§ 3º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.

§ 4º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

**Art. 14.** Constituem o Grupo das Unidades de Uso Sustentável as seguintes categorias de unidade de conservação:

- I - Área de Proteção Ambiental;
- II - Área de Relevante Interesse Ecológico;
- III - Floresta Nacional;
- IV - Reserva Extrativista;
- V - Reserva de Fauna;
- VI - Reserva de Desenvolvimento Sustentável; e
- VII - Reserva Particular do Patrimônio Natural.

**Art. 15.** A Área de Proteção Ambiental é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

§ 1º A Área de Proteção Ambiental é constituída por terras públicas ou privadas.

§ 2º Respeitados os limites constitucionais, podem ser estabelecidas normas e restrições para a utilização de uma propriedade privada localizada em uma Área de Proteção Ambiental.

§ 3º As condições para a realização de pesquisa científica e visitação pública nas áreas sob domínio público serão estabelecidas pelo órgão gestor da unidade.

§ 4º Nas áreas sob propriedade privada, cabe ao proprietário estabelecer as condições para pesquisa e visitação pelo público, observadas as exigências e restrições legais.

§ 5º A Área de Proteção Ambiental disporá de um Conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente, conforme se dispuser no regulamento desta Lei.

**Art. 16.** A Área de Relevante Interesse Ecológico é uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza.

§ 1º A Área de Relevante Interesse Ecológico é constituída por terras públicas ou privadas.

§ 2º Respeitados os limites constitucionais, podem ser estabelecidas normas e restrições para a utilização de uma propriedade privada localizada em uma Área de Relevante Interesse Ecológico.

**Art. 17.** A Floresta Nacional é uma área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos

recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas.

§ 1º A Floresta Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas de acordo com o que dispõe a Lei.

§ 2º Nas Florestas Nacionais é admitida a permanência de populações tradicionais que a habitam quando de sua criação, em conformidade com o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da unidade.

§ 3º A visitação pública é permitida, condicionada às normas estabelecidas para o manejo da unidade pelo órgão responsável por sua administração.

§ 4º A pesquisa é permitida e incentivada, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas e àquelas previstas em regulamento.

§ 5º A Floresta Nacional disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e, quando for o caso, das populações tradicionais residentes.

§ 6º A unidade desta categoria, quando criada pelo Estado ou Município, será denominada, respectivamente, Floresta Estadual e Floresta Municipal.

**Art. 18.** A Reserva Extrativista é uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.

§ 1º A Reserva Extrativista é de domínio público, com uso concedido às populações extrativistas tradicionais conforme o disposto no art. 23 desta Lei e em regulamentação específica, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas, de acordo com o que dispõe a Lei.

§ 2º A Reserva Extrativista será gerida por um Conselho Deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade.

§ 3º A visitação pública é permitida, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no Plano de Manejo da área.

§ 4º A pesquisa científica é permitida e incentivada, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas e às normas previstas em regulamento.

§ 5º O Plano de Manejo da Unidade será aprovado pelo seu Conselho Deliberativo.

§ 6º São proibidas a exploração de recursos minerais e a caça amadorística ou profissional.

§ 7º A exploração comercial de recursos madeireiros só será admitida em bases sustentáveis e em situações especiais e complementares às demais atividades desenvolvidas na Reserva Extrativista, conforme o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da unidade.

**Art. 19.** A Reserva de Fauna é uma área natural com populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos.

§ 1º A Reserva de Fauna é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas de acordo com o que dispõe a Lei.

§ 2º A visitação pública pode ser permitida, desde que compatível com o manejo da unidade e de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração.

§ 3º É proibido o exercício da caça amadorística ou profissional.

§ 4º A comercialização dos produtos e subprodutos resultantes das pesquisas obedecerá ao disposto nas Leis sobre fauna e regulamentos.

**Art. 20.** A Reserva de Desenvolvimento Sustentável é uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica.

§ 1º A Reserva de Desenvolvimento Sustentável tem como objetivo básico preservar a natureza e, ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais das populações tradicionais, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente, desenvolvido por estas populações.

§ 2º A Reserva de Desenvolvimento Sustentável é de domínio público, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser, quando necessário, desapropriadas, de acordo com o que dispõe a Lei.

§ 3º O uso das áreas ocupadas pelas populações tradicionais será regulado de acordo com o disposto no art. 23 desta Lei e em regulamentação específica.

§ 4º A Reserva de Desenvolvimento Sustentável será gerida por um Conselho Deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade.

§ 5º As atividades desenvolvidas na Reserva de Desenvolvimento Sustentável obedecerão as seguintes condições:

a) é permitida e incentivada a visitação pública, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no Plano de Manejo da área;

b) é permitida e incentivada a pesquisa científica voltada à conservação da natureza, à melhor relação das populações residentes com seu meio e à educação ambiental, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas e às normas previstas em regulamento;

c) deve ser sempre considerado o equilíbrio dinâmico entre o tamanho da população e a conservação; e

d) é admitida a exploração de componentes dos ecossistemas naturais em regime de manejo sustentável e a substituição da cobertura vegetal por espécies cultiváveis, desde que sujeitas ao zoneamento, às limitações legais e ao Plano de Manejo da área.

§ 6º O Plano de Manejo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável definirá as zonas de proteção integral, de uso sustentável e de amortecimento e corredores ecológicos e será aprovado pelo Conselho Deliberativo da unidade.

**Art. 21.** A Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.

§ 1º O gravame de que trata este artigo constará de termo de compromisso assinado perante o órgão ambiental, que verificará a existência de interesse público, e será averbado à margem da inscrição no Registro Público de Imóveis.

§ 2º Só poderá ser permitida, na Reserva Particular do Patrimônio Natural, conforme se dispuser em regulamento:

I - a pesquisa científica;

II - a visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais;

III - a extração de recursos naturais, exceto madeira, que não coloque em risco as espécies ou os ecossistemas que justificaram a criação da unidade.

§ 3º Os órgãos integrantes do SNUC, sempre que possível e oportuno, prestarão orientação técnica e científica ao proprietário de Reserva Particular do Patrimônio Natural para a elaboração de um Plano de Manejo ou de Proteção e de Gestão da unidade.

#### **Capítulo IV** **Da Criação, Implantação e Gestão das Unidades de Conservação**

**Art. 22.** As unidades de conservação são criadas por ato do Poder Público.

§ 1º Na lei de criação devem constar os seus objetivos básicos, o memorial descritivo do perímetro da área, o órgão responsável por sua administração e, no caso das Reservas Extrativistas, Reservas de Desenvolvimento Sustentável e, quando for o caso, das Florestas Nacionais, a população tradicional destinatária.

§ 2º A criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permita identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, conforme se dispuser em regulamento.

§ 3º No processo de consulta de que trata o parágrafo anterior, o Poder Público é obrigado a fornecer informações adequadas e inteligíveis à população local e a outras partes interessadas.

§ 4º Na criação de Estação Ecológica ou Reserva Biológica não é obrigatória a consulta de que trata o § 2º deste artigo.

§ 5º As unidades de conservação do grupo de Uso Sustentável podem ser transformadas total ou parcialmente em unidades do grupo de Proteção Integral, por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico ao que criou a unidade, desde que obedecidos os procedimentos de consulta estabelecidos no § 2º deste artigo.

§ 6º A ampliação dos limites de uma unidade de conservação, sem modificação dos seus limites originais, exceto pelo acréscimo proposto, pode ser feita por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico ao que criou a unidade, desde que obedecidos os procedimentos de consulta estabelecidos no § 2º deste artigo.

§ 7º A desafetação ou redução dos limites de uma unidade de conservação só pode ser feita mediante Lei específica.

**Art. 23.** A posse e o uso das áreas ocupadas pelas populações tradicionais nas Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável serão regulados por contrato, conforme se dispuser no regulamento desta Lei.

§ 1º As populações de que trata este artigo obrigam-se a participar da preservação, recuperação, defesa e manutenção da unidade de conservação.

§ 2º O uso dos recursos naturais pelas populações de que trata este artigo obedecerá às seguintes normas:

I - proibição do uso de espécies localmente ameaçadas de extinção ou de práticas que danifiquem os seus habitats;

II - proibição de práticas ou atividades que impeçam a regeneração natural dos ecossistemas;

III - demais normas estabelecidas na legislação, no Plano de Manejo da unidade de conservação e no contrato de concessão de direito real de uso.

**Art. 24.** O subsolo, e o espaço aéreo sempre que influir na estabilidade do ecossistema, integram os limites das unidades de conservação.

**Art. 25.** As unidades de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, devem possuir uma zona de amortecimento e, quando conveniente, corredores ecológicos.

§ 1º O órgão responsável pela administração da unidade estabelecerá normas específicas regulamentando a ocupação e o uso dos recursos da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos de uma unidade de conservação.

§ 2º Os limites da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos e as respectivas normas de que trata o parágrafo anterior poderão ser definidas no ato de criação da unidade ou posteriormente.

**Art. 26.** Quando existir um conjunto de unidades de conservação de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, constituindo um mosaico, a gestão do conjunto deverá ser feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei disporá sobre a forma de gestão integrada do conjunto das unidades.

**Art. 27.** As unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo.

§ 1º O Plano de Manejo deve abranger a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas.

§ 2º Na elaboração, atualização e implementação do Plano de Manejo das Reservas Extrativistas, das Reservas de Desenvolvimento Sustentável, das Áreas de Proteção Ambiental e, quando couber, das Florestas Nacionais e das Áreas de Relevante Interesse Ecológico, será assegurada a ampla participação da população residente.

§ 3º O Plano de Manejo de uma unidade de conservação deve ser elaborado no prazo de cinco anos a partir da data de sua criação.

**Art. 28.** São proibidas, nas unidades de conservação, quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com os seus objetivos, o seu Plano de Manejo e seus regulamentos.

Parágrafo único. Até que seja elaborado o Plano de Manejo, todas as atividades e obras desenvolvidas nas unidades de conservação de proteção integral devem se limitar àquelas destinadas a garantir a integridade dos recursos que a unidade objetiva proteger, assegurando-se às populações tradicionais porventura residentes na área, as condições e os meios necessários para a satisfação de suas necessidades materiais, sociais e culturais.

**Art. 29.** Cada unidade de conservação do grupo de Proteção Integral disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil, por proprietários de terras localizadas em Refúgio de Vida Silvestre ou Monumento Natural, quando for o caso, e, na hipótese prevista no § 2º do art. 42, das populações tradicionais residentes, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade.

**Art. 30.** As unidades de conservação podem ser geridas por organizações da sociedade civil de interesse público com objetivos afins aos da unidade, mediante convênio ou contrato com o órgão responsável por sua gestão.

**Art. 31.** É proibida a introdução nas unidades de conservação de espécies não autóctones.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo as Áreas de Proteção Ambiental, as Florestas Nacionais, as Reservas Extrativistas e as Reservas de Desenvolvimento Sustentável, bem

como os animais e plantas necessários à administração e às atividades das demais categorias de unidades de conservação, de acordo com o que se dispuser em regulamento e no Plano de Manejo da unidade.

§ 2º Nas áreas particulares localizadas em Refúgios de Vida Silvestre e Monumentos Naturais, podem ser criados animais domésticos e cultivadas plantas considerados compatíveis com as finalidades da unidade, de acordo com o que dispuser o seu Plano de Manejo.

**Art. 32.** Os órgãos executores articular-se-ão com a comunidade científica com o propósito de incentivar o desenvolvimento de pesquisas sobre a fauna, a flora e a ecologia das unidades de conservação e sobre formas de uso sustentável dos recursos naturais, valorizando-se o conhecimento das populações tradicionais.

§ 1º As pesquisas científicas nas unidades de conservação não podem colocar em risco a sobrevivência das espécies integrantes dos ecossistemas protegidos.

§ 2º A realização de pesquisas científicas nas unidades de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, depende de aprovação prévia e está sujeita à fiscalização do órgão responsável por sua administração.

§ 3º Os órgãos competentes podem transferir para as instituições de pesquisa nacionais, através de acordo, a atribuição de aprovar a realização de pesquisas científicas e de credenciar pesquisadores para trabalharem nas unidades de conservação.

**Art. 33.** A exploração comercial de produtos, subprodutos ou serviços obtidos ou desenvolvidos a partir dos recursos naturais, biológicos, cênicos ou culturais ou da exploração da imagem de unidade de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, dependerá de prévia autorização e sujeitará o explorador a pagamento, conforme disposto em regulamento.

**Art. 34.** Os órgãos responsáveis pela administração das unidades de conservação podem receber recursos ou doações de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com ou sem encargos, provenientes de organizações privadas ou públicas ou de pessoas físicas que desejarem colaborar com a sua conservação.

Parágrafo único. A administração dos recursos obtidos cabe ao órgão gestor da unidade e serão utilizados exclusivamente na sua implantação, gestão e manutenção.

**Art. 35.** Os recursos obtidos pelas unidades de conservação do Grupo de Proteção Integral mediante a cobrança de taxa de visitação e outras rendas decorrentes de arrecadação, serviços e atividades da própria unidade serão aplicados de acordo com os seguintes critérios:

- a) até 50% (cinquenta por cento), e não menos que 25% (vinte e cinco por cento), na implementação, manutenção, e gestão da própria unidade;
- b) até 50% (cinquenta por cento) , e não menos que 25% (vinte e cinco por cento), na regularização fundiária das unidades de conservação do Grupo;
- c) até 50% (cinquenta por cento), e não menos que 15% (quinze por cento), na implementação, manutenção e gestão de outras unidades de conservação do Grupo de Proteção Integral.

**Art. 36.** Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei.

§ 1º O montante de recursos a ser destinado pelo empreendedor para esta finalidade não pode ser inferior a 0,5% (meio por cento) dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento, sendo o percentual fixado pelo órgão ambiental licenciador, de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento.

§ 2º Ao órgão ambiental licenciador compete definir a(s) unidade(s) de conservação a ser(em) beneficiada(s), considerando as propostas apresentadas no EIA/RIMA e ouvido o empreendedor, podendo inclusive ser contemplada a criação de nova(s) unidade(s) de conservação.

§ 3º Quando o empreendimento afetar unidade de conservação específica ou sua zona de amortecimento, o licenciamento a que se refere o "caput" deste artigo só poderá ser concedido mediante autorização do órgão responsável por sua administração, e a unidade afetada, mesmo que não pertencente ao Grupo de Proteção Integral, deverá ser uma das beneficiárias da compensação definida neste artigo.

## **Capítulo V**

### **Dos Incentivos, Isenções e Penalidades**

**Art. 37.** As parcelas de propriedades privadas incluídas e mantidas em Refúgios de Vida Silvestre e em Monumentos Naturais, bem como a área das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, são consideradas áreas de interesse ecológico para proteção dos ecossistemas, para fins de isenção do Imposto Territorial Rural, exercendo sua função social.

**Art. 38.** A ação ou omissão das pessoas físicas ou jurídicas que importem inobservância aos preceitos desta Lei e a seus regulamentos ou resultem em dano à flora, à fauna e aos demais atributos naturais das unidades de conservação, bem como às suas instalações e às zonas de amortecimento e corredores ecológicos, sujeitam os infratores às sanções previstas em Lei.

**Art. 39.** Dê-se ao art. 40 da Lei nº 9.605, de 13 de fevereiro de 1998, a seguinte redação:

"Art. 40. Causar significativo dano à flora, à fauna e aos demais atributos naturais das Unidades de Conservação de Proteção Integral e das suas zonas de amortecimento:

Pena - reclusão, de dois a seis anos.

§ 1º Entende-se por Unidades de Conservação de Proteção Integral as Estações Ecológicas, as Reservas Biológicas, os Parques Nacionais, os Monumentos Naturais e os Refúgios de Vida Silvestre.

§ 2º A ocorrência de dano afetando espécies ameaçadas de extinção no interior das Unidades de Conservação de Proteção Integral será considerada circunstância agravante para a fixação da pena.

§ 3º Se o crime for culposo, a pena será reduzida à metade."

**Art. 40.** Acrescente-se à Lei nº 9.605, de 13 de fevereiro de 1998 o seguinte art. 40A:

"Art. 40-A. Causar significativo dano à flora, à fauna e aos demais atributos naturais das Unidades de Conservação de Uso Sustentável e das suas zonas de amortecimento:

Pena - reclusão, de um a três anos.

§ 1º Entende-se por Unidades de Conservação de Uso Sustentável as Áreas de Proteção Ambiental, as Áreas de Relevante Interesse Ecológico, as Florestas Nacionais, as Reservas Extrativistas, as Reservas de Fauna, as Reservas Ecológico-Culturais e as Reservas Particulares do Patrimônio Natural.

§ 2º A ocorrência de dano afetando espécies ameaçadas de extinção no interior das Unidades de Conservação de Uso Sustentável será considerada circunstância agravante para a fixação da pena.

§ 3º Se o crime for culposo, a pena será reduzida à metade."

## **Capítulo VI Das Reservas Da Biosfera**

**Art. 41.** A Reserva da Biosfera é um modelo, adotado internacionalmente, de gestão integrada, participativa e sustentável dos recursos naturais, com os objetivos básicos de preservação da diversidade biológica, o desenvolvimento de atividades de pesquisa, o monitoramento ambiental, a educação ambiental, o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das populações.

§ 1º A Reserva da Biosfera é constituída por uma ou várias áreas-núcleo, destinadas à proteção integral da natureza; uma ou várias zonas de amortecimento, onde só são admitidas atividades que não resultem em dano para as áreas-núcleo; e uma ou várias zonas de transição, sem limites rígidos, onde o processo de ocupação e o manejo dos recursos naturais são planejados e conduzidos de modo participativo e em bases sustentáveis.

§ 2º A Reserva da Biosfera é constituída por áreas de domínio público ou privado.

§ 3º A Reserva da Biosfera pode ser integrada por unidades de conservação já criadas pelo Poder Público, respeitadas as normas legais que disciplinam o manejo de cada categoria específica.

§ 4º A Reserva da Biosfera é gerida por um conselho deliberativo, formado por representantes de instituições públicas, de organizações da sociedade civil e da população residente, conforme se dispuser em regulamento e no ato de constituição da unidade.

§ 5º A Reserva da Biosfera é reconhecida pelo Programa Intergovernamental "O Homem e a Biosfera - MAB", estabelecido pela UNESCO, do qual o Brasil é membro.

## **Capítulo VII Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 42.** As populações tradicionais residentes em unidades de conservação nas quais sua permanência não seja permitida, serão indenizadas ou compensadas pelas benfeitorias existentes e devidamente realocadas pelo Poder Público, em local e condições acordados entre as partes.

§ 1º O Poder Público, por meio do órgão competente, priorizará o reassentamento das populações tradicionais a serem realocadas.

§ 2º Até que seja possível efetuar o reassentamento de que trata este artigo, serão estabelecidas normas e ações específicas destinadas a compatibilizar a presença das populações tradicionais residentes com os objetivos da unidade, sem prejuízo dos modos de vida, das fontes de subsistência e dos locais de moradia destas populações, assegurando-se a sua participação na elaboração das referidas normas e ações.

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, as normas regulando o prazo de permanência e suas condições serão estabelecidas em regulamento.

**Art. 43.** O Poder Público fará o levantamento nacional das terras devolutas, com o objetivo de definir áreas destinadas à conservação da natureza, no prazo de 5 (cinco) anos após a publicação desta Lei.

**Art. 44.** As ilhas oceânicas e costeiras destinam-se prioritariamente à proteção da natureza e sua destinação para fins diversos deve ser precedida de autorização do órgão ambiental competente.

Parágrafo único. Estão dispensados da autorização citada no "caput", os órgãos que se utilizam das citadas ilhas por força de dispositivos legais ou quando decorrente de compromissos legais assumidos.

**Art. 45.** Excluem-se das indenizações referentes à regularização fundiária das unidades de conservação, derivadas ou não de desapropriação :

I - as áreas que contenham vegetações consideradas de preservação permanente, conforme descritas no art. 2º da Lei nº 4.771 de 15 de setembro de 1965;

II - as áreas de reserva legal que não forem objeto de plano de manejo florestal sustentado ou estudo de impacto ambiental aprovados pelo órgão competente;

III - as espécies arbóreas declaradas imunes de corte pelo Poder Público.

IV - expectativas de ganhos e lucro cessante;

V - o resultado de cálculo efetuado mediante a operação de juros compostos;

VI - as áreas que não tenham prova de domínio inequívoco e anterior à criação da unidade.

**Art. 46.** A instalação de redes de abastecimento de água, esgoto, energia e infra-estrutura urbana em geral em unidades de conservação onde estes equipamentos são admitidos, depende de prévia aprovação do órgão responsável por sua administração, sem prejuízo da necessidade de elaboração de estudos de impacto ambiental e outras exigências legais.

Parágrafo único. Esta mesma condição se aplica à zona de amortecimento das unidades do Grupo de Proteção Integral, bem como às áreas de propriedade privada inseridas nos limites dessas unidades e ainda não indenizadas.

**Art. 47.** O órgão ou empresa, público ou privado, responsável pelo abastecimento de água ou que faça uso de recursos hídricos, beneficiário da proteção proporcionada por uma unidade de conservação, deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade, de acordo com o disposto em regulamentação específica.

**Art. 48.** O órgão ou empresa, público ou privado, responsável pela geração e distribuição de energia elétrica, beneficiário da proteção oferecida por uma unidade de conservação, deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade, de acordo com o disposto em regulamentação específica.

**Art. 49.** A área de uma unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral é considerada zona rural, para os efeitos legais.

Parágrafo único. A zona de amortecimento das unidades de conservação de que trata este artigo, uma vez definida formalmente, não pode ser transformada em zona urbana.

**Art. 50.** O Ministério do Meio Ambiente organizará e manterá um Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, com a colaboração do IBAMA e dos órgãos estaduais e municipais competentes.

§ 1º O Cadastro a que se refere este artigo conterá os dados principais de cada unidade de conservação, incluindo, dentre outras características relevantes, informações sobre espécies ameaçadas de extinção, situação fundiária, recursos hídricos, clima, solos e aspectos socioculturais e antropológicos.

§ 2º O Ministério do Meio Ambiente divulgará e colocará à disposição do público interessado os dados constantes do Cadastro.

**Art. 51.** O Poder Executivo Federal submeterá à apreciação do Congresso Nacional, a cada dois anos, um relatório de avaliação global da situação das unidades de conservação federais do País.

**Art. 52.** Os mapas e cartas oficiais devem indicar as áreas que compõem o SNUC.

**Art. 53.** O IBAMA elaborará e divulgará periodicamente uma relação revista e atualizada das espécies da flora e da fauna ameaçadas de extinção no território brasileiro.

Parágrafo único. O IBAMA incentivará os competentes órgãos estaduais e municipais a elaborarem relações equivalentes abrangendo suas respectivas áreas de jurisdição.

**Art. 54.** O IBAMA, excepcionalmente, pode permitir a captura de exemplares de espécies ameaçadas de extinção destinadas a programas de criação em cativeiro ou formação de coleções científicas, de acordo com o disposto nesta Lei e em regulamentação específica.

**Art. 55.** As unidades de conservação e áreas protegidas criadas com base nas legislações anteriores e que não pertençam às categorias previstas nesta Lei serão reavaliadas, no todo ou em parte, no prazo de até dois anos, com o objetivo de definir sua destinação com base na categoria e função para as quais foram criadas, conforme o disposto no regulamento desta Lei.

**Art. 56.** A presença de população tradicional em uma unidade de conservação do grupo de Proteção Integral criada em função de legislação anterior, obriga o Poder Público, no prazo de 5 (cinco) anos a partir da vigência desta Lei, prorrogável por igual período, a adotar uma das seguintes medidas:

I - reassentar a população tradicional, nos termos do art. 42 desta Lei; ou

II - reclassificar a área ocupada pela população tradicional em Reserva Extrativista ou Reserva de Desenvolvimento Sustentável, conforme o disposto em regulamento.

**Art. 57.** Os órgãos federais responsáveis pela execução das políticas ambiental e indigenista deverão instituir grupos de trabalho para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência desta Lei, propor as diretrizes a serem adotadas com vistas à regularização das eventuais superposições entre áreas indígenas e unidades de conservação.

Parágrafo único. No ato de criação dos grupos de trabalho serão fixados os participantes, bem como a estratégia de ação e a abrangência dos trabalhos, garantida a participação das comunidades envolvidas.

**Art. 58.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação, no prazo de cento e oitenta dias a partir da data da sua publicação.

**Art. 59.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 60.** Revogam-se os artigos 5º e 6º da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965; o art. 5º da Lei 5.197, de 3 de janeiro de 1967 e o art. 18 da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981.

**LEI N° 9985, DE 18 DE JULHO DE 2000.**

Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

O VICE PRESIDENTE DA REPÚBLICA no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - unidade de conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;

II - conservação da natureza: o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral;

III - diversidade biológica: a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas;

IV - recurso ambiental: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora;

V - preservação: conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visem a proteção a longo prazo das espécies, habitats e ecossistemas, além da manutenção dos processos ecológicos, prevenindo a simplificação dos sistemas naturais;

VI - proteção integral: manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais;

VII - conservação in situ: conservação de ecossistemas e habitats naturais e a manutenção e recuperação de populações viáveis de espécies em seus meios naturais e, no caso de espécies domesticadas ou cultivadas, nos meios onde tenham desenvolvido suas propriedades características;

VIII - manejo: todo e qualquer procedimento que vise assegurar a conservação da diversidade biológica e dos ecossistemas;

IX - uso indireto: aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais;

X - uso direto: aquele que envolve coleta e uso, comercial ou não, dos recursos naturais;

XI - uso sustentável: exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável;

XII - extrativismo: sistema de exploração baseado na coleta e extração, de modo sustentável, de recursos naturais renováveis;

XIII - recuperação: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original;

XIV - restauração: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada o mais próximo possível da sua condição original;

XV - (VETADO)

XVI - zoneamento: definição de setores ou zonas em uma unidade de conservação com objetivos de manejo e normas específicos, com o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz;

XVII - plano de manejo: documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade;

XVIII - zona de amortecimento: o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade; e

XIX - corredores ecológicos: porções de ecossistemas naturais ou seminaturais, ligando unidades de conservação, que possibilitam entre elas o fluxo de genes e o movimento da biota, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como a manutenção de populações que demandam para sua sobrevivência áreas com extensão maior do que aquela das unidades individuais.

## **DA NATUREZA – SNUC**

Art. 3º O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC é constituído pelo conjunto das unidades de conservação federais, estaduais e municipais, de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 4º O SNUC tem os seguintes objetivos:

I - contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais;

II - proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional;

III - contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais;

IV - promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;

V - promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;

VI - proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica;

VII - proteger as características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural;

VIII - proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos;

IX - recuperar ou restaurar ecossistemas degradados;

X - proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;

XI - valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica;

XII - favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;

XIII - proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente.

Art. 5º O SNUC será regido por diretrizes que:

I - assegurem que no conjunto das unidades de conservação estejam representadas amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas do território nacional e das águas jurisdicionais, salvaguardando o patrimônio biológico existente;

II - assegurem os mecanismos e procedimentos necessários ao envolvimento da sociedade no estabelecimento e na revisão da política nacional de unidades de conservação;

III - assegurem a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das unidades de conservação;

IV - busquem o apoio e a cooperação de organizações não-governamentais, de organizações privadas e pessoas físicas para o desenvolvimento de estudos, pesquisas científicas, práticas de educação ambiental, atividades de lazer e de turismo ecológico, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão das unidades de conservação;

V - incentivem as populações locais e as organizações privadas a estabelecerem e administrarem unidades de conservação dentro do sistema nacional;

VI - assegurem, nos casos possíveis, a sustentabilidade econômica das unidades de conservação;

VII - permitam o uso das unidades de conservação para a conservação in situ de populações das variantes genéticas selvagens dos animais e plantas domesticados e recursos genéticos silvestres;

VIII - assegurem que o processo de criação e a gestão das unidades de conservação sejam feitos de forma integrada com as políticas de administração das terras e águas circundantes, considerando as condições e necessidades sociais e econômicas locais;

IX - considerem as condições e necessidades das populações locais no desenvolvimento e adaptação de métodos e técnicas de uso sustentável dos recursos naturais;

X - garantam às populações tradicionais cuja subsistência dependa da utilização de recursos naturais existentes no interior das unidades de conservação meios de subsistência alternativos ou a justa indenização pelos recursos perdidos;

XI - garantam uma alocação adequada dos recursos financeiros necessários para que, uma vez criadas, as unidades de conservação possam ser geridas de forma eficaz e atender aos seus objetivos;

XII - busquem conferir às unidades de conservação, nos casos possíveis e respeitadas as conveniências da administração, autonomia administrativa e financeira; e

XIII - busquem proteger grandes áreas por meio de um conjunto integrado de unidades de conservação de diferentes categorias, próximas ou contíguas, e suas respectivas zonas de amortecimento e corredores ecológicos, integrando as diferentes atividades de preservação da natureza, uso sustentável dos recursos naturais e restauração e recuperação dos ecossistemas.

Art. 6º O SNUC será gerido pelos seguintes órgãos, com as respectivas atribuições:

I - Órgão consultivo e deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama, com as atribuições de acompanhar a implementação do Sistema;

II - Órgão central: o Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de coordenar o Sistema;

III - Órgãos executores: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, os órgãos estaduais e municipais, com a função de implementar o SNUC, subsidiar as propostas de criação e administrar as unidades de conservação federais, estaduais e municipais, nas respectivas esferas de atuação.

Parágrafo único. Podem integrar o SNUC, excepcionalmente e a critério do Conama, unidades de conservação estaduais e municipais que, concebidas para atender a peculiaridades regionais ou locais, possuam objetivos de manejo que não possam ser satisfatoriamente atendidos por nenhuma categoria prevista nesta Lei e cujas características permitam, em relação a estas, uma clara distinção.

## **DAS CATEGORIAS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**

Art. 7º As unidades de conservação integrantes do SNUC dividem-se em dois grupos, com características específicas:

I - Unidades de Proteção Integral;

II - Unidades de Uso Sustentável.

§ 1º O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei.

§ 2º O objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

Art. 8º O grupo das Unidades de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias de unidade de conservação:

- I - Estação Ecológica;
- II - Reserva Biológica;
- III - Parque Nacional;
- IV - Monumento Natural;
- V - Refúgio de Vida Silvestre.

Art. 9º A Estação Ecológica tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas.

§ 1º A Estação Ecológica é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º É proibida a visitação pública, exceto quando com objetivo educacional, de acordo com o que dispuser o Plano de Manejo da unidade ou regulamento específico.

§ 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

§ 4º Na Estação Ecológica só podem ser permitidas alterações dos ecossistemas no caso de:

- I - medidas que visem a restauração de ecossistemas modificados;
- II - manejo de espécies com o fim de preservar a diversidade biológica;
- III - coleta de componentes dos ecossistemas com finalidades científicas;

IV - pesquisas científicas cujo impacto sobre o ambiente seja maior do que aquele causado pela simples observação ou pela coleta controlada de componentes dos ecossistemas, em uma área correspondente a no máximo três por cento da extensão total da unidade e até o limite de um mil e quinhentos hectares.

Art. 10. A Reserva Biológica tem como objetivo a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais.

§ 1º A Reserva Biológica é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º É proibida a visitação pública, exceto aquela com objetivo educacional, de acordo com regulamento específico.

§ 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

Art. 11. O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas

científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

§ 1º O Parque Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.

§ 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

§ 4º As unidades dessa categoria, quando criadas pelo Estado ou Município, serão denominadas, respectivamente, Parque Estadual e Parque Natural Municipal.

Art. 12. O Monumento Natural tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.

§ 1º O Monumento Natural pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.

§ 2º Havendo incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão responsável pela administração da unidade para a coexistência do Monumento Natural com o uso da propriedade, a área deve ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 3º A visitação pública está sujeita às condições e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração e àquelas previstas em regulamento.

Art. 13. O Refúgio de Vida Silvestre tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.

§ 1º O Refúgio de Vida Silvestre pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.

§ 2º Havendo incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão responsável pela administração da unidade para a coexistência do Refúgio de Vida Silvestre com o uso da propriedade, a área deve ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 3º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.

§ 4º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

Art. 14. Constituem o Grupo das Unidades de Uso Sustentável as seguintes categorias de unidade de conservação:

- I - Área de Proteção Ambiental;
- II - Área de Relevante Interesse Ecológico;
- III - Floresta Nacional;
- IV - Reserva Extrativista;
- V - Reserva de Fauna;
- VI - Reserva de Desenvolvimento Sustentável; e
- VII - Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Art. 15. A Área de Proteção Ambiental é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

§ 1º A Área de Proteção Ambiental é constituída por terras públicas ou privadas.

§ 2º Respeitados os limites constitucionais, podem ser estabelecidas normas e restrições para a utilização de uma propriedade privada localizada em uma Área de Proteção Ambiental.

§ 3º As condições para a realização de pesquisa científica e visitação pública nas áreas sob domínio público serão estabelecidas pelo órgão gestor da unidade.

§ 4º Nas áreas sob propriedade privada, cabe ao proprietário estabelecer as condições para pesquisa e visitação pelo público, observadas as exigências e restrições legais.

§ 5º A Área de Proteção Ambiental disporá de um Conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente, conforme se dispuser no regulamento desta Lei.

Art. 16. A Área de Relevante Interesse Ecológico é uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza.

§ 1º A Área de Relevante Interesse Ecológico é constituída por terras públicas ou privadas.

§ 2º Respeitados os limites constitucionais, podem ser estabelecidas normas e restrições para a utilização de uma propriedade privada localizada em uma Área de Relevante Interesse Ecológico.

Art. 17. A Floresta Nacional é uma área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas.

§ 1º A Floresta Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º Nas Florestas Nacionais é admitida a permanência de populações tradicionais que a habitam quando de sua criação, em conformidade com o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da unidade.

§ 3º A visitação pública é permitida, condicionada às normas estabelecidas para o manejo da unidade pelo órgão responsável por sua administração.

§ 4º A pesquisa é permitida e incentivada, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas e àquelas previstas em regulamento.

§ 5º A Floresta Nacional disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e, quando for o caso, das populações tradicionais residentes.

§ 6º A unidade desta categoria, quando criada pelo Estado ou Município, será denominada, respectivamente, Floresta Estadual e Floresta Municipal.

Art. 18. A Reserva Extrativista é uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.

§ 1º A Reserva Extrativista é de domínio público, com uso concedido às populações extrativistas tradicionais conforme o disposto no art. 23 desta Lei e em regulamentação específica, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º A Reserva Extrativista será gerida por um Conselho Deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade.

§ 3º A visitação pública é permitida, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no Plano de Manejo da área.

§ 4º A pesquisa científica é permitida e incentivada, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas e às normas previstas em regulamento.

§ 5º O Plano de Manejo da unidade será aprovado pelo seu Conselho Deliberativo.

§ 6º São proibidas a exploração de recursos minerais e a caça amadorística ou profissional.

§ 7º A exploração comercial de recursos madeireiros só será admitida em bases sustentáveis e em situações especiais e complementares às demais atividades desenvolvidas na Reserva Extrativista, conforme o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da unidade.

Art. 19. A Reserva de Fauna é uma área natural com populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos.

§ 1º A Reserva de Fauna é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º A visitação pública pode ser permitida, desde que compatível com o manejo da unidade e de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração.

§ 3º É proibido o exercício da caça amadorística ou profissional.

§ 4º A comercialização dos produtos e subprodutos resultantes das pesquisas obedecerá ao disposto nas leis sobre fauna e regulamentos.

Art. 20. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável é uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica.

§ 1º A Reserva de Desenvolvimento Sustentável tem como objetivo básico preservar a natureza e, ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais das populações tradicionais, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente, desenvolvido por estas populações.

§ 2º A Reserva de Desenvolvimento Sustentável é de domínio público, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser, quando necessário, desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 3º O uso das áreas ocupadas pelas populações tradicionais será regulado de acordo com o disposto no art. 23 desta Lei e em regulamentação específica.

§ 4º A Reserva de Desenvolvimento Sustentável será gerida por um Conselho Deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade.

§ 5º As atividades desenvolvidas na Reserva de Desenvolvimento Sustentável obedecerão às seguintes condições:

I - é permitida e incentivada a visitação pública, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no Plano de Manejo da área;

II - é permitida e incentivada a pesquisa científica voltada à conservação da natureza, à melhor relação das populações residentes com seu meio e à educação ambiental, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas e às normas previstas em regulamento;

III - deve ser sempre considerado o equilíbrio dinâmico entre o tamanho da população e a conservação; e

IV - é admitida a exploração de componentes dos ecossistemas naturais em regime de manejo sustentável e a substituição da cobertura vegetal por espécies cultiváveis, desde que sujeitas ao zoneamento, às limitações legais e ao Plano de Manejo da área.

§ 6º O Plano de Manejo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável definirá as zonas de proteção integral, de uso sustentável e de amortecimento e corredores ecológicos, e será aprovado pelo Conselho Deliberativo da unidade.

Art. 21. A Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.

§ 1º O gravame de que trata este artigo constará de termo de compromisso assinado perante o órgão ambiental, que verificará a existência de interesse público, e será averbado à margem da inscrição no Registro Público de Imóveis.

§ 2º Só poderá ser permitida, na Reserva Particular do Patrimônio Natural, conforme se dispuser em regulamento:

I - a pesquisa científica;

II - a visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais;

III - (VETADO)

§ 3º Os órgãos integrantes do SNUC, sempre que possível e oportuno, prestarão orientação técnica e científica ao proprietário de Reserva Particular do Patrimônio Natural para a elaboração de um Plano de Manejo ou de Proteção e de Gestão da unidade.

#### CAPÍTULO IV

### **DA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**

Art. 22. As unidades de conservação são criadas por ato do Poder Público.

§ 1º (VETADO)

§ 2º A criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, conforme se dispuser em regulamento.

§ 3º No processo de consulta de que trata o § 2º, o Poder Público é obrigado a fornecer informações adequadas e inteligíveis à população local e a outras partes interessadas.

§ 4º Na criação de Estação Ecológica ou Reserva Biológica não é obrigatória a consulta de que trata o § 2º deste artigo.

§ 5º As unidades de conservação do grupo de Uso Sustentável podem ser transformadas total ou parcialmente em unidades do grupo de Proteção Integral, por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico do que criou a unidade, desde que obedecidos os procedimentos de consulta estabelecidos no § 2º deste artigo.

§ 6º A ampliação dos limites de uma unidade de conservação, sem modificação dos seus limites originais, exceto pelo acréscimo proposto, pode ser feita por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico do que criou a unidade, desde que obedecidos os procedimentos de consulta estabelecidos no § 2º deste artigo.

§ 7º A desafetação ou redução dos limites de uma unidade de conservação só pode ser feita mediante lei específica.

Art. 23. A posse e o uso das áreas ocupadas pelas populações tradicionais nas Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável serão regulados por contrato, conforme se dispuser no regulamento desta Lei.

§ 1º As populações de que trata este artigo obrigam-se a participar da preservação, recuperação, defesa e manutenção da unidade de conservação.

§ 2º O uso dos recursos naturais pelas populações de que trata este artigo obedecerá às seguintes normas:

I - proibição do uso de espécies localmente ameaçadas de extinção ou de práticas que danifiquem os seus habitats;

II - proibição de práticas ou atividades que impeçam a regeneração natural dos ecossistemas;

III - demais normas estabelecidas na legislação, no Plano de Manejo da unidade de conservação e no contrato de concessão de direito real de uso.

Art. 24. O subsolo e o espaço aéreo, sempre que influírem na estabilidade do ecossistema, integram os limites das unidades de conservação.

Art. 25. As unidades de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, devem possuir uma zona de amortecimento e, quando conveniente, corredores ecológicos.

§ 1º O órgão responsável pela administração da unidade estabelecerá normas específicas regulamentando a ocupação e o uso dos recursos da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos de uma unidade de conservação.

§ 2º Os limites da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos e as respectivas normas de que trata o § 1º poderão ser definidas no ato de criação da unidade ou posteriormente.

Art. 26. Quando existir um conjunto de unidades de conservação de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, constituindo um mosaico, a gestão do conjunto deverá ser feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei disporá sobre a forma de gestão integrada do conjunto das unidades.

Art. 27. As unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo.

§ 1º O Plano de Manejo deve abranger a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas.

§ 2º Na elaboração, atualização e implementação do Plano de Manejo das Reservas Extrativistas, das Reservas de Desenvolvimento Sustentável, das Áreas de Proteção

Ambiental e, quando couber, das Florestas Nacionais e das Áreas de Relevante Interesse Ecológico, será assegurada a ampla participação da população residente.

§ 3º O Plano de Manejo de uma unidade de conservação deve ser elaborado no prazo de cinco anos a partir da data de sua criação.

Art. 28. São proibidas, nas unidades de conservação, quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com os seus objetivos, o seu Plano de Manejo e seus regulamentos.

Parágrafo único. Até que seja elaborado o Plano de Manejo, todas as atividades e obras desenvolvidas nas unidades de conservação de proteção integral devem se limitar àquelas destinadas a garantir a integridade dos recursos que a unidade objetiva proteger, assegurando-se às populações tradicionais porventura residentes na área as condições e os meios necessários para a satisfação de suas necessidades materiais, sociais e culturais.

Art. 29. Cada unidade de conservação do grupo de Proteção Integral disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil, por proprietários de terras localizadas em Refúgio de Vida Silvestre ou Monumento Natural, quando for o caso, e, na hipótese prevista no § 2º do art. 42, das populações tradicionais residentes, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade.

Art. 30. As unidades de conservação podem ser geridas por organizações da sociedade civil de interesse público com objetivos afins aos da unidade, mediante instrumento a ser firmado com o órgão responsável por sua gestão.

Art. 31. É proibida a introdução nas unidades de conservação de espécies não autóctones.

§ 1º Excetua-se do disposto neste artigo as Áreas de Proteção Ambiental, as Florestas Nacionais, as Reservas Extrativistas e as Reservas de Desenvolvimento Sustentável, bem como os animais e plantas necessários à administração e às atividades das demais categorias de unidades de conservação, de acordo com o que se dispuser em regulamento e no Plano de Manejo da unidade.

§ 2º Nas áreas particulares localizadas em Refúgios de Vida Silvestre e Monumentos Naturais podem ser criados animais domésticos e cultivadas plantas considerados compatíveis com as finalidades da unidade, de acordo com o que dispuser o seu Plano de Manejo.

Art. 32. Os órgãos executores articular-se-ão com a comunidade científica com o propósito de incentivar o desenvolvimento de pesquisas sobre a fauna, a flora e a ecologia das unidades de conservação e sobre formas de uso sustentável dos recursos naturais, valorizando-se o conhecimento das populações tradicionais.

§ 1º As pesquisas científicas nas unidades de conservação não podem colocar em risco a sobrevivência das espécies integrantes dos ecossistemas protegidos.

§ 2º A realização de pesquisas científicas nas unidades de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, depende de aprovação prévia e está sujeita à fiscalização do órgão responsável por sua administração.

§ 3º Os órgãos competentes podem transferir para as instituições de pesquisa nacionais, mediante acordo, a atribuição de aprovar a realização de pesquisas científicas e de credenciar pesquisadores para trabalharem nas unidades de conservação.

Art. 33. A exploração comercial de produtos, subprodutos ou serviços obtidos ou desenvolvidos a partir dos recursos naturais, biológicos, cênicos ou culturais ou da exploração da imagem de unidade de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, dependerá de prévia autorização e sujeitará o explorador a pagamento, conforme disposto em regulamento.

Art. 34. Os órgãos responsáveis pela administração das unidades de conservação podem receber recursos ou doações de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com ou sem encargos, provenientes de organizações privadas ou públicas ou de pessoas físicas que desejarem colaborar com a sua conservação.

Parágrafo único. A administração dos recursos obtidos cabe ao órgão gestor da unidade, e estes serão utilizados exclusivamente na sua implantação, gestão e manutenção.

Art. 35. Os recursos obtidos pelas unidades de conservação do Grupo de Proteção Integral mediante a cobrança de taxa de visitação e outras rendas decorrentes de arrecadação, serviços e atividades da própria unidade serão aplicados de acordo com os seguintes critérios:

I - até cinquenta por cento, e não menos que vinte e cinco por cento, na implementação, manutenção e gestão da própria unidade;

II - até cinquenta por cento, e não menos que vinte e cinco por cento, na regularização fundiária das unidades de conservação do Grupo;

III - até cinquenta por cento, e não menos que quinze por cento, na implementação, manutenção e gestão de outras unidades de conservação do Grupo de Proteção Integral.

Art. 36. Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei.

§ 1º O montante de recursos a ser destinado pelo empreendedor para esta finalidade não pode ser inferior a meio por cento dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento, sendo o percentual fixado pelo órgão ambiental licenciador, de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento.

§ 2º Ao órgão ambiental licenciador compete definir as unidades de conservação a serem beneficiadas, considerando as propostas apresentadas no EIA/RIMA e ouvido o empreendedor, podendo inclusive ser contemplada a criação de novas unidades de conservação.

§ 3º Quando o empreendimento afetar unidade de conservação específica ou sua zona de amortecimento, o licenciamento a que se refere o caput deste artigo só poderá ser concedido mediante autorização do órgão responsável por sua administração, e a unidade afetada, mesmo que não pertencente ao Grupo de Proteção Integral, deverá ser uma das beneficiárias da compensação definida neste artigo.

## CAPÍTULO V

### DOS INCENTIVOS, ISENÇÕES E PENALIDADES

Art. 37. (VETADO)

Art. 38. A ação ou omissão das pessoas físicas ou jurídicas que importem inobservância aos preceitos desta Lei e a seus regulamentos ou resultem em dano à flora, à fauna e aos demais atributos naturais das unidades de conservação, bem como às suas instalações e às zonas de amortecimento e corredores ecológicos, sujeitam os infratores às sanções previstas em lei.

Art. 39. Dê-se ao art. 40 da Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, a seguinte redação:

“Art. 40. (VETADO)

“§ 1º Entende-se por Unidades de Conservação de Proteção Integral as Estações Ecológicas, as Reservas Biológicas, os Parques Nacionais, os Monumentos Naturais e os Refúgios de Vida Silvestre.” (NR)

“§ 2º A ocorrência de dano afetando espécies ameaçadas de extinção no interior das Unidades de Conservação de Proteção Integral será considerada circunstância agravante para a fixação da pena.” (NR)

“§ 3º .....

Art. 40. Acrescente-se à Lei no 9.605, de 1998, o seguinte art. 40-A:

“Art. 40-A. (VETADO)

“§ 1º Entende-se por Unidades de Conservação de Uso Sustentável as Áreas de Proteção Ambiental, as Áreas de Relevante Interesse Ecológico, as Florestas Nacionais, as Reservas Extrativistas, as Reservas de Fauna, as Reservas de Desenvolvimento Sustentável e as Reservas Particulares do Patrimônio Natural.” (AC)

“§ 2º A ocorrência de dano afetando espécies ameaçadas de extinção no interior das Unidades de Conservação de Uso Sustentável será considerada circunstância agravante para a fixação da pena.” (AC)

“§ 3º Se o crime for culposo, a pena será reduzida à metade.” (AC)

## **CAPÍTULO VI - DAS RESERVAS DA BIOSFERA**

Art. 41. A Reserva da Biosfera é um modelo, adotado internacionalmente, de gestão integrada, participativa e sustentável dos recursos naturais, com os objetivos básicos de preservação da diversidade biológica, o desenvolvimento de atividades de pesquisa, o monitoramento ambiental, a educação ambiental, o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das populações.

§ 1º A Reserva da Biosfera é constituída por:

I - uma ou várias áreas-núcleo, destinadas à proteção integral da natureza;

II - uma ou várias zonas de amortecimento, onde só são admitidas atividades que não resultem em dano para as áreas-núcleo; e

III - uma ou várias zonas de transição, sem limites rígidos, onde o processo de ocupação e o manejo dos recursos naturais são planejados e conduzidos de modo participativo e em bases sustentáveis.

§ 2º A Reserva da Biosfera é constituída por áreas de domínio público ou privado.

§ 3º A Reserva da Biosfera pode ser integrada por unidades de conservação já criadas pelo Poder Público, respeitadas as normas legais que disciplinam o manejo de cada categoria específica.

§ 4º A Reserva da Biosfera é gerida por um Conselho Deliberativo, formado por representantes de instituições públicas, de organizações da sociedade civil e da população residente, conforme se dispuser em regulamento e no ato de constituição da unidade.

§ 5º A Reserva da Biosfera é reconhecida pelo Programa Intergovernamental “O Homem e a Biosfera – MAB”, estabelecido pela Unesco, organização da qual o Brasil é membro.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42. As populações tradicionais residentes em unidades de conservação nas quais sua permanência não seja permitida serão indenizadas ou compensadas pelas benfeitorias existentes e devidamente realocadas pelo Poder Público, em local e condições acordados entre as partes.

§ 1º O Poder Público, por meio do órgão competente, priorizará o reassentamento das populações tradicionais a serem realocadas.

§ 2º Até que seja possível efetuar o reassentamento de que trata este artigo, serão estabelecidas normas e ações específicas destinadas a compatibilizar a presença das populações tradicionais residentes com os objetivos da unidade, sem prejuízo dos modos de vida, das fontes de subsistência e dos locais de moradia destas populações, assegurando-se a sua participação na elaboração das referidas normas e ações.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, as normas regulando o prazo de permanência e suas condições serão estabelecidas em regulamento.

Art. 43. O Poder Público fará o levantamento nacional das terras devolutas, com o objetivo de definir áreas destinadas à conservação da natureza, no prazo de cinco anos após a publicação desta Lei.

Art. 44. As ilhas oceânicas e costeiras destinam-se prioritariamente à proteção da natureza e sua destinação para fins diversos deve ser precedida de autorização do órgão ambiental competente.

Parágrafo único. Estão dispensados da autorização citada no caput os órgãos que se utilizam das citadas ilhas por força de dispositivos legais ou quando decorrente de compromissos legais assumidos.

Art. 45. Excluem-se das indenizações referentes à regularização fundiária das unidades de conservação, derivadas ou não de desapropriação:

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - as espécies arbóreas declaradas imunes de corte pelo Poder Público;

IV - expectativas de ganhos e lucro cessante;

V - o resultado de cálculo efetuado mediante a operação de juros compostos;

VI - as áreas que não tenham prova de domínio inequívoco e anterior à criação da unidade.

Art. 46. A instalação de redes de abastecimento de água, esgoto, energia e infra-estrutura urbana em geral, em unidades de conservação onde estes equipamentos são admitidos depende de prévia aprovação do órgão responsável por sua administração, sem prejuízo da necessidade de elaboração de estudos de impacto ambiental e outras exigências legais.

Parágrafo único. Esta mesma condição se aplica à zona de amortecimento das unidades do Grupo de Proteção Integral, bem como às áreas de propriedade privada inseridas nos limites dessas unidades e ainda não indenizadas.

Art. 47. O órgão ou empresa, público ou privado, responsável pelo abastecimento de água ou que faça uso de recursos hídricos, beneficiário da proteção proporcionada por uma unidade de conservação, deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade, de acordo com o disposto em regulamentação específica.

Art. 48. O órgão ou empresa, público ou privado, responsável pela geração e distribuição de energia elétrica, beneficiário da proteção oferecida por uma unidade de conservação, deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade, de acordo com o disposto em regulamentação específica.

Art. 49. A área de uma unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral é considerada zona rural, para os efeitos legais.

Parágrafo único. A zona de amortecimento das unidades de conservação de que trata este artigo, uma vez definida formalmente, não pode ser transformada em zona urbana.

Art. 50. O Ministério do Meio Ambiente organizará e manterá um Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, com a colaboração do Ibama e dos órgãos estaduais e municipais competentes.

§ 1º O Cadastro a que se refere este artigo conterá os dados principais de cada unidade de conservação, incluindo, dentre outras características relevantes, informações sobre espécies ameaçadas de extinção, situação fundiária, recursos hídricos, clima, solos e aspectos socioculturais e antropológicos.

§ 2º O Ministério do Meio Ambiente divulgará e colocará à disposição do público interessado os dados constantes do Cadastro.

Art. 51. O Poder Executivo Federal submeterá à apreciação do Congresso Nacional, a cada dois anos, um relatório de avaliação global da situação das unidades de conservação federais do País.

Art. 52. Os mapas e cartas oficiais devem indicar as áreas que compõem o SNUC.

Art. 53. O Ibama elaborará e divulgará periodicamente uma relação revista e atualizada das espécies da flora e da fauna ameaçadas de extinção no território brasileiro.

Parágrafo único. O Ibama incentivará os competentes órgãos estaduais e municipais a elaborarem relações equivalentes abrangendo suas respectivas áreas de jurisdição.

Art. 54. O Ibama, excepcionalmente, pode permitir a captura de exemplares de espécies ameaçadas de extinção destinadas a programas de criação em cativeiro ou formação de coleções científicas, de acordo com o disposto nesta Lei e em regulamentação específica.

Art. 55. As unidades de conservação e áreas protegidas criadas com base nas legislações anteriores e que não pertençam às categorias previstas nesta Lei serão reavaliadas, no todo ou em parte, no prazo de até dois anos, com o objetivo de definir sua destinação com base na categoria e função para as quais foram criadas, conforme o disposto no regulamento desta Lei.

Art. 56. (VETADO)

Art. 57. Os órgãos federais responsáveis pela execução das políticas ambiental e indigenista deverão instituir grupos de trabalho para, no prazo de cento e oitenta dias a partir da vigência desta Lei, propor as diretrizes a serem adotadas com vistas à regularização das eventuais superposições entre áreas indígenas e unidades de conservação.

Parágrafo único. No ato de criação dos grupos de trabalho serão fixados os participantes, bem como a estratégia de ação e a abrangência dos trabalhos, garantida a participação das comunidades envolvidas.

Art. 58. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação, no prazo de cento e oitenta dias a partir da data de sua publicação.

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 60. Revogam-se os arts. 5o e 6o da Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965; o art. 5o da Lei no 5.197, de 3 de janeiro de 1967; e o art. 18 da Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Brasília, 18 de julho de 2000; 179o da Independência e 112o da República.



